

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão
Programa Memória Institucional do Ministério Público Estadual
Plano Editorial Promotor Público Felipe Franco de Sá

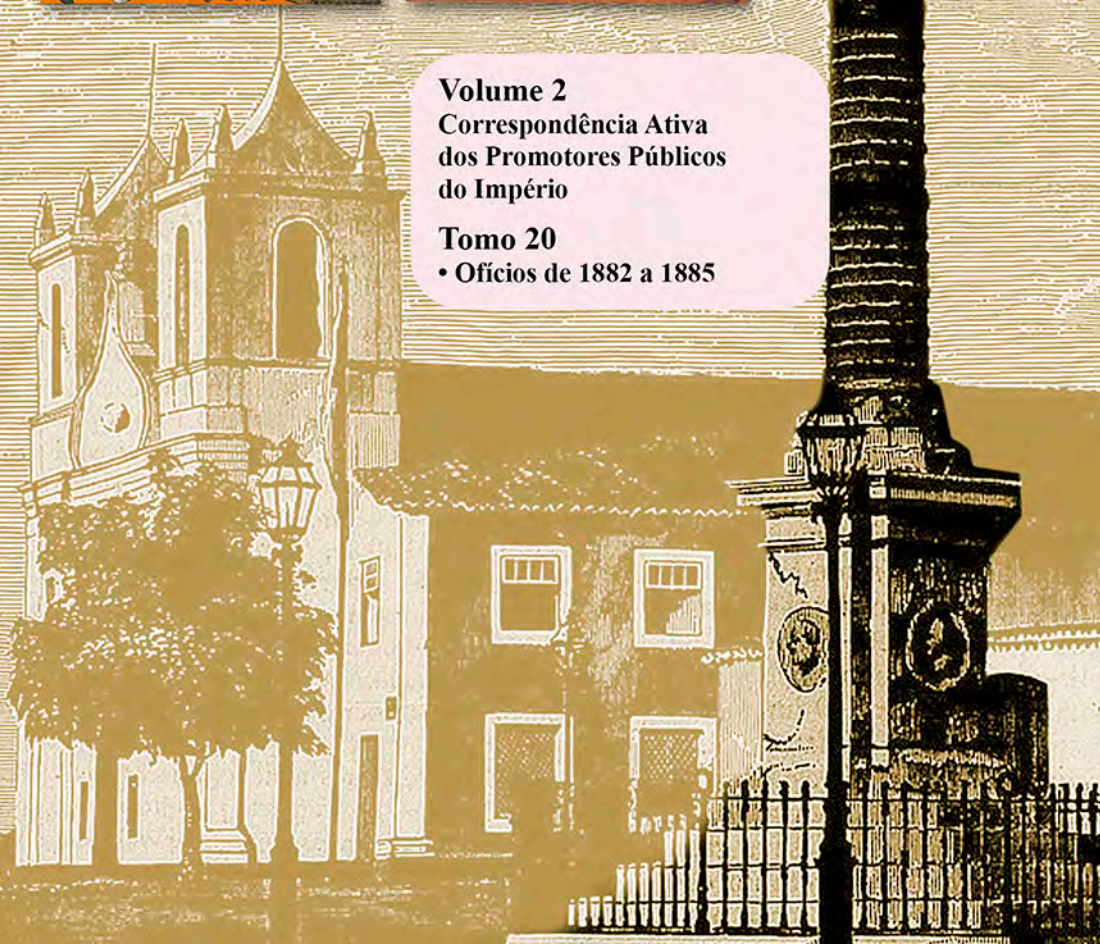
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Fontes para sua História



Volume 2
Correspondência Ativa
dos Promotores Públicos
do Império

Tomo 20
• Ofícios de 1882 a 1885



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Fontes para sua História

Volume 2
CORRESPONDÊNCIA ATIVA
DOS PROMOTORES PÚBLICOS
DO IMPÉRIO

Tomo 20
Ofícios de 1882 a 1885

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Luiz Gonzaga Martins Coelho
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco das Chagas Barros de Sousa
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Mariléa Campos dos Santos Costa
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Marco Antonio Anchieta Guerreiro
SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TITULARES (2017-2019)

Luiz Gonzaga Martins Coelho
PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
CORREGEDOR-GERAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Carlos Jorge Avelar Silva
CONSELHEIRO

Domingas de Jesus Fróz Gomes
CONSELHEIRA

Francisco das Chagas Barros de Sousa
CONSELHEIRO

Mariléa Campos dos Santos Costa
CONSELHEIRA

Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
CONSELHEIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Luiz Gonzaga Martins Coelho
Presidente

José Antonio Oliveira Bents
Regina Lúcia de Almeida Rocha
Maria dos Remédios Figueiredo Serra
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Iracly Martins Figueiredo Aguiar
Ana Lídia de Mello e Silva Moraes
Lígia Maria da Silva Cavalcanti
Krishnamurti Lopes Mendes França
Raimundo Nonato de Carvalho Filho
Selene Coelho de Lacerda
José Henrique Marques Moreira
Domingas de Jesus Fróz Gomes
Francisco das Chagas Barros de Sousa
Clodenilza Ribeiro Ferreira
Terezinha de Jesus Guerreiro Bonfim
Regina Maria da Costa Leite

Flávia Tereza de Viveiros Vieira
Paulo Roberto Saldanha Ribeiro
Teodoro Peres Neto
Rita de Cassia Maia Baptista
Marco Antonio Anchieta Guerreiro
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
Sâmara Ascar Sauaia
Themis Maria Pacheco de Carvalho
Maria Luíza Ribeiro Martins
Mariléa Campos dos Santos Costa
Joaquim Henrique de Carvalho Lobato
Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
Eduardo Daniel Pereira Filho
Carlos Jorge Avelar Silva
Lize de Maria Brandão de Sá Costa

Programa *Memória Institucional*
do Ministério Público do Estado do Maranhão

Plano Editorial Promotor Público Filipe Franco de Sá

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Fontes para sua História

Volume 2
CORRESPONDÊNCIA ATIVA
DOS PROMOTORES PÚBLICOS
DO IMPÉRIO

Tomo 20
Ofícios de 1882 a 1885

São Luís
2019

© 2019 by Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Orientação da pesquisa, texto da introdução (volume 2, tomo 17) e respectiva pesquisa, seleção das ilustrações, anexos (parcialmente, tomo 24), sistematização e projeto editorial

Washington Luiz Maciel Cantanhêde

Transcrição e digitação de manuscritos

Historiadoras

Kelcilene Rose Silva e Surama de Almeida Freitas (parcialmente)

Estagiários do curso de História da UFMA

Índice onomástico alfabético-remissivo e anexos (parcialmente, tomo 24)

Kelcilene Rose Silva

Apoio geral e Normalização

Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos e equipe da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Revisão da transcrição e da editoração

Kelcilene Rose Silva e Washington Luiz Maciel Cantanhêde

Revisão da Introdução

Cláudio Luiz Frazão Ribeiro e Washington Luiz Maciel Cantanhêde

Fotografias atuais

Merval de Jesus Gonçalves Filho

Capa, contracapa e verso

Concepção de Washington Luiz Maciel Cantanhêde e arte de Wemerson Duarte Macedo.

Na capa, montagem com gravura de 1874 do monumento a Gonçalves Dias no Largo dos Remédios, com gravura de 1873 de cena do homicídio praticado pelo Des. Pontes Visgueiro (colorizada, reproduzida da capa da revista *Nossa História*, ano 3, nº 35. São Paulo: Vera Cruz, set.2006) e com óleo sobre tela de 2004, representando o julgamento da Baronesa de Grajaú.

Editoração

Wemerson Duarte Macêdo

Impressão

Gráfica Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, n.º 3261, Calhau. São Luís-MA

CEP: 65076-820 - Fones: (98) 3219-1600 / 3219-1624

Homepage: <http://www.mpma.mp.br>

Maranhão. Ministério Público. Programa Memória Institucional.

Correspondência ativa dos promotores públicos do Império: ofícios de 1882 a 1885.
– São Luís: Procuradoria Geral de Justiça, 2019.

608 p. – (Ministério Público do Estado do Maranhão: fontes para sua história; v. 2, t. 20).

ISBN: 978-85-98144-58-0

1. Ministério Público - Maranhão - História. I. Título. II. Série.

CDU 347.963(812.1)(093)

**PROGRAMA MEMÓRIA INSTITUCIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Luiz Gonzaga Martins Coelho
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco das Chagas Barros de Sousa
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Mariléa Campos dos Santos Costa
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Emmanuel José Peres Netto Guterres Soares
DIRETOR-GERAL DA PGJ

Marco Antonio Santos Amorim
DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA

Teodoro Peres Neto
PROCURADOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR DA COMISSÃO

Washington Luiz Maciel Cantanhêde
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Cláudio Luiz Frazão Ribeiro
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ana Luiza Almeida Ferro
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos
COORDENADORA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alcântara*

1882

Documento 710

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ de Alcantara,
2 de Fevereiro de 1882

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico a V. Ex^a., para os fins/⁵ convenientes, que nesta data/ prestei juramento e entrei em/ exercicio do cargo de Promotor/ Publico d'esta Comarca, para o qual/ fui nomeado por portaria de V. Ex^a./¹⁰ de 25 de Novembro do anno passado.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Conselheiro Desembar/gador João Paulo Monteiro de An/drade, Digníssimo Vice Presidente da provincia/¹⁵ do Maranhão.

O Promotor Publico
Pedro Affonso de Souza Guimarães

\Inteirado. Comunique/
\Comunicado a Thesouraria em 7 de fevereiro/
\Respondido 7 do mesmo/

Documento 711

[fl. 1]

Alcantara, 22 de Fevereiro de 1882

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico a V. Ex^a. que nesta data/ deixei o exercicio do cargo de Promotor/⁵ Publico desta Comarca, por ter recebido/ a communicacão de que fui removido/ para a de Guimarães por portaria/ de V. Ex^a. de 8 do corrente.

Deus Guarde a V. Ex^a.

¹⁰Illmo. e Exmo. Snr. Conselheiro Desembargador/ João Paulo Monteiro de Andrade, Digníssimo/ Vice-Presidente da Provincia.

Pedro Affonso de Souza Guimarães

\Inteirado/

\Respondido 27 do mesmo/

\Comunicado a Thesouraria em 28 de fevereiro/

Documento 712

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra de commonicar a V^a. Ex^a./ que tendo sido nomeado para servir/ interinamente o Cargo de Promotor Publico/⁵ d'esta Comarca, n'esta dacta prestei/ juramento e assumi o exercicio do mes/mo Cargo.

Deus Guarde a V^a. Ex^a.

Alcantara 24 de Fevereiro de 1882.

¹⁰Illmo. Exmo. Senr. Conselheiro João Paulo/ Monteiro d'Andrade.

O Promotor Interino
Manoel Fernandes Marques

\Inteirado. Comunique/

Documento 713

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Comunico a V. Ex^a. que tenho nesta da/ta assumido o exercicio do cargo de promotor/ publico desta comarca, para a qual fui/⁵ transferido da de Guimarães, por portaria/ de 8 de Fevereiro ultimo.

Aproveito a oportunidade para pôr-/me á disposição de V. Ex^a., tanto para o/ serviço publico, como para o particular de/¹⁰ V. Ex^a.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Alcantara, 12 de Março de 1882.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.

Digníssimo Presidente da provincia.

¹⁵Altino Lellis de Moraes Rego Júnior

\Inteirado. Comunique/

\Respondido 15 do mesmo/

\Comunicado a Thesouraria em 15 de março/

Documento 714

[fl. 1]

Illmo. Senr.

Tendo sido nomeado promotor publico/ interino desta Comarca, Communico a/ V^a. Ex^a., que prestei juramento e/⁵ entrei em exercicio nesta data.

Deus Guarde a V^a. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.
Muito Digno Prezidente da Provincia.

Alcantara 15 de Março de 1882.

¹⁰Manoel Fernandes Marques

\Inteirado. Comunique/
\[ilegível] Thesouraria em 23 do corrente/

Documento 715

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca de Alcantara/
em 12 de Agosto de 1882

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de comunicar á V. Ex^a. que⁵ em data de hoje prestei juramento e entrei no/ exercicio do cargo de promotor publico d'esta co/marca, para o qual fui removido por acto d'es/ta Presidencia de 1^o do corrente mez.

Deus Guarde á V. Ex^a.

¹⁰Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Manoel de Freitas.
Muito Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Francisco da Cunha Machado

\Inteirado. Comunique/
\Respondido em 17 do mesmo/
\Á Thesouraria 16 Agosto/

Documento 716

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca de Alcantara
em 15 de Agosto de 1882

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de comunicar á V. Ex^a. para⁵ os devidos fins que em data de hoje deixei o exercicio/ do cargo de promotor publico d'esta comarca, em conse/quencia de graves encommodos de saude; sendo que/ nesta mesma data faço igual participação ao Dr. Juiz/ de Direito da comarca.

¹⁰Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Dor. José Manoel de Freitas.
Muito Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Francisco da Cunha Machado

\Está bom como ser entrado em exercicio/
\Á Thesouraria em 17 de Agosto/
\Respondido 17 de Agosto de 1882/

Documento 717

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de communicar á V. Ex^a. que/ em dacta de hoje entrei no gôso da licença de tres mezes/ que por portaria de 2 de Setembro corrente me foi con/⁵cedida por essa Presidencia.

Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Manoel de Freitas.
Muito Dignissimo Presidente da Provincia.

Maranhão 2 de Setembro de 1882.

¹⁰O Promotor Publico de Alcantara
Francisco da Cunha Machado

Documento 718

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca de Alcantara
em 5/ de Novembro de 1882

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de participar á V^a. Ex^a. que em dacta/⁵ de hoje assumi o exercicio do cargo de promotor publico/ d'esta comarca, rennunciando ao resto da licença de tres me/zes que por portaria de V. Ex^a. de 2 de Setembro do cor/rente anno me foi concedida.

Aproveito a occasião para apresentar á V. Ex^a./¹⁰ os protestos de minha estima e consideração.

Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Manoel de Freitas.
Muito Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico
¹⁵Francisco da Cunha Machado

\Accuse/

\Respondido 6 de outubro de 1882/

\Á Thesouraria na mesma data/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Guimarães*

1882

Documento 719

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Gui/marães,
5 de Abril de 1882

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que nesta data en/⁵trei em exercicio do cargo de Promotor Publi/co desta Comarca, para o qual fui remo/
vido por portaria da Presidencia de 8/ de Fevereiro.

Deus Guarde a V. Ex^a.

¹⁰Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Manoel de Freitas.

Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Pedro Affonso de Souza Guimarães

\Inteirado. Comunique/
\Respondido em 19 d' Abril de 1882/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Alto Itapecuru, Brejo Grajaú, Riachão, Turiaçu, São Bernardo, Codó* e São Bento ao Presidente da Província.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 659

Maço: 4.156

Ano: 1882

* Os documentos desta comarca não foram transcritos. Referem-se a licenças de promotores públicos, cujos nomes constam da relação respectiva (Anexo C)

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alto Itapecuru*

1882

Documento 720

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Constando nesta Villa que vai ser ven/dido [?] o seu actual destacamento, por/ isso á bem do serviço publico, peço a V. Ex^a.⁵ a conservação do Commandante, Cabo/ Alvino Antonio da Cunha e Silva, po/is tem sido elle muito zellozo no cum/primento de seus deveres, coadjuvando/ com gosto as authoridades nas deligen/¹⁰cias para a captura dos criminozos, ja/ por si fazendo guarda aos presos re/colhidos a cadeia; por isso espero que/ V. Exc^a. attenderá a este pedido.

Deus Guarde a V. Ex^a.

¹⁵Villa dos Picos, 28 de Abril de 1882.

Illmo. Exmo. Snr. Doutor José Manoel de Freitas.

Muito Digno Prezidente da Provincia.

O Promotor Publico intirino

José Escôto Munis

\Respondeu-se ao Juis de Direito sobre o assumpto – 15 de Maio/

Documento 721

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Alto Itapecurú na Villa dos
Picos [corroído]/ de Junho de 1882

Illmo. Exmo. Sr.

⁵Levo ao respeitavel conhecimento de/ V. Ex^a. que na madrugada de hoje, eva/diram-se da Cadeia desta Villa, der/ribando umas das grades de frente, os/ reus Antonio José dos Santos vulgo – Sal/¹⁰ta-Montas [?], pronunciado no artigo 192 do/ Codigo Criminal, Mauricio Alves Biserra pro/nunciado no artigo 205 e Benedicto Martins da Silva pronunciado no artigo 257/ do Codigo Criminal com referencia ao artigo 1º da/¹⁵ lei nº. 1090 de 1º de Setembro de 1860.

Devo declarar á V. Ex^a. que um dos/ principaes motivo de tão lamentavel/ facto foi a falta de numero suficiente/ de praças no destacamento, pois quan/²⁰do se deu essa fuga só existião no quar/tel o Anspeçada [?] Commandante e uma/ praça, sendo que as outras duas/ achavão-se fora da Villa, portanto/ a bem da tranquillidade publica e se/²⁵gurança individual, peço a V. Ex^a. se/ digne fazer augmentar o destaca/mento d'esta Villa com mais algu/mas praças, pois a continuar/ no estado em que nos achamos, fi/³⁰carão desmoralizadas todas as/ [fl. 1v] autoridades e os criminosos impunes.

Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Manuel de Freitas. Muito Digno
Presidente da/³⁵ Provincia.

O Promotor Publico intirino
José Escôto Muniz

\Responda de accordo com a nota lançada no officio junto do
Juiz de Direito/

Documento 722

[fl. 1]

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^{ca}. que tendo sido nesta dacta/ nomeado promotor publico interino da Comarca, no/ impedimento do Cidadão Jose Escoto Muniz, me/^s acho em exercicio e ao cumprimento das ordens de/ V. Ex^{ca}.

Deus Guarde a V. Ex^{ca}.

Commarca do Alto Itapecuru, 9 de Agosto de 1882.

Exmo. Senr. Dr. Jose Manoel de Freitas.

¹⁰Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico interino

Pedro Joaquim das Neves

\Inteirado. Comunique/

\Á Thesouraria 11 de Setembro 82/

Documento 723

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Acuso a recepção do circular de V. Ex^{ca}., de/ 23 de Maio proximo passado, com o qual acom/panhou o Aviso do Ministerio da Agricultura,⁵ Commercio e Obras Publica de 27 de Março ultimo,/ e em cumprimento ao que dignou-se V. Ex^{ca}. no/ mesmo ordenarme e vou dar as necessarias provi/dencias, na parte que me é relativa.

Deus Guarde a Ex^{ca}.

¹⁰Picos, 2 de Setembro de 1882.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Manoel de Freitas.

Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico interino

Pedro Joaquim das Neves

Documento 724

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Em cumprimento ao terminante circular de V. Ex^{ca}. de 23 de Maio proximo passado, transmetindome um/ exemplar do Argo [?] do Ministerio de Agricultura,⁵ Commercio e Obras Publicas, de 27 de Março, rela/tivamente ao exame da escripturação das matriculas,/ quer da população escrava, quer dos filhos livres da/ mulher escrava, recommendandome a fiel observancia,/ do mesmo na parte que me é relativa, cumpri-me levar¹⁰ ao conhecimento de V. Ex^{ca}., que nenhuma falta en/contrei, na respectiva escripturação, a qual foi tam/bem examinada em Julho de 1880, pelo escripturario da/ Thesouraria de Fasenda desta Provincia Manoel/ Duarte Godinho, como consta do visto que lançou¹⁵ nos alludidos livros.

Deus Guarde a V. Ex^{ca}.

Promotoria Publica interina de Picos, 30 de Setembro de/ 1882.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. Jose Manoel de Freitas.

²⁰Muito Digno Presidente da Provincia.

Pedro Joaquim das Neves

\Archive/

Documento 725

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Commonico a V. Ex^a. que nesta data/ prestei juramento e entrei em exerci/cio do cargo de Promotor Publico des/^sta Comarca, para o qual fui nome/ado por portaria de 9 de Outubro/ do corrente anno.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Villa de Picos, 1^o de Dezembro de 1882.

¹⁰Illmo. e Exmo. Snr. Doutor José Manoel de Freitas.

Muito Digno Presidente da Provincia.

José Escôto Muniz

\Tome-se nota. responda/

\Inteirado. Comunique/

\Respondido 30 de dezembro de 1882/

\Á thesouraria em 2 de Janeiro 83/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Brejo*

1882

Documento 726

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Brejo,
15/ de Maio de 1882

Illmo. Exmo. Senhor

Tenho a honra de levar ao conhecimento/⁵ de V. Ex^a. que, por Portaria de 12 do corrente/ mês, fui nomeado para exercer enterinamen/te o cargo de Promotor Publico desta comarca,/ em cujo dia prestei juramento e entrei no/ exercicio do referido cargo.

¹⁰Assim pois, tenho a saptisfação de por/ a despozição de V. Ex^a., meo limitadissimo presti/mo, não só no que tocar ao publico servi/ço, como no que se fizer mister ao parti/cular agrado de V^a. Ex^a.

¹⁵Aprezento a V^a. Ex^a., os meus/ protestos de alta estima e distinta considera/ção.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Doutor José Manoel de Freitas.

²⁰Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico Interino
Rodolpho Mariano Pereira e Souza

\Communique-se a thesouraria de fasenda. Respondido/

\Communicado á thesouraria em 26 de maio de 1882/

\Respondido em 27 do mesmo/

Documento 727

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de commu/nicar a V. Ex^a. que, n'esta/ data, deixei o exercicio do/⁵ meo cargo, em consequencia/ de haver sido nomeado Juis/ de Direito da Comarca de/ Oeiras, no Piauhy, como cons/ta do Diario official de 9 de/¹⁰ Abril proximo passado.

Apresento a V. Ex^a. os pro/testos da mais perfeita esti/ma e distincta consideração.

Deus Gu[arde] [a] [V. Ex^a.]

¹⁵Brejo, 12 de Maio de 1882.

Exmo. Snr. Dor. José Manoel de Freitas.

Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Pedro Baptista de Moraes Rego

\Inteirado/

\Communicado a thesouraria em 26 de maio de 1882/

Documento 728

[fl. 1]

Promotoria Publica; Brejo, 1º de Julho/ de 1882

Illmo. Senr.

Respondendo o officio de V^a. S^a. datado de 24 de/⁵ Maio do corrente anno, accuzo o recebimento [sic]/ do exemplar impresso das leis e regulamentos/ desta Provincia, promulgados o anno pas/sado. Deus Guarde a V^a. S^a.

¹⁰Illmo. Senr. Dr. Graccho de Sá Valle.

Digníssimo Secretario da Presidencia do Maranhão.

O Promotor Publico Interino
Rodolpho Mariano Pereira e Souza

Documento 729

[fl. 1]

Promotoria Publica; Brejo, 15 de Julho de 1882

Illmo. e Exmo. Senr.

Em cumprimento ao desposto no artigo 43/ do Regulamento que baixou com o Decre/⁵to nº. 5604 de 25 de Abril de 1874, tenho a/ honra de levar ao conhecimento de V. Ex^a./ que, hoje derigi-me ao cartorio do escrivão/ do Juizo de Pás, encarregado do Registro/ civil desta Freguezia, e sendo alli encon/¹⁰trei os três livros de que tratão os artigos/ 4º e 8º do citado regulamento, competen/temente sellados e nelles exarados os as/sentamentos relativos aos baptizados, ca/zamentos e obitos, que se tem feito/¹⁵ nesta Parochia, os quaes estão de con/formidade com as exigencias prescriptas/ no já citado regulamento.

Tendo sido informado pelo respectivo/ escrivão que, os assentamentos de bap²⁰tizados registrados, estão muito a quem/ do numero dos que se tem feito,/ omissão esta que me parece ser devi/do a ignorancia do povo e a pouca/ ou nenhuma importancia que li/²⁵gão os Parochos que tem tido esta/ [fl. 1v] Freguezia, no sentido de auxiliarem/ a execução de uma Lei tão util e/ necessaria ao Pais.

É o que tenho a informar a/³⁰ V. Ex^a.

Reitero a V. Ex^a. meus protestos/ da mais alta estima e consideração.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Doutor José Manoel de Freitas,

³⁵Muito Digno Prezidente do Maranhão.

O Promotor Público Interino
Rodolpho Mariano Pereira e Souza

Documento 730

[fl. 1]

Promotoria Publica; Brejo, 29 de Agos/to de 1882

Illmo. e Exmo. Senhor

Tenho a honra de commonicar a V. Ex^a., a⁵ recepção do officio de V. Ex^a. dirigido a esta Promo/toria, datado de 23 de Maio do corrente anno,/ acompanhado do Avizo do Ministerio dos/ Negocios da Agricultura, Commercio/ e Obras Publicas de 27 de Março do mesmo/¹⁰ anno, relativamente do exame da escriptura/ção das Matriculas, quer da população es/crava, quer dos filhos livres de mulher/ escrava.

Esta Promotoria tomando na divida/¹⁵ consideração a fiel observancia do citado/ Avizo, na parte que lhe é relativa, cum/pre assim as ordens de V. Ex^a. transmittidas/ no officio acima mencionado.

Reitero a V. Ex^a., os meus protestos da mais alta/²⁰ consideração e respeito.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Senr. Doutor José Manoel de Freitas.

Muito Digno Prezidente desta Provincia.

O Promotor Publico Interino
²⁵Rodolpho Mariano Pereira e Souza

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Grajauí*

1882

Documento 731

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca do Grajahú,
em 1º de/ Maio de 1882

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de comunicar á V. Ex^a. que em⁵ data de 29 do mez proximo findo prestei juramento e assu/mi o exercicio do cargo de Promotor Publico d'esta comarca,/ para o qual fui nomeado por portaria de 4 de Abril do corren/te anno.

Aproveito a occasião para apresentar á V. Ex^a. os/¹⁰ meos protestos de estima e consideração e offerecer os meos li/mitados préstimos n'esta comarca, quer para o serviço publi/co, quer para o particular de V. Ex^a.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Manoel de Freitas.

¹⁵Muito Digno Presidente da Provincia.

Francisco da Cunha Machado

\Inteirado. Comunique/

\Communicado a Thesouraria em 27 de maio de 1882/

Documento 732

[fl. 1]

Promotoria [ilegível] Grajahú 16 de Agosto/ de 1882

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de commonicar^{/5} a V. Ex^a., para os fins convenientes/ que, nesta data prestei juramento/ e entrei em exercicio do cargo de Pro/motor publico desta Comarca, pa/ra o qual fui nomeado por Portaria^{/10} de V. Ex^a. de 3 d'este corrente mez.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.
Digníssimo Presidente da Provincia.

Manoel de Sousa Lima

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á thesouraria em 29 de Setembro 82/
\Respondido 30 de Setembro de 1882/

Documento 733

[fl. 1]

Promotoria da Comarca do Grajahú,
5 de/ Setembro de 1882

Illmo. e Exmo. Senr.

Accuso o recebimento da Circular de V./⁵ Ex^a. de 23 de Maio ultimo, com a qual V./ Ex^a. me remetteu um exemplar do Aviso/ do Ministerio da Agricultura, Comercio/ e Obras Publicas de 27 de Março do cor/rente anno, relativamente ao exame da/¹⁰ escripturação das matriculas, quer da/ população escrava, quer dos filhos li/vres de mulher escrava; e, como V. Ex^a./ me ordena, cumprirei, na parte/ que me toca, o determinado no re/¹⁵ferido Aviso.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.
Digníssimo Presidente da Provincia.

Manoel de Sousa Lima

\Archive/

Documento 734

[fl. 1]

Promotoria de Grajahú, 27 de Setembro/ de 1882

Illmo. e Exmo. Senr.

Julgo de meu dever levar ao conhe/⁵cimento de V. Ex^a., occorrença que vão/ se dando nesta Cidade, que reclamão me/didas preventivas, a fim de evitar conse/quencias, que podem mais logo alterar/ a ordem publica.

¹⁰O Major Francisco d'Araujo Costa/ de alguns dias a esta parte tem reuni/do porção de homens armados em sua/ casa, e disem que pretende faser desor/dem. Elle espalha boatos que alguem/¹⁵tenta contra sua existencia, e do Dor. Ju/iz de Direito da Comarca; mas isso é,/ pretexto [sic] de que se serve para melhor pu/der conseguir seos fins; por que não/ me consta que haja pessoa algua' com/²⁰intenção de offender ao Major Costa, e/ muito menos ao Juiz de Direito: por mi/nha parte tenho me entendido com os prin/cipaes homens, dos quais o Major Costa se/ diz inimigo, e estou convencido de que não/²⁵teem intenção de offende-lo; mas, como já/ acima, fiz sentir a V. Ex^a. apesar de temer-se/ algua' desordem praticada pelo Major Costa,/ as autoridades estão despostas a não prati/[fl. 1v]carem por ora acto algum, de modo a desper/³⁰çarem os homens armados, temendo algum/ conflicto, e eu os tenho aconselhado á que es/perem providencias, que V. Ex^a. poderá/ dar, ao orientar-se do que venho de diser.

Assim, se V. Ex^a. mandar uma força Coman/³⁵dada por um official de confiança, é medi/da que, a meu ver, tornará as cousas em/ completo sucego. As poucas praças aqui/ destacadas, o Dor. Chefe de Policia, quando/ retirou-se, as deixou a desposição do Dor. Juiz/⁴⁰de Direito da Comarca, o que em parte muito/ tem comcorrido [sic] para o desmando do dito Major,/ que conta com o apoio do Dor. Juiz de Direito.

Entretanto, é força confirmar [?], que o procedi/mento do Major Costa é todo fecticio [sic] e ca/⁴⁵viloso, por que elle sabe que não ha aqui/ quem tente contra a sua existencia: e é/ por esta rasão que se deve temer desta sua/ ostentação de força, que nada mais será/ do que procurar um protesto qualquer/⁵⁰ para puder por em pratica algum acto/ sinistro.

Deos Guar/[fl. 2]de a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.

⁵⁵Digníssimo Presidente da Provincia.

Manoel de Sousa Lima

\Responda que [± 2 palavras ilegíveis] officio de Juiz de Direito e que mando que a força ali existente fique a disposição do Delegado de Polícia que entretanto [?] sobre qualquer diligencia [± 2 palavras ilegíveis] com aquelle Juiz./

\[± 2 palavras ilegíveis] officiou-se ao Juiz Municipal [± 2 palavras ilegíveis] um officio.

[ilegível] este mesmo ao Dr. Juiz de Direito a quem [ilegível] nomeio [ilegível] os factos [ilegível] neste officio [ilegível] do Juiz Municipal, se deverá recommendar [ilegível] a [ilegível] nos seus actos, e que aconselho a disposição das pessoas que se acham armadas [ilegível] não [ilegível] copia [?] deste officio [± 2 palavras ilegíveis] os factos./

Documento 735

[fl. 1]

Promotoria da Comarca do Grajahu,
4/ d'Outubro de 1882

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a., que nesta data aca/^sbo de assisitir,
na Collectoria Geral ao exame/ na matricula da população escrava,
e/ dos filhos livres de mulher escrava, por as/sim me haver V. Ex^a.
ordenado em Circular/ de 23 de Março ultimo.

¹⁰Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.
Digníssimo Presidente da Provincia.

Manoel de Sousa Lima

\Archive. Dê destino/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Riachão*

1882

Documento 736

[fl. 1]

Promotoria [± 4 palavras corroidas]/
Riachão [± 5 palavras corroidas]

Illmo. [Exmo. Senhor]

Tendo eu hoje recebido, do Dr. Juiz⁵ de Direito desta Comarca um officio,/ no qual communica-me que officio a/ V. Ex^a. a elle derigido datado de 6 de Ju/nho ultimo, a elle communica V. Ex^a./ ter sido eu exonerado do cargo de Pro/¹⁰motor Publico desta Comarca; e como ti/vesse na mesma data (hoje) sido pelo/ Dr. Juis de Direito, nomeado para interi/namente exercer o referido Cargo até/ a chegada do effectivo; Communico/¹⁵ a V. Ex^a. ter hoje assumido o exercicio/ do cargo de Promotor Publico interino des/ta comarca.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Senr. Dr. José Manoel de Freitas.

²⁰Muito Digno Presidente desta Provincia.

O Promotor Publico interino
José Thomas de Cantuaria

\Communique-se a thesouraria de Fazenda/

\Ja se fez?/

\Já em 1º de agosto/

Documento 737

[fl. 1]

Illmo. [Exmo. Senhor]

Esta Promotoria tem a honra de levar a alta consideração/ de V. Ex^a. o seguinte. Sendo remo/^svido para esta Comarca por por/taria de 5 de Julho deste anno, só no/ dia 15 deste que corre, pôde chegar/ na Comarca e assumir o exercicio/ do cargo, como da communicação/¹⁰ feita ao Dor. Juiz de Direito da Comarca/ em officio d'aquella data.

Os encommodos de saúde, uma lon/ga viagem de 164 legoas, mãos ca/minhos, as chuvas torrencias, a pas/¹⁵sagem de dez ou dose ribeiros todos cheios/ sem canôas ou pontes, deram logar a/ uma demora de vinte sete dias.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Villa do Riachão, 30 de Novembro de 1882.

²⁰Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.

Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico
Raimundo José da Veiga

\Inteirado/

\Respondido 10 de Janeiro de 1883/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Turiaçu*

1882

Documento 738

[fl. 1]

Promotoria Publica do Tury/ [± 2 palavras corroidas]
29 de março de 1882,

Illm. Exm. Senr.

Tenho a honra de communicar a V. Ex.⁵ que no dia 28 fiz a inspecção corresponden/te ao primeiro trimestre do corrente anno nos/ livros do registro civil, de que trata o artigo 43 do respe/ctivo Regulamento e os achei escripturados com algumas/ irregularidades, taes como falta de declarações exi/¹⁰gidas para os diversos assentos. Deixei de pro/mover a responsabilidade do escrivão por não/ ver nessas faltas os elementos necessarios do crime./ attento á natureza dellas, que são omissões de cir/cunstancias que a ninguem podem interes/¹⁵sar.

Continua a repugnancia de muitos, em dar os/ registro [sic] os nascimentos, casamentos e óbitos, de tal/ forma, que nos livro [sic] destinado aos assentos de casa/mentos, não ha um inicio registrado. Concorre/²⁰ para essa falta a não applicação das penas/ de que trata o mesmo Regulamento.

A inspecção a que me refiro foi feita nos li/vros ao cargo do escrivão do Juiz de Paz do 1º districto/ deste termo, tendo deixado de fazel-a nos do escrivão/²⁵ do 2º districto por não os haver, como ja commu/niquei no anno próximo passado ao então Presiden/te da Provincia.

Deus Guarde a V. Ex.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. Jozé Manoel de Freitas.

³⁰Muito Digno President [sic] da Provincia.

O promotor publico
Plinio Francisco Mozart de Souza Lima

\Respondido 21 de Junho/

Documento 739

[fl. 1]

Promotoria Publica do Tury-assú/ 20 de maio de 1882

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex. que estando, pelo 1º supplente⁵ do juiz municipal do termo de Santa Helena, em/ pleno exercicio do cargo de juiz de direito, designados/ os dias 27 de abril e 4 de maio para terem logar os/ julgamentos de trez processos comprehendidos na lei/ de 2 de julho e Regulamento de 9 de outubro de 1850, parti no dia¹⁰ 24 de abril desta cidade para villa de Santa Helena/ onde cheguei a 26, afim de assistir os menciona/dos julgamentos que se não effectuaram por não/ ter comparecido o então juiz de direito interino 1º supplente do juiz municipal deste termo, ja no exer¹⁵cicio, e que limitou-se a officiar ao juiz muni/cipal daquelle termo observandolhe que devia/ ter-lhe remettido os ditos processos por ser aqui o logar/ em que dá as suas audiencias. Desta forma/ ficaram ainda os réos com prisão sem julga²⁰mento e baldada a minha viagem áquelle ter/mo, atravez de todas as difficuldades e incommodos/ que sobreveem na estação invernosa em que/ estamos, obrigando-me assim a fazer ainda outra/ viagem para o mesmo fim.

²⁵Levando o facto ao conhecimento de V. Ex., entendo/ cumprir um dever, por ser elle extraordinario, para/ que possa V. Ex. dar alguma providencia, caso julgue/ merecer, pois parece me infringente da lei expressa.

Deus Guarde a V. Ex.

³⁰Illmo. Exmo. Senr. Dr. Jozé Manoel de Freitas.
Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico
Plinio Francisco Mozart de Souza Lima

Documento 740

[fl. 1]

Promotoria Publica do Tury-assú/ 18 de setembro de 1882

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra de accusar a recepção do Officio⁵ Circular de V. Ex. de 23 de maio, que só agora/ me veio ás mãos, acompanhando o Aviso/ do Ministerio dos Negocios d'agricultura de/ 27 de março do corrente anno.

Não obstante a duvida em que me acho¹⁰ de fallecer-me auctoridade para com caracter/ fiscal, proceder a exame nos livros e escriptura/ção da matricula de escravos e filhos livres de/ mulher escrava, por não ter tido designação/ de V. Ex. para essa commissão, pedi no en/¹⁵tanto aos tabelliaes e escrivaes do judicial, ao es/crivão do juiz de paz e ao Vigario da parochia,/ relações das transmissões de escravos e direitos do/ serviço de filhos livres de mulher escrava, do nasci/mentos [sic] e fallecimentos dos mesmos, para com/²⁰ taes dados poder empregar o exame alludi/do caso me pertença far-l-o [sic].

Na duvida porem em que estou consulto a/ V. Ex. se tenho attribuições para proceder a esse/ exame.

²⁵Deus Guarde a V. Ex.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. Jozé Manoel de Freitas
Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico
Plinio Francisco Mozart de Souza Lima

\Examine/
\Respondedo 9 Outubro 1882/

Documento 741

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Tury-assú/
16 de Novembro de 1882

Illmo. Exmo. Senr.

Em virtude do Officio circular de V. Ex. de 23 de⁵ maio procedi, depois de ter em meu poder relações/ das transmissões de dominio de escravos e de direitos a ser/viço de filhos livres de mulher escrava, dos nascimentos,/ casamentos e obitos dos mesmos, occorridos da data da/ lei até o presente, – ao exame por V. Ex. recommen/¹⁰dado na respectiva escripturação a cargo da collectoria/ da villa de Santa Helena. – Não encontrei livros, so/ mente as relações avulsas de que tratam os artigos 2-6 e 21/ do regulamento aprovado pelo decreto n°. 4835 de 1 de dezembro de 1871.

Tambem não se acham feitas as averbações, visto não/¹⁵ haver livros escripturados; conservamse porem archiva/das as relações que apresentam em duplicata para por/ ellas fazeremse as averbações. Notei núma dellas a/ comunicação que faria Raimundo Saturnino da Sil/va do nascimento de um ingenuo no dia 19, ao mes/²⁰mo tempo que no registro civil a cargo do escrivão do jui/zo de paz, consta tel-o sido em 20 de março do corrente anno.

Não obstante as difficuldades que offerece o es/tado exposto do que concerne a escravos, para um exa/me como o que tive de proceder, fiquei convencido de/²⁵ que era possivel regularisar a matricula e averbação/ com o emprego de tempo e cuidado, pois que ficaram/ conservadas e emmassadas segundo os differentes assumptos/ de que tratam, as relações mencionadas, existente ora collecto/ria daquela villa.

³⁰O actual agente do correio que serve o logar de collector/ diz que ao tempo da matricula dos escravos era collector/ Francisco

de Paula Launé e que recebeu taes papeis envol/vidos com outros da mesma collectoria sem distincção nem/ classificaçãõ alguma.

³⁵A espera das relações que pedi ao parochõ, tabelliões/ [fl. 1v] e escripturações desta cidade ainda não pude dar principio/ ao exame na escripturaçãõ a cargo da collectoria desta/ cidade, porem falo hei logo que taes dado [sic] me venham/ as mãõs.

⁴⁰Deus Guarde a V. Ex.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. Jozé Manoel de Freitas.
Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico
Plinio Francisco Mozart de Souza Lima

\Accuse/

\Examine/

\Ministro do Imperio/

Documento 742

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Tury-assú/
18 de novembro de 1882

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex. que nos dias 31 de outubro e⁵ 16 do corrente fiz a inspecção relativa ao terceiro tri/mestre, de que trata o artigo 43 do regulamento approved pelo decreto/ nº. 5604 de 25 de abril, no registro civil da villa de/ Santa Helena e desta cidade. Nada encontrei que determi/nasse a responsabilidade dos respectivos escrivães. Conti/¹⁰nuam os 2º. e 3º. districtos deste termo e 2º. do de Santa Helena/ sem que haja registro civil, por não haver quem queira occu/par o cargo de escrivão do juiz de paz, tendo de sellar os respe/ctivos livros de uma só vez.

Deus Guarde a V. Ex.

¹⁵Illmo. Exmo. Senr. Dr. Jozé Manoel de Freitas.
Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico
Plinio Francisco Mozart de Souza Lima

\Accuse/

\Examine/

\Ministro de Imperio/

Documento 743

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Tury/assú
15 de Dezembro de 1882

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex. que no dia 25 de novem/⁵bro chegando eu a Santa Helena e visitando a ca/dea publica que occupa o mesmo edificio em/ que se acha o quartel do destacamento, encontrei-/a desamparada, só havendo no quartel o sargen/to, por estarem as outras trez no serviço particu/¹⁰lar do official commandante geral dos destaca/mentos da comarca que nesse dia partia d'a/quelle para este termo, tendo occupado para acom/panhalo; uma até o logar São Francisco, que só voltou d'ahi/ ha dois dias e duas para transportal-o em canoa/¹⁵ na passagem São Jeronymo. Alem destas tinha/ o mesmo official em seu serviço no caracter/ de criado, em que ainda a conserva outra praça/ do destacamento desta cidade, desde que assumio/ o commando e sem interrupção, de forma que,²⁰ fora do destacamento, ficão estes, alem de insuffi/cientes, mesmo para guarda das cadeas quer/ deste quer daquelle termo, que conteem ambas/ presos por crime de morte e em crescido numero,/ ainda desfalcados com taes distracções.

²⁵Independente destes occupa accidental e indistin/ctamente as deseceis praças em seu serviço quer/ para dentro quer para fora dos limites da cidade.

Devo tambem fazer chegar ao conhecimento de/ V. Ex. que naquella villa esteve o mencionado/³⁰ official em constante embriaguez e nesta/ cidade já tem estado tambem nesse estado.

Tudo que fica exposto se acha no domi/nio publico quer nesta quer naquelle termo/ [fl. 1v] onde ainda commetteu outras faltas que depõe/³⁵ contra sua moralidade e cuja prova não se/rá official.

Deus Guarde a V. Ex.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Manoel de Freitas.
Muito Digno Presidente da Provincia

⁴⁰O Promotor Publico
Plinio Francisco Mozart de Souza Lima

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São Bernardo*

1882

Documento 744[fl. 1]

Illmo. Senr.

Tenho a mais elevada honra em accu/sar a recepção do officio de V. S. da/tado de 22 de Maio preterito, do qual⁵ acompanhou um exemplar de Leis/ e regulamentos d'esta Provincia, pro/mulgados o anno passado.

Deus Guarde a V. S.

São Bernardo 16 de Julho de 1882.

¹⁰Illmo. Senr. Dor. Graccho de Sá [Vale].Muito Digno Secretario de Governo desta Provincia.[corroído]

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São Bento*

1882

Documento 745

[fl. 1]

[± 2 palavras ilegíveis] de São Ben[to]
[± 4 palavras ilegíveis]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de commu/nicar a V. Ex^a. que no dia 19/⁵ do corrente mez assumi o exer/cicio do cargo de Promotor Pu/blico d'esta Comarca, para o/ qual fui nomeado por Por/taria d'essa Presidencia de/¹⁰ 10 de Fevereiro do corrente/ anno.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Ma/noel de Freitas, Muito Digno Presiden/te d'esta Provincia.

¹⁵O Promotor Publico
Ricardo Amavel Rodrigues

\[Co]munique á thesouraria de Fazenda/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades da Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Carolina, Itapecuru-mirim, Imperatriz, Pastos Bons, São José dos Matões, Barra do Corda e Caxias ao Presidente da Província do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 659

Maço: 4.157

Ano: 1882

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Carolina*

1882

Documento 746

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Carolina
em 26/ de Fevereiro de 1882

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Exm^a. que hoje assumi o exer/⁵cicio da Promotoria Publica d'esta Comarca/ na qualidade de Adjunto do Promotor, por/ assim me ser ordenado pelo Dor. Juis de Di/reito da Comarca em officio de hoje/ dactado, visto haver sido demittido a seu/¹⁰ pedido o Cidadão Francisco Bernardino/ Gomes e ainda não ter prestado jura/mento o nomeado Marcellino Ber/nardino Gomes.

Deus Guarde a V. Exm^a.

¹⁵Illmo. e Exmo. Senr. Conselheiro João Paulo Mon/teiro de Andrade.

Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

O Adjunto do Promotor
Balthasar Jozé Martins

\Accuse e communique-se a Thesouraria de Fazenda/
\Respondido 10 d Abril/

Documento 747

[fl. 1]

Promotoria Publica da Carolina 3 d'/Abril de 1882

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de Communicar a/⁵ V. Ex^a. que prestei hoje juramento e en/trei em exercicio do Cargo de Promotor/ Publico desta Comarca, para o qual/ dignou-se V. Ex^a. nomear-me em dac/ta de 10 de janeiro deste anno.

¹⁰No desempenho de minhas obrigações,/ procurarei sempre corresponder a Con/fiança em mim depositada por V. Ex^a.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Conselheiro Desembargador João/¹⁵
Paulo Monteiro d'Andrade.

Digníssimo 1º Vice Presidente desta Provincia.

Marcellino Bernardino Gomes

\Inteirado. Comunique./

\Respondido 11 de maio/

\Comunicado a thesouraria em 11 de Maio/

Documento 748

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Carolina/
em 30 de Maio de 1882

Illmo. Exmo. Senhor

Communico a V. Ex^{cia}. Que na qualidade d'Adjunto⁵ do Promotor Publico da Comarca hoje assumi/ o exercio [sic] da Promotoria por si achar pronunciado/ o Promotor Marcellino Bernardino Gomes.

Deos Guarde a V. Ex^{cia}.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.

¹⁰Muito Digno Presidente da Provincia.

Balthasar José Martins

\Inteirado. Comunique./

\Respondido 31 de Julho/

\Á Thesouraria em 1º de agosto/

Documento 749

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da/ Carolina,
1º de Agosto de 1882

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de comunicar a V. Exc.,⁵ que hoje prestei juramento e assumi o/ exercicio do cargo de promotor publico/ interino d'esta comarca, por ter sido/ para elle nomeado pelo Juiz de Di/reito interino da mesma, para ser/¹⁰vir durante os impedimentos do pro/motor effectivo e de seu adjunto.

Deus Guarde a V. Exc.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Manoel de Freitas – Muito/ Digno
Presidente d'esta Provincia do Maranhão.

¹⁵O promotor Publico interino
Fortunato Francisco de Moraes

\Inteirado./

\Comunique á Thesouraria de Fazenda/

\Á Thesouraria 30 de Agosto/

Documento 750

[fl. 1]

Promotoria publica da Caroli/na 11 de Agosto de 1882

Tenho a honra communicar a/ V. Ex^a. que havendo cessado os motivos/⁵ pelos quaes achava-me fora do exerci/cio de promotor publico desta Co/marca, hontem o reassumi.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. Jozé Manoel de Freitas.

¹⁰Muito Digno Prezidente desta provincia.

Marcellino Bernardino Gomes

\Inteirado. Comunique./

\Á thesouraria em 26 de setembro/

\Respondido – 26 de setembro/

Documento 751

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Caro/lina
em 4 de Julho de 1882

Illmo. Senr.

Tenho em presença o officio de V. S^a. que⁵ me derigio com data de 28 de Junho ulti/mo cobrindo uma copia de outro que V. S^a./ recebeu da Presidencia desta Provincia,/ relativamente os factos relatados pelo Dor./ Juis de Direito desta Comarca a mes/¹⁰ma Presidencia e recomendame termi/nantemente que denuncie contra to/dos aquelles que se acharem complicados/ como me foi ordenado. Em resposta, cum/preme dizer a V. S^a. que recebi A bem da Presi/¹⁵dencia um officio remettendo-me copia do que/ lhe foi derigido pelo Dor. Juis de Direito desta Co/marca e ordenando-me que, como me/ cumpre denuncie d'aquelles que alterarem/ a ordem e dezacatarem as autoridades cons/²⁰tituidas, o que farei quando for necessario.

Deus Guarde a V. S^a.

Illmo. Senr. Capitam João da Matta Ferreira Muito/ Digno
Juis de Direito enterino da Comarca.

O Promotor Ad'junto
²⁵Balthasar Jozé Martins

Documento 752

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Caro/lina
em 4 de Julho de 1882

Illmo. e Exmo. Senr.

Accuzo recibido o officio que V. Ex^a. me/⁵ dirigio em 17 de Maio deste anno,/ cobrindo a copia de um outro do Dor./ Juis de Direito desta Comarca, cha/mando minha attenção para os fa/ctos nelle relatados, e determinando/¹⁰ que denuncie, como me cumpre, d'a/quelles que alterarem a ordem desaca/tando as autoridades constituidas.

Em resposta tenho a dizer/ que farei como V. Ex^a. me ordena, sem/¹⁵pre que assim aconteça.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel/ de Freitas. Muito Digno Presidente da Provin/cia.

²⁰O Promotor Ad'junto
Balthasar José Martins

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Itapecuru-mirim*

1882

Documento 753

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca do/ Itapecuru-merim,
1º de fevereiro de/ 1882

Illmo. e Exmo. Snr.

5Communico á V. Ex^a. que, por ter/ prestado juramento e
entrado em/ exercicio do cargo de tenente coronel/ commandante do
batalhão n^o. 19 da/ guarda nacional, deixei o exercicio/¹⁰ de promotor
publico d'esta comar/ca.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Conselheiro João Paulo Monteiro/ de
Andrade.

¹⁵Muito Digno 1º Vice-Presidente da Provincia

Francisco de Salles Araujo

\Inteirado. Comunique./

\Por portaria 7 do mesmo./

Documento 754

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Communico á V^a. Ex^{cia}., que fui hoje nomiado pelo Juiz/ de Direito interino d'esta Comarca para o cargo de Promotor/ Publico interino, e prestei nesta data o competente jura⁵mento.

Deus Guarde a V^a. Ex^{cia}.

Itapecuru-Merim 15 de Fevereiro de 1882.

Illmo. Exmo. Senr. Conselheiro João Paulo Monteiro de Andrade.

Muito Digno Vice Prezidente da Provincia.

¹⁰O Promotor Publico Interino
Joaquim Gonçalves da Cruz

\Inteirado/

\Respondido – 18 do mesmo/

\Comunico a thesouraria em 18 de fevereiro/

Documento 755

[fl. 1]

Promotoria publica de Itapecurú mi/rim,
24 de Março de 1882

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento/⁵ de V. Ex^{cia}. que, em
18 do corrente mez/ prestei juramento e assumi o exercicio/ do cargo
de promotor publico d'esta/ Comarca.

Deos Guarde a V. Ex^{cia}.

¹⁰Illmo. Exmo. Snr. Dr. Jose Manoel de Freitas.

Muito Digno Presidente da Provincia.

Francisco de Salles Araujo

\Accuse e comunique a Thesouraria/

\Respondido – 28 do mesmo/

\Comunicado a thesouraria em 28 do corrente/

Documento 756

[fl. 1]

Promotoria publica de Itapecuru-merim,
10/ de Maio de 1882

Illmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a., que^s n'esta dacta regresei [sic] do lugar – Quebra – d'es/te termo para onde parti no dia 2 do cor/rente com o Delegado de policia Tenente Jose/ Feliciano Ferreira, afim, d'assistir ao in/querito policial que ahi se procedeu por cri/¹⁰me d'morte e ferimentos perpetrados nas pes/sôas de Petronilho de tal e Joze Gomes de Sou/za cearences por Severiano de tal tambem/ cearense o que tudo ficou plenamente prova/do tendo eu de denunciar [sic] proximamente.

¹⁵Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Sr. Dor. José Manoel de Freitas.
Muito Digno Prezidente da Provincia.

Francisco de Salles Araujo

\Inteirado/

Documento 757

[fl. 1]

Promotoria publica de Itapecurú-mirim,
13 de/ Agosto de 1882

Illmo. Exmo. Snr.

Accuso a recepção do officio circular de V. Ex^a. de 23 de⁵ Maio do Corrente anno, com o qual acompanhou o exemplar/ o Aviso do Ministerio dos Negocios de Agricultura, Com/mercio e Obras publicas de 27 de Março ultimo, rela/tivamente ao exame da escripturação das matriculas,/ quer da população escrava, quer dos filhos livres de/¹⁰ mulher escrava.

Em tempo breve darei a V. Ex^{cia}. conta de exame/ á que tiver de proceder na parte que me é relativa.

Deos Guarde a V. Ex^{cia}.

Illmo. Sr. Dr. José Manoel de Freitas.

¹⁵Muito Digno Prezidente da Provincia.

Francisco de Salles Araujo

\Archive/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Imperatriz*

1882

Documento 758

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senhor

A bem da administração da justiça/ publica consulto a V. Exc^a. o seguinte:

Se podem exercer conjuntamente e no/^s mesmo termo o Promotor Publico e Delegado/ de Policia, sendo este tio d'aquelle, ou se/ esta incompatibilidade é somente restri/ta ao que despoé Ferreira Vianna em sua/ consolidação das leis criminais artigo 1551 § 3º e A/¹⁰vizos de 9 de Setembro de 1861 e de 15 de/ Maio de 1868, com referencia ao artigo/ 61 do Codigo do Processo.

Deos Guarde a V. Exc^a.

Promotoria Publica da Comarca da Imperatris, 24/¹⁵ de Abril de 1882.

Illmo. e Exmo. Snr. Dor. Jozé Manoel de Freitas.
Muito Digno Prezidente desta Provincia.

O Promotor Publico
Jeronimo Pereira de Albuquerque

\Informe a Seção/

Documento 759

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Impe/ratris,
13 de Maio de 1882

Illmo. e Exmo. Snr.

Tendo fallecido no mez de Agosto do an/⁵no passado no lugar Sitio novo, do 2º destri/cto deste termo, Victorino Martins Jorge, a/gora acaba de chegar ao conhecimento des/ta Promotoria que aquelle Victorino fora/ assassinado pelo individuo de nome An/¹⁰tonio, conhecido por Antonio Prêto, a man/dado da molher do dito Victorino, do nome/ Ricarda; em vista do que resolvi seguir/ para aquelle lugar, que dista desta villa/ de 20 a 30 leguas, para afim d'ali com o Su/¹⁵bdelegado d'aquelle districto proceder/ o respectivo inquerito policial e descobri/mento da verdade.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Dor. Jozé Manoel de Freitas.

²⁰Muito Digno Prezidente desta Provincia.

O Promotor Publico
Jeronimo Pereira de Albuquerque

\Inteirado/

Documento 760

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ da Imperatriz,
6 de Julho de 1882

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de Communi⁵car a V. Ex^{cia}. que tendo deixado hon/tem de exercer o Cargo de Promotor/ Publico d'esta Comarca por ter acei/tado o posto de Capitão da Guar/da Nacional, fui hoje nomeado/¹⁰ interinamente para aquelle lugar/ e tendo prestado juramento me/ acho exercendo o dito Cargo.

Deus Guarde a V. Ex^{cia}.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.

¹⁵Muito Digno Prezidente d'esta Provincia.

O Promotor Público interino
Jeronimo Pereira d'Albuquerque

\Examine – responde/

\Por portaria em 3 de Agosto/

Documento 761

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ da Imperatriz,
1º de Outubro de/ 1882

Illmo. e Exmo. Snr.

⁵Tenho a honra de comunicar/ a V. Ex^a. que hontem prestei ju/ramento e hoje entrei em exercicio do cargo de Promotor Publico/ desta Comarca, para o qual fui/¹⁰ nomeado por portaria de V. Exc^a./ de 3 de Agosto proximo passado.

Deos Guarde a V. Exc^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Dor. Jozé Manoel de Freitas.
Muito Digno Prezidente desta Provincia.

¹⁵O Promotor Público
Jeronimo Pereira de Albuquerque

\Inteirado. Comunique./

\Respondido 6 de Novembro de 1882/

\Á thesouraria na mesma data/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Pastos Bons*

1882

Documento 762

[fl. 1]

Illm. e Exm. Senr.

Cumpre-me levar ao conhecimento de/ V. Ex^a. que nesta data
entrei no exerci/cio do Cargo de Promotor publico des/⁵ta Comarca.
Deus Guarde a V. Ex^a.
Victoria, 17 de Janeiro de 1882.

Illm. e Exm. Senr. Conselheiro, Desembargador/ João Paulo
Monteiro d' Andrade.

¹⁰Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

O Promotor publico,
Carlos Theodoro Gonçalves

\uInteirado. \uComunique./

\uRespondido 28 de Janeiro de 1882/

\uComunicado a \uThesouraria em 30 de Janeiro/

Documento 763

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Pastos Bons,
18 de Novembro de 1882

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de communicar a⁵ V. Ex^a. que tendo-me reapparecido/ os soffrimentos ourinarios que por ve/zez me priva do gôzo de perfeita/ saude, deixei o effectivo exercicio/ do meu emprego, levando ao/¹⁰ conhecimento do Illmo. Sr. Dr. Juiz/ de Direito da Comarca, para os fins/ convenientes.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Manoel de Freitas.

¹⁵Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico
Christino Francisco d'Abreu

\Inteirado. Comunique./

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São José dos Matões*

1882

Documento 764

[fl. 1]

Illmo. Sr.

Communico a V. Exc. que,/ por acto do Meritissimo Dr. Juiz de/ Direito d'esta Commarca fui no dia/⁵ 22 d'este corrente mez nomeiado promo/tor publico interino d'esta commarca,/ e que prestei juramento no mesmo dia e/ entrei em exercicio pleno do mesmo cargo.

Deus Guarde a V. Exc.

¹⁰Sam José dos Mattões, 24 de Maio de 1882.

Illmo. Exc. Sr. Dr. José Manoel de Freitas.

Muito Digno Presidente da Provincia do Maranham.

João da Costa Lôbo
Promotor publico interino

\Inteirado. Comunique./

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Barra do Corda*

1882

Documento 765

[fl. 1]

Barra do Corda 1º de Janeiro de 1882

Illmo. Exmo. Senr.

Comunico á V. Ex^a. que hoje reassumi/ o exercicio do cargo de promotor publico/⁵ d'esta comarca, tendo assim renun/ciado o resto de tempo de licencia, que/ me foi concedido por V. Ex^a.

Renovo a V. Ex^a. os meus/ protestos de alta estima, e distinta con/¹⁰cideração.

Deus Guarde a V. Ex.

Illmo. Exmo. Sr. Dor. Concelheiro – João Paulo Monteiro de Andrade.

Muito Digno Venerável Presidente da Provincia do Maranhãm.

O Promotor Publico
¹⁵Anastacio Martins Jorge

[a lápis] \Inteirado. Comunique/
\Respondido 28 de Janeiro de 1882/
\Comunicado a Thesouraria em 30 de Janeiro/

Documento 766

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Manuel de Freitas
Dr. Presidente da Provincia do Maranhãm

Communico a V. Excia., que hoje prestei/ juramento e entrei
no exercicio do car/⁵go de Promotor Publico desta Comar/ca para o
qual fui nomeado por/ Portaria de V. Excia. de 21 do mez pas/sado.
Deus Guarde a V. Excia.

¹⁰Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Manuel de Freitas.
Digníssimo Presidente da Provincia do Mara/nham.

Barra do Corda 5 de Abril de 1882.

Isaac Martins dos Reis

[a lápis] \Inteirado. Comunique/
\Respondido 20 de Abril/

Documento 767

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Sr.

Communico a V. Excia. que n'esta data entro no/ gozo da Licença que, por Portaria de 17 do/ mez passado me foi concedida.
⁵Deus Guarde a V. Excia.

Illmo. e Exmo. Sr. Dor. José Manuel de Freitas.
Dignissimo Presidente da Provincia.

Barra do Corda 7 de Junho de 1882.

O Promotor Publico
¹⁰Isaac Martins dos Reis

\Respondido 30 de Junho de 1882/

Documento 768

[fl. 1]

Promotoria Publica de Barra do Corda/
11 de Junho de 1882

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento⁵ de V. Exc^a. que nesta data na quali/dade de Adjunto do Promotor Publico/ desta Comarca, assumi o exercicio geral/ da Promotoria Publica da Comarca,/ no impedimento de molestia do actu¹⁰al Promotor Publico o Dor. Isac Mar/tins dos Reis que entrou no goso de/ trez meses de licença concedido por/ V. Exc^a.

Deos Guarde a V. Exc^a.

¹⁵Illmo. e Exmo. Snr. Dor. José Manoel de Freitas.
Digníssimo Presidente da Provincia.

O Adjunto do Promotor Publico
Tiberio Martins Chaves

\Inteirado. Cumpra/

\Respondido em 31 de Julho/

\Á thesouraria em 1º de agosto/

Documento 769

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senhor

De posse do officio de V. Exc^a. de dacta de 21 de/ Julho ultimo, mandando que esta Promotoria/ desse enformações sobre as providencias a to/⁵mar para o milhoramento das Colonias de In/ dios, existentes nesta Comarca, cumpri-me/ dizer, em comprimento as ordens de V. Exc^a. que/ julgo pessimo e digno de commiseração o estado/ desses infilizes.

¹⁰O systema seguido pelo o Governo e pelos Di/rectores tem sido contra-producente.

Há sessenta annos, pouco mas [sic] ou menos, que/ nesta Comarca os Indios, deixando a flexa torna/rão-se enofensivos; e desde então tem havido Co/¹⁵lonias e Derectorias com rizultados verdadeiramen/te nullos.

Os que teem fugido ao cativeiro das Colonias e vivem/ independentes no meio das mattas ou aggrega/dos aos fazendeiros, criadores e lavradores do Ter/²⁰mo são os que mais adiantados si achão; como ci/tarei, por exemplo, um ramo da Tribú Guajajaras/ que fugindo por mais de uma vês ao jugo do Fra/de que os dirige, conseguirão estabeler-se junto/ ao Major Francisco Joaquim da Costa Figuei/²⁵ra, onde vivem com plena liberdade, si ocu/pando na lavoura e na extração do Oleo de Copahi/ba, que emportão para esta Villa, e negociação li/vremente; ao passo que seus irmãos protigidos/ pelo Governo gemem na oppressão e oferecem/³⁰ a perspectiva mais triste que se pode image/[fl. 1v]nar. Em primeiro lugar julgo que o Gover/ no diviria considerar como causa secunda/ria a educação religiosa dos Indios, por que sendo/ a riligião [sic] o sentimento [sic] mais intimo do ente ra/³⁵cional é tambem o ultimo a perder-se quando/ se trata de implantar num povo outro credo.

O abandono do nome de Tupan pelo de Christo/ será a ultima cousa a conseguir-se dos Indios.

Sendo assim, um capuchinho é uma entidade/⁴⁰ inutil que, nenhum interesse tendo pelo adi/antamento do Brasil, patria alheia, tem na/ gerencia de tais Colonias como unico fim, a es/peculação.

O verdadeiro Director dos Indios, é o verdadeiro/⁴⁵ Brasileiro; este conhecendo mais de perto a lingua,/ os usos e costumes indigenos, mais facilmente/ os assimilará a si; fallando a lingua portuguesa,/ a lingua patria, e que mais tarde virá a ser fal/lada por todos elles, mais facilmente os ins/⁵⁰truirá nella, interessando-se pelo augmento e/ progresso da população do paiz, procurará cer/tamente augmental-a e melhoral-a e não/ exterminal-a com vergonhozas especulações.

Um Brasileiro que seja ao mêsmo tempo/⁵⁵ instruido e amante da liberdade do povo, que/ tenha conhecimentos agricolas e que possa/ praticamente aproveital-os, neste ramo de/ industria o unico para que tem mais apti/dão. Professores primarios, para ambos os/⁶⁰ [fl. 2] sexos é uma nescicidade [sic] urgente.

O ensino religioso pode e deve ficar a cargo des/tes e dos vigarios das friguissias [sic] en [sic] cujos termos/ si acharem as Colonias.

Um outro ponto essencial que deve merecer a/⁶⁵ attenção do Governo é que si conseda aos Indios/ a mais plena liberdade de comunicação e co/merçio [sic] com os Christãos: é contra produçente o/ systema de segreal-os.

Se fizessem isso com relação aos Indios com/⁷⁰pletamente bravios, comprehende-se que/ haveria alguma vantagem, mas vedar o/ contacto com o povo, cuja lingua, religião, u/zos e costumes se pretende transmittir-lhes,/ é um absurdo que repugna a razão e ao bom/⁷⁵ senso. E é isto o que si tem feito, o que se faz/ e o que se julga aproveitavel aos Indios!

Não deve o governo querer auferir lucros/ de Colonias taes quaes as que temos nes/ta Comarca.

⁸⁰Que o seu producto reverta em proprio/ beneficio dos Indios; que se os instrua e/ vista, que si os alimente de outros generos/ que não o simples jurumum, farinha/ a batata e mudubins.

⁸⁵Alem disso, Exmo. Senr., a experiencia tem/ demonstrado, não só nesta Provincia como/ en todo Brazil, que o systema de

Colonias/ protigidas e subvencionadas, pelo Governo,/ [fl. 2v] são sempre em pura perda de Estado e de re/⁹⁰zultados completamente nullos para a indus/tria e a civilização. A liberdade, Exmo. Senr.,/ nada mais fertil que a liberdade, nada mais fe/cundo que o exemplo.

Emfim, Exmo. Senr., eu penso como o/⁹⁵ Doutor Izaac Martins dos Reis, que há pou/co escreveu sobre o estado dos Indios desta Co/marca = ou o Governo deve curar inteiramen/te da educação e instrução dos Indios, ou/ deixal-os que livremente se estabeção onde/¹⁰⁰ melhor lhes agradar, que depois o nosso con/tacto e exemplo natural e ensensivelmen/te os ha de atrahir para o meio do progres/so e da civilização.

Deos Guarde a V. Exc^a.

¹⁰⁵Barra do Corda 7 de Agosto de 1882.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. Jozé Manoel de Frei/tas. Muito Digno Prizidente da Provincia.

O Adjunto do Promotor
Tiberio Martins Chaves

Documento 770

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Communico a V. Excia. que nesta data assu/mo o exercicio do meu cargo, no qual fui/ por V. Excia. licenciado por tres mezes para⁵ tratar de minha saúde.

Deus Guarde a V. Excia.

Barra do Corda 9 de Agosto de 1882.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Manoel de Freitas.

Digníssimo Presidente da Provincia.

¹⁰O Promotor Publico
Isaac Martins dos Reis

\Accuse communique a Thesouraria/

\Comunique a Thesouraria/

\Respondido 26 de Agosto de 1882/

Documento 771

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Como se trata de interesse geral, tomo a/ iniciativa de levar ao conhecimento de V. Excia./ a urgente necessidade que ha do concerto,⁵ ou reedificação da “Ponte do rio das Flores”./ Nunca lá fui, e nem conheço o estado de/ ruina em que se acha tal ponte; mas/ confiando no testemunho de pessôas im/portantes desta Comarca, devo dizer: A pon/¹⁰te das Flores, é uma obra de uso e serven/tia geral; por ella passa a estrada real de/ boiadas, que ramifica-se para Carolina,/ Riachão, Imperatriz, Grajahú e sertões d’esta/ Comarca. Consta-me que ameaça rui/¹⁵na, e que de certo tempo a esta parte, tem/ dificultado consideravelmente o transito, dos/ viajantes e boiadas. Outrosim, calculão, as/ pessôas com quem conversei, as despesas com/ a construcção da ponte em um conto de/²⁰reis, já pelo trabalho em si, já pela distan/cia do lugar, e já finalmente pelas despe/sas de transporte de pessoal, animaes, ferra/mentas, mantimentos etc.

Assim scientificando a V. Excia. espero/²⁵ que providenciará como julgar justo,/ e como reclama a utilidade e o bem/ geral.

Deus Guarde a V. Excia.

[fl. 1v]

Barra do Corda 16 de Agosto de 1882.

³⁰Illmo. Exmo. Sr. Dor. José Manuel de Freitas.

Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Isaac Martins dos Reis

[a lápis] \Nomei se uma [ilegível] composta de Juiz de direito, do Presidente da Camara, de Collectores e vereadores pôr á disposição desta 800 réis. Tome nota para o relatório a obra alludida prestando contas oportunamente/

[a lápis] \Responda este o [ilegível] da Comarca/

\Nomeou-se na Comarca composta do Dr. Juis de Direito, do Presidente da Camara e do Collector em 9 de Setembro 1882 para mandar fazer a obra, o official do Thesouro acerca do [ilegível] e serviço necessários. Comunicado ao thesouro 9 de Setembro/

Documento 772

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Respondendo ao officio circular de V. Excia. de/ 23 de maio do corrente anno em que acom/panhou o exemplar do aviso do Ministerio/⁵ dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras/ Publicas de 27 de Março ultimo, cumpre-/me dizer que em observancia as ordens de/ V. Excia. e ao recommendado pelo citado aviso/ procedi ao exame dos livros das matricu/¹⁰las da população escrava, e dos filhos livres/ da mulher escrava d'este Termo, exame/ a que procedi, já nos livros existentes na Col/lectoria desta villa, e já no do Registro de/ Nascimento e Baptizados a cargo do Parocho/¹⁵ d'esta Freguezia.

Devo dizer, achei a escripturação feita com/ regularidade, asseio e limpeza, notando a/penas nas averbações alguns erros e borrões, sal/vaguardados por observações ás margens/²⁰ das respectivas folhas.

O numero de escravos matriculados neste Mu/nicipio é de 397, do qual, segundo as aver/bações, morrerão 15, forão vendidos e mu/darão-se para fora do Termo 117 e libertarão/²⁵se 51. Restando o numero de 214.

Da matricula especial dos filhos livres da/ mulher escrava consta o numero de 131,/ matriculados, convindo, porem, notar que/ do Registro de baptizados e nascimentos a cargo/³⁰ do Parocho da Freguesia só consta o n.º./ de 77; o que me faz suppor que a diffe/ [fl. 1v]rença porem da missão dos Parochos em/ fazer o lançamento de todos os baptizados/ no livro de registro; ou dos senhores das mães,/³⁵ escravas dos filhos livres em dal-os na pia/ baptismal.

Assim, julgo ter cumprido fielmente/ as ordens de V. Excia. Deus Guarde a V. Excia.

⁴⁰Barra do Corda 29 de Agosto de 1882.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Manuel de Freitas.
Digníssimo Prsidente da Provincia.

O Promotor Publico/ da Comarca
⁴⁵Isaac Martins dos Reis

[a lápis] \Dê destino/

Documento 773

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Não obstante a guerra que se levanta aqui con/tra mim da parte de Frei José Maria de Lemos/ e de seus amigos por causa de chamar pelos jor/⁵naes a atenção de V. Excia. e de Governo Geral sobre/ o lastimavel estado dos indios existentes n'esta comar/ca, julgo do meu rigoroso dever levar ao conhe/cimento de V. Excia. algumas medidas que devem/ ser tomadas a bem destes miseraveis. Não é já/¹⁰ relativamente a Colonia Dous Braços, mas acerca/ da Directoria dos Indios do Alpercatas, e d'um/ ramo da tribú Guajajára que fugindo ao pe/zado jugo do Frei José, se acha ha quase 15 le/guas distantes da Colonia em terras do Snr. Major/¹⁵ Francisco Joaquim da Costa Figueira no lugar/ denominado "José Antonio".

A Directoria parcial do Alpercata confiada ao/ Sr. Capitam Caetano Martins Jorge é composta de/ duas tribus diversas, a dos Matteiros e a dos Canellas./²⁰ Não podendo o Capitam Caetano curar como deve des/tas duas tribus, tanto mais quando ellas se repellem/ e procurão extremar-se, vivendo ordinariamente in/trigadas e distantes uma da outra de seis a dez/ léguas, faz-se preciso que sejam separadas, fi/²⁵cando os indios Matteiros sob a direção do Capitam/ Caetano Martins Jorge, e os Canellas, sob a direc/ção de outro, que, segundo me consta, deverá ser/ com bom resultado, (porque para lá móra e os/ indios o considerão) o Tenente Antonio Ferreira de Sou/³⁰za Bandeira.

[fl. 1v]

Da tribu Guajajara familias inteiras tem fugido,/ entranhando-se pelas mattas, e alguns tem até/ atravessado o rio Tocantins! Este ramo que/ existe nas terras do Major Figueira tem sido/³⁵ por diversas vezes escoltada pelo Frei José, [ile/gível] até em uma das vezes ser

assassinado/ pela escolta de indios expedida pelo Frei José e um/ indio, como V. Excia. deve ter sciencia por se acha/rem alguns dos assassinos cumprindo ainda/⁴⁰ sentença. É, pois, de grande interesse que a/ direcção deste, seja confiada ao Sr. Major Francisco/ da Costa Figueira, em cuja terras se achão/ a quem os indios melhora mente obedecerão,/ e por certo muito mais no caso de se interes/⁴⁵sar pelo adiantamento destes miseraveis do/ que um hypochrita estrangeiro que somen/te faz jus ao seu ordemnado e ao mais [ile/gível] interesse que dahi lhe pode vir.

Assim, scientificando a V. Excia. fico com/⁵⁰ a consciencia de quem cumpre um dever,/ e convicto que V. Excia. tomará as provi/ dencias que no seu alto saber julgar de/ Justiça.

Deus Guarde a V. Excia.

⁵⁵Barra do Corda 26 de Setembro/ de 1882.

[fl. 2]

Illmo. e Exmo. Sr. Dor. José Manuel de Freitas.
Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
⁶⁰Isaac Martins dos Reis

Documento 774

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Levo ao conhecimento de V. Ex^a., um fa/to dado em Junho deste corrente anno em/ meu sitio São Marcos, neste termo.

⁵Antonio Domingues da Silveira, achan/do-se gravemente enfermo, mandou um/ positivo a minha caza chamar-me/ para passar carta de liberdade as/ suas escravas, Martinha e Benvinda/¹⁰ condicional [sic] e que esta hera a sua/ ultima vontade e ainda mais por acha/rem-se os seos herdeiros, muito espa/lhados tanto nesta Provincia, como/ na do Piauhy e Seará, e sendo os u/¹⁵nicos bens que possuia demonstrado/ está que veria o vallôr dellas a ser/ absorvido em custas, visto um dellas/ não ter vallor por achar-se na i/dade da decreptude e muito doente,²⁰ razão por que mandava passar/ carta de liberdade condicional, fi/cando sua mulher com a garantia/ dos servissos destas em sua velhiçe,/ porem acontese que depois de fal/²⁵lecimento de Antonio Domingues, os/ herdeiros; consumirão a carta das es/cravas e uma dellas, fugindo dos Srs. [?]/ veio a esta Villa e apresentou-se/ ao Senr. Dor. Juiz de Direito/³⁰ [fl. 1v] João Lopes de Carvalho Lobão, e este as/ enviou ao Juiz Municipal, por ser/ a causa da competencia deste.

O Dor. Jose Clemente da Silveira, ou/vio a Senr^a. das escravas a qual de/³⁵clarou que a carta de liberdade exis/tia, porem que éra falça e por is/so queria dar bens a inventa/rio ao que o Snr. Dor. Clemente a/ tudo anuhio dispatchando incon/⁴⁰tinente precatorias [ilegível] aos/ herdeiros ausentes; cujas precató/rias ainda não se recolherão e nem/ se recolherão. Quando hera de/ seu rigoroso dever exhibir a carta de/⁴⁵ liberdade das escravas, e julgar a sua/ faculdade e sendo que esta não exis/tisse nomiar curador as es/cravas para representallas em jui/zo requerendo os seos ausentes.

⁵⁰As provas testemunhas do que/ levo dito são as mais robustas pos/siveis e V. Ex^a. ordenará, como for/ de justiça.

Deos Guarde a V. Ex^a.

⁵⁵Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel/ de Freitas. Muito Digno/ [fl. 2] Presidente desta Provincia do/ Maranhão.

O Adjunto do Promotor
⁶⁰Tiberio Martins Chaves

\Responda que estando o negocio aberto ao poder judiciario, como declara, nada tem que providenciar esta presidencia/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Caxias*

1882

Documento 775

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Levo ao alto conhecimento de V. Ex^a., que/ por motivos de molestia deixei de a mais/ tempo partir para a Comarca para/^s onde fui removido, o que agora o faço, ja/ me achando aqui em Cachias de parti/da para a minha Comarca do Riachão.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Cachias 22 de Outubro de 1882.

¹⁰Illmo. Exmo. Snr. Dor. Jozé Manuel de Freitas.

Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor publico
Raimundo Jozé da Veiga

\uInteirado/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria do Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas da Capital, Imperatriz, Alto Itapecuru, Grajaú, São José dos Matões, Pastos Bons, Riachão e Barra do Corda ao Presidente da Província do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 659

Maço: 4.158

Ano: 1883

*Officinas do Promotor Público da Comarca da
Capital*

1883

Documento 776

[fl. 1]

Promotoria Publica da Capital do Maranhão/
27 de Janeiro de 1883

Illmo. Exmo. Snr.

Nomeado hoje por portaria do Dr. Juiz/⁵ de Direito do 3º districto criminal para/ o cargo de Promotor Publico interino,/ cumpre-me communicar á V. Ex^a./ haver n'esta mesma data assumi/do o exercicio.

¹⁰Sirvo-me da opportunidade para/ apresentar a V. Ex^a. os meus pro/testos de estima e consideração.

Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Dr. José Manoel de Freitas.

¹⁵Digníssimo Presidente da Provincia.

Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos

\Accuse communique-se a thesouraria de Fazenda/

\Respondido 31 de Janeiro de 1883/

\Á Thesouraria na mesma data/

Documento 777

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Tive a honra de receber o officio de/ V. Ex^a., no qual me communica ter assumido a administração desta Provincia, co/⁵mo seo 1^o Vice-Presidente. Como funcio/nario publico estou sempre prompto á cum/prir as ordens de V. Ex^a. e como cidadão es/tou certo que ainda desta vez a provincia/ receberá de V. Ex^a. os beneficios que espera do/¹⁰ seo illustre filho, como em outras epocas, po/dendo V. Ex^a. contar com o meo prestimo para/ o seo serviço particular.

Deos Guarde á V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Carlos Fernando Ribeiro.

¹⁵Muito Digno 1^o Vice-Presidente desta Provincia.

Maranhão 3 de Junho de 1883.

O promotor publico intirino da Capital
Francisco Antonio Brandão

Documento 778

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Tive a honra de receber o officio de/ V. Ex^a. communicando-me ter assumido o/ exercicio do cargo de Presidente d'esta pro^svincia, depois de haver prestado juramento.

Como promotor publico d'esta comarca/ cumpri-me o dever de affiançar a V. Ex^a. que/ sempre encontrará a promotoria prompta a prestar ao governo de V. Ex^a. toda a¹⁰ quadijuvção [sic] para a melhor adminis/tração da Justiça, e como particular/ fico as ordens de V. Ex^a. para o que se dig/nar de mim exigir.

Deos Guarde á V. Ex^a.

¹⁵Illmo. e Exmo. Sr. Ovidio João Paulo de Andrade.
Muito Digno Presidente da Provincia.

Maranhão 27 de Setembro de 1883.

O promotor publico intririno da Capital
Francisco Antonio Brandão

Documento 779

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Tornando-se necessaria a presença do te/nente Maximino de Faria Bangoim, no/ tribunal do Jury, como testemunha no pro/⁵cesso contra o soldado Miguel José Rodri/gues, rogo á V. Ex^a. que se digne expedir as/ ordens necessarias a fim de que o mesmo tenente/ compareça amanhã pelas 11 horas do dia,/ na casa do Jury.

¹⁰Deos Guarde á V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Ovidio João Paulo de Andrade.
Muito Digno Presidente da Provincia.

Maranhão 13 de Novembro de 1883.

O promotor publico intirino da Capital
¹⁵Francisco Antonio Brandão

\Urgente/

\Ao Commandante da 5^o para satisfazer á requisição/

\Expedio-se ordem em 13-12-83/

\Respondido 14 novembro de 1883/

Documento 780

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sor.

Em officio de 26 do corrente mez, transmittin/do-me uma representação, que á V. Ex^a. foi dirigida/ pelo cidadão Joaquim de Sousa Ramos Junior e outros/⁵ contra a Mesa Eleitoral da 2^a Secção da freguezia/ de Nossa Senhora da Victoria, d'esta capital, denunciando o emprego de fraude no 2^o excrutinio da recente/ eleição para membros da Assembleia legislativa pro/vincial, recommenda-me V. Ex^a. que proceda, na for/¹⁰ma da lei, contra quem for achado em culpa.

Antes porem de iniciar o procedimento judicial con/tra os autores da fraude eleitoral, permitta V. Ex^a. que/ a promotoria publica consulte sobre as seguintes/ duvidas, que espera ver resolvidas pela esclarecida/¹⁵ opinião de V. Ex^a., a fim de que possa cumprir fiel/ e seguramente o seo dever.

A lei nº 3029 de 9 de Janeiro de 1881, com o seo regu/lamento, Decreto nº 8213 de 13 de Agosto do mesmo an/no, confiou, na eleição para senadores, a apuração ge/²⁰ral das authenticas das assembléas eleitoraes, ás cama/ras municipaes das capitaes das provincias, quanto/ as eleições n'ellas feitas (art. 155 do Reg.); e pelo art. 159/ limitou a acção da idilidade á sommar os votos/ mencionados nas differentes authenticas, deixando/²⁵ á Camara vitalicia a verificação dos poderes na/ forma do art. 21 da Constituição do Imperio.

Para a eleição de deputados á Assembleia geral, e/ de membros das assembléas provinciaes, a lei con/fiou a magistratura, juntamente com os presidentes/³⁰ das mezas eleitoraes, o simples poder de apurar os vótos/ das diversas eleições, limitando-se estas juntas a som/[fl. 1v]mar os votos mencionados nas differentes authenticas,/ attendendo somente as eleições feitas perante mezas/ organisadas segundo a mesma lei.

³⁵As juntas apuradoras, nestas eleições, teem as mes/mas atribuições das camaras municipaes nas eleic/ções de senadores,

sendo as eleições julgadas em última instancia pelas respectivas camaras.

Finalmente na eleições de vereadores e de juizes/⁴⁰ de paz, art. 196 do Reg. e 28 da Lei, conquanto as camaras municipaes sejam competentes para fazerem/ a apuração geral dos votos do municipio, aos juizes de/ direito foi dado o poder de conhecer da validade, ou nullidade, não só destas eleições, como tambem da/⁴⁵ apuração dos votos e decidirem todas as questões/ concernentes á estes assumptos.

Nestas a magistratura é o poder competente/ que as julga em ultima instancia, quem enfim/ conhece dos casos de nulidade especificados no art./⁵⁰ 217 e seos §§.

Naquellas o magistrado é um simples fiscal na/ junta apuradora: a respectiva assemblea é que/ verifica e julga afinal as eleições dos seos mem/bros.

⁵⁵Ora, sendo esta a marcha do processo eleitoral brasileiro, e não se achando ainda concluido o processo/ eleitoral nestas recentes eleições, por lhes faltarem/ as formalidades essenciaes da apuração geral dos vo/tos pela junta apuradora, e a verificação dos po/⁶⁰deres pela assemblea provincial, unicos poderes/ que conhecem da validade e por conseguinte/ [fl. 2] dos vicios destas eleições, como poderá o poder judicial/ inquerir, desde ja, d'um crime que affeta de nullida/ de uma eleição que ainda não percorreo os seos tramites?

⁶⁵Si a justiça intervier, antes da conclusão da eleição, na punição da fraude praticada pela meza eleitoral, póde dar-se anomalia de achar-se esta pro/cessada, e mesmo talvez em cumprimento de senten/ça, por um delito que a junta apuradora e a as/⁷⁰semblea provincial não reconheceram existir.

Pelo que os autores da fraude eleitoral serão cri/minosos perante o poder judiciario e innocentes/ perante o poder legislativo.

É certo que estes poderes são independentes na es/⁷⁵phera das suas acções; mas da harmonia dos pode/res politicos nasce o principio conservador dos di/reitos dos cidadãos, e essa ordem necessaria á mar/cha da causa publica.

Por isso intendo ser prematura a acção da jus/⁸⁰tiça para a punição d'um crime, cuja existencia/ deve ser plenamente provada

[sic] (art. 217, 2ª parte/ do § 2º) e que, segundo o disposto no art. 216 § 1º (nas/ eleições municipais) só cabe-lhe exercer a atribuição de decidir as questões concernentes á estes as⁸⁵sumptos, em virtude de reclamação que lhe for/ apresentada dentro do prazo de 30 dias, contados do/ dia da final apuração dos votos.

Para a eleição de deputados a assemblea geral/ e a dos membros das assembleas provinciais tem⁹⁰ applicação estas disposições pelo principio = iden/ticas causas, identicos effeitos.

[fl. 2v]

Finalmente, pelo art. 30 § 2º da Lei e § 2º do art./ 233 do Reg. os promotores publicos só podem in/tervir para denunciarem os funcionarios elei/⁹⁵toraes, que incorrem em culpa, e requererem o que/ for de direito depois de intimadas todas as decisões/ proferidas pelas autoridades competentes, que/ são: os Juizes de direito nas eleições,/ o senado, a assemblea geral e as assembléas pro/¹⁰⁰vinciais nas respectivas eleições. O Aviso nº/ 410 de 4 de Agosto de 1879 explica bem a com/petencia dos dous poderes.

Por estas razões, que julgo plausiveis, ainda/ não cumpri a ordem de V. Ex^a.

¹⁰⁵Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Ovidio João Paulo de Andrade.
Muito Digno Presidente da Provincia.

Maranhão 30 de Novembro de 1883.

O promotor publico intirino da Capital
¹¹⁰Francisco Antonio Brandão

\Informe a secção/
\Respondido em 22 de dezembro de 83/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Imperatriz*

1883

Documento 781

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca da Impe/ratriz,
7 de Junho de 1883

Illmo. e Exmo. Senr.

Tendo esta Promotoria denunciado ao Capi/⁵tão Orestes Cidronio da Silva e Segesmun/do Maciel Parente, por terem reduzido a/ escravidão a liberta Severina, rezidente nes/te Termo e de posse de sua liberdade á mais/ d'um anno, por carta passada por sua Senhora,¹⁰ correu o processo seos dividos termos, sendo/ pronunciados os réos e sustentado a pronun/cia pelo Juiz de Direito interino da Comar/ca; mas chegado que foi o Dor. Emiliano/ José Rodrigues, Juiz de Direito desta Comar/¹⁵ca, appareceu Orestes requerendo ordem/ de Habeas-corpus a qual lhe foi concedi/da, por figurada incompetencia do Juiz/ contra o disposto no § 2º do art. 18 da lei nº/ 2033 de 20 de setembro de 1871, Aviso de 17 de Junho/²⁰ de 1843 e de 11 de novembro do mesmo anno, como/ tudo verá V. Ex^a. pelo documento junto/ nº 1.

Foi Juiz da formação da culpa o Prezi/dente da Camara Erasmo Antonio Mar/²⁵tins, cujo cargo exerceu basiado no offi/cio circular de V. Ex^a. datado em 26 de Fe/vereiro do corrente anno, com o qual a/[fl. 1v]companhou o Aviso de 31 de Dezembro do/ anno passado, expedido pelo Ministerio do/³⁰ Imperio ao Prezidente do Rio de Janeiro/ (doc. nº 2).

O Juiz de Direito que sustenta a/ pronuncia foi o 3º supplente do Juiz/ Municipal Theotonio José de Freitas, que/³⁵ prestou juramento e solicitou o seu titu/lo dentro do praso legal (doc. nº 3) cujo/ cargo exercia por assim lho haver pas/sado o 1º supplente do Juiz Municipal/ Amelio Gonçalves da Silva.

⁴⁰Em vista do exposto consulto a V. Exc^a.:

1º Se o dito Habeas-corpus foi concedido re/gularmente;

2º O que devo fazer em tal conjuntura.

Aguardo-me para com a resposta de/⁴⁵ V. Exc^a. cumprir com mais acerto o meu/ magisterio.

Deus Guarde a V. Exc^a.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.

Muito Digno Presidente desta Provincia.

⁵⁰O Promotor Público da Comarca
Jeronimo Pereira de Albuquerque

\Respondido 17 de Dezembro de 1883/

[fl. 1]

[Anexo 1]

Nº 1

Frederico dos Santos Pimentel, Segundo Tabel/lião intirino do Publico judicial e notas es/crivão das execuções civeis e crimes capel/las e reziduos e privativo do Jury do Termo/⁵ da Imperatriz, por nomiação legal.

Certifico pela faculdade que me he concedida/ pelo o avizo de vinte e oito de Setembro de mil oitocen/tos setenta e cinco, digo secenta e cinco, e a reque/rimento verbal da Promotoria desta Co/¹⁰marca, que revendo os autos crimes por reduzir/ a escravidão a pessoa livre em que são partes/ como autôra a Justiça e réos Segismundo Ma/ciel Parente e Orestes Cidronio da Silva, nelles/ a folhas vinte e cinco verço e vinte seis verço en/¹⁵contrei o despacho de pronuncia contra os mesmos/ réos e a sustentação d'aquelle despacho, os quaes/ são do theor seguinte: Vistos este autos et/cera [sic]. Julgo procedente a denuncia de folhas du/as e trez, contra os réos Segismundo Maciel Pa/²⁰rente e Orestes Cidronio da Silva, em face dos/ Documentos e poimentos [sic] das testemunhas; por/tanto os pronuncio como

emcurso no artigo sen/to e setenta e nove do Codigo criminal e
sugeito-/os a prizão e livramento. O Escrivão passe man/²⁵dado de
prizão contra o réo Segismundo Maciel/ Parente e carta Precatoria
ás authorities do/ Grajahú contra o réo Orestes Cidronio da Silva,/
pagas pelos mesmos réos as custas em que os con/demno: E remetasse
este processo ao Juiz de/³⁰Direito intirino da Comarca na forma da
lei./ Imperatriz, vinte e quatro de Março de mil/ [fl. 1v] oitocentos
oitenta e trez. Erasmo Antonio Mar/tins. Vistos estes autos etecetera.
Sustento o despa/cho de pronuncia constante de folhas, por ser/³⁵
conforme o direito e as provas dos mesmos autos./ O Escrivão lance
os nomes dos réos no rol dos/ culpados; pagas pelos os mesmos as
custas/ e devolva-se este processo ao Juizo donde veio./ Imperatriz,
vinte e nove de Março de mil oito/⁴⁰centos e oitenta e trez. Theotonio
José de Freitas./ Certifico mais que revendo os autos de Habeas-/
corpus requerido pelo mesmo Orestes Cidro/nio da Silva, nelles a
folhas dezecete encon/trei, digo, a folhas cinco verso encontrei o
des/⁴⁵pacho do Doutor Juiz de Direito da Comarca, o/ qual é do
theor seguinte: Em vista dos docu/mentos juntos e do que allega o
supplicante,/ mando de conformidade com o paragrapho/ quinto do
artigo dezoito da lei de vinte de Setembro/⁵⁰ de mil oitocentos setenta
e um, que o escrivão, a/ quem for esta apresentada, passe em contine/
te mandado em favor do requerente que fica/ sujeito a prestar caução,
com declaração/ de não poder ter lugar a prizão de que se a/⁵⁵cha o
requerente amiassado, emquanto não/ for rezolvido definitivamente
o recurso de Habi/as-Corpus pelo emterposto. Officies-se/ ao Juizo
Municipal para que, sem per/da de tempo preste sua emformação/⁶⁰
acerca dos fundamentos da prizão pelo/ o mesmo decretada contra
o requerente;/ e o escrivão depois de auterar [sic] esta com os/
documentos juntos me faça os autos/ conclusos. Imperatriz, vinte
sete/⁶⁵ [fl. 2] de Maio de mil oitocentos oitenta e trez./ Emiliano
Rodrigues. Certifico maiz/ que não foi ouvido o Juiz Municipal,
bem/ como foi concedida a ordem de Habias cor/pus, mandando o
Doutor Juiz de Direito/⁷⁰ que si instaurasse o processo contra os/
Juizes da formação da culpa e da sustenta/ção da pronuncia contra os
referidos Se/gismundo Maciel Parente e Orestes Ci/dronio da Silva

e anulou o di⁷⁵to processo. Era o quanto se conti/nha nas peças que me foram pedi/das por certidão as quaes fiz escre/ver, concertei e conferi com o origi/nal e a elle me reporto a dou fe!⁸⁰ Imperatriz, 7 de Ma digo 7 de Ju/nho de 1883.

O Escrivão interino
Frederico dos Santos Pimentel

[fl. 1]

[Anexo 2]

Copia
Nº 2

Primeira sessão. Provincia do Maranhão./ Palacio da Prezidencia, em vinte e seis de/ Fevereiro de mil oitocentos oitenta e trez./ Chamo a attenção da Camara Muni⁵cipal da Imperatriz para o avizo de/ trinta e um de Desembro findo inserto no/ incluzo numero do Publicador Maranhense [sic], expedido pelo Ministerio do Im/perio ao Presidente da Provincia do¹⁰ Rio de Janeiro, com relação a su/bstituição dos Supplentes dos Jui/zes Municipaes pelo vereador no/ impedimento simultaneo do Pre/zidente e Vice-Prezidente da Ca¹⁵mara Municipal. José Manoel/ de Freitas. Á Camara Mu/nicipal da Imperatriz – Está confor/me o original ao qual me repor/to. Imperatriz, 9 de Junho de 1883.

²⁰O Secretario da Camara
Manoel da Costa Carvalho

[fl. 1]

[Anexo 3]

Nº 3

Publica Forma

O Juiz de Direito José Manoel de Freitas, Of/ficial da ordem da Roza e Prezidencia da Pro/vincia do Maranhão, por Sua Magestade/⁵ O Imperador a quem Deus Guarde eteceta/ra. Nomeio o cidadão Theotonio José de Frei/tas para servir por quatro annos, contados/ de vinte um de Março de mil oitocentos e oi/tenta, o lugar de terceiro Supplente de Juiz/¹⁰ Municipal e de orphãos do termo da Impera/triz. Palacio da Prezidencia do Maranhão,/ em vinte um de Fevereiro de mil oitocentos/ oitenta e trez. = José Manoel de Freitas. Por/ portaria da Prezidencia de quinze de Janeiro/¹⁵ de mil oitocentos oitenta e trez. Registrada/ no livro competente. Segunda Secção da Se/cretaria do Governo do Maranhão, vinte um/ de Fevereiro de mil oitocentos oitenta e trez./ Arthur Bello = Numero dois = Reis dois mil/²⁰ reis = Paga dois mil reis de Sello = Alfandiga/ do Maranhão, vinte e trez – 283. Gamo Vi/eira. Deve pagar de emolumentos cinco mil/ reis, sendo quatro mil reis de portaria e mil/ reis de registro na Secretaria do Governo. Ter/²⁵ceira Secção do Thezouro Publico Provinci/al do Maranhão, vinte trez de Fevereiro de mil/ oitocentos oitenta e trez [ilegível] José Silva. [ilegível]. – Prestou Juramento perante o Preziden/te da Camara como consta do respectivo/³⁰ livro as folhas dóze verso. Imperatriz, vinte/ seis de Março de mil oitocentos oitenta e trez./ O Secretario da Camara. Manoel da Cos/ta Carvalho. – E nada mais se continha/ em o dito titulo que me foi apresenta/³⁵do para ser reproduzido por copia legal/ e authentica, ao qual me reporto; ten/[fl. 1v]do do mesmo bem e fielmente feito ex/trahir a presente Publica Forma, que/ depois conferi e concertei com o origi/⁴⁰nal e por achal-a em tudo conforme/ a subscrevo e assigno em publico e ra/so, entregando-o ao portador juntamen/te com aquelle dito original que/ de o receber comigo este instrumen/⁴⁵to

assigna do que tudo dou fé./ Villa da Imperatriz, 8 de Junho de 1883./
Eu Francisco de Paula Cortez, Tabellião/ interino que o escrevi e
assigno/ em publico e raso, digo, que o subs⁵⁰crevi e assigno em
publico e raso.

Em testemunho de verdade.

O Tabelliam Interino

Francisco de Paula Cortez

Jeronimo Pereira de Albuquerque

Documento 782

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Im/peratriz,
24 de Agosto de 1883

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho á honra de passar as mãos de/^s V. Exc^a., devidamente assignado, o officio/ que esta Promotoria inderessou a V. Excc^a./ em 7 de Junho proximo findo, que desa/pricibidamente deixei de assignal-o, e/ bem assim os respectivos documentos.

¹⁰Deos Guarde a V. Excc^a.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. Carlos Fernandes [sic] Ribeiro.
Muito Digno Prezidente desta Provincia.

O Promotor Publico
Jeronimo Pereira de Albuquerque

\Informe a Secretaria/

[fl. 1]

[Anexo]

Provincia do Maranhão
Palacio da Presidencia em 12 de Julho de 1883

Devolvo a V. m^{ce}., a fim de ser assigna/do, o officio que me dirigio em/^s 7 de Junho ultimo, no qual é/ acusado o Juiz de Direito dessa/ comarca.

Deus guarde a V. m^{ce}.

Carlos Fernando Ribeiro

¹⁰Senr. Promotor Publico da Comar/ca da Imperatriz

Documento 783

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de communicar a V. Excc^a. / que hoje prestei juramento do cargo de Ad/junto do Promotor Publico desta Comarca/⁵ para que fui nomeado por. Excc^a. por por/taria de 22 de Junho do corrente anno.

Deus Guarde a V. Excc^a.
Imperatriz, 15 de Outubro de 1883.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. Carlos Fernandes Ribeiro.
¹⁰Muito Digno Presidente desta Provincia.

Galindo de Albuquerque Maranhã
Adjunto do Promotor

\Inteirado. Comunique a Thesouraria./
\Respondido 17 de dezembro de 1883/

*Offícios do Promotor Público da Comarca de
Alto Itapecuru na Vila de Picos*

1883

Documento 784

[fl. 1]

Promotoria Publica da/ comarca do Alto Itapecu/ru,
na Villa dos Picos, em/ 2 de Maio de 1883

⁵Illmo. e Exmo. Senr.

Consulto a V. Ex^a. se o capitão/ Rodrigo Alves dos Santos,/ condenado em processo de/ responsabilidade nas penas/¹⁰ dos artigos 129 e 157 do Codigo Criminal/ de cuja sentença appellou,/ mas ainda não foi decidida/ pela Relação, pode exercer o/ logar de Veriador na qualidade/¹⁵ de supplente ou outro qual/quer cargo publico.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Doutor Joze Ma/nuel de Freitas, Muito Digno Presidente/²⁰ da Provincia.

O Promotor Publico
José Escôto Muniz

Documento 785

[fl. 1]

Promotoria Publica da Co/marca do Alto Itapecuru,
na/ Villa dos Picos, em 3 de Agosto de/ 1883

⁵Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que/ deixou de se reunir na 4^a do/minga do mes preterito a junta/ revisora do alistamento militar/¹⁰ desta Comarca, como havia de/signado o digno antecessor de/ V. Ex^a. por achar-se então acepha/la a vara de Direito e não te/rem por motivo de molestia com/¹⁵paricido os mais membros.

Deus Garde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Doutor Carlos Fernando/ Ribeiro. Muito Digno Vice Presidente da/ Provincia.

²⁰O Promotor Publico da Comarca
José Escôto Munis

\Marque-se novo dia e responda/
\Resolv. 20 de Agosto 83/

Documento 786

[fl. 1]

Promotoria Publica da Co/marca do Alto Itapecurú,
na Villa dos Picos, em 3 de/ Agosto de 1883

⁵Illmo. e Exmo. Senr.

Levo ao alto conheci/mento de V. Ex^a. que no logar/ Papagaio, distante poucas le/guas desta Villa e na entrada/¹⁰ que vai á Barra do Corda, acha/se grassando o terrivel flagello/ da variola, de forma que os/ habitantes desta Villa achão/se atterrorizados pelo medo de ser/¹⁵ aqui contaminado esse mal,/ o que julgo inevitavel pelas cons/tantes communicações que quo/tidianamente temos com aquella/ Villa, onde esse mal grassa com/²⁰ intimidade; portanto peço a/ V. Ex^a. se digne faser remetter para/ aqui, não só pus vaccinico como/ uma pequena ambulancia com/ medicamentos, a fim de poder ser/²⁵ atacado o mal logo que appa/reça.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Doutor Carlos Fer/[fl. 1v]nando Ribeiro.
Muito Digno Vice Pre/³⁰sidente da Provincia.

O Promotor Publico da Comarca
José Escôto Munis

\Respondido em 30 de Agosto 83/

Documento 787

[fl. 1]

Promotoria Publica da/ Comarca do Alto Itapecu/ru,
na Villa dos Picos, em 4/ de Agosto de 1883

5Illmo. e Exmo. Senr.

Em additamento ao meu/ officio de hontem, levo mais/ ao alto conhecimento de V. Ex^a./ que consta-me por pessoas fidedi¹⁰gnas que no logar “Padre” meia le/gua desta Villa appareceram duas/ pessoas com symptomas da vari/ola, portanto de novo rogo a V. Ex^a./ se digne fazer remetter para aqui¹⁵ quanto antes uma ambulancia/ com medicamentos proprios para/ combater tão terrivel mal.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Doutor Carlos Fer²⁰nando Ribeiro,
Muito Digno Vice Presiden/te da Provincia.

O Promotor Publico da Comarca
José Escôto Munis

\remetta-se huma ambulancia e puz vaccinico e em resposta recommenda-selhe que tenha-se toda a cautela em fazer isolar os primeiros casos, que forem apparecendo/

\Officie ao Inspetor da Saúde – ao Comandante Vaccinador/

\Officie ao Dr. Inspetor Da Saúde Publica sobre a ambulancia em 20 de Agosto 83, e ao Dr. Comandante Vaçinador quanto ao puz vaccinico/

\Respondido em 30 de Agosto 83/

Documento 788

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Sr.

Levo ao respeitavel conhecimento de/ V. Ex^a. para que se digne resolver o que/ entender em sua alta sabedoria que/⁵ tendo o Cidadão Manoel Dias Carnei/ro, primeiro suplente de Juiz Municipa/pal e orphaos deste Termo deixado/ por motivo de molestia o exercicio/ do seu cargo em 1º de Dezembro do/¹⁰ anno proximo passado, documento junto,/ hoje 11 meses e 11 dias decorrido tor/nou assumir passando a ocupar/ interinamente a vara de direito/ contra a terminante disposição do/¹⁵ § 1º 4ª parte do art. 6º do Decreto nº/ 4824 de 22 de Novembro de 1871/ para assim saptisfaser as suas pai/xões partidarias fazendo pressão nos/ Elleitores officiaes de seu juiso para/²⁰ votarem na eleição que tem logar/ amanhã nos candidatos de sua/ parcialidade ameaçando-os com/ presões e suspenções por isso peço a/ V. Ex^a. bem de moralidade justiça/²⁵ e providencia a fim de fazer cessar/ o illegal exercicio do referido cidadão.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Picos 12 de Novembro de 1883.

Illmo. Exmo. Sr. Ovidio João Paulo de/³⁰ [fl. 1v] Andrade.
Muito Digno Prezidente da Provincia.

O Promotor Publico
José Escôto Muniz

\não veio documento [ilegível]/

[fl. 1]

[Anexo]

Illmo. Snr. Juis de Direito intirino da/ Comarca

O Promotor Publico da Comarca precisa/ a bem dos interesses da justiça que V. S^a.^{/5} mande que o escrivão do Jury/ certifique desde que dia o 1º Supplente do Juiz Mu/nicipal deste Termo Manoel Dias Car/neiro, deixou o exercicio de seu cargo.

Nestes termos.

¹⁰Picos, 10 de Novembro de 1883.Espera Receber Merce.

O Promotor Publico
Jozé Escoto Munis

[despacho]

\Como requer. Picos 10 de Novembro de 1883. Carneiro/

Certifico a vista do respecti/¹⁵vo protocollo que o Doutor/ Manuel Dias Carneiro,/ [fl. 1v] deixou por motivo de moles/tia o exercicio de seu cargo/ de primeiro supplente do/²⁰ Juiz Municipal no dia pri/meiro de Dezembro do anno/ proximo passado, sem que/ mais o assumisse até hoje.

O referido é verdade e dou/²⁵ fé. Picos, 10 de Novembro/ de 1883.

O Escrivão do Jury
Benedicto Candido de Lemos

Documento 789

[fl. 1]

Promotoria Publica da Co/marca do Alto Itapecuru,
na/ Villa dos Picos em 19 de Novembro/ de 1883

⁵Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que dei/xou de reunir-se hoje, como es/tava marcado, a 4^a sessão do Tri/bunal do Jury deste Termo por/¹⁰ não ter comparecido o Juiz de/ Direito da Comarca de Pastos Bons/ que havia sido convocado na con/formidade do Decreto nº 3373 de 7 de/ Janeiro de 1865 pelo Juiz de Direito/¹⁵ interino desta Comarca, que tam/bem não se acha na Villa.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Ovidio João Paulo/ de Andrade, Muito Digno Prezidente da/²⁰ Provincia.

O Promotor Publico
José Escoto Munis

\uInteirado/

\uRespondido 14 de dezembro de 1883/

Documento 790

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de commu/nicar a V. Ex^a. que hoje prestei/ juramento e assumi o exercicio/^s do Cargo de Promotor Publico inte/ rino desta Comarca do Alto Ita/pecuru para que fui nomeado/ nesta mesma data pelo Snr./ Doutor Juiz de Direito interino.

¹⁰Deus Guarde a V. Ex^a.

Villa dos Picos, 20 de Dezembro/ de 1883.

Illmo. e Exmo. Senr. Ovidio João/ Paulo de Andrade, Muito Digno Presidente/¹⁵ da Provincia.

Manoel Pereira da Silva

\Respondido 16 de Fevereiro de 1884/

\Á thesouraria na mesma data/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Grajauí*

1883

Documento 791

[fl. 1]

Promotoria Publica do Grajahú, 9 de Janeiro de 1883

Illmo. e Exmo. Senr.

Não gosto de fazer accusações a pessoa alguma,/ e nem emcommodar aos meus superiores com/⁵ cousas que lhes pareça sem utilidade publica ou/ fora de fundamento, mas, accontessimentos que/ se teem dado n'esta Comarca, e, que a consum/me dita, que devo rellata-los a quem pode dar/ acertadas providencias, de modo á sanar úmas,¹⁰ e a prevenir outras, obrigão-me por força do/ meu dever, commonica-las a V. Ex^a. Não/ ha remedio senão tornar-se um pouco estensa esta/ minha exposição, e por isso < pesso > a V. Ex^a. um pou/co de paciencia.

¹⁵Ao aproximar-se o dia 7 d'este corrente mez,/ o Dor. Juiz de Direito desta Comarca, propalava/ que do referido dia 7 em diante havia ter Juiz/ Municipal seu, os quaes são os Vereadores da/ Camara Municipal, que n'aquelle dia havião/²⁰ tomar posse, e que nem um dos Supplentes/ do Juiz Municipal, que ainda (comquanto ti/nha tirado Patente de Capitã da Guarda Nacional/ ainda não prestou Juramento) consentiria que ex/ercesse o Cargo, que é o Capitã Fortunato José Mo/²⁵reira 1º Supplente; porque o 2º e 3º – João Coelho/ de Sousa Canjão e Claro José Ribeiro prestarão/ juramento de posto da Guarda Nacional,/ [fl. 1v] e perderão o lugar. Chegou, emfim, o dia 7 de Janeiro, e o Juizo Municipal estava sendo exerci/³⁰do por um Vereador da Camara Velha, mas como a/ nova tomou posse, o Vereador d'ella, e o mais vota/do no 1º escrutinio, Tenente Candido Martins dos Santos assumio o exercicio de Juiz Municipal, como lhe/ cumpria, e assim commonicou ao Dor. Juiz de Di/³⁵reito, o qual limitou-se em mandar pelo Official/ de Justiça que lhe entregou o officio, um recado/ “diga a elle que eu agora tenho Juiz Municipal bom”:/ eu fui testemunha, quando o official deu o recado.

Em seguida o Vereador Estolano Eustochio [sic] Pola/⁴⁰ry, que a Camara o elegeu Presidente, assumio tão/bem o mesmo exercicio de Juiz Municipal, ora por/que era Presidente da Camara, e ora porque ha/via tido trinta e sete votos na 2^a eleição, e o outro tre/ze, e este declarou em officios ao Vereador mais vota/⁴⁵do que havia entrado em exercicio. Tudo isso seria/ nada, Exmo. Senr., se não fosse o Dor. Juiz de Direito/ o unico motôr do conflito, sem duvida, com o sinis/tro fim de promover uma tremenda persegui/ção aos liberais d'esta localidade, porque, já/⁵⁰ antes disto os processos iniqu-os de responsabili/dade, e communs estão postos em pratica; e o/ que não accotescerá d'agora em diante./ [fl. 2] O partido conservador d'esta localidade, Exmo. Senr./ tendo por Chefe um homem pervertido e apoiado pelo/⁵⁵ Juiz de Direito da Comarca, o qual é o primeiro á/ perseguir ao da actualidade, não ha acto por ma/is injusto e immoral que seja, que elle não prati/que. Agora mesmo acaba a nova Camara que tem/ maioria conservadora, a demitir a honrados empre/⁶⁰gados, e a nomear outros da ultima camada da so/ciedade, pobrissimos, incapazes mesmo por seos/ pessimos costumes de occuparem emprêgos pu/blicos, e, debalde os Vereadores liberaes exigirão fia/dor ao procurador, mas qual, a maioria conservado/⁶⁵ra indeferio: e, o que é mais, é que derão-lhe ju/ramento e posse, e aos demais empregados sem ti/tulo para não pagarem o Sello d'elles: Por ahi V./ Ex^a. fará ideia. Como acima fica dito, V. Ex^a./ ficará certo que, dois Juises Municipaes, se achão/⁷⁰ em exercicio do mesmo tempo, e, eu nesta colisão/ não devo exercer os actos do meu Cargo com ambos/ ao mesmo tempo; porque é impossivel: O Dor. Ju/iz de Direito em quem não se pode a respeito deposi/tar a mais minima confiança, até aqui só lemi/⁷⁵tou-se ao que já expuz á V. Ex^a., e penso que/ o seu deziderato será ilegal, pelo que, tendo eu con/vicção, em vista das Leis em vigor, que o compe/[fl. 2v]tente para exercer o cargo, presentemente, é o Vereador/ Tenente Candido Martins dos Santos, de que acima/⁸⁰ fallei, estou disposto á exercer os deveres do meu car/go perante elle ou de quem por seu impedimento tiver/ direito, emquanto V. Ex^a. não mandar o contrario;/ Embora mesmo o Dor. Juiz de Direito venha mais/ logo a ordemnar-me o contrario, porque

entendo que/⁸⁵ o Vereador eleito depois, isto é, em 2ª eleição, tenha a/ votação que tiver, não pode jamais ter preceden/cia a nem um dos da 1ª eleição, e, muito menos, pe/lo facto de ser eleito Presidente da Camara, pelo mo/do determinado na Novissima Lei eleitoral.

⁹⁰Devo outrosim declarar a V. Ex^a. que os ani/mos nesta Cidade, achão-se muito alterados./ As autoridades pertencentes a actualidade, policiaes/ e Contenciosas, estão de mãos atadas; porque o Juiz/ de Direito procura tirar-lhes a força moral, já/⁹⁵ processando-os em crimes de responsabilidade/ sem rasão e sem justiça, e já influenciando á que/ os Capangas Conservadores deem queixas por cri/mes imaginarios contra os liberaes. Nesta Ci/dade, Exmo. Senr. tudo é desordem, tudo é desanimo./¹⁰⁰ A segurança e a paz do Cidadão não encontra ga/rantias: estão entregues ao punhal dos sicarios, e, tu/do é < dividido > ao Dor. Juiz de Direito. Sinto afirmar isto/ [fl. 3] a V. Ex^a., praticado por uma autoridade que de/via ser a garantia; mas, infelizmente é uma verdade, e/¹⁰⁵ eu não devo occuta-la a V. Ex^a.

Perdoi V. Ex^a., a grande massada, e alguns ter/mos menos cabidos de que eu me tenha servido, certo/ V. Ex^a. de que o meu desejo foi somente exprimir a ver/dade, sendo certo, que muita coisa ainda convem/¹¹⁰ acrescentar, se fosse possivel caber no cõrpo de um of/ficio.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.
Digníssimo Prezidente da Provincia.

¹¹⁵Manoel de Sousa Lima

\Responda-se dizendo que já resolvi o conflicto em officio de cumprindo ao vereador mais votado a substituição do cargo de Juiz municipal, e não ao [?] Presidente da Camara, quando não obteve elle a maior votação./

\Respondido em 1º de Fevereiro/

Documento 792

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Grajahu,
11/ de Janeiro de 1883

Illmo. e Exmo. Senr.

Em aditamento ao officio, que dirigi a V. Ex^a.^{/5} em 9 d'este corrente mez, accerca do conflicto de Juris/diçãõ do cargo de Juiz Municipal d'este termo, en/tre o Prezidente da Camara Municipal Estolano/ Eustochio Polary, e o Vereador mais votado Candi/do Martins dos Santos; foi-me depois entregue/¹⁰ um officio do mesmo Prezidente da Camara, eu/ ja remetto junto, por copia, a V. Ex^a., e eu respon/di-lhe o que V. Ex^a. verá tão bem do meu officio/ por copia Junto. O que for occorrendo a respeito/ irei commonicando a V. Ex^a.
¹⁵Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.
Digníssimo Prezidente da Provincia.

Manoel de Sousa Lima

\Accuse que foi resovida essa questão em data de.../
\Respondido 17 de Fevereiro de 1883/

[fl. 1][Anexo 1]

Cópia
Juízo Municipal e d'Orphãos do termo do Grajahú,
7 de Janeiro de 1883

Illmo. Senr.

Comunico a V. S^a. que tendo sido eleito presiden^ste da
Camara Municipal depois de juramentado,/ nesta data assumi o
exercício de Juiz Municipal e d'or/phãos d'este termo o que levo ao
conhecimento de V. S^a./ para os devidos effeitos.

Deos Guarde a V. S^a.¹⁰Illmo. Senr. Promotor Publico da Comarca.

Estolano Eustochio Polary

Confere
O Promotor Publico
Manoel de Sousa Lima

[fl. 1][Anexo 2]

Copia
Promotoria do Grajahú, 10 de Janeiro de 1883

Illmo. Senr.

Em resposta ao officio de V. S^a. com data de 7 do cor/rente
mez, que me foi entregue hontem, 9 do mesmo^s mez, em o qual me

commonica, que havendo na/quella data sido eleito Presidente da Camara Muni/cipal, assumi o exercicio do Cargo de Juiz Municipal e/ d'Orfãos d'este termo, cumpre-me declarar-lhe, que ha/vendo esta Promotoria, no referido dia 7 recebido igual/¹⁰ communicação do Vereador mais votado no 1º excruti/nio da respectiva eleição, Candido Martins dos San/tos, e, considerando; em vista das Leis em vigor, que/ é este o competente para exercer o Cargo de Juiz Mu/nicipal, na falta dos respectivos Supplentes, e, não/¹⁵ V. S^a., que sendo eleito em 2º escrutinio, está por isso/ em ultimo lugar, segundo as disposições de direito,/ que V. S^a. não deve ignorar, e, devendo esta Promoto/ria, a respeito, proceder como entender, emquanto o/ Governo da Provincia, a quem commoniquei este meu/²⁰ procedimento, não determinar o contrario, deixo de re/conhecer a V. S^a. como Juiz Municipal, e sim ao Vereador de que acima falei: E, como órgão da Justiça/ Publica, não posso deixar de ponderar a V. S^a., que o Seo/acto é illegal, e convem, a bem da ordem publica, de/²⁵sistir d'elle.
Deos Guarde a V. S^a.

Illmo. Snr. Estolano Estochio Polary,
Digníssimo Prezidente da Camara Municipal.

Manoel de Sousa Lima

³⁰Confere
O Promotor Publico
Manoel de Sousa Lima

Documento 793

[fl. 1]

Promotoria Pública do Grajahú, 21 de Março de 1883

Illmo. e Exmo. Snr.

Comunico a V. Ex^a. que, em consequencia d'Ordem de V. Ex^a. dirigida ao Presidente da Camara⁵ Municipal, eu e o Collector das Rendas [?] Geraes, no/ dia 18 do corrente mez, comparecemos no Paço Munici/pal, para o fim de dar-se principio aos trabalhos/ da classificação dos escravos d'este Municipio, que/ teem de libertar-se pelo fundo de emancipação, e,¹⁰ havendo o presidente comparecido, já depois de uma/ hora da tarde, e não aparecendo o livro para as actas,/ nada se pode fazer n'aquelle dia, e só no dia 20, foi/ que havia rubricado um novo livro para o dito fim,/ pelo que vacilando se, poderia ou não começar os/¹⁵ trabalhos no referido dia 20, disse que, ia commo/nicar a V. Ex^a. para determinar.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.

Digníssimo Presidente da Provincia.²⁰Manoel de Sousa Lima

\Examine/

\Officiou-se á Junta de escravos do Grajahú em 17 de Abril 83, marcando a 4^a domingo de Junho vindouro/

Documento 794

[fl. 1]

Promotoria publica do Grajahú, 30 de Março de 1883

Illmo. e Exmo. Snr.

Tendo o escrivão interino do 2º officio d'este termo dei/xado o exercicio por causa de molestia, o Juiz Municipa^l Supplente em exercicio pleno nomeou para substitu/il-o ao Cidadão Beato Pereira de Sant' Anna, que é/ o escrivão do Jury; e communicando ao Dr. Juiz de/ Direito da Comarca, este, por acto datado de hontem,/ demetio ao dito Beato, de escrivão do Jury, e nomeou/¹⁰ para o dito lugar – a Cyriaco Fernandes de Assump/ção, escrivão do 1º officio. Assim, desejando esta Pro/motoria que a administração da Justiça, siga mar/cha regular, pesso a V. Ex^a., solução das seguín/tes duvidas –: – 1ª : o Juiz de Direito tem competen/¹⁵cia para demetir o escrivão do Jury, nomeado pelo/ Juiz Municipal, por falta de habilitação? 2ª: pela/ affirmativa, aquelle escrivão fica demitido dos ma/is officios anexos? 3ª: no caso de ser illegal a nomeação/ e demissão alludidas na 1ª duvida, são vallidos os ac/²⁰tos praticados pelo escrivão nomeado illegalmente pe/lo Dor. Juiz de Direito?

Segundo ponto de duvida: o Vereador da Cama/ra Municipal eleito em 2º escrutinio, por ter votação/ maior do que os eleitos no 1º escrutinio, nas substitui/²⁵ções dos Supplentes do Juiz Municipal, teem preceden/cia a estes?

Deos Guarde a V. Ex^a.

[fl. 1v]

Illmo. e Exmo. Snr. Dor. José Manoel de Freitas.
Digníssimo Presidente da Provincia.

³⁰Manoel de Sousa Lima

Documento 795

[fl. 1]

Promotoria Publica do Grajahú, 30 d'Abril de 1883

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho em vista o officio de V. Ex^a. de 29 de Março ultimo, em o qual V. Ex^a. me determina que, em vista⁵ do officio de 22 de Fevereiro do corrente anno do Juiz Municipal e d'Orfãos d'este termo, do auto de informação do/ crime e inquerito policial sobre a tomada do poder da Justiça da liberta Sivirina, cujas peças/ e officio V. Ex^a. me enviou por copia, esta promotio¹⁰ria denuncia dos culpados como incursos no Art. 95 do Codigo Criminal. Em resposta tenho a diser a V. Ex^a. que, tendo-me sido remettido as mesmas peças do crime pelo respectivo Juiz Municipal; na/ forma da Lei, já denunciei o facto, e o processo a¹⁵cha-se com todas as testemunhas offerecidas inquiridas; e, com bastante prova contra os mandantes – Orestes Cidronio da Silva e Dor. Alfredo da Cunha Martins Juiz de Direito d'esta Comarca e os/ dois mandatarios Joaquim e Pedro; faltando porem²⁰ ainda serem inqueridos para a conclusão do processo da instrução, umas testemunhas referidas.

Cumpre-me outro sim diser a V. Ex^a. que, em/ consequencia das provas existentes nos mesmos/ autos contra o referido Dor. Juiz de Direito d'esta²⁵ Comarca, já denunciei-o á Relação do Districto, juntando a denuncia certidão de todas as peças comprobatorias do crime, tanto um/ como outros como incursos no mesmo Art. 95/ do Codigo Criminal no Art. 179 do³⁰ mesmo Codigo Criminal, quanto aos mandantes./ [fl. 1v] por entender que estes commetterão igualmente o crime de reduzir a escravidão a liberta Sivirina.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.

³⁵Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Manoel de Souza Lima

Documento 796

[fl. 1]

Promotoria Publica do Grajahú, 17 de Maio de 1883

Illmo. e Exmo. Senr.

Accuso recebido o officio de V. Ex^a. de 24 d'/Abril proximo findo, com o qual, V. Ex^a. me/⁵ remetteu copias dos Avisos do Ministerio da Jus/tiça, de 27 de Janeiro ultimo, que regula a subs/tituição dos Supplentes do Juiz Municipal pelos/ Vereadores, e, a do Ministerio do Imperio de 31/ de Dezembro do anno passado, que, por analo/¹⁰gia, deve ser applicado á Substituição dos res/pectivos Supplentes, quando tendo sido a Ca/mara Municipal eleita em dous escrutinios;/ do que fico certo.

Deos Guarde a V. Ex^a.

¹⁵Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.
Digníssimo Presidente da Provincia.

Manoel de Sousa Lima

Documento 797

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Grajahú [corroído]/
de Agosto de 1883

Illmo. Exmo. Senhor

Communico a V. Ex^{ca}. que nesta data prestei Jura/⁵mento e entrei em exercicio do Cargo de Promotor Pu/blico, desta Comarca, para o qual hove [sic] por bem/ V. Ex^{ca}. nomiar-me por Portaria de 24 de Julho proxi/mo passado.

Deus Guarde a V. Ex^{ca}.

¹⁰Illmo. Exmo. Senhor Carlos Fernandes Ribeiro.
Digníssimo Vice Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico
Thomaz Jose de Barros

\Inteirado. Comunique./
\Respondido 20 de Setembro de 1883/
\Á thesouraria 20 de setembro 83/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São José dos Matões*

1883

Documento 798

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Sam/ José dos Mattões,
em Sam Francisco, 12 de/ Janeiro de 1883

Illmo. Exmo. Snr.

⁵Communico a V. Ex^a. que nesta data/ prestei juramento e entrei no exercicio/ do Cargo de Promotor publico desta Co/ marca, para o qual fui nomeado pe/lo Dr. Juiz de Direito da mesma Comar/¹⁰ca para substituir interinamente ao/ Dr. Alvaro de Assis Ozorio Mendes que/ se acha em goso de licença.

Deos Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Dr. José Manoel de Freitas.

¹⁵Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico interino
Bartholomeu Alvares Pachêco Soares da Silva

\Inteirado. Comunique/

\Respondido 31 de Janeiro de 1883/

\Á Thesouraria 1 [?] fevereiro 83/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Pastos Bons*

1883

Documento 799

[fl. 1]

Promotoria Publica de Pastos Bons,
12 de/ Fevereiro de 1883

Illmo. Exmo. Senhor

Julgo de meu dever levar ao conhecimento e esclareci/⁵da sabedoria de V. Ex. um incidente, e em minha/ humilde opinião ou simples raciocinio considero/ grave, razão porque peço venia a V. Ex. para expen/der-lhe, pedindo desculpa da ouzadia e massados.

Acceitando, e pela segunda vez a nomeação de Pro/¹⁰motor Publico interino da Comarca feita pelo/ Digno Juiz de Direito Doutor Francisco Xavier/ dos Reis Lisboa, attento aos continu-os soffrimentos/ phisicos do effectivo, Capitam Christino Francisco de/ Abreu, vim a esta Villa assistir a 1^a sessão Judicia/¹⁵ria do corrente anno, marcada para 25 de Janeiro/ proximo passado: –

No dia e hora aprazadas comparecendo-nos na caza/ da Camara com o Doutor Juiz Municipal da Co/marca para prezidir as sessões do Jury no impedi/²⁰mento do Doutor Juiz de Direito, e aberta a sessão/ apenas verificou-se o n^o 20 Jurados na caza, pelo/ que o Prezidente do Jury rezolveu recorrer a urna/ Supplemantar, e para completar o n^o de 48 sor/teados ainda foi a Geral, adiando para o dia/²⁵ 29 do mesmo mez.

Chegando o dia aprazado, comparecerão 37, não obs/tante a má estação do tempo, e depois de feitas/ as diligencias do estylo – installou-se a sessão,/ e o Prezidente mandou subir a julgamento os/³⁰ [fl. 1v] Réos de homicidio Hermenegildo Pereira da Silva e Faustino José da Silva (mizeraveis), e presentes estes/ indagou o Prezidente se tinham defensor, declararão/ não ter e pedirão que se lhe desse e de preferencia ao/ Capitam Claro da Costa Mauriz, Jurado, e o Prezidente/³⁵ da sessão convidando-o acceitou, e prestando Jura/mento assentou-se ao lado dos Réos, e depois veri/ficando-se dos 36

Jurados um era testemunha do pro/cesso, ficando a caza apenas com 35; a vista do/ que voltarão os Réos para á prizão, e em segui/⁴⁰da e no mesmo dia subio a julgamento o Réo Mi/guel Pereira dos Anjos, que foi absolvido por una/nimidade, e irá pronunciado no art. 205 do Codigo/ Criminal, – já nos dias seguintes não compareceu mais/ nº legal, e no dia 3 de Fevereiro requeri, que a vis/⁴⁵ta de tais dificuldades e insupperaveis, fosse a/ sessão dissolvida ou adiada communicando-se aos/ poderes competentes para rezolverem como fosse de di/reito, foi indeferida minha requisição, e conti/nuando as sessões sem faser nº legal.

⁵⁰No dia 9 do corrente o Prezidente do Jury, recorreu de/ novo as urnas suplementar e Geral sortian/do 17 para completar os 48, incluindo jurados/ de nº como supplentes pretextando não terem/ sido avizados, e ainda adiou para o dia 12,⁵⁵ quando apenas comparecerão 35 Jurados,/ [fl. 2] pelo que foi dissolvida a sessão.

A vista pois, do expendido, rogo a V. Ex. digne-se/ esclarecer-me si esse procedimento foi regular,/ e se os Réos alludidos ainda podião ser chama/⁶⁰dos para a presente sessão, ou se esperados/ para a sessão periodica, como humildemen/te penso, e se tão bem devia-se recorrer as/ urnas tantas veses.

Aguardando a solução de V. Ex., – asseguro-lhe/⁶⁵ meus protestos de alta estima e distincta consi/deração.

Deus Guarde a V. Ex.

Illmo. Exmo. Sr. Doutor – José Manoel de/ Freitas – Muito Digno Juiz de Direito e Pre/⁷⁰zidente da Provincia.

O Promotor Publico Interino
Benedicto Rodriguez Lima

Documento 800

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ de Pastos Bons,
1º de Dezembro de/ 1883

Illmo. e Exmo. Sr.

⁵Tenho a honra de communicar/ a V. Ex^a. que nesta data deixei o ex/ercicio de Promotor Publico desta Co/marca, por me terem reapareci/do os meus encommodos ourinarios/¹⁰ com uma inflamação da prosta/ta, o que levei ao conhecimento/ do Dr. Juiz de Direito da Comarca,/ que logo nomeou o Cidadão Bene/dicto Rodrigues Lima para servir no/¹⁵ meu impedimento.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Ovidio João Paulo d' Andrade.
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico
²⁰Christino Francisco d' Abreu

\uInteirado/

\uRespondido 27 de \udezembro de 1883/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Riachão*

1883

Documento 801

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Levo a consideração de V. Ex^a. o estado asus/tador [sic] desta Comarca, tão distante da Ca/pital da Provincia, e sem as devidas seguran/⁵ças para garantir os principios da autora/de, o piqueno Destacamento de cinco Praças/ nada pode offerecer de segurança, tanto que/ devido a esta falta foi na noite do dia 13/ deste, atacado o Dor. Juis de Direito, em sua/¹⁰ propria Casa, que escapou devido aos effeitos/ do acazo ou a estes effeitos que o acaso algumas/ vezes depara na vida do homem; este secu/rio que como tal é aqui bem conhecido é o/ mesmo que com outros responderão aqui o/¹⁵ Jury, como assassinos do infelis Julião, isto a/ poucos annos. Sebastião, quando correu de/ casa do Dor. Juis de Direito, vendo baldado o seu/ plano, foi visto e reconhecido por muitas pes/sôas, e logo disserão que o mandante era o/²⁰ Capitão Manuel Ribeiro de Souza Leitão, que/ a tempos se acha despeitado com o Dor. Juis/ de Direito. Ribeiro, se acha furagido, por se/ achar pronunciado na 1^a parte do art. 116 do/ [fl. 1v] Codigo criminal. Devo dizer a V. Ex^a. que, [ilegível]/²⁵ Ribeiro, mais [ilegível] dous d'seus Amigos affeioa/dos, Dor. Baseliano, é aqui bem quisto e estimado, mesmo pelos adversarios politicos.

Outrosim, é sabido que Ribeiro, ameaça as/ autoridades, e hoje com maioria de rasão/³⁰ ao promotor publico, que está procedendo/ a um minuncioso inquerito policial.

A vista do exposto, esta promotoria conta/ que V. Ex^a. tomará na devida considera/ção as providencias que o caso exige.

³⁵Deus Guarde a V. Ex^a.

Riachão 18 de Novembro de 1883.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. Ovidio João Paulo d'Andrade.
Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico

⁴⁰Raimundo José da Veiga

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Barra do Corda*

1883

Documento 802

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Communico a V. Excia. que n'esta data entro/ no goso da licença de um mez, que, para/ tratar de minha saúde, me foi concedi⁵da por essa Presidencia.

Deus Guarde a V. Excia.

Maranhão 19 de Janeiro de 1883.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Jozé Manuel de Freitas.

Digníssimo Presidente da Provincia.

¹⁰Isaac Martins dos Reis

Promotor Publico da Comarca da Barra do Corda

[a lápis] \unteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\uRespondido 20 de Janeiro de 1883/
\uÁ Thesouraria em 20 de Janeiro 83/

Documento 803

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Communico a V. Excia. que nesta data entro/ no goso da licença d'um mez com or/denados que me foi concedido pelo Exmo. Sr./^s Desembargador Presidente da Relação dos Dis/tricto.

Deus Guarde a V. Excia.

Maranhão 20 de Fevereiro de 1883.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Manuel de Freitas.

¹⁰Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhão.

Isaac Martins dos Reis

Promotor Publico da Comarca da Barra do Corda

\Respondido 22 de Fevereiro de 1883/

\Á Thesouraria em 23 do mesmo/

\Inteirado. Communique a Thesouraria/

Documento 804

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Commonico a V. Ex^a. que no impedimen/to do actual Promuctor Publico desta/ Comarca o Senr. Dor. Izac Martins dos/⁵ Reis, e na qualidade de Adjunto do/ mesmo Promuctor, hoje assomi ao/ exercicio do dito Cargo, pelo que Scientifi/co a V. Ex^a. para os fins Convinien/tes: entrei no exercicio no dia 15 de Janeiro de/¹⁰ 1883. Barra do Corda 23 de Fevereiro de/ 1883.

Deos Garde a V. Ex^a.

Illmo. Senr. Dor. Jose Manoel de Freitas.

Muito Digno Presidente desta Provincia.

¹⁵O Adjunto do Promuctor Publico
Tiberio Martins Chaves

\nteirado. Comunique/

Documento 805

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Excia. que n' esta data/ entro no exercicio do meu cargo, tendo/ renunciado o restante da Licença por⁵ V. Excia. concedida a 13 do corrente.

Deus Guarde a V. Excia.

Barra do Corda 27 de Março de 1883.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Manuel de Freitas.

Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhão.

¹⁰O Promotor Publico

Isaac Martins dos Reis

[a lápiz] \Inteirado. Comunique/

\A Thesouraria em 17 de Abril de 1883/

\Respondido 18 de Abril de 1883/

Documento 806

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Como promotor publico d'esta comarca, e por isso,/ d'alguma forma obrigado a velar pelo bem estar/ desta localidade, levo ao conhecimento de V. Excia./⁵ duas necessidades urgentes que reclamão da/ parte de V. Excia. promptas providencias.

A primeira é socorro para a pobreza acom/mettida da variola. Ha mais de mez que appa/recerão alguns variolosos no lugar Bebedor Boni/¹⁰to, perto d'esta villa, e agora temos aqui mesmo/ diversas familias pobres doentes que implorão soc/corro do publico e das autoridades locaes. Os pri/meiros que adoecerão forão soccorridos por subscri/pções promovidas entre os particulares; augmentan/¹⁵dose, porém, o numero de doentes e fazendo se/ necessario Lazareto fóra da villa com as commodi/dades necessarias, o Dr. João Lopes de Carvalho Lobão/ Juiz de Direito da Comarca, e o Capitam Vicente Ferreira/ d'Araujo Leitão Delegado de Policia do Termo tomarão/²⁰ a louvavel resolução de, sob sua responsabilidade,/ fazerem toda a despeza com o tramento [sic] dos bexi/gosos até que V. Excia. mande providenciar como/ o caso requer.

A segunda necessidade, não tão urgente como a/²⁵ primeira, mas não menos para attender-se, e cu/jo esquecimento poderá trazer males inseparaveis/ é o augmento de praças n'esta villa. Esta villa,/ Exmo. Senr., cercada de grandes mattas por todos/ os lados, onde se occultão não só grande popu/³⁰[fl. 1v]lação indigena, selvagem e errante, como criminosos/ e escravos fugidos de outros Termos, mais que ne/nhuma outra necessita de um forte destaca/mento ao passo que desde muito tempo tem/ um sargento com quatro praças somente!

³⁵Nesta Comarca, entre as margens dos rios Graja/hú, e Mearim, e as do Corda e Alpargata e não/ tres tribus, a dos Guajájaras, a dos Matteiros e a dos Canellas, cujo numero excede

talvez a tres/ mil almas. Toda esta população vive arma/⁴⁰da, pois o seu commercio com os Christãos/ cifra-se na troca de pelles de animaes e/ oleo de Cupahyba por armas de fogo polvora/ e chumbo. Não é, pois de duvidar que estes/ indios sob qualquer pretexto ataquem esta/⁴⁵villa, que seria victima incauta como tantas/ outra de Goyaz, Matto-Grosso e Amazonas, o tem sido. Esperamos, pois, que V. Excia./ que tão brilhantemente tem administrado es/ta provincia, que tão sollicitamente tem so/⁵⁰ccorrido as mais localidades affectas do mes/mo mal, que tantos e tão variados melhora/mento do publico interesse tem promovido/ não deixará de providenciar como é/ de justiça destinando uma verba para accor/⁵⁵rer as despesas com o tratamento da po/breza e nomeando uma commissão que/ seja encarregada de prestar os soccorros pre/[fl. 2]cisos emquanto grassar a epidemia aqui.

Deus Guarde a V. Excia.

⁶⁰Barra do Corda 22 de Junho de 1883.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Manuel de Freitas.
Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico da Comarca
Isaac Martins Reis

[a lápis] \Diga que [± 3 palavras ilegíveis] aumento de força/
\Respondido 9 de Julho de 1883/

Documento 807

[fl. 1]

Barra do Corda, 9 de Outubro de 1883

Illmo. e Exmo. Senr.

Tendo entrado no goso da licen/ça de treis meses que lhe foi concedi/⁵da por essa Presidencia, o Promo/tor Publico desta Commarca, Iza/ac Martins dos Reis, hoje assu/mi o exercicio do mesmo Cargo,/ na qualidade de seu Adjunto;/¹⁰ o que tenho a honra de Commu/nicar a V. Ex^a.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Dor. Carlos Fernandes [sic] Ribeiro.
Digníssimo Presidente desta Provincia.

¹⁵O Adjunto do Promotor
Tiberio Martins Chave

\Inteirado. Comunique a Thesouraria de Fazenda/
\Á Thezouraria em 20-11-83/
\Respondido 21 de novembro de 1883/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Alcântara, Carolina, Baixo Mearim, São Bento, Rosário, Guimarães e Codó ao Presidente da Província do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 659

Maço: 4.159

Ano: 1883

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alcântara*

1883

Documento 808

[fl. 1]

Alcantara, 12 de Março de 1883

Illmo. Exmo. Snr.

Em resposta ao officio de V. Ex^a. de 14 de Fevereiro/ proximo passado, em que manda que eu declare se/⁵ acceito ou não o cargo de Juiz Municipal e de Orphãos/ do termo de São Bento, para o qual fui nomeado por Decreto/ Imperial de 19 de Janeiro do corrente anno, visto como/ ja se acha na Secretaria do Governo o meu título respectivo, cumpre-me declarar à V^a. Ex^a. que acceito/¹⁰ o dito cargo; e que n'esta dacta deixo o exercicio do/ logar de Promotor Publico d'esta Comarca.

Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Manoel de Freitas.
Muito Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhão.

¹⁵Francisco da Cunha Machado

\Accuse e nomeie-se o Bacharel Clovis Bevilaqua/
\Respondido e passou-se portaria nomeando o Bacharel
Clovis Bevilaqua em 12 de Março de 1883/
\Á Thesouraria em 13 de março/

Documento 809

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Alcantara
em 17 de Março de 1883

Tenho a honra de participar á V. Ex^a. / que nesta data assumi o exercicio do/⁵ cargo de promotor publico da comar/ca de Alcantara, para o qual fui/ nomeado por portaria de 13 de Mar/ço.

Aproveito a occasião para fazer a/¹⁰ V. Ex^a. os meus protestos da mais alta con/sideração e respeito.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Sr. Dr. José Manoel de Freitas.

Muito Dignissimo Presidente da Provincia do Maranhão.

¹⁵O Promotor Publico
Clovis Bevilaqua

\Communique. Accuse./

\Respondido 21 de Março de 1883/

\Á Thesouraria em 21 de 1883 [sic]/

Documento 810

[fl. 1]

Promotoria de Alcantara em/ 16 de Abril de 1883

Illmo. e Exmo. Snr. Presidente da Provincia

Tenho a honra de participar a V. Ex.^a/5 que nesta data entro no goso da licença/ de um mez, que por V. Ex.^a. me foi conce/dida por portaria de dezesseis do mez cor/rente.

Deos Guarde a V. Ex.^a.¹⁰Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Manoel de Freitas.Muito Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico
Clóvis Bevilaqua

\ Inteirado. Comunique./\ Respondido 17 de Abril de 1883/\ Comunique a Thesouraria em 17 do corrente/

Documento 811

[fl. 1]

Promotoria de Alcan/tara em 7 de Maio de 1883

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de participar a V. Ex^a. que/⁵ nesta data reassumi o exercicio do cargo de pro/motor publico desta comarca, dispensando o res/to da licença que me foi por V. Ex^a. concedida.

Aproveito a ocasião para reiterar-lhe os meus/ protestos de alta estima e consideração.

¹⁰Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Snr. Dr. José Manoel de Freitas.

Muito Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico
Clovis Bevilaqua

\Inteirado. Comunique./

\Respondido 15 de Maio de 1883/

\Á thesouraria 15 maio 83/

Documento 812

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de participar a V. Ex^a./ que, attendendo ao chamado, que, por offi/cio de Dez de julho, me fez V. Ex^a., me/^s acho actualmente nesta capital, onde/ V. Ex^a. poderá utilizar de meus serviços/ como melhor for do interesse publico.

Aproveito a ocasião para significar-/lhe minha alta consideração.

¹⁰Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Carlos Fernando Ribeiro Muito Digno
Pre/sidente da Provincia do Maranhão.

São Luiz 10 de julho de 1883.

O Promotor Publico de Alcantara

¹⁵Clovis Bevilaqua

\Inteirado. Comunique./

\Respondido 17 de Julho de 1883/

Documento 813[fl. 1]

Promotoria de Alcantara aos 14 de Julho de/ 1883

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de participar a V. Ex^a. que nes/⁵ta data reassumi o exercicio do meu cargo de pro/motor publico desta comarca.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Carlos Fernandes Ribeiro Muito/
Digno Vice Presidente em exercicio da Provincia do Maranhão.

¹⁰O Promotor Publico de Alcantara
Clovis Bevilaqua

\Inteirado./

\Comunique a Thezouraria de Fazenda/

\Respondido 18 de Julho de 1883/

Documento 814

[fl. 1]

Promotoria Publica de Alcantara em/
22 de Setembro de 1883

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de participar a V. Ex^a. que nes/⁵ta data entrei no gozo da licença de dois mezes, que/ por V. Ex^a. me foi concedida em vinte e um do/ mez andante.

Aproveito a ocasião para reiterar a V. Ex^a. os/ meus protestos de estima e consideração.

¹⁰Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Sr. Dr. Carlos Fernando Ribeiro. Muito Digníssimo
Vice Pre/sidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico de Alcantara – Clovis Bevilaqua

\Communique-se a Thesouraria/
\Respondido 25 de Setembro de 1883/
\Á Thesouraria 24 Setembro 1883/

Documento 815

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Cumpre-me participar a V. Ex^a. que,/ por continuar doente, não posso ainda reassumir/ o exercicio de promotor publico da comarca/⁵ de Alcantara.

Aproveito a ocasião para fazer a V. Ex^a./ meus protestos de alta consideração.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Sr. Ovidio João Paulo de Andrade.

¹⁰Muito Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico de Alcantara
Clovis Bevilaqua

Documento 816

[fl. 1]

Promotoria Publica de Alcantara, 2 de Ou/tubro de 1883

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de communicar a⁵ V. Ex^{ca}. que nesta data prestei juramento/ e entrei o exercicio do cargo de Promotor/ Publico desta comarca.

Deus Guarde a V. Ex^{ca}.

Illmo. e Exmo. Snr. Ovidio João Paulo de Andrade.

¹⁰Muito Digno Presidente da provincia.

Antonio de Sousa Rubim

\Inteirado. Comunique/

\Respondido em 3 de Outubro – 1883/

\A Thesouraria na mesma data/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Carolina*

1883

Documento 817

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca da/
Carolina 10 de Janeiro de 1883

Illmo. Exmo. Senr.

Achando-se vagos todos os cargos/⁵ policiaes desta Comarca, uns que/ ja assim estavam por differentes/ motivos, e outros por terem tido/ nomeações para postos na Guar/da Nacional, os cidadãos que os/¹⁰ ocupavão; tenho a honra de Com/municar a V. Ex^a., a fim de que,/ providenciado, não apparecerão obs/taculos, a regular administração/ da Justiça.

¹⁵Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. Jozé Manoel de Freitas.
Digníssimo Prezidente da Provincia.

O Promotor publico
Marcellino Bernardino Gomes

\Responda que em data de 13 de Fevereiro forão já nomeados foram nomeados [ilegível] policiaes e bem assim supplente/
\Respondido 18 de Abril de 1883/

Documento 818

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca da Carolina,
5 de Março de 1883

Illmo. e Exmo. Senr.

Levo ao conhecimento de V. Ex^a., que na noite de⁵ 25 do mez passado, evadirão-se da Cadêa publica/ desta Cidade, os Criminosos – Pedro Rodrigues d’Oliveira, Marcellino Jozé Leoncio da Silva, (Passaro/ preto) e Jozé Antonio dos Santos, Conhecido por/ Jozé Cambinda.

¹⁰Os dous primeiros, pronunciados no artigo 192 do/ Codigo Criminal como authores dos barbaros assas/sinatos perpetrados nas infelizes pessoas de/ sua mulher e sogro, e o ultimo, author de/ diversas mortes, evadido da Cadêa de São Fran/¹⁵cisco, e ultimamente capturado pelo Delega/do de Policia deste termo.

A proteção de que mais ou menos dispunha/ [ilegível]; o estado lastimavel em que se acha/ a velha e imprestavel Cadea; a froxidão do/²⁰ Commandante do destacamento e sobretu/do a indisciplina, que por este motivo, reina/ nas poucas praças aqui a annos existentes,/ tinham levado a convicção a todas as authori/dades, que mais tarde ou mais cedo, serão/²⁵ burlados as energicas providencias tomadas/ pelas authorities, que nesta Convicção ha/vião pedido providencias para ser reconstruida/ [fl. 1v] a prisão forte, e augmentado o destacamento.

Do Corpo de Delicto feito nessa prisão; dos in/³⁰queritos procedidos e informações colhidas;/ e facilidade com que effectuarão a evasão,/ criminosos tão recommendados, nasce a sus/peita de ter havido convivencia da parte/ de alguma das praças auxiliadas com a in/³⁵disciplina, insobordinação e deleixo [sic] a que/ se tem entregado ultimamente todos as/ mais, o que não é para admirar, desde que/ attender-se que alem de já se acharem nes/ta cidade

desde 1879, morando cada um em/⁴⁰ caza particular, empregando-se até em negociar/ e em outros misteres estranhos a sua classe, a/crece o desleixo, falta de força moral, e vida/ irregular do sargento que as Commanda.

Fasendo esta exposição a V. Ex^a. tenho por/⁴⁵ fim deixar ver a necessidade urgentissima/ que ha de serem quanto antes substituidas,/ não só todas as praças, como o mesmo Sargento.

A importancia e posição desta Comarca; por/ ventura a mais remota da Capital; a fraque/⁵⁰za da Cadêa, sempre cheia de criminosos; a con/corrença de individuos ignorantes e desordeiros,/ [fl. 2] de quase toda a provincia de Goyaz, em conti/nuo movimento pelo Tocantins, são circuns/tancias que, colocando-a em condições espe/⁵⁵ciaes, dão-lhe incontestavel direito a um desta/camento de desesseis praças, pelo menos, sob o/ Commando de um Official.

Continuão de grande auxilio dos particular [sic],/ energicas deligencias para a captura dos e/⁶⁰vadidos, e segurança dos que ficarão.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Joze Manoel de Freitas.
Digníssimo Presidente desta Provincia.

Marcellino Bernardino Gomes

\[± 3 palavras ilegíveis]/

\Officie – que em data da anterior ao [ilegível] responder 95 [ilegível] para os concertos indispensaveis [ilegível] a cadeia – e [± 2 palavras ilegíveis], por expendido os [ilegível]./

\Expedio-se ordem para serem mandados do destacamento da Imperatriz um cabo e sete soldados ja substituirem o destacamento de Carolina em 24-4-83/

\Respondido 26 de Abril de 1883/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Baixo Mearim*

1883

Documento 819

[fl. 1]

Ilmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra participa [sic] a V. Ex^a. que/ por portaria de 22 de Fevereiro ultimo,/ do Illmo. Sr. Dor. Juiz de Direito interino d'esta¹⁵ comarca fui nomeado Promotor Publico intirino da/ mesma Comarca, e tendo prestado o devido juramento/ no dia 23 do mesmo mez, assumi o exercicio do/ do [sic] referido cargo, no enpedimento [sic] do respectivo funcionario por se achar no goso de/¹⁰ licenca.

Comarca do Baixo Mearim 1º de Março/ de 1883.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. Jose Manoel de Freitas.

¹⁵Digníssimo Prsidente da Provincia.

Jacinto Jose da Costa
Promotor Publico intirino

\Inteirado. Comunique/
\Respondido 13 de março 1883/
\Á thesouraria 13 março 83/

Documento 820

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra communica [sic] a V. Ex^a. que nes/ta dacta tenho prestado juramento do cargo/ de Ad'junto do Promotor Publico neste termo,⁵ e cumpre-me protestar a V. Ex^a. que no des/empenho do referido cargo cumpirei fiel/mente tudo o que for a bem do serviço publico/ o que por V. Ex^a. me for ordennado.

Deus Guarde a V. Ex^a.

¹⁰Baixo Mearim 21 de Setembro de 1883.

Illmo. Exmo. Sor. Dor. Carlos Fernando Ribeiro.

Digníssimo Vice Presidente da Provincia.

Jacintho Jose da Costa

\Accuse/

\Respondido 13 de Outubro de 1883/

Documento 821

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Baixo Mea/rim
29 de setembro de 1883

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex. que no dia 15 do corren/⁵te mez assumi
o exercicio do cargo de promotor/ publico desta comarca para o qual
fui nomea/do por portaria de V. Ex^a. de 31 de julho ultimo.

Deus Guarde V. Ex.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. Carlos Fernando Ribeiro.

¹⁰Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico
Plinio Francisco Mozart de Silva Lima

\Inteirado. Comunique/
\Respondido 29 de outubro de 1883/
\Á thezouraria em 30-11-83/

Documento 822

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Baixo/
Mearim 13 de dezembro de 1883

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex. que inspeccionando o⁵ registro civil de nascimentos, casamentos e obitos a/ cargo do escrivão do juiz de paz do primeiro districto/ deste termo, encontrei-o pouco regular, contendo fal/tas de menção de circunstancias exigidas no respectivo reg., emendas e borrões. Deixei de proceder contra o¹⁰ respectivo funcionario por não encontrar nessas fal/tas os elementos da criminalidade.

Note que os assentos ou registros não se acham em/ proporção com os casos de nascimentos, casamentos, obitos,/ dividido á falta de meios repressivos contra a esquivança [?]¹⁵ de fazer registrar esses casos, por cujo motivo tambem não/ ha quem queira servir os cargos de escrivães dos juises de/ paz, visto que por elles são obrigados ao onus do sello dos/ respectivos livros, sem haver a necessaria compensação/ delle.

Deus Guarde a V. Ex.

²⁰Illmo. Exmo. Senr. Dr. Ovidio João Paulo d' Andrade.
Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico
Plinio Francisco Mozart de Silva Lima

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São Bento*

1883

Documento 823

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ São Bento,
em 14 de Outubro de 1883

Illmo. e Exmo. Senr.

Cumpre-me communi⁵car a V. Ex^a., que ha na cadêa d'es/ta Villa 4 praças inclusive/ o Sargento Commandante do/ destacamento e ellas são insuf/icientes para guarda e se¹⁰gurança dos presos que exis/tem na mesma Cadêa, sendo/ um d'elles de nome Luper/cio Antonio Pereira, o qual/ tendo sido condemnado pelo/¹⁵Jury d'este Termo, a 8 an/nos de prisão com traba/lho, e appellado para o Col/lendo Tribunal da Re/lação do Districto, foi pelo mesmo/²⁰Tribunal confirmada a/ respectiva sentença.

[fl. 1v]

Fui ultimamente informado/ que alguns parentes e ami/gos do dicto Lupercio pre/²⁵tendem vir alta noite á es/ta Villa, a fim de acommet/terem a prisão e tirarem o/ dicto réo; e, se isto realizar-se/ como é de suppor, já pelo insig/³⁰nificante numero de praças que/ ha na mesma cadêa, e já pela gran/de proteção que o mesmo réo/ tem, essas praças, pois, não podem/ oppôr tenaz resistencia, notando-/³⁵se mais, que essas praças não têm/ munção de qualidade alguma.

E os mais presos, sendo alguns/ de crimes graves, aproveitando-/se da occasião, evadem-se, e is/⁴⁰to é em detrimento da seguran/ça e tranquillidade publica.

É preciso força suffi/ciente n'esta Villa, que é/ grande e populosa, para ser/⁴⁵ ella bem policiada todas as/ noites, a fim de evitar- se/ [fl. 2] disturbios que dão-se de vez em/ quando, e prevenir-se os delictos/ como tambem para prisão de cri/⁵⁰minosos, e outras diligencias: po/ís, as poucas praças que aqui/ existem estão

guardando a ca/dêa, e não podem abandona-/la para os dictos fins.

⁵⁵Á vista das considerações que/ ficão expedidas, solicito a V. Ex.^a/ se digne dar promptas provi/dencias, a fim de ser quanto an/tes augmentado com 16 praças/⁶⁰ o insignificante destacamento/ d'esta Villa, visto ser de urgente/ necessidade.

Deos Guarde a V. Ex.^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Ovidio João Pau/⁶⁵lo d'Andrade, Muito Digno Presidente/ da Provincia.

O Promotor Publico
Ricardo Amavel Rodrigues

\Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia. Palácio da Presidência
Maranhão 28 de Outubro de 1883. Ovidio d'Andrade/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Rosário*

1883

Documento 824

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Em virtude do officio de V. Ex^a., de 16 de Fe/vereiro ultimo, prestei aqui como V. Ex^a./ me recommendou, todo auxilio ao meu⁵ alcance ao Dor. Antonio Clementino Lima/ de Aguiar, commissario vaccinadôr inte/rino da Provincia, que a' esta Villa veio/ proceder á vaccinação, conforme elle pro/prio poderá informar á V. Ex^a.

¹⁰Deus Guarde a V. Ex^a.

Rosario 3 de Março de 1883.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. Jozé Manoel de Freitas.

Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotôr Publico

¹⁵Antonio Jozé Marques

Documento 825

[fl. 1]

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que hoje entro no goso da/ licença com ordenado que me foi concedida por/ Sua Excelência o Senr. Desembargador Presidente da Relação/⁵ em data de 2 do corrente.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. Carlos Fernando Ribeiro,
Muito Digníssimo Vice-Presidente do Maranhão.

O Promotor do Baixo-Mearim
Urbano Santos da Costa Araujo

¹⁰Rozario, 12 de Junho de 1883.

\Inteirado. Comunique/

\Respondido 18 de junho de 1883/

\Á Thesouraria 18 Junho 83/

Documento 826

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Respondendo o officio de V. Ex^a. de 10/ do corrente mez cumpre-me infor/mar que a praça do côrpo de Policia/⁵ Francisco Bandeira de Souza acha-se/ cumprindo a pena de dous meses de prisão e multa á que foi condemnado/ por crime de injuria em virtude de/ queixa do offendido, e a de nome Mar/¹⁰tinho Barros das Chagas foi no dia 20/ deste mez absolvido pelo Tribunal do/ Jury, que julga justificavel o crime/ de ferimentos graves pelo qual foi/ processado e respondeo perante aquel/¹⁵le tribunal.

Deus Guarde á V. Ex^a.

Rosario 22 de Dezembro de 1883.

Illmo. e Exmo. Senr. Ovidio João Paulo de Andrade.

Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhão.²⁰O Promotôr Publico

Antonio José Marques

\Junte-se a minuta do officio a que se refere. Mande-se recolher a praça [ilegível] e as duas outras que erão testemunhas no Summario. São ellas Martinho Barrozo [sic] das Chagas, Vicente de Sousa Filho e Trajano Alves de Oliveira/

\Mandou-se recolher. Officie ao Comandante do destacamento. Em 31-12-83/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Guimarães*

1883

Documento 827

[fl. 1]

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que por ainda continuar/ doente dos meus incommodos de beri-beri, não posso/ ir entrar em exercicio do meo cargo de Promotor/^s Publico da comarca do Baixo-Mearim; o que fa/rei logo que me achar bom.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.
Muito Digníssimo Presidente do Maranhão.

Guimarães, 10 de Março de 1883

¹⁰Urbano Santos da Costa Araujo

\Respondido 27 de Março de 1883/
\Á Thesouraria em 28 do mesmo/

Documento 828

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca/ de Guimarães,
10 de Outubro de 1883

Illmo. e Exmo. Snr.

Tendo-me chegado as mãos hoje/⁵ os dous officios, datados de 5 e 8 do/ corrente, que V. Ex^a. dignou-se de/ dirigir-me, accuso o seu recebi/mento e em resposta communi/co a V. Ex^a. que acceto o cargo/¹⁰ de Juiz Municipal e de Orphãos do/ termo de Cachoeira na provincia/ do Pará, para o qual fui no/meado por Decreto de 22 Se/ tembro ultimo.

¹⁵Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Ovidio João Paulo de Andrade.
Muito Digno Presidente da provincia do Maranhão.

O Promotor Publico da Comarca de Guimarães
Pedro Affonso de Souza Guimarães

\Urgente/

\Tendo accettato o cargo Juiz Municipal [ilegível] Cachoeira,
e [ilegível] Tullio de Sá Valle/

\Respondido 16 de Outubro de 1883/

\A thesouraria na mesma data/

Documento 829

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Guimarães,
em 17 de Dezembro de 1883

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de communicar á V. Ex^a. que⁵ depois de
haver prestado juramento, assumi o/ exercicio do cargo de promotor
publico da Comarca/ de Guimarães, para o qual fui nomeado por/
portaria de V. Ex^a. de 16 de Outubro passado.

Deus Guarde a V. Ex^a.

¹⁰Illmo. Exmo. Snr. Dr. Ovidio João Paulo d'Andrade.
Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Tullio de Sá Valle

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Respondido 27 de Dezembro de 1883/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Codó*

1883

Documento 830

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Levo ao conhecimento de V. Ex^a. que, tendo sido no/meado Promotor publico interino d'esta Comarca, por/ portaria do Dor. Juis de Direito de 20 do corren/⁵te mez no mesmo dia prestei juramento, tomei/ posse e entrei no exercicio do dito cargo; o que/ communico á V. Ex^a. para os fins convenientes.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Villa do Codó 30 de Janeiro de 1883.

¹⁰Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas,
Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico inteino
Bento Frasão Raposo

\Inteirado. Comunique á Thezouraria/
\Respondido 20 de Fevereiro de 1883/
\Á thesouraria na mesma data/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Viana, Turiaçu e Brejo ao Presidente da Província do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 659

Maço: 4.160

Ano: 1883

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Viana*

1883

Documento 831

[fl. 1]

Illmo. Snr.

Cumpro n'este momento um dever que o meo cargo me/impõe communicando á V. Ex^a. um facto que n'es/ta cidade se acaba de dar e que, não só pela su/⁵a gravidade, como pelas suas consequencias que o precede/rão, tem occupado e ainda occupa a attenção de todos.

Na noute de 31 do mez passado, vespera da festa/ do glorioso São Benedicto, por occasião em que o povo/ se retirava do adro da Igreja Matriz, foi este rude/¹⁰mente invadido por um grupo de individuos armados/ de cacête e dirigidos pelo Dr. Aristides Augusto Coê/lho de Souza, Tenente Filinto Elipio Coêlho de Souza e/ por Francisco de Andrade Valle, cunhado dos dous pri/meiros. Este grupo encaminhou-se a um grupo de/¹⁵ familias, á frente do qual vinha a mulata de no/me Elisa, e no meio do panico e confusão que na/turalmente inspirou, conseguiu apoderar-se da dita E/lisa que foi arrastada até a casa da residência do/ Dr. Aristides. Este facto foi presenciado por grande/²⁰ numero de pessôas, algumas das quaes o narrão como/ testemunhas no inquerito cuja copia o meritissimo/ Dr. Juiz de Direito envia n'esta data á V. Ex^a.

No dia 2 de Abril corrente, não tendo ainda Elisa ap/parecido n'esta cidade, correndo boatos de que ella havia/²⁵ sido maltratada, ou soffria prisão na fazenda Bolonha/ propriedade do Tenente Filinto, tendo sido eu ao mesmo tem/po informado pelo Dr. Juiz de Direito que Elisa acha/va-se litigando em juizo a sua liberdade por meio de/ uma acção que corria os tramites legaes, da veracidade/³⁰ de cujo facto V. Exc^a. se certificará com a leitura de/ documentos offerecidos pelo Dr. Juiz de Direito, em vis/ta de tudo isto, dirigi-me n'esse mesmo dia em com/[fl. 1v]panhia do Dr. Juiz de Direito á casa do 2º Supplente do/ Delegado de Policia em exercicio, Alfredo dos Santos Silva/³⁵ e perguntando-lhe si não havia tido ainda conhecimen/to do facto

acontecido na noite de 31, respondo que/ sabia já do facto. Então o Dr. Juiz de Direito, repondo-lhe/ a responsabilidade que sobre nossas pessoas pesaria, si/ não se tomasse alguma providencia, e fazendo-lhe ver/⁴⁰ os boatos que corrião á respeito do desaparecimento de Eli/sa, provocou-o a que abrisse immediatamente um/ inquerito sobre o desaparecimento da dita Elisa.

Effectivamente foi aberto pelo 2º supplente do Delegado/ de Policia o inquerito policial, correndo com algu/⁴⁵mas irregularidades, pelas quaes não protestei,/ porque entendi que não constituição nullidade/ substancial. No dia 5, sendo informado de que/ se achavão n'esta cidade trez cearenses empregados/ da fazenda Bolonha, os quaes fui informado tambem/⁵⁰ que fizeram parte do grupo que invadio a praça/ da Matriz, requeri ao 2º Supplente do Delegado de Poli/cia que os mandasse citar para depôr, deligencia/ que não se effectuou por se terem os ditos cearenses/ retirado para Bolonha ao meio dia, sendo que pela/⁵⁵manhan estiveram na venda do 2º Supplente do De/legado de policia comprando diversos gêneros, segundo/ me disse o proprio 2º Supplente do Delegado de Policia.

No dia 8 fui ainda informado que a mulata Ma/ria Cantidia Soeiro havia recebido um recado de/⁶⁰ Elisa. Requeri no mesmo instante que fosse in/terrogada e que o seo depoimento se juntasse ao/ inquerito, e todo o requerido se cumprio. No dia 9/ [fl. 2] lendo a copia do interrogatorio feito ao Dr. Aristides, vi/ que este havia requerido que fosse citado o Dr. Juiz/⁶⁵ de Direito para depôr como testemunha no inque/rito. Passando por casa do 2º Supplente do Delegado/ de policia, chamei-o á parte e fiz-lhe ver que o reque/ rimento do Dr. Aristides era illegal, por ser mesmo/ Dr. incompetente no caso vertente, e presumi-lhe de/⁷⁰ que, dado o caso de ser defrido o requerimento do/ Dr. Aristides, a Promotoria publica não podia dei/xar de protestar em vista de uma tal illegalidade.

São estes os factos que me cumpre communicar á/ V. Ex^a., chamando para elles a attenção de V. Ex^a., certo de/⁷⁵ que a justiça encontrará nas mãos de V. Ex^a. uma/ forte garantia.

Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Manuel de Freitas.
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

⁸⁰Vianna 10 de Abril de 1883.

O Promotor publico
Manuel Lopes da Cunha

[a lápis] \Respondido [ilegível] providencias dadas/
[a lápis] \Promotoria de Viana 10 de Abril 83/
\Respondido 17 de Abril de 1883/

[fl. 1]

[Anexo 1]

Nº 1

Juizo de Direito da Comarca de Vianna/
em 5 de Abril de 1883

O Escrivão interino do Jury certifique/ abaixo desta o seguinte.

⁵– desde quando litiga em juizo/ por seu curador acção de liberdade/ a mulata Elisa, que disem pertencer/ ao Dor. Aristides Coelho.

– Em virtude de que foi pelo curador/¹⁰ proposta a acção.

– e si a mesma acção ja foi julgada/ por sentença, ou si corre os seus termos/ regulares pendente ainda de/ decisão final.

¹⁵Assim o cumpra.

O Juis de Direito interino
Sebastião José de Magalhães Braga

Paulo Jorge de Simas, Escrivão inti/rino do Jury da Cidade e Termo de/²⁰ Vianna, por nomeação legal etc.

Certifico que nos autos de execu/ção digo da execução entre par/tes Como exequente o Tenente Anto/nio Jose Borges e como/²⁵ [fl. 1v] executado o Doutor Aristides Au/gusto Coelho de Sousa, delles/ consta, que em audiencia que fa/sendo estava o Juis Municipal/ e do Commercio, quando, foi pelo/³⁰ Advogado do exequente Capitão/ Antonio Jose Borges, accusada a/ pinhora dos escravos do Cazal/ do Doutor Aristides Augusto Coe/lho de Sousa, no dia Cinco do/³⁵ mez de Agosto de mil oitocentos/ oitenta e dous, foi pelo mesmo/ Advogado requerido que se di/sendo alguns dos escravos pinhora/ dos livres por sua Senhora, que/⁴⁰ não querendo o requerente Coagir/ a defesa dos libertados que jul/gara com tudo em prejuiso da exe/ çução com dolo e malicia, livares/se [sic], o Juis nomear um Curador a li/⁴⁵de por parte dos escravos/ que se disem com direito a liber/ dade, vir com embargos de ter/ceiro ou outro qualquer meio/ de defesa, nunca superior a trinta/⁵⁰ dias, intimando-se o Curador que/ for nomeado; e difirindo o Juiz/ o requerido nomeou para Cu/rador, o Advogado Francisco Xa/vier Coutinho que na mesma/⁵⁵ ocasião prestou juramento.

Certifico mais que revendo os/ autos de embargos de terceiro/ [fl. 2] Senhores e possuidores entre-partes Co/mo embargantes As pretas Maria An/⁶⁰tonia, Elisa, Manoel Bracelisa e Cyril/la, alforriados por Dona Ignacia Rita/ Soeiro Martins por seu Curador a lide/ Francisco Xavier Coutinho e Como em/bargado o Capitão Antonio Jose Bor/⁶⁵ges, delles consta que em data de dés/ de Agosto de mil oitocentos oitenta e/ dous, foram apresentados os embargos/ de terceiro Senhor e possuidor pelo Cura/dor a lide de Elisa e outras, o Advoga/⁷⁰do Francisco Xavier Coutinho, os quaes/ mandando o Juiz discutir findo o que/ mandou subir a Conclusão do Doutor/ Juis de Direito da Comarca, que sen/tenciado julgou nullo todo o proces/⁷⁵sado em data de onze de Dezembro/ de mil oitocentos oitenta e dous; pe/lo que em data de des de Feverei/ro deste anno, veio o Curador de/ Elisa e outros o mesmo Advoga/⁸⁰do Coutinho, propor de nôvo a/ ação de embargos de terceiro Senhor/ e possuidor que está correndo seus/ termos regulares, ainda pendente/ da decisão final. Está conforme/⁸⁵ e aos autos citados me reporto. Eu,/ Paulo

Jorge de Simas, Escrivão interino/ que o escrevi, conferi, concertei e assi/gno. Vianna, 10 de Abril de 1883.

Copiado e Conferido por mim Escrivão interino

⁹⁰Paulo Jorge de Simas

[fl. 1]

[Anexo 2]

Nº 2

O Escrivão da Collectoria das rendas geraes,/ em satisfação a requisição do Dor. Juiz de/ direito interino da Comarca passe por cer/tidão ao pé desta os assentos da matricu/⁵la da escrava Eliza, matriculada pelo Dou/tor Manoel José Borges, e depois pertencente/ ao casal do Dor. Aristides Coelho de Souza,/ com todas as declarações que constar a res/peito da dita escrava. O que cumpra.

¹⁰Collectoria das Rendas Geraes da Cidade/ de Vianna 5 de Abril de 1883.

O Collector
Caetano José de Mello

Certifico em virtude da portaria/¹⁵ supra, que das folhas noventa e/ seis do livro da matricula especial/ dos escravos existentes no muni/cipio de Vianna consta os assen/tos da matricula da escrava de/²⁰ que tracta a portaria supra, e são/ os seguintes: – Elizia, do sexo feme/nino, de cor parda, de dez annos/ de idade, quando matriculada,/ solteira, filha de Candida, apti/²⁵dão para o trabalho e profissão ne/ nhuma, matriculada sob numeros/ mil duzentos e quarenta e cinco da ma/[fl. 1v]trricula geral do municipio, e trinta/ e dous da relação apresentada pe/³⁰lo reo proprietario o Doutor Mano/el Jozé Borges, e matriculada em/ vinte dous de Maio de mil oito/centos e setenta e dous. Da averba/ção consta ser liberta por carta de vinte/³⁵ quatro de Agosto de mil oi/tocentos e oitenta e um. Nada mais/ consta dos

assentos da matricula/ que me reporto. Eu Manoel Benevenuto do Nascimento, escrivão da⁴⁰ Collectoria das rendas geraes a escrevi,/ e assigno. Collectoria da Rendas/ Geraes da Cidade de Vianna 5/ de Abril de 1883.

O Escrivão

⁴⁵Manoel Benevenuto do Nascimento

[fl. 1]

[Anexo 3]

Nº 4

Juizo de Direito da Comarca de Vianna/
em 5 de Abril de 1883

Haja o Escrivão Paulo Simas d'extrair/ copia authentica da carta liberda⁵de da mulata Elisa – lança em acto em livro/ de notas – baixa da matricula – Termo/ de audiencia na qual fui nomeado/ e prestar Juramento o curador – requerimento/ de deposito e mandado de baixa.

¹⁰Assim o cumpra.

O Juis de Direito interino
Sebastião José de Magalhães Braga

[fl. 1v, em branco]

[fl. 2]

Copia

Carta de liberdade de Eliza. Declaro eu/ somente abaixo assignada, que possuim¹⁵do entre os meus bens livres e dezembargados, a Escrava Eliza, de dezenove annos/ pouco mais ou menos, parda; que se/ acha matriculada sob numero trinta/ e dois da matricula

digo trinta e dois da^{/20} relação, e numero, mil dozentos e quaren/ta e cinco de ordem da matricula feita/ neste Municipio de Vianna, a qual es/crava depois de minha morte gozará/ de sua liberdade, como se de ventre livre^{/25} nascesse, tendo esta vigor so depois de/ meu fallecimento e não podendo du/rante minha vida gozar d'quella/ liberdade, visto como o beneficio que/ lhe faço, é com força de verba testa^{/30}mentaria. E para firmeza, mandei/ passar a presente que mando lançar/ nas notas do Tabellião Mendes. Vian/na, vinte quatro de Agosto de mil oito/centos e oitenta e um. Ignacia Ritta^{/35} Soeiro Martins. Reconheço verdadeira/ a letra e assignatura de Dona Ignacia/ Rita Soeiro Martins por ter della/ conhecimento. O referido é verdade. Vian/na, vinte oito de Setembro de mil oito/⁴⁰centos, e oitenta e um – Estava o signal/ publico. Em testemunho de verdade/ o Tabellião interino Augusto Carlos/ de Bittencourt. Avellar. Foi lançada/ no livro de Nottas do meu Cartorio, nu/⁴⁵mero dezenove de folhas Cento e/ [fl. 2v] duas ate verço – em vinte nove de Sep/tembro de mil oitocentos e oitenta e um./ Baixa da matricula – Dona Ignacia/ Ritta Soeiro Martins, rezidente neste/⁵⁰ Municipio, declara ao Senhor Collector/ desta Cidade que em dacta de vinte/ tres de Janeiro deste corrente/ anno foi averbado nessa Collectoria/ ter a declarante alforriado seis de seus/⁵⁵ escravos, e como as nottas que a mes/ma declarante apresentou estivessem/ com engano nas datas das cartas de/ liberdades vem fazer declaração/ exata para ser ratificada pois é da/⁶⁰ forma seguinte: por Carta de vinte/ quatro de Agosto do anno passado/ deu liberdade a suas escravas – Maria/ Antonia, côr preta, matriculada sob/ os numeros mil duzentos e cincoenta/⁶⁵ e dous da matricula e cincoenta e/ nove da relação; Eliza, cor parda,/ matriculada sob os numeros mil do/zentos e quarenta e cinco da matricu/la e trinta e dous da relação; Brace/⁷⁰liza, cor parda, matriculada sob os/ numeros, mil dozentos e quarenta/ e um da matricula e vinte oito da/ relação. Julianna, cor preta, matri/culada sob os numeros mil dozentos/⁷⁵ e quarenta e sete da matricula e trin/ta e quatro da relação. Manoel, cor/ prêta, matriculado sob os numeros mil/ dozentos e vinte e dous da/ [fl. 3] matricula e sete da relação: assim tam/⁸⁰bem por carta de oito de Novembro do/ mesmo

anno deu a liberdade a sua/ escrava Cirilla, cor preta, matricula/da sob os numeros mil dozentos e trin/ta e oito da matricula e vinte cinco da/⁸⁵ relação; os quaes foram dados a matri/cula pelo finado seu primeiro marido/ o Doutor Manoel José Borges. Vianna,/ nove de Fevereiro de mil oitocentos e oiten/ta e dous. Ignacia Ritta Soeiro Martins./⁹⁰ Averbado no livro respectivo. Colletoria/ de Vianna, treze de Fevereiro de mil oi/tocentos e oitenta e dous. O Agente Silva./ O Escrivão Nascimento. Quando/ em audiencia foi accusada a pinho/⁹⁵ra e prestou Juramento o Curador./ Aos cinco dias do mez de Agosto de/ mil oitocentos e oitenta e dous, nesta Cida/de de Vianna, na Salla da Camara/ onde em publica audiencia, se acha/¹⁰⁰va o Juiz Municipal e do Comercio em/ pleno exercicio o Major Domingos An/tonio Travassos, e que nella requeriam/ os feitos partes e seus procuradores,/ depois de annunciada ao toque da/¹⁰⁵ campanha e aberta pelo official de/ Justiça, servindo de porteiro João Fer/reira do Lago na forma da lei.

Nesta Honorio Bello, na qualidade/ de Advogado de Antonio José Borges,¹¹⁰ accusou a pinhora e citação feita ao/ Doutor Aristides Augusto Coêlho/ [fl. 3v] de Souza, como administrador de sua/ mulher Dona Ignacia Ritta Soeiro/ Martins, nos escravos, que foram pinho/¹¹⁵rados na execução que lhes move o seu/ Constituinte, requerêo que debaixo de pre/gão se houvesse a pinhora por feita/ e acusada, assignando-se-lhes os seis/ dias da lei para dentro delles alega/¹²⁰rem os embargos que tiverem sob pe/na de lançamento. Requerêo mais/ que os escravos pinhorados se dizendo/ alguns delles livre por sua Senhora,/ e não querendo o requerente coagir/¹²⁵ a defeza desses libertados, que Julga/ com tudo em prejuizo da execução, com/ dolo e malicia, houvesse o Juiz de/ nomear um Curador a lide, para que/ por parte dos referidos escravos que/¹³⁰ se disser com direito a liquidar suas/ liberdades, vir com embargos de tercei/ro, a que tem direito, ou outro qualquer/ meio de defeza, dentro do praso mar/ digo do prazo nunca superior de/¹³⁵ trinta dias, intimando-se o Curador/ que for nomeado. O que ouvido pelo/ Juiz mandou apregoar o execcutado/ Doutor Aristides Augusto Coelho de Souza,/ que Cumprindo o Porteiro, deu sua/¹⁴⁰ fé não ter comparecido

nem outrem/ por elle pelo Juiz houve a citação/ e pinhora por feita e accusada e os /seis dias por assignados, nomeando/ para Curador a lide para/¹⁴⁵ [fl. 4] defender o direito dos libertados a Fran/cisco Xavier Coutinho, que se acham/do presente, o Juiz lhe deferio o Jura/mento dos Santos Evangelhos em um/ Livro delles, em que póz sua mão/¹⁵⁰ direita, sob Cargo do qual o Juiz lhe/ encarregou, que bem e fielmente de/fenda o direito da Liberdade dos/ mesmos libertados procurando toda a/ sua Justiça; e acceitando o Juramento/¹⁵⁵ assim prometteu Cumprir fielmente./ Do que para constar tomei por termo/ no meu protocollo, onde todos assigna/rão e d'onde para aqui lanço a pro/cesso. Eu, Cincinato Antonio Mendes,¹⁶⁰ Escrivão que o escrevi. Illustrissimo Se/nhor Juiz Municipal e do Comercio/ em exercicio. Diz Francisco Xavier Cou/tinho, Curador a lide de Maria Antonia,/ Eliza, Manoel, Braciliza e Cyrilla,¹⁶⁵ alforriados por Dona Ignácia Ritta/ Soeiro Martins de Souza, os quaes sendo/ pinhorados por divida pelo Capitão/ Antonio Jozé Borges e litigão com es/te opondo embargos de terceiros, Senho/¹⁷⁰res e possuidores; que acontecêo hon/tem a noute haver o Doutor Aristides/ Augusto Coelho de Souza, no adro da/ Matris desta Cidade mandado pren/der por escravos e conduzir para sua/¹⁷⁵ caza a alforriada Eliza, violentando/ assim o direito da Curada do supplican/te; e porque, não fosse por olvidação/ [fl. 4v] ella e os mais alforriados depositados, como/ é de direito requerer a Vossa Senhoria que/¹⁸⁰ o Escrivão Simas, por onde corre a/ causa, passe mandado de deposito,/ sendo depozitados em mão de pesso/a idónea, e entimado o referido Dou/tor Aristides para entregar a curada/¹⁸⁵ do Supplicante dita Eliza, sob as/ penas da Lei. Espera Receber Mer/cê. O Curador – O Advogado Francisco/ Xavier Coutinho. Vianna, primeiro/ de Abril de mil oitocentos e oitenta e tres.

¹⁹⁰Em tempo: Requer mais o Supplicante/ que Vossa Senhoria, mande com urgen/cia proceder-se ao depozito, visto cons/tar ao Supplicante que o Doutor A/ristides pretende conduzir a curada do/¹⁹⁵ Supplicante para fora, do Termo. Pe/de diferimento. O Curador Coutinho./ Informo incontinente o Escrivão. Vianna,/ primeiro de Abril de mil oitocentos e oiten/ta e tres. Borges – Illustrissimo Senhor Juiz/²⁰⁰ Municipal. Informe que o Supplican/

te é o Curador dos escravos de que tra/ta a petição para defendel-os na sua/ liberdade, a qual ventilão por meio/ de embargos de terceiro com o qual/²⁰⁵ vieram na execução Comercial movi/da pelo Capitão Antonio José Borges./ Vianna, primeiro de Abril de mil oito/centos e oitenta e tres. O Escrivão in/tirino, Paulo Jorge de Simas. Em/²¹⁰ vista da informação proceda-se o/ [fl. 5] depozito requerido, Intimando-se/ o Doutor Aristides Augusto Coelho/ de Souza, para apresentar a mula/ta, Eliza, a fim de ser depozitada./²¹⁵ Vianna, primeiro de Abril de mil/ oitocentos e oitenta e tres. Borges.

Certifico que me derigi a Caza, do/ Doutor Aristides Augusto Coelho de/ Souza, e o entimei em sua propria/²²⁰ pessoa, por todo conteudo da pe/tição retro e seu despacho, que/ passando a lêr, declarou-me elle que/ hontem havia prendido a escrava/ Eliza, de sua exclusiva propriedade/²²⁵de, porem que dando-se este facto a/ rua e publicamente, foi a mesma es/crava conduzida para sua casa on/de a deixou em um quarto que infe/lizmente fugio esta noute; do que/²³⁰ dou fé. Vianna, primeiro de Abril/ de mil oitocentos e oitenta e tres. O/ Escrivão intirino. Paulo Jorge de Si/mas. Illustrissimo Senhor Juiz Muni/cipal e do Commercio. Diz o advoga/²³⁵do, Francisco Xavier Coutinho, Cura/dor a lide de Maria Antonia, Eliza,/ Manoel, Braciliza e Cyrilla, alfor/riados por Dona Ignácia Ritta/ Soeiro Martins de Souza, penhorados/²⁴⁰ por divida pelo Capitão Antonio/ José Borges, que nessa execução/ oppuserão embargos de terceiros, Senho/res, e possuidores, que tendo requerido/ [fl. 5v] a Vossa Senhoria como consta da/²⁴⁵ petição junta, depozito de suas Cura/das, visto haver o Doutor Arestides/ Augusto Coelho de Souza, prendido/ e conduzido para a sua Caza a/ de nome Elyza, e de facto para la/²⁵⁰ a conduzio, como elle proprio decla/rou e consta da Certidão, do Escrivão,/ mas ao mesmo tempo tendo elle de/clarado que Elyza a noute passa/da se evadira da sua Casa; o que/²⁵⁵ é incrível, visto como se assim/ acontecesse, devia digo deviria Eli/za, sem duvida vir se appresentar/ á Authoridade, ou ao supplicante/ como seu curador para pedir pro/²⁶⁰videncias á bem de sua liberdade!/ Em vista do que, requer, que toma/da informação de testemunhas/ que possuão [?] saber do facto, isto é, que/ Eliza fora hontem a noute preza,²⁶⁵ por quatro

famulos e á mandado/ do Doutor Aristides e em lugar pu/blico e conduzida á rastos para sua/ caza, sem que conste haver d'ali sai/do, digne-se mandar passar man/²⁷⁰dado de busca com as formalidades/ da lei. Espera – Receber – Mercê./ Vianna primeiro de Abril de mil/ oitocentos e oitenta e tres. Borges/ digo o Curador – O Advogado Fran/²⁷⁵cisco Xavier Coutinho. Authoado –/ Como requer – Vianna, primeiro/ [fl. 6] de Abril de mil oitocentos e oitenta/ e tres. Borges. Auto de Informação/ para expedição do mandado de bus/²⁸⁰ca. Anno do Nascimento de Nosso/ Senhor Jezus Christo de mil oitocentos/ e oitenta e tres, ao primeiro dia do/ mez de Abril, nesta cidade de Vian/na, em casas de residencia do se/²⁸⁵gundo supplente do Juiz Municipa/pal e do Commercio no pleno exer/cicio Capitão Nicolau Jozé Borges,/ commigo Escrivão intirino do seu/ cargo, ahi presente o Advogado Fran/²⁹⁰cisco Xavier Coutinho, o Juiz lhe/ defiriu o Juramento dos Santos/ Evangelhos, em um livro delles em/ que pôz a sua mão direita e lhe/ encarregou declarar se era verda/²⁹⁵de o que allegava na petição de fl./ e se requeria o mandado de busca/ sem dolo nem malicia, e recebida/ por elle o Juramento, declarou que/ ratificava tudo quanto allegou/³⁰⁰ na sua petição, e que só a bem/ da verdade pedira o Mandado/ de busca, e chamadas as testemu/ nhas Ludgerio Braulio Campello/ e o Capitão Catão Euclides de Sou/³⁰⁵za, ambos casados, o primeiro de trin/ta e seis annos de idade, morador/ nesta Cidade alfaiate e o segundo/ de trinta e quatro annos de idade,/ morador no lugar Barro/³¹⁰ [fl. 6v] Vermelho. O Juiz tambem lhes de/feriu o Juramento dos Santos Evan/gelhos na forma da lei e encarregou-/lhes que dissessem a verdade digo/ dissessem o que soubesse com rela/³¹⁵ção ao facto mencionado pelo quei/xozo; e ellas assim o prometterão/ Cumprir e declararão, o primeiro/ que hontem pelas dez horas da/ noite, o Doutor Aristides Coêlho/³²⁰ de Souza, seu irmão Filinto Elisio/ Coelho de Souza e seu cunhado/ Francisco Valle, acompanhados de/ quatro homens, arrebataram/ da praça da Matris a mulata,³²⁵ Elisa, e a conduzirão de rastos/ para a casa do dito Doutor Aris/tides. O segundo declarou que vin/do pelas dez horas da noute do/ dia de hontem da Igreja Matriz,³³⁰ vio ser arbatada por quatro/ homens que accompanhvão o/ Doutor Aristides

Coelho, seu irmão,/ e Cunhado; Felinto Elisio Coelho/ de Souza e Francisco Andrade do/³³⁵ Valle a mulata Elisa, que qua/zi de rastos foi conduzida a caza/ do dito Doutor Aristides. E reco/nhecendo o Juiz por estes depoimen/tos que na Casa do Doutor Aris/³⁴⁰tides Coêlho de Souza, está occul/ta a mulata Eliza, mandou que/ se expedisse o Competente/ [fl. 7] mandado de busca, do que para cons/tar se lavrou o presente auto que eu,³⁴⁵ Paulo Jorge de Simas, escrivão intirino/ escrevy e assignão o Juiz, partes/ e testemunhas do que tudo dou fé./ Nicolau Jozé Borges – Francisco Xa/vier Coutinho – Ludgerio Braulio/³⁵⁰ Campello, – Catão Euclides de Souza/ Paulo Jorge de Simas. O Capitão/ Nicolau Jozé Borges, segundo supplen/te do Juizo Municipal e do Comemercio/ no pleno exercicio da Cidade de Vian/³⁵⁵na digo da Cidade e Termo de Vianna,/ por nomeação legal etecetera. Man/do aos Escrivães deste Juizo em fal/ta de Officiaes de Justiça e a quem for/ este apresentado indo por mim rubricado,³⁶⁰ que em seu cumprimento se derijão a casa/ do Doutor Aristides Augusto Coelho de Sou/za, a rua da Estrella desta cidade, e/ ahi depois de lhe faseram sciente do/ contheudo deste mandado, o intimei/³⁶⁵ para incontinente franquear a dita/ casa, e nella deem rigorosa busca/ para o fim de ser depositada em mão/ de pessoa idónea a mulata Elisa, a qual,/ está tranctando de sua liberdade e cons/³⁷⁰ta achar-se na dita casa occulta e a/prehendida pelo referido Doutor Aristi/des, arrombando, caso seja preciso, as/ portas da Casa, se lhe não permittirem/ dar a busca, praticando-se no acto todas/³⁷⁵ as deligencias necessarias para o/ [fl. 7v] cumprimento deste mandado, sem excce/derem comtudo os deveres da civilida/de, e sem faltarem as attenções devidas/ as pessoas que residirem nessa Casa,³⁸⁰ salvo caso de opposição, ou resistencia,/ porque então serão presos os que se oppo/serem ou resistirem as ordens deste/ Juizo e se lavrará auto de tudo que/ ocorrer; e sendo achada a dita Eliza/³⁸⁵ a conduzam a minha presença.

Assim o cumprão na forma da Lei./ Vianna, primeiro de Abril de mil oito/centos e oitenta e tres. Eu, Paulo Jorge/ de Simas, Escrivão intirino que o escre/³⁹⁰vi. Borges. Auto de Busca. Anno/ do Nascimento de Nosso Senhor Jezus/ Christo de mil oitocentos

e oitenta e trez/ ao primeiro dia do mez d'Abril, nesta/ Cidade de Vianna, da Provincia do Ma/³⁹⁵ranhão, a Rua da Estrella, onde fomos vindo eu Escrivão intirino/ e o Escrivão companheiro abaixos assi/gnados para se dar cumprimento ao/ mandado expedido pelo segundo Supplen/⁴⁰⁰te do Juiz Municipal e do Commercio/ no pleno exercicio o Capitão Nicolau/ José Borges e sendo em casa do Doutor/ Aristides Augusto Coêlho de Souza, on/de foi ordenada a busca fizemos scientes/⁴⁰⁵ ao mesmo Doutor Aristides que na ca/sa se achava do contheudo do manda/do e o intimamos para incontiente/ nos franquear a Casa para/ [fl. 8] nella se dar busca e se proceder a deli/⁴¹⁰gençia ordenada; e logo nos foi franque/ada a entrada e penetrando-nos < no > interior/ da mesma em companhia das testemu/nhas, que presente estavam, o official de/ Justiça Luiz Domingues Viegas Domin/⁴¹⁵gos Cicilio Garçia e Ludgerio Braulio Campello, procedemos a rigoroza busca/ e nella não encontra-mos a mulata/ Eliza, constante do mandado expedido;/ não sendo necessario emprego de meio/⁴²⁰ algum violento. E para constar lavrei/ este auto que Eu, Paulo Jorge de Simas,/ Escrivão intirino, vou assignar com os/ mais officiaes da deligencia e testemu/nhas acima nomeadas, do que de tudo/⁴²⁵ dou fé. O Escrivão intirino Paulo/ Jorge de Simas, Carlos Augusto Nu/nes Paes, Luiz Domingues Viegas./ Ludgerio Braulio Campello e/ Domingos Cicilio Garcia – Era o/⁴³⁰ quanto se continha nas peças que man/dou o Juiz de Direito Doutor Sebastião Jo/se de Magalhães Braga, extrair Copia/ authentica, como se vê da Portaria em/ frente desta Copia e vai sem cousa que/⁴³⁵ duvida faça. Vianna, 10 de Abril de 1883.

Eu Paulo Jorge de Simas, Escrivão inti/rino que a subscrevi;
Conferi; Concertei/ e assigno.

Copiado e Conferido por mim Escrivão interino

⁴⁴⁰Paulo Jorge de Simas

[fl. 1]

[Anexo 4]

Nº 5

Copia authentica do inquerito/ policial procido em virtude/
do desaparecimento da mulata/ Elisia.

⁵Delegacia de Policia do termo/ da Cidade de Vianna em 3/
de Abril de 1883.

Ordemno ao escrivão intirino/ Paulo Jorge de Simas, que
serve/¹⁰ perante esta delegacia de policia,/ que intime as testemunhas
que/ souberem do facto do desappari/cimento da escrava Elisia, de/
propriedade do Doutor Arestides/¹⁵ Augusto Coelho de Sousa, que
se diz/ têr sido seviciada pelo seu/ Senhor acima dictto ou morta/
alagada, segundo chegou a/ meu conhicimento pôr infór/²⁰mação
verbal do Juiz de/ Direito intirino da Comarca/ Doutor Sebastião José
de Magalhães Braga, devendo as dittas/ testemunhas comparicerem
na/²⁵ sala das audiencias desta/ delegacia as 12 horas do dia/ para
deporem sobre o facto,/ intimados o Dor. Aristides Augusto/
Coelho de Sousa e o Dor. Promotôr/³⁰ Publico, para assistirem. O que/
cumpra. Vianna 3 de Abril de 1883.

[fl. 1v]

Alfredo Gonsalves Santos Silva

Termo de assentada

Aos tres dias do méz de Abril/³⁵ do anno de Nosso Senhor
Jesus/ Christo de mil oitocentos e oi/tenta tres nesta cidade de/
Vianna em casa das audiencias/ desta delegacia presente o segundo/⁴⁰

supplente do delegado de policia/ em exercicio o Tenente Alfredo/ Gonsalves dos Santos Silva, commigo/ escrivão de seu cargo pelo mes/mo delegado foi inquiridas/⁴⁵ as testemunhas, como adiante/ se vé; do que para constar faço/ este termo. Eu Paulo Jorge de/ Simas, escrivão que escrivi.

Auto de inquerito policial

⁵⁰Aos tres dias do mez de/ mil oitocentos e oitenta tres/ digo do anno do Nascimento/ do Nosso Senhor Jesus Christo/ de mil oitocentos e oitenta e tres/⁵⁵ nesta cidade de Vianna em/ a casa das audiencias desta/ delegacia, ahi compariceram/ as testemunhas, que forão/ intimadas, para serem inqueridas/⁶⁰ [fl. 2] sobre o facto constante da por/taria a fl.

A primeira testemunha José/ Thomas Soeiro, de trinta e um/ anno [sic] de idade, casado, vive de/⁶⁵ suas agencias, morador e natural/ desta cidade, depois de jurada/ declarou que na noite de trinta/ e um de Março pelas 9 horas/ da noite pouco mais ou menos/⁷⁰ achandose elle respondente em/ sua casa, vio na porta de Leo/dgerio Braulo [sic] Campello, uma/ alomeração [sic] de povo e para/ a lei dirigindo-se a fim de saber/⁷⁵ o que havia disserãolhe que/ havia sido presa a escrava de/ nome Elisia, de propriedade/ do Dor. Aristides Coelho de Sousa/ e condusida a casa do mesmo/⁸⁰ pôr ordem sua.

Perguntado se sabe o destino/ que teve a escrava Elisia, de/ pois de essa apprehensão e ida/ para a casa do senhór da mesma?⁸⁵ Respondeo que sabe pôr ouvir/ diser que foi condusida/ para a fazenda de seu senhor.

Perguntado se sabe se Elisia/ se acha seviciada pelo seu/⁹⁰ ditto senhór ou que tivesse/ morrida alagada em occasião/ de sêr transportada para sua fazenda./ [fl. 2v] Respondeo que nada sabe a/ respeito de sivicias ou alagação/⁹⁵ e nem tão pouco ouvio diser.

Perguntada se sabe que Elisia/ é ou não escrava do mesmo Dor./ Aristides?

Respondeo que conchicia pôr/¹⁰⁰ escrava do mesmo.

A segunda testemunha Lodgero/ Braulo Campello, casado, al/faiate, morador e natural/ desta cidade depois de jurada/¹⁰⁵ declarou, que sabado 31 de/ Março pelas 8 ou 9 horas da/ noite pouco mais ou menos/ achando-se elle respondente/ em sua casa foi surpreendido/¹¹⁰ pôr um chamado que lhe/ fiserão do lado da rua, e di/rigindo-se para a janella/ virificou sêr da preta Elisia,/ que pidia que a valesse e/¹¹⁵ nesta ocasião vio que Elisia/ ia condusida pôr quatro ho/mens que ignorara sêr livres/ ou escravos e perguntando/ elle respondente qual a rasão/¹²⁰ de ser ella condusida présa,/ respondeolhe o Doutor Aristides/ que vinha logo imidiato acom/ panhando a escrava que era/ seu senhôr que havia man/¹²⁵ dado agarrar a sua escrava/ [fl. 3] vindo nesta ocasião acompanha/do o ditto Doutor Arestides, de/ um irmão e de seu Cunhado,/ bem assim de outras pessoas/¹³⁰ que elle respondente não se/ recôrda, respondeo mais que/ tomarão o caminho em dere/cção a casa do mencionado/ Doutor.

¹³⁵Perguntado saber o destino que/ teve a escrava Elisia, depois/ da ida para casa de seu senhôr.

Respondeo que não sabe.

Perguntada se sabe se essa/¹⁴⁰ escrava foi siviciada ou morta alagada?

Respondeo que não sabe e nem/ ouviu diser.

Perguntado se sabe que Elisia/ é escrava do Dor. Arestides, ou/¹⁴⁵ se é liberta.

Respondeo que a concidera/ liberta pôr têr lido em um/ jornal, o qual não se recôrda/ de que Elisia se achava tra/¹⁵⁰ tando a respeito de sua liberdade.

A terceira testemunha Josué/ Antonio da Silva de trinta/ e tres annos de idade, casado,/ marcineiro, natural da Villa/¹⁵⁵ de São Luis Gonsaga Co/marca do Alto Mearim, e/ moradôr nesta cidade de/pois de jurada declarou,/ [fl. 3v] que nada sabe a respeito das/¹⁶⁰ occurrencias e desaparecimento/ da escrava Elisia.

Perguntado se sabe ou se ouviu/ diser que Elisia, foram [sic] siviciada/ ou que tivesse morrido alagada?

¹⁶⁵Respondeo que não sabe nem ouviu/ diser.

Perguntado se sabe que Elisia, é/ escrava do Dor. Aristides ou se é/ liberta.

¹⁷⁰Respondeo que não a conchia/ porem que é escrava de D. Ignacia/ Soeiro, portanto do Doutor Aristides.

A quarta testemunha Manoel/ Correia Pinheiro, de vinte annos/¹⁷⁵ pouco mais ou menos, solteiro,/ vive de suas agencias, moradôr/ e natural desta cidade, depois/ de jurada declarou, que no/ sabado 31 de Março depois de/¹⁸⁰ concluida a vespera da festa/ de São Benedito dirigindo-se/ elle respondente a sua casa/ e passando pela casa do Padre/ Virgillio José Nunes, ahí o cha/¹⁸⁵ mou Antonio Cunha, e pidio/ que fosse chamar Barciliço [?],/ e nesta occasião vio em direção/ ao beco onde outra hora era tido/ pôr beco do Timbú, uma algome/¹⁹⁰ração de povo indagando elle/ respondente o que erá aquillo/ [fl. 4] ouviu diser que a preta Elisia, ia/ presa e condusida para a casa/ do Doutor Aristides e logo depois/¹⁹⁵ elle respondente tendo precisão de/ hir a casa do mesmo Doutor para/ lá dirigio-se e chegando a pôrta/ o mandou entrar o Tenente Filinto/ Elisio Coelho de Sousa, e elle respon/²⁰⁰dente ali demorasse até 2 horas/ da madrugada, retirandose depois;/ declarou mais elle respondente/ que quando retirouse da casa/ do Dor. Arestides deixou ali a preta/²⁰⁵ Elisia.

Perguntado se sabe qual o destino/ que teve a Elisia, depois de sua/ retirada da casa do Dor. Arestides.

Respondeo que não sabe apenas/²¹⁰ ouviu diser que Elisia havia de/sapparicado.

Perguntado se sabe que Elisia/ é escrava do Dor. Arestides ou se é/ liberta.

²¹⁵Respondeo que não sabe.

Ciprianno escravo de D. Maria/ Rosa Soeiro, de vinte annos de/ idade, solteiro, natural desta/ cidade e reside em casa de sua/²²⁰ senhora nesta mesma cidade,/ sendo escravo não lhe foi tomado/ o juramento.

Respondeo que no dia de sabado/ 31 de Março passando elle/²²⁵ [fl. 4v] respondente pela casa do Doutor/ Arestides, das 9 para 10 horas da/ noite, ouviu um falatorio dentro/ da casa em occasião

de estar con/versando com Manoel Pinheiro,^{/230} e conheceu sêr a fala de Elisia, que/ diz elle respondente sêr escrava/ do Doutor Arestides, não podendo/ comprehender o que Elisia dizia/ pôr têr sido intimado pór uns/²³⁵ pretos que se achavão na pórtã,/ que se retirasse.

Perguntado se sabe qual o destino/ que teve Elisia, dado pôr seu senhôr.

Respondeo que não sabe.

²⁴⁰Perguntado se sabe ou se ouviu/ diser si Elisia fosse siviciada/ ou môrta alagada.

Respondeo que não sabe nem ouviu/ diser.

²⁴⁵A segunda testemunha infor/mante Francisco, escravo de/ Horacio Franklim de Sousa, de/ trinta e cinco annos de idade./ Solteiro, Alfaiate, natural desta/²⁵⁰ cidade e residente em casa de/ seu senhôr, não foi lhe difirido/ o juramento pôr sêr escravo/ e declarou que no dia de sabado/ as des horas da noite indo a/²⁵⁵ casa do Dor. Arestides, falar/ com um escravo do mesmo/ de nome Honorio, chegando-o/ [fl. 5] a pôrta ouviu um falatorio pela/ seguinte maneira: tanto não/²⁶⁰ me tenho pôr forra que estou/ servindo minha senhora e pago/ semana a ella: virificou elle/ respondente sêr esta fala de/ Elisia, não podendo continuar/²⁶⁵ a deitar atençaõ em virtude de/ sêr intimado pôr uns pretos,/ que se achavão no canto para/ retirasse [sic].

Perguntado se sabe qual o des/²⁷⁰tino que teve Elisia, depois de tér/ ouvido falar em casa do Dor. Arestides?

Respondeo que não sabe.

Perguntado se sabe ou ouviu diser/ que Elisia, fosse siviciada môrta alagada?

²⁷⁵Respondeo que não sabe.

A quinta testemunha Raymundo/ Nonato Ferreira da Silva de vinte/ e tres annos de idade, casado,/ negociante, moradór e residente/²⁸⁰ nesta cidade depois de Jurada/ declarou que em noite de 31/ de Março sabado, passado digo/ passando esta testemunha pór/ casa de D. Ignacia Martins,^{/285} ahi vio o Dor. Arestides, e seu/ irmão Tenente Filinto Elizio/ Coelho de Sousa, e outras pes/soas que elle respondente não/ conheceu o Doutor Arestides, man/²⁹⁰dou prender a mulata Elisia/ [fl. 5v] não sabendo para onde havia/ mandado

dirigindo-se elle/ respondente a sua casa logo/ immediatamente depois de esta/²⁹⁵ prisão e passando pela pôrta/ da casa do Doutor Aristides, ouvio/ do lado de dentro a dita Elisia/ falando e não tendo passado/ para presenciar não pode com/³⁰⁰preender o que ella disia.

Perguntado se sabe qual o des/tino que o Dor. Arestides deo a Elizia?

Respondeo que não sabe.

Perguntado se sabe que Elisia/³⁰⁵ digo ou se ouvio diser que/ Elisia fosse siviciada ou mór/ta alagada.

Respondeo que não sabe e nem/ ouvio diser.

³¹⁰Perguntado se sabe que Elisia,/ é escrava ou liberta.

Respondeo que ouvio dizer sêr/ Elisia liberta.

E como assim declarou as/³¹⁵ testemunhas mandou o juiz/ lavar este auto que vai pôr/ elle assignado pelo Dor. Promotôr/ Publico, e o Dor. Arestides Coelho/ de Sousa, e pelas testemunhas,³²⁰ assignado arrego dos informantes/ Ciprianno e Francisco, pôr dise/rem não saberem escrever Mi/guel de Oliveira Mendes,/ [fl. 6] do que dou fé.

³²⁵Eu Paulo Jorge de Simas, escrivão/ que escriví Alfredo Gonsalves dos/ Santos Silva, Jozé Thomas Soeiro,/ Leodgero Braulo Campello, Josué/ Antonio da Silva, Manoel/³³⁰ Correia Pinheiro, Raymundo/ Nonato Ferreira da Silva,/ Miguel de Oliveira Mendes,/ Manoel Lopes da Cunha/ Arestides Augusto Coelho Sousa.

³³⁵Continuação do aucto de inqueri/to policial

Aos tres dias do mez de Abril/ de mil oitocentos e oitenta e tres/ em casa da residencia de D. Jo/³⁴⁰sepha Maria Bôrges Soeiro,/ onde se achava o segundo/ supplente do Delegado de Policia,/ o Tenente Alfredo Gonsalves dos/ Santos Silva, commigo escrivão/³⁴⁵ de seu cargo para o fim de/ como testemunha lhe sêr/ tomado o Juramento do inque/rito que se está procedendo/ pelo desaparecimento da/³⁵⁰ escrava Elisia, como foi pela/ mesma testemunha requerida.

A sexta testemunha D. Josepha/ Maria Bôrges Soeiro, de trinta/ e ceis annos de idade, viuva/³⁵⁵ [fl. 6v] natural e residente nesta cidade/ depois de Jurada declarou que/ no sabado 31 de Março as dez/ horas da

noite pouco mais ou/ menos depois de concluída a/³⁶⁰ vespera de São Benedito, vindo/ ella respondente da igreja Matris/ desta cidade para casa de D./ Ignacia Ritta Martins Soeiro,/ acompanhada de sua filha e/³⁶⁵ bem assim da dita D. Ignacia,/ trasia em sua companhia Elisia,/ que vinha com uma lanterna/ na mão e quando aproximarmo-se/ da pôrta da casa acima dito/³⁷⁰ foi ella respondente sorprehen/dida com a prisão de Elisia,/ que foi effeituada pór Francisco/ Andrade Valle, cunhada do/ Doutor Arestides Coelho de Souza,³⁷⁵ que foi emmediatamente coa/ djuvado pelo dito Dor. Arestides/ e seu irmão Felintro Elizio/ Coelho de Sousa, e alguns pretos/ que achavãose armados de/³⁸⁰ caceites não sabendo ella respon/dente qual o destino que toma/rão apenas os vio decerem/ em direção ao campo.

Perguntado se sabe qual o destino/³⁸⁵ que deo o Dor. Arestides a Elizia.

Respondeo que não sabe.

Perguntada se teve conhicimento/ [fl. 7] ou ouvio diser que Elisia, fôra/ seviciada ou morréra alagada.

³⁹⁰Respondeo que não sabe nem ou/vio diser.

Perguntado se sabe ou ouvio dizer/ que Elisia, é escrava do Doutor/ Arestides, ou liberta.

³⁹⁵Respondeo que não pode afirmar/ sér ella escrava ou livre pór não/ tér conhecimento e nem ouvio/ tratar a respeito.

E de como assim declarou a/⁴⁰⁰ testemunha mandou o Juiz/ lavrar este auto em que assigna/ o mesmo Juis a testemunha, o Dor./ Promotor Publico, do que dou fé.

Eu escrivão Paulo Jôrge de Simas/⁴⁰⁵ que escriví Alfredo Gonsalves/ dos Santos Silva, D. Josepha/ Maria Bôrges Soeiro, Manoel/ Lopes da Cunha.

[fl. 7v, em branco]

[fl. 8]

Passe mandado para serem in/⁴¹⁰timadas as testemunhas, Catão/ Euclides de Sousa, Jozé Francisco/ da Gama, para comparcerem/ a este juiso e serem enterrogadas/ dentro do praso de

cinco dias/⁴¹⁵ que deverão sêr contados da/ dacta da pôrtaria retro, con/forme é de Lei Vianna 4 de/ Abril de 1883 Santos Silva.

Illmo. Senr. Delegado de Policia

⁴²⁰Informo a V. S^a. que até hoje/ não foi recolhido o mandado/ entregue ao official Lago, or/demnado pór V. S^a. que didicirá/ o que fôr de justiça, e a testemu/⁴²⁵nha Avellar, ainda continua/ doente. Vianna 7 de Abril de/ 1883. O escrivam intirino/ Paulo Jorge de Simas.

Em vista da imformação supra/⁴³⁰ e sendo hoje o quinto dia deste/ inquerito e no qual deve sêr/ terminado, e não desejando de/ moral-o fôra do praso legal/ determino que seja hoje enter/⁴³⁵rogado o Dor. Arestides Augusto Coelho/ de Sousa, conforme me requereu,/ as duas horas da tarde depois/ do que me sejam conclusos este/ emquerito para determinar/⁴⁴⁰ [fl. 8v] o que fôr de justiça. Vianna/ 7 de Abril de 1883. Santos Silva.

Autos de perguntas feitas ao/ Dor. Arestides Coelho de Sousa

Aos sette dias do mez de Abril do/⁴⁴⁵ anno de Nosso Senhor Jesus/ Christo de mil oitocentos e oiten/ta tres nesta cidade de Vianna,/ da Provincia do Maranhão em/ as casas das audiencias ahi/⁴⁵⁰ presente o Delegado de Policia,/ o segundo supplente em exercicio/ o Tenente Alfredo Gonsalves dos/ Santos Silva, e o Dor. Arestides/ Augusto Coelho de Sousa, com/⁴⁵⁰migo escrivam intirino abaixo/ nomiado pelo dito juis foram/ feitas ao mesmo Doutor as/ seguintes perguntas.

Perguntado qual o seu nome/⁴⁶⁰ idade, estado filiação natu/ ralidade e profissão.

Respondeo chamar-se Arestides/ Augusto Coelho de Sousa,/ que tem quarenta e um annos/⁴⁶⁵ de idade, é casado natural/ da Comarca de Guimarães/ vive de sua profissão de Advogado.

Perguntado como se passou o/ facto alegado na portaria/⁴⁷⁰ [fl. 9] de fl. 2 que lhe foi lida e/ bem declarada.

Respondeo que, precisando/ faser uma pequena correção/ em sua escrava de nome Elizia/⁴⁷⁵ que supoe sér a mesma de/ que trata a portaria do Senhôr/ Delegado de Policia, visto como,/ elle respondente não pussue/ outra escrava resolveo-se na/⁴⁸⁰ noite de 31 de Março agarrar/ a dita escrava, effectivamente/ pegou a dita escrava na porta/ da casa que foi da finada/ D. Maria Joaquina Lopes/⁴⁸⁵ de Fegueredo, cita na praça/ da Matris desta cidade, sendo/ a escrava presa pôr dois escravos/ do respondente que se achava/ presente mandando em segui/⁴⁹⁰da conduzir a casa delle res/pondente cita a rua, da Estrella e pôr sér já des/ horas da noite resolveo man/dar a escrava agasalha-se/⁴⁹⁵ com tenção de no dia seguinte/ de manhã dár-lhe uma/ dusia de palmatuadas como/ correção que o senhôr tem o/ direito de faser em seos es/⁵⁰⁰cravos quando merecem;/ no dia seguinte premeiro de/ Abril elle respondente procu/[fl. 9v]rando a escrava não a encontrou/ em casa sendo natural que/⁵⁰⁵ ella fugisse, talvez com o fim/ de procurar algum Padrinho/ pelo receio de sér castigada,/ o respondente não se emcom/modo [?] com o desaparecimento/⁵¹⁰ da escrava pôr sêr factu na/tural os escravos fugirem/ quando receiam sêr castigados/ pelos senhores e tranquillo/ esperava a volta da escrava/⁵¹⁵ apadrinhada pôr algum/ de seus amigos, Cêrca de oito/ horas do dia é o respondente/ sorprehendido com o mandado/ do juis Municipal para/⁵²⁰ entregar a escrava Elisia, para/ sêr depositada a pretexto de/ estar ella pleitiando a sua/ liberdade, o respondente decla/rou ao Escrivão da delegacia/⁵²⁵ que sentia a escrava ter desappa/ricido da casa, pôrque não/ a entregava e nem cumpria/ o mandado pôr sêr illegal/ e criminoso, que usaria nes/⁵³⁰ta hipothese do direito de/ resistencia a ordens illegaes/ que tem o cidadão succedesse/ o que succedesse aguardando/ o procidimento ulterior que/⁵³⁵ quisesse tér o Juis Municipal/ [fl. 10] para em acção competente/ provar o respondente a ellega/lidade do direito que lhe/ assiste de resistir ao comprimento/⁵⁴⁰ do mesmo mandado, isto mesmo/ o respondente pidio que o es/crivão da delegacia certificasse/ assim como, que lhe franquiava/ sua casa para vêr que a escrava/⁵⁴⁵ nella não se achava e pôr con/siguiente que elle respondente/ tinha dito a verdade quando/ affirmmo que tinha aprehen/dido a sua escrava na noite/⁵⁵⁰ de 31 de

Março para faser/-lhe uma pequena correção/ e que dorante a noite ella ivadi/ra-se.

A narração destes factos pode/⁵⁵⁵ sêr afirmado pelo escrivão/ Paulo Simas, o mesmo deste in/querito e que o foi da deligencia/ em casa do respondente.

Retirando-se o escrivão da deli/⁵⁶⁰gencia acima ririfrida e pouco/ depois a casa do respondente/ cercada pór dois soldados e assim/ conservou-se cercada até cerca/ de duas horas da tarde quando/⁵⁶⁵ retirarão-se sem diser o que/ vieram faser, apesar do respon/dente perguntar a rasão do cerco/ de sua casa ao que os soldados/ [fl. 10v] disserão que vierão pór ordem do/⁵⁷⁰ Juis Municipal a fim de c[er]carem/ a casa do respondente até segunda/ ordem do dito Juis. Com este/ novo attentado e prepotencia do/ Juis Municipal elle respondente/⁵⁷⁵ tomou a resolução de ir cerca do/ meio dia a casa do Juis de Direito/ da Comarca expois o attentado que/ estava sendo victima e que estava/ desposto a não achar providencia/⁵⁸⁰ da parte da primeira auctoridade/ da comarca a repellir com energias/ as violencias como meio recurço/ que resta o cidadão quando vio/lentado pelo abuso de poder e pre/⁵⁸⁵potencias de auctoridades caprichozas/ ou apaixonadas, o Juis de Direito/ Doutor Sebastião Braga, pondo as/ mãos na cabeça mostrou-se igno/rante do occorrido e indignado/⁵⁹⁰ do procidimento do Juis Municipal/ disse ao respondente que voltasse/ tranquillo a sua casa e que elle/ immidiatamente hia providenciar/ de maneira que elle fosse desagravado./⁵⁹⁵ Volta o respondente a sua casa e/ como disse pelas duas horas da/ tarde retirarão-se os dois soldados/ e logo depois volta o escrivão Paulo/ Simas, acompanhado do escrivão/⁶⁰⁰ Nunes Paes, official de justiça/ Viegas, com novo mandado/ [fl. 11] do Juis Municipal a fim de darem/ regorosa busca em sua casa digo/ em casa do respondente para/⁶⁰⁵ descobrirem e levarem a escrava/ Elisia de sua propriedade./ Terceira e quiça mais despotica/ violencia de que foi victima/ elle respondente em um só dia/⁶¹⁰ e isto pôrque predeo uma es/crava de sua propriedade/ e a todo transe o Juis Municipal/ quiria della apoderasse; o Juis/ Municipal Cappitão Nicolau/⁶¹⁵ Bôrges, teve a franquesa de/ declara [sic] que praticou todos/ estes actos que ficão ririfridos/ aconselhado

e guiado pelo Dor./ Juis de Direito da Comarca o que/⁶²⁰ parese a elle respondente ver/dadeiro visto como esses abusos/ refridos parou o Juis Municipal/ nada mais procedeu contra/ o respondente e hontem 6 do/⁶²⁵ corrente deu parte de doente/ passou o exercicio a seu su/bstituto. Quem porem não/ recoou na preciguição movida/ contra o respondente foi o Dor./⁶³⁰ Sebastião Braga, o que prova/ elle apresentar-se como de/nunciante perante o senhor/ Delegado de Policia, informando-/ lhe que a escrava Elisia/⁶³⁵ [fl. 11v] constava têr sido siviciada pelo/ respondente ou mórta alagada/ pôr culpa delle respondente.

O respondente cumpre contragido/ o dever de declarar o motivo de/⁶⁴⁰ todas estas abitrariedades [sic] do/ Juis de Direito, chegando ao ponto/ de avorasse elle mesmo denunciante/ delle respondente pôrque elle sa/bendo das relações illicitas do/⁶⁴⁵ Juis de Direito com sua escrava;/ rasão pôrque ella já não compria/ os deveres de escravos, não estava/ desposto a favoricer esta triste/ paixão do Juis de Direito e antes/⁶⁵⁰ quiria arredalo-o arredando/ sua escrava desta cidade para/ o seu estabelicimento de lavoura./ O respondente afirma o facto/ da relação illicita que acabou/⁶⁵⁵ de referir e quando precisasse/ de prova para provalo-o erá/ bastante alem do mais o papel/ audioso de denunciante como/ afirma a portaria do seu/⁶⁶⁰ Delegado de Policia. Nem/ ao mesmo a denuncia do/ Juis de Direito tem veslumbre [sic]/ de verdade sobre os crimes que/ emputa a elle respondente pôr/⁶⁶⁵ que de ceis testemunhas, duas/ informantes que deposeram/ no inquerito policial pôr/ [fl. 12] endagação do mesmo Juis de/ Direito todas declaram que/⁶⁷⁰ não sabem, não viram e nem/ ouvirão diser que a escrava/ Elisia, morrera alagada por/ culpa do respondente ou que/ fora siviciada pelo mesmo./⁶⁷⁵ São essas as declarações que/ elle respondente tem sua/ consciencias de informar ao/ senhor Delegado de Policia la/mentando que o Dor. Sebastião/⁶⁸⁰ Braga, movido pôr uma paixão/ infeliz promovesse e praticasse/ tantas violencias e abitrariedades/ contra um collega cujo crime/ neste vergonhoso drama é têr/⁶⁸⁵ quirido correcionar uma/ sua escrava amasia enfilizmente/ do mesmo Dor. O respondente/ deseja tirar a limpo a verdade/ da denuncia do Dor. Sebastião/⁶⁹⁰ Braga, pôrque não deseja/ nem de leve que sua honra/ sofra perante a sociedade/ como

barbaro siviciador de/ escravos ou culpado de morte/⁶⁹⁵ alagada de sua escrava Elisia,/ e como o denunciante destes/ factos é o Juis de Direito Dor./ Sebastião José Magalhães Braga/ e as oito testemunhas, do inque/⁷⁰⁰rito que deposeram pôr/ [fl. 12v] emformação do mesmo Juis/ nada sabem disserem factos/ e nem ouvirão diser a bem da/ honra e defesa delle respondente/⁷⁰⁵ requeria ao Senhor Delegado de/ Policia, que mande entimar ao/ mesmo Juis de Direito para sob/ juramento declarar quaes as/ provas os documentos, que tem/⁷¹⁰ para denunciar como denunciou,/ os factos arguidos contra o respon/dente, porque são estes factos/ criminosos e o sagrado direito/ de defesa do respondente pede/⁷¹⁵ exige que elle seja ou convencido/ pelo seu denunciante ou elle/ desmascarado de têt requerido/ calumniar atrosmente ao res/po/dente pôr não ter consintido/⁷²⁰ nas relações illicitas delle Dor./ com a escrava delle respondente./ E como nada mais respondeo/ nem lhe foi perguntado man/dou o Juis lavrar este aucto/⁷²⁵ que depois de lido pôr mim/ escrivão intirino vai assignado/ pelo mesmo Juis e o emterrogado;/ do que para constar fiz este/ auto. Eu Paulo Jorge de Simas/⁷³⁰ escrivão intirino que escriví./ Alfredo Gonsalves Santos Silva/ Arestides Augusto Coelho de Souza.

[fl. 13]

Illmo. Senr. Delegado de Policia/ O Promotor Publico desta comarca/⁷³⁵ a bem dos direitos da Justicia/ requer a V. S^a. que se digne man/dar por citação que venhão/ a presença de V. S^a. para depo/rem sobre o desaparicimento/⁷⁴⁰ da preta Elisia, tres cearenses/ empregados na fasenda Bolonia,/ e que se achão presentemente/ nesta cidade segundo sou/ emformado. Outrosim pesso/⁷⁴⁵ a V. S^a que se digne mandar/ faser a dita citação com/ toda brevidade possivel./ Nestes termos. Espera Receber Merçe./ Vianna 5 de Abril de 1883./⁷⁵⁰ O Promotor Publico Manoel/ Lopes da Cunha

Como requer o escrivão intime/ os mencionados individuos para/ comparicer a este juiso hoje/⁷⁵⁵ as 5 horas da tarde em casa/ de minha residencia. Santos/ Silva.

Certifico que recebendo a/ petição retro as tres horas/⁷⁶⁰ da tarde logo me dirigi/ em procura dos individuos/ de que trata a mesma petição/ fui emfôrmado que com/ effeito aqui estiverão uns/⁷⁶⁵ [fl. 13v] Cearenses moradores visinhos/ da fazenda de propriedade do/ Tenente Filintro Elizio Coelho/ de Sousa, porem que das onse/ para doze horas do dia se/⁷⁷⁰ havião retirados motivo/ pôrque deixei de entimar para/ como testemunhas deporem/ no inquerito aludido nesta/ mesma petição do que dou fê./⁷⁷⁵ Vianna 6 de Abril de 1883.

Paulo Jorge de Simas

Em vista da emformação supra/ junte-se aos auctos.
Vianna 7 de Abril de 1883.

⁷⁸⁰Santos Silva

Illmo Sr. Delegado de Policia

O Promotor Publico desta Comarca a/ bem dos direitos da justiça requer/ a V. S^a. que se digne mandar por citação/⁷⁸⁵ que venhão a presença de V. S^a. para/ deporem sobre o desaparecimento da/ preta Elisia, tres Cearenses empre/gados na fasenda Bolonia, e que/ se achão presentemente nesta cidade/⁷⁹⁰ segundo sou emfôrmado. Outrosim/ pesso a V. S^a. que se digne mandar/ faser a dita citação com toda/ brevidade possivel. Nestes termos/ Espera Receber Merce Vianna 5 de Abril de 1883.

⁷⁹⁵O Promotor Publico Manoel Lopes da Cunha

[fl. 14]

Como requer. O escrivão intime os/ mencionados Cearenses, para compa/ricerem a este juiso hoje as cinco/ horas da tarde em casa de minha/⁸⁰⁰ residencia Santos Silva.

Certifico que recebendo a petição retro/ as tres horas da tarde logo me dirigi/ em procura dos individuos de que/ trata a mesma petição fui emfôr/⁸⁰⁵mado que com effeito aqui estiverão/ uns Cearenses moradores visinhos/ da fazenda de propriedade do Tenente Felintro Elisio Coelho de/ Sousa, porem que das onse para/⁸¹⁰dose horas do dia se havião re/tirados motivo pôrque deixei/ de emtimar para como testemunhas/ deporem no inquerito aludido/ nesta mesma petição o que dou/⁸¹⁵ fé. Vianna 6 de Abril de 1883.

Paulo Jôrge de Simas

Em vista da informação supra/ Junte-se aos auctos. Santos Silva./ Vianna 7 de Abril de 1883.

⁸²⁰Santos Silva

[fls. 14v e 15, em branco]

[fl. 15v]

Illmo. Senr. Delegado de Policia

O Promotor Publico desta comarca/ a bem dos direitos da justiça vem/ requerer a V. S^a. se digne mandar/⁸²⁵ vir a presença de V. S^a. para depôr/ sobre o desaparecimento da preta/ Elisia, a escrava Maria Cantidia/ Soeiro do casal de D. Maria Joa/quina Lopes de Figueredo, cujo/⁸³⁰ depoimento V. S^a. mandará juntar/ o enquerito policial procedido/ sobre o desaparecimento da mesma/ Elisia. Nestes termos Espera Receber Merce./ Vianna 8 de Abril de 1883 o Promotor/⁸³⁵ Publico Manoel Lopes da Cunha.

Aucto de perguntas feitas a escrava/ Maria Cantidia, a requerimento/ do Dor. Promotor Publico da Comarca.

Aos oito dias do méz de Abril do^{/840} anno do Nassimento de Nosso/ Senhór Jesus Christo de mil/ oitocentos e oitenta e tres nesta/ cidade de Vianna da Provincia/ do Maranhão em casa de resi^{/845}dencia do segundo supplente/ Delegado de Policia no exercicio/ o Tenente Alfredo Gonsalves Santos/ Silva, honde se achava o mesmo/ Delegado de policia o Dor. Promotor^{/850} Publico commigo escrivão abaixo/ nomiado e pelo juis lhe forão/ [fl. 16] feitas as seguintes perguntas.

Perguntado qual o seu nome/ idade, naturalidade residencia^{/855} estado e profissão.

Respondeo chamar-se Maria Can/tidia Soeiro, de vinte annos de idade/ solteira, natural e residente nesta/ cidade e vive servindo sua senhora.

⁸⁶⁰Perguntado o que sabe a respeito do/ desapparicimento da escrava Elisia,/ constante da petição que lhe foi lida?

Respondeo que na sexta feira 6 do/ corrente pelas 9 horas do dia^{/865} foi a casa della respondente o/ Preto Honorio, escravo do Dor. João/ Coelho de Sousa, e disse que/ Elisia, estava em Bolonia, fa/senda de propriedade do Tenente^{/870} Felintro Coelho de Sousa, e man/dara a ella respondente lem/brancas e bem assim que fosse/ ao balaio de custura della Elizia,/ e visse um novello de linha de^{/875} maquina, didal e agulha; para/ entregar a Honorio; que ella res/pondente assim procedendo dei/xou de entregar ao portador pór/ não têr certeza de que os dicttos^{/880} objectos fosse as mãos de Elisia/ com quanto tivesse encontrado/ os mencionados objectos no lugar/ endicados pelo ditto Honorio./ E como nada mais disse e^{/885} [fl. 16v] nem lhe foi perguntado [corroído] se/ pór findo este auto de pergunta/ que sendo lido vai assignado pelo/ Juis e o Dor. Promotor Publico, pór/ não saber escrever e assignar as^{/890} signa pela respondente a seu/ rogo o Professor Horacio Franklin/ de Sousa, do que dou fé. Eu/ Paulo Jorge de Simas, escrivão/ interino que escrevi Alfredo^{/895} Goncalves Santos Silva, Horacio/ Franklim de Sousa, Manoel/ Lopes da Cunha.

Termo de Conclusão

Aos nove dias do mes de Abril/⁹⁰⁰ de mil oitocentos e oitenta e tres/ nesta cidade de Vianna no meu/ cartorio faço estes auctos conclusos/ ao segundo supplente do delegado/ de policia em exercicio o Tenente/⁹⁰⁵ Alfredo Gonsalves dos Santos Silva/ do que para constar fis este termo. Eu Paulo Jôrge de Simas/ escrivão que escrevi.

Conclusos

Pór imformação verbal do Doutor/⁹¹⁰ Juis de Direito da Comarca Se/bastião Jozé de Magalhães Braga/ que disse-me têt desapparicido/ a escrava Elisia, de propriedade/ [fl. 17] do Dor. Arestides Coelho de Sousa,⁹¹⁵ e que constava têt a mesma/ escrava sido siviciada pór seu/ senhôr ou morta alagada; de/ conformidade com o artigo 38 do/ Decreto nº 4824 de 22 de Novembro/⁹²⁰ de mil oitocentos e oitenta e um/ tratei emmediatamente de proceder/ as deligencias necessarias para/ verificação da existencia de taes factos./ Como os factos constantes da portaria/⁹²⁵ de fl. 2 chegarão ao meu conheci/mento pór imfôrmação verbal/ do Dor. Juis de Direito mandei/ ao escrivão que fosse a casa/ daquelle juis para indicar/⁹³⁰ os meus de provas do facto que/ emformou-me; este assim fasendo/ trouxe-me os nomes das pessoas/ que mandei intimar e que/ deposeram no presente enquerito/⁹³⁵ de fl. 3 a 9. Essas testemunhas/ foram em nº de oito sendo duas/ escravas e as mais pessoas livres./ Em seus depoimentos declararão/ que sabia que o Dor. Arestides/⁹⁴⁰ Augusto Coelho de Sousa, na/ noite de 31 do mes passado man/ dando prender a sua escrava/ Elisia, e condusida para sua casa/ mais que nada sabião do desappa/⁹⁴⁵ricimento dessa escrava nem de/ têt sido seviciada ou mórta/ [fl. 17v] alagada nem tão pouco ouvirão/ diser taes factos terem acontecidos./ Mandeï passar mandado para/⁹⁵⁰ serem tãobem intimadas a fim/ de deporem como testemunhas/ endicados pelo Dor. Juis de Direito/ os Cappitães Catão Euclides de/ Sousa, e Jozé Francisco da Gama/⁹⁵⁵ os quaes deixaram de depór/

pelos motivos constantes da/ informação do escrivão Simas,/ de fl. 11 e do meu despacho de fl./ 11. De conformidade com o § 4 do/⁹⁶⁰ artigo 39 do citado Decreto interroguei/ ao Dor. Arestides Coelho de Sousa, cujo/ enterrogatorio se lê de fl. 12 a 17 este/ declara que effectivamente mandou/ prender a sua escrava Elisia,⁹⁶⁵ na noite de 31 de Março proximo/ passado com o fim de faser/ nella uma pequena correção/ de faltas cometidas pór aquella/ sua escrava; que sendo já mais/⁹⁷⁰ de des horas da noite resolveo/ faser a correção no dia seguinte/ de manha; que no dia seguinte/ ao levantar-se soube que a/ escrava Elisia, tinha evadido-/⁹⁷⁵se com que elle pouco emcom/modou-se pór ser factio natural/ a fuga da escrava talvez para/ procurar algum padrinho/ a evictar assim ser correccionada/⁹⁸⁰ [fl. 18] pór elle Doutor.

Depõe mais outros factos corre/lactivos com a prisão de sua escrava,/ mas que são alheios as minhas/ attribuição como delegado de/⁹⁸⁵ policia, e que consinti escrevesse/ como defesa delle rêu e que/ não lhe podia negar. Para não/ demorar mais este enquerito/ deixo de enterrogar as testemunhas,⁹⁹⁰ Catão Sousa, Gama e Avellar/ pórque paresse-me disnecessario,/ em vista dos depoimentos das/ oito pessoas que jurarão no/ inquerito do Dor. Arestides Coelho/⁹⁹⁵ de Sousa, e mesmo pórque como/ Delegado de Policia procurei/ investigar dos factos da portaria/ de fl. 2 e nada mais pude des/cobrir nesta cidade o que/¹⁰⁰⁰ me leva crêr que o Dor. Juis/ de Direito intirino Sebastião/ Jozé de Magalhães Braga, está/ mal enformado dos factos/ que pór sua vez emformou-me/¹⁰⁰⁵ o que dêo causa do presente/ inquerito. Deixo de deferir pre/sente digo ao requerido pelo/ Dor. Arestides como no final/ de seu enterrogatorio pór sér dever/¹⁰¹⁰ do Dor. Promotor Publico da Comarca/ requisitar a bem da justiça o/ depoimento do Dor. Juis de/ [fl. 18v] Direito interino e não a elle rêu./ A deligencia requirida pelo Dor./¹⁰¹⁵ Promotor Publico a fl. 18 deixou/ de sér realisada pelos motivos/ constantes da certidão de fl. 18/ e mesmo estava na impossibilidade/ de faser novamente cumprir pór/¹⁰²⁰que o Dor. Promotor não declinou/ os nomes dos Cearenses, que/ desejava que fosse interrogados/ e como saber-se quaes esses/ Cearense? A bem de que me pa/¹⁰²⁵resse que os factos constantes/ da portaria de fl. 2 arguidos/ contra o Dor. Arestides Coelho/ de Sousa, são infundados em/ vista do auto de perguntas/¹⁰³⁰ feito a requerimento

do Doutor/ Promotor Publico, a escrava Maria/ Cantidia, de fl. 12 a qual declara/ que soube pelo escravo Honorio,/ do Dor. João Coelho de Sousa, estar^{/1035} a escrava Elisia, na fazenda/ Bolonia, de propriedade do/ Tenente Filinto Elisio Coelho/ de Sousa, irmão do Dor. Arestides,/ o que prova ella não t^{er} desa/¹⁰⁴⁰pparicido e nem t^{er} morrido alagada./ É este o relatorio que me cumpre/ faser e que vai fielmente de/ accôrdo com as peças do presente/ inquerito. Como se vé não resultou/¹⁰⁴⁵ do inquerito o mais leve indição [sic]/ [fl. 19] dos factos criminosos attribuidos/ [corroído] tudo leva a conviquição de/ que aquelle Dor. em tudo quanto pra/ticou com a sua escrava foi legal/¹⁰⁵⁰ e ousou do direito que pertence ao/ senhor na propriedade de escravos./ Como Delegado de Policia empreguei/ todos os meios possives e nada con/segui descobrir sobre os factos ar/¹⁰⁵⁵guidos a elle Dor. Arestides, no em/tretanto o juis formadôr da culpa/ deverão procurar saber a realidade,/ destes factos. Vai este meu relatorio/ com dacta de hoje pôrque o enque/¹⁰⁶⁰rito só me veio concluso no dia/ 7 do corrente quase as 6 horas da/ tarde, e hontem mandei baixar/ a minha conclusão pôr juntar/se ao auto de perguntas feita a/¹⁰⁶⁵ escrava Maria Cantidia, conforme/ o requerido pelo Dor. Promotor Publico,/ e só hojé é que me veio de novo/ conclusos este enquerito. O escrivão/ faça remessa deste emquerito ao/¹⁰⁷⁰ Dor. Promotor Publico da Comarca/ pôr emtermedio do Juis Municipal/ do termo deixando Copia delle/ a fim de remeter ao Dor. Cheffe/ de Policia da Provincia, como é/¹⁰⁷⁵ de meu dever. Vianna 9 de/ Abril de 1883. Alfredo Gonsalves/ dos Santos Silva.

[fl. 1]

[Anexo 5]

Delegacia de Policia do Termo da Cidade/ de Vianna,
10 de Abril de 1883

Illmo. Senr.

Accuso a recepção do officio de V. S^a. que/⁵ hoje me dirigio, pedindo-me informa/ções a respeito da mulata Elisa, que na/ noute

de 31 do passado desaparecera da/ Caza do Doutor Aristides Augusto Coê/lho de Sousa. Cumpre-me infor/¹⁰mar á V. S^a. que dos dipoimentos das/ testemunhas Constantes do inquerito/ procedido, nada se pode afirmar; tão/ somente do auto de perguntas feito a es/crava Maria Cantidia Soeiro, do Casal/¹⁵ do mesmo Doutor Aristides, consta estar/ a dita Elisa na fazenda Bologne de/ propriedade do Tenente, Felinto Elizio/ Coêlho de Souza. É o que tenho a/ informar a V. S^a.

²⁰Deus Guarde a V. S^a.

Illmo. Sor. Doutor Sebastião Jose de Magalhães Braga.
Muito Digno Juiz de Direito intirino da Comarca.

O Delegado de Policia
Alfredo Gonçalves dos Santos Silva

Documento 832

[fl. 1]

Illmo. Snr.

Em resposta ao officio de V. Ex^a. com data/ de 13 do corrente, á mim dirigido, cum/pre-me participar a V. Ex^a. que, rece/⁵bendo o dito officio no dia 14, no seguinte/ dia parti para o Engenho Central,/ onde cheguei no dia 17, assistindo a/ formação da culpa nos processos instau/rados pelo digno Dr. Chefe de Policia/¹⁰ contra D. Maria Francisca Marques Hen/riques e seos escravos Porfirio e Severianno/ e contra o escravo Hylario, autor do assas/sinato do Coronel Wenceslau Vianna Henri/ques. Deus Guarde á V. Ex^a.

¹⁵Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Carlos Fernando Ribeiro Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.
Engenho Central 18 de Junho de 1883.

O Promotor Publico
Manoel Lopes da Cunha

Documento 833

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Respondendo o officio de V. Ex^a. com/ data de 3 do corrente, cumpre-me/ communicar a V. Ex^a. que todas as de^sligencias tendentes ao encobrimento/ do facto criminoso, a que V. Ex^a. se re/ fere em o dito officio, e de quem se/jão seos autores, tem sido feitas.

Logo que a autoridade policial teve/¹⁰ suspeitas de que Gentil Facundo/ Serra Nunes, segundo boatos que/ corrião, morrêra invenenado; orde/nou que se procedesse o exame/ do cadaver, resultando do dito exame/¹⁵ que esta promotoria não poude/ assistir por circumstancia indepen/dente da sua vontade, verificar-se/ que a morte tinha sido causado/ por espancamento. A referida au/²⁰toridade abriu um rigoroso inqueri/to, onde jurarão mais de vinte/ testemunhas, tomando-se as decla/rações da viúva e perguntando-/se a algumas pessoas indigitadas./²⁵ Remettido o inquerito por intermedio/ do Juiz Municipal a esta promotoria,/ apresentou ella a sua denuncia, que/ foi acceita, e requereo que se proce/desse aos termos para a formação/³⁰ da culpa, o que effectivamente se/ está cumprindo com as formalidades/ [fl. 1v] da lei. Cumpre-me tambem com/municar a V. Ex^a. que, tanto o in/querito policial como a inquisi/³⁵ção das testemunhas do summario,/ tem esta promotoria assistido com/ a sua presença, empregando os mei/os necessarios para o descobrimento/ da verdade.

⁴⁰Deus Guarde á V. Ex.

Illmo. e Exmo. Snr. Ovidio João Paulo de An/drade, Muito Digno Presidente da/ Provincia do Maranhão.

Vianna 18 de Dezembro de 1883.

⁴⁵O Promotor publico
Manuel Lopes da Cunha

[a lápiz] \Responda-se que fico inteirado das diligencias empregadas, e que continue a promover com actividade [?] os termos do processo, dando-me conta que occorrer/

\Respondido 29 de Dezembro de 1883/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Turiacu*

1883

Documento 834

[fl. 1]

Promotoria Publica do Turyassú/
23 de fevereiro de 1883

Illmo. Exmo. Senr.

Commonico a V. Ex. que nos dias 13 e 14 do⁵ corrente deixei de comparecer á Junta de Clas/sificação de escravos por ter sido na hora do ex/pediente della, accommettido de uma verti/gem consequente de febres intermitentes do/ que me acho soffrendo; o que levei ao conhe/¹⁰cimento da Junta. Não officiei ao Dr. Juis/ de Direito deixando o exercicio, porque sendo/ esse impedimento accidental e dado na hora/ dos trabalhos della, não havia tempo faser-me no/meação de quem interinamente me sub/¹⁵stituisse. Devo ainda declarar a V. Ex. que/ nem nesses dois dias nem nos dois subsequen/ tes, nos quais ja me achava presente, houve/ trabalho algum a fazer-se, pois ja estavam clas/sificados os escravos que podiam sel-o. Desta/²⁰ forma a minha falta alem de involuntaria/ e accidental, nenhum embaraço creou ao ser/viço que nada soffreo. Levando o facto ao/ conhecimento de V. Ex., peço que se digne de/ justificar a minha falta.

²⁵Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. Joze Manoel de Freitas.
Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico
Plinio Francisco Mosart de Silva Lima

\ Respondido que justificou/
\ Respondido em 28 de Fevereiro/

[fl. 1]

[Anexo]

Illmo. Exmo. Senr.

A maioria da Junta communi/ca a Vossa Excellencia que abrin/dose o livro honde se ha de lan/⁵çar os escravos deste municipio/ que forem sortiados para se/rem libertos pelo fundo de/ emancipação decretado para/ este municipio encontrou-se/¹⁰ em huma das folhas deste/ livro alguns escravos ja des/criptos, e como ignorasse es/ta escripta, perguntou ao es/crivão interino, que respon/¹⁵deu perante a junta, achan/do-se tambem prezente o Sr./ Promotor Publico Plinio/ Francisco Mouzart de Souza/ Lima, que este Sr. Promo/²⁰tor mandou elle escrivão/ lançar no dito livro em ca/sa do referido Promotor os/ escravos mencionados, o que/ este assim fez por julgar/²⁵ que poderia assim fazer por/ julgar que o Senr. Promotor/ que de si só tinha poder,/ e n'esta occazião respondeu/ o Senr. Promotor que fez/³⁰ [fl. 1v] muito bem e que nada lhe/ cauzaria, e julgando a maio/ ria da junta ser de seu dever/ assim o communica.

Deus Guarde a V. Ex^{cia}.

³⁵A maioria da junta de Clas/sificação de escravos do mu/ nicipio do Tury assú 27 de/ Fevereiro de 1883.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Manoel de Freitas.

⁴⁰Digníssimo Prezidente da Provincia.

Bento Cardoso de Oliveira – Prezidente
Leoncio José de Lima

\Examni/

Documento 835

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Turyassú
27 de Fevereiro de 1883

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex. que hoje foram adi/⁵ados os trabalhos da Junta de Classificação de esca/vos por tempo indeterminado, contra o meu vo/to, sob o pretexto de ignorar o collector no valor/ dado pelo senhor de um escravo era justo ou exces/sivo violando-se assim a terminante dispo/¹⁰sição do artigo 37 do reg. de 13 de novembro de 1872 e/ Aviso de 31 de maio de 1875; porquanto si o collector/ considerava não valer o dito escravo a quantia pe/dida ou si ignorava o valor delle, tinha o recurso/ do arbitramento judicial que na conformidade/¹⁵ do citado artigo seria feito depois de concluidos os traba/lhos da Junta, vem esse adiamento que apenas/ traz prejuizo aos escravos, demorando-lhes a liberdade/ e o beneficio da lei.

Votei contra e dei as razões do meu voto vencido/²⁰ quer com relação a essa questão quer com á/ infidelidade da redacção da acta na qual se de/clarou que não exprime o meu voto, quando/ ao contrario em larga discussão e na leitura da/ lei expul-o demasiadamente, sendo, infelizmente,²⁵ a despeito de argumentar com abono da lei, desat/tendido, offendido e vencido.

Assignei o officio em que a Junta commu/nicou a V. Ex. o adiamento, por ter sido essa/ a opinião vencedora, contra o meu voto.
³⁰Deus Guarde a V. Ex.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. Jozé Manoel de Freitas.
Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico
Plinio Francisco Mozart de Sousa Lima

\Urgente/
\Examine/

Documento 836

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Turyassú/
28 de Fevereiro de 1883

Illmo. Exmo. Senr.

Tendo por ordem de V. Ex. examinado a es/⁵cripturação da matricula de escravos e engenuos,/ apresento a V. Ex. o resultado seguinte:

As averbações em geral e sem distinc/ção, foram feitas nos livros exclusivamente/ destinados ás averbações por mudança de resi/¹⁰dencia, até o dia 8 de novembro de 1875. Desta/ data em diante até 21 de março de 1878 fo/ram ellas feitas simultaneamente neste/ livro e no da matricula de escravos, na com/petente casa; porem de um modo incom/¹⁵pleto, dizendo simplesmente: – Falleceu, Foi vendido, Libertou-se.

E em consequencia do citado enganno fizeram-/se no livro das averbações por mudança de/ residencia, as de transmissão de 26 escravos/²⁰ que ficaram pertencendo a Luis Antonio d'Oli/veira Júnior e 21 ao Dr. Domingues da Silva Junior por/ herança havida de Luiz Antonio de Oliveira;/ accrescendo que foram ellas feitas em dupli/cada, ficando deste modo em diversas folhas/²⁵ averbados os mesmos escravos dos mesmos se/nhores. Conhecido o engano fizeram na/ casa das observações uma declaração desta cir/cunstancia.

No livro da matricula se acha averbada/³⁰ uma escrava de nome Josepha passando/ por herança ao Dor. Francisco Domingues da/ Silva Junior, e no livro das averbações por mu/dança de residencia, onde indevidamente foi aver/bada, está a mesma escrava, passando a Luiz/³⁵ Antonio de Oliveira Júnior.

[fl. 1v]

Durante algum tempo do primeiro anno da/ matricula, trocaram as declarações de filiação/ e residencia, escrevendo nesta casa os dizeres da/quella e vice-versa.

⁴⁰No livro da matricula dos engenuos se acha/ matriculado um filho da escrava Benedicta/ de Felipe Nery da Costa Freire, que no livro do/ Vigario se acha baptisada com o nome de João,/ tendo na matricula o de Alphêo.

⁴⁵Edemundo Antonio da Costa Jinkings remet/teu um escravo de nome Octavio de sua/ propriedade para essa Capital, onde o vendeo,/ sem que até hoje tenha á collectoria as neces/sarias averbações, não obstante já se ter decorrido/⁵⁰ mais de um anno.

Falleceu um escravo de nome Vences/laú pertencente a D. Antonia Domingues da/ Silva e ainda não foi feita a averbação já se ten/do esgotado o praso para ela.

⁵⁵Encontrei algumas rasuras, raspagens e emen/das sem importancias nos livros das matricu/las e no das averbações.

Tambem as declarações que fazem os Senhores/ ou quem os representa, são quase sempre/⁶⁰ incompletas e contendo declarações erradas, até/ de n° da matricula, como vi um caso n'uma/ relação apresentada por D. Antonia Rita Maffra.

Para este exame pedi anteriormente aos/ tabelliães relações das vendas, doações e transmissões/⁶⁵ por outro qualquer meio, de escravos; e ao Vigario/ da Freguesia, uma relação dos fallecimentos de/ escravos e engenuos e uma de nascimento destes.

[fl. 2]

São estas as informações que apresento a V. Ex./ a quem/⁷⁰ Deus Guarde.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Manoel de Freitas.
Digníssimo Presidente da Provincia.

O promotor publico
Plinio Francisco Mozart de Sousa Lima

\Para que fora pedida essa informação?/

Documento 837

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ do Turyassú
28 de Fevereiro de 1883

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex. em additamento do meu/⁵ officio de 27 do mez passado, que a sessão da Junta/ d' emancipação de escravos no referido dia 27 esteve/ tumultuaria pelas inconveniencias e arbitrari/ edades do collecter que ajustado com o presidente/ da Comarca, homem quasi analphabeto, pretendem/¹⁰do tudo fazer, vencendo com sua alardeada maioria.

Querendo o collecter que fosse qualificada uma/ escrava de Bellarmino da Costa Freire, cunhado e/ socio do presidente da Camara, com preterição/ dos direitos de preferencia que sobre ella tem a escura/¹⁵va Idalina do Dor. José Roberto Vianna Guilhon/ observei-lhe que esta tinha sobre aquella a preferen/cia da 2ª parte do nº 2 do § 2º do art. 27 do Reg. de 13 de/ Novembro de 1872. Em consequencia rompeu violen/tamente o collecter em gritos contra a preferencia/²⁰ da escrava e finalmente com offensas a/ mim, querendo sempre tudo resolver pela/ sua cega maioria. Depois de muitos abusos,/ irregularidades, resolveo a maioria adiar os traba/ lhos da Junta que nesse dia haviam de concluir/²⁵se, por não saber si o escravo Leopoldo filho da es/crava Idalina valia a quantia pedida pelo/ senhor, visto estar elle nessa Capital. Nem os ar/gumentos e rasões que expuz, nem a clara e termi/nante disposição da lei, com os quaes fiz lhe ver/³⁰ que o escravo não se achava mandado, pois paga/ actualmente neste municipio a respectiva taxa,/ estando sómente nessa capital temporariamente;/ e que, por ignorar o collecter o valor de qualquer es/cravo, não podem os trabalhos da Junta ser adi/³⁵ados, pois o recurso que lhe dá a lei é – depois de/ [fl. 1v] concluidos os trabalhos da qualificação, promover/ o arbitramento

ou aqui ou por meio de deprecada,/ nessa capital, ou onde estiver o escravo, remove/ram-no de seu illegal proposito de adiamento/⁴⁰ que realizaram pela maioria que compoem/ o collecter e seu adepto presidente da Camara, contra/ o meu voto. Desta arte redusiram-me a importancia, lavraram uma acta infi/el e a todas as minhas observações e protestos res/⁴⁵pondiam-me com a sua maioria!

Verá V. Ex. quantos abusos, quantos inconveni/entes em detrimento e prejuizo dos escravos, ac/carretam a arbitrariedade da maioria da Jun/ta.

⁵⁰Com este acto ficou suspenso o trabalho da junta/ até que o collecter tenha conhecimento do valor do/ escravo Leopoldo, o que não conseguirá certamente/ pois não há Juis Municipal que lhe admitta/ o arbitramento sem que esteja concluido o traba/⁵⁵lho da qualificação, como determina o artigo 37 do/ citado Reg.

Torno a dizer a V. Ex. que só assignei o officio/ em que a Junta communicava a V. Ex. haver suspen/dido os seus trabalhos, por ter sido essa a opinião/⁶⁰ vencedora contra meu voto.

Deus Guarde a V. Ex.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Manoel de Freitas.
Digníssimo Presidente da Provincia.

O promotor publico

⁶⁵Plinio Francisco Mozart de Souza Lima

\Examine-se o que ha sobre isto/

\Respondido em 28 Março 83/

Documento 838

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico a V. Ex^{ca}., que/ n'esta data fui nomeado/
Promotor Interino d'esta Comar^sca, e entrei em effectivo exer/cicio,
o que levo ao conheci/mento de V. Ex^{ca}., para os fins/ convenientes.

Deus Guarde á V. Ex^{ca}.

¹⁰Tury-assú, 19 de Março de 1883.

Illmo. e Exmo. Sor. Dor. Jozé Manoel de Freitas.
Muito Digno Presidente da provincia do Maranhão.

O Promotor interino
João da Matta Rodrigues do Nascimento

\Accuse. Comunique/

\Respondido 27 de Março de 1883/

\Á Thesouraria em 28 do mesmo/

Documento 839

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Tury/assú
em 18 de Junho de 1883

Exmo. Snr.

Communico a V. Ex^a. que no dia⁵ oito do corrente mez assumi o exercicio do/ cargo de Promotor Publico desta Comarca,/ para o qual fui nomeado por portaria da/ Presidencia de 1^o de Março do presente/ anno, firmada com a assignatura do Exmo./¹⁰ Snr. Desembargador José Manoel de/ Freitas, perante quem prestei logo juramento.

E ao mesmo tempo aproveito o ensejo/ para significar a V. Ex^a. a bôa disposição/ em que sempre me ha de achar para sa/¹⁵tisfazer os mandados de V. Ex^a., quer con/cernentes ao serviço publico, quer ao parti/cular de V. Ex^a. a quem folgo de apresen/tar as seguranças da mais subida estima/ e consideração.

²⁰Deus Guarde a V. Ex^a.

Exmo. Snr. Dr. Presidente da Provincia do/ Maranhão.

Torquato Tasso Coêlho de Souza

\Inteirado. Comunique/

Documento 840

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que no dia 24 de/ Maio próximo passado prestei juramento do Cargo de/ Adjunto do Promotor Publico desta Comar/⁵ca para o qual fui nomeado por porta/ria de 5 de Março do Corrente anno e en/trei em exercicio pleno da Promotoria e/ no dia 8 de Junho Corrente deixei o exer/cicio da Promotoria por ter assumido/¹⁰ o lugar de Promotor Publico desta Comar/ca o Illmo. Dor. Torquato Tasso Coêlho de/ Sousa.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Turyassú 7 de Junho de 1883.

¹⁵Illmo. Exmo. J^s. Doutor Carlos Fernandes Ribeiro.
Digníssimo vice Presidente da Provincia.

O Adjunto do Promotor
João Paterno Borgnth

\Inteirado. Comunique Thesouraria de Fazenda/
\Á Thesouraria 25 Junho 83/
\Respondido 30 de Junho de 1883/

Documento 841

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Tury-assú
em 20 de Julho de 1883

Exmo. Snr.

Faço chegar ao conhecimento de/⁵ V. Ex^a. que, de conformidade com o artigo/ 43 do Decreto n^o 5604 de 25 de Abril de/ 1874, procedi á exame nos assentos dos livros/ do Registro Civil dos nascimentos, casamen/tos e obitos, relativos ao trimestre findo, e/¹⁰ em alguns d'elles notei certas irregularida/des que me disse o Empregados do dito/ Registro serem devidas á dificuldade com/ que nestes logares do Interior se luta para/ se obter das partes os esclarecimentos preci/¹⁵sos para a integridade dos mesmos assentos.

Asseguro, porem, a V^a. Ex^a. que hei de/ providenciar o quanto estiver ao meu/ alcance afim de que para o futuro não/ se reproduzam essas faltas.

²⁰Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Carlos Fernando Ribeiro.
Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Torquato Tasso Coêlho de Souza

\Sim; espero que assim o fará/
\Respondido 30 de Julho de 1883/

Documento 842

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que no dia 7 de/ Dezembro corrente deixei o exercicio geral/ da Promotoria Publica desta comarca/⁵ na qual estava em exercicio desde 20/ de Setembro do corrente anno, por achar/ se empedido o Illmo. J^s. Doutor Torquato/ Tasso Coêlho de Sousa e reassume o/ exercicio de meu Cargo de adjunto do/¹⁰ Promotor.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Tury assú 8 de Dezembro de 1883.

Illmo. Exmo. J^s. Ovidio João Paulo de Andrade.Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Adjunto do Promotor
João Paterno Borgnth

\Communique-se. Inteirado./\Respondido 27 de desembro de 1883/

Documento 843

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Tury-assú
em 19 de Dezembro de 1883

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico a V. Ex^a. que no dia/⁵ oito do corrente mez reassumi o exercicio/ do cargo de Promotor Publico desta Comarca,/ fóra do qual estive com parte de doente/ de 16 a 23 de Setembro, tendo-me achado,/ do dia 24 desse mez até a data em que/¹⁰ entrei de novo em exercicio –, no goso de/ licença com vencimentos. E ao mesmo/ tempo declaro a V. Ex^a., para os fins con/venientes, que desisti de 17 dias do ultri/mo mez e meio de licença, com ordenado,¹⁵ que V. Ex^a. houve por bem conceder-me, por/ portaria de 7 de Novembro, em prorrogação/ do que eu havia obtido por portaria da/ Presidencia de 24 Setembro, firmada com a/ assignatura do Exmo. Snr. Dr. Carlos Fernando/²⁰ Ribeiro.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Ovidio João Paulo de Andrade.
Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
²⁵Torquato Tasso Coêlho de Souza

\Inteirado. Communique-se/
\Á thesouraria 26 Dezembro 83/
\Respondido 26 de dezembro de 1883/

Documento 844

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Tury/assú
em 30 de Dezembro de 1883

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico a V. Ex^a. que, de confor/⁵midade com o disposto no artigo 43 do Decreto nº/ 5604 de 25 de Abril de 1874, procedi a um exa/me minuncioso nos livros do registro civil de/ nascimentos, casamentos e obitos, relativos/ ao ultimo trimestre do corrente anno, e/¹⁰ nos seus devidos assentos encontrei leves ir/regularidades que me allegou o respectivo/ Escrivão de Paz serem motivadas pela enorme/ dificuldade com que se lucha nestas lo/calidades a fim de obter-se apontamentos com/¹⁵pletos para o perfeito preenchimento das/ exigencias legaes.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Ovidio João Paulo de Andrade.
Digníssimo Presidente da Provincia.

²⁰O Promotor Publico
Torquato Tasso Coêlho de Souza

\Examine/
\Respondido em 24 Março 84/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Brejo*

1883

Documento 845

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Communico á V. Ex^a. que no dia 11 deste/ mez entrei em exercicio do cargo de Promo/tor Publico desta comarca, para o qual⁵ fui nomeado por V. Ex^a. por portaria de/ 24 de Novembro do anno findo.

Deos Guarde á V. Ex^a./ Brejo 15/ de Janeiro de 1883.

Illmo. Exmo. Senr. Presidente da Provincia¹⁰ do Maranhão.

Benedicto Pereira Leite

Documento 846

[fl. 1]

Promotoria Publica do Brejo 13/
de Dezembro de 1883

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho entre mãos uma questão⁵ de defloramento de que foi victima/ uma pobre menina de 14 annos/ de idade, pouco mais ou menos, bapti/zada na parochia do Ipú, na pro/vincia do Ceará. Tendo neces/¹⁰sidade da certidão de baptismo para/ provar que a offendida é menor de/ 17 annos, solicito á V. Ex^a. que pro/cure obte-la por intermedio da/ presidencia d'aquella provincia, pois/¹⁵ é este o meio mais facil, que se/ offerece para consegui-la.

Não posso precisar a V. Ex^a. o/ anno, em que tem logar o baptismo/ da offendida, pois disso não me derão/²⁰ conta os seus parentes, dizendo-me/ apenas que tinha ella n'essa occa/sião 3 annos de idade, pouco mais/ ou menos. Chama-se ella Maria/ Bezerra do Valle. Seos paes são/²⁵ Manoel Ferreira de Britto e Se/bastianna Maria da Conceição.

Deos Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Presidente da Provincia.

Benedito Pereira Leite

\Peça-se a certidão ao Presidente do Ceará/

\Por copia ao Presidente da Provincia do Ceará em 29 de
Dezembro de 1883./

\Respondido 13 de Março de 1884/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas da Capital, São José dos Matões em São Francisco, Itapecuru-mirim, Riachão, Pastos Bons, Alto Itapecuru na Vila de Picos*, Barra do Corda ao Presidente da Província do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 660

Maço: 4.161

Ano 1884

* Os documentos desta comarca não foram transcritos. Referem-se a licenças de promotores públicos, cujos nomes constam da relação respectiva (Anexo C)

*Officós do Promotor Público da Comarca da
Capital*

1884

Documento 847

[fl. 1]

Promotoria Publica de São Luiz do Maranhãm
12 de Janeiro de 1884

Illmo. e Exmo. Senr.

Comunico á V. Ex^a. que n'es/ta data assumi o exercicio da Promotoria/^s d'esta Comarca; resignando o resto da licen/ça que me foi concedida até 27 de Fe/vereiro proximo futuro por portaria de/ 29 de Novembro proximo passado.

Deus Guarde á V. Ex^a.

¹⁰Illmo. e Exmo. Senr. Ovidio João Paulo d'Andrade.
Muito Digno Prezidente da Provincia.

O Promotor Público da Capital
Firmino Soares da Silva

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á thesouraria em 12 de Janeiro de 84/
\Respondido 14 de Janeiro de 1884/

Documento 848

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Communico a V. Ex^a. que, por portaria de ho/je, do meretissimo Dr. Juiz de Direito do 3º Des/tricto Criminal, fui nomeado, prestei juramen⁵to e entrei em exercicio do cargo de promotor/ publico intirino d' esta comarca.

Deos Guarde á V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Ovidio João Paulo de Andrade.
Muito Digno Presidente da Provincia.

¹⁰Maranhão 11 de Fevereiro de 1884.

O promotor publico intirino
Francisco Antonio Brandão

\Respondido 13 de Fevereiro de 1884/

\Á Thesouraria na mesma data/

Documento 849

[fl. 1]

Promotoria Pública de São Luiz do Maranhão
7 de maio de 1884

Illmo. e Exmo. Senr.

Comunico á V. Ex^a. que/ n'esta data assumi o exercicio da Promo^storia d'esta Comarca, para o qual fui/ transferido da do Grajahú por porta/ria d'essa Presidencia de hoje data/da.

Deus Guarde á V. Ex^a.

¹⁰Illmo. e Exmo. Senr. Barão de Grajahú.
Muito Digno Vice-Presidente da Provin/cia.

O Promotor Público da Capital
Firmino Soares da Silva

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Respondido 8 de Maio de 1884/
\A thesouraria em 8 de maio de 1884/

Documento 850

[fl. 1]

San^o Luiz do Maranhão, em 4 de Dezembro 1884

Exmo. Snr.

Communico a V. Ex^a. que entrei/ hoje em exercicio interino do Cargo/^s de Promotor Publico desta Capi/tal, que acabei de prestar o devi/do juramento.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr.

¹⁰Muito Digno Presidente da Provincia.

José João de Mattos Junior

\Inteirado. Communique/

\Respondido 9 de Dezembro de 1884/

\Á thesouraria em 10 de dezembro 84/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São José dos Matões em São Francisco*

1884

Documento 851

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Communico á V. Ex^a. que nesta data/ deixo o exercicio do Cargo de promotor/ publico desta Comarca, por ter sido de/^smittido. Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Sr. Barão de Grajahú.
Vice-Presidente da Provincia.

São Francisco, 4 de Junho de 1884.

¹⁰Alvaro d'Assis Ozorio Mendes

\Comunique a Thesouraria/
\A thesouraria em 21 de Julho 84/

Documento 852

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de São José dos/ Mattões
em São Francisco, 21 de Julho de 1884

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento/⁵ de V. Ex^a., que, nesta data, tendo prestado ju/ramento, entrei em exercicio do Cargo de Pro/motor publico desta Comarca, para que fui/ nomeado por portaria de 16 de Junho ultimo.

Reitero a V. Ex^a. os meus protestos de estima/¹⁰ e elevada consideração.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Barão de Grajahú.
Muito Digno Prezidente desta Provincia.

O Promotor Publico
¹⁵João Alfredo de Freitas

\Inteirado. Communique-se/
\Respondido 9 de Agosto de 1884/
\Á thesouraria em 9 de Agosto 84/

Documento 853

[fl. 1]

Promotoria Publica Interina da Comarca/ de São José dos Mattões,
São Francisco, 27/ de Setembro de 1884

Illmo. e Exmo. Snr.

⁵Tenho a honra de communi [sic] á V. S^a., que/ tendo sido nomeado Promotor Publico interino/ desta Comarca, por acto do dr. Juiz de di/reito desta mesma Comarca, de 22 deste mez,/ prestei hoje juramento e entrei em exer/¹⁰cicio do referido cargo.

Deus Guarde á Vxc^a. [sic]

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Leandro de Godoy e/
Vasconcellos, Muito Digno Presidente da Provin/cia.

¹⁵O Promotor Publico interino
Antonio Pacheco Soares da Silva

\Respondido 20 de outubro de 1884/

\Á thesouraria em 21 de outubro 84/

Documento 854

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de São José dos Mat/tões,
em São Francisco, 4 de Novembro de 1884

Illmo. Exmo. Snr.

Cumprindo-me o que Vxc^a. [sic] me determina no des/^spacho exarado em 3 de Outubro findo, na represen/tação, que o capitão Luis José Vianna, dirigiu a/ Vxc^a., e a qual devolvo junto, cabe-me informar á/ Vxc^a., que os factos de que trata a mesma represen/tação estão firmados nos autos de perguntas que a/¹⁰ acompanhão e são nesta villa de publica notorieda/de, bem como que na certidão n^o 5, que se lê a fl./ dos documentos alludidos, se encontrão ás razões/ em que se baseou o Promotor Publico effectivo, des/ta Comarca, actualmente em goso de licença, pa/¹⁵ra não denunciar do auctor dos mesmos factos,/ e consideral-os isentos de criminalidade, cumprin/do-me accrescentar que, por virtude de sua requi/sição, foi mandado archivar pelo dr. Juiz Muni/cipal o respectivo inquerito policial.

²⁰Deus Guarde á Vxc^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos,
Muito Digno Presidente do Maranhão.

O Promotor Publico interino
Antonio Pacheco Soares da Silva

[fl. 1]

[Anexo 1]

Illmo. Exmo. Senr. Presidente da Provincia

Luis Jose Vianna, lavrador e commerciante, residente/ neste termo, vem representar a V. Ex^a. contra um facto,/ aqui occorrido ultimamente, e que será de gravissimas/⁵ consequencias se não forem empregadas as providencias/ que a lei e a Justiça reclamão. Apesar do movimento/ abolicionista que agita o paiz continua subsistir legal/mente entre nós a propriedade escrava, e emquanto pelo/ poder competente não for decretada sua abolição, pare/¹⁰ce que ella deve merecer das autoridades o respeito, prote- cção e garantias que as leis e a Constituição promettem/ a toda propriedade em geral.

Os attentados e offensas feitas á propriedade escrava devem/ ser reprimidos e Castigados da mesma forma que os fei/¹⁵tos á quaisquer outros direitos adquiridos e a autoridade, en/carregada de velar pela observancia da lei, e pela se/gurança dos direitos individuais, não deve tolerar que/ espiritos imprudentes e malevolos lhe fação funestos/ ataques. – O representante tendo sido victima de/²⁰ um delles, vem pedir providencias a V. Ex^a.

Possuia o representante em sua fazenda Vereda Nova/ um escravo de nome Eugenio, ao qual mandou pôr/ uma péga não só por ter andado fugido, como por/ pretender fase-lo de novo.

²⁵Em principio de Junho, proximo passado, Reinaldo/ Soares da Silva mandou occultamente o escravo Gil/ e o liberto Raimundo, munidos de uma lima, á casa/ do representante, afim de tirarem a péga do escravo/ E[u]genio, e conduzil-o ao Buritizinho, onde o acoitou du/³⁰r[an]te alguns dias emquanto se dava a fuga dos es/cravos Manoel Marianno, Hermogenes, e Silverio, to/dos pertencentes ao representante, que o mesmo/ [fl. 1v] Reinaldo, seduzia e incitava para se evadirem, até/ que em a noite de 27 [?] do dito mez, reunindo-os e dando-/³⁵lhes dinheiro e mais preparativos de viagem, os/ mandou

fugir servindo-lhes de guia, por ordem/ do mesmo Reinaldo, o cearense Raimundo Sant'Anna.

O representante expedindo logo algumas pessoas no/ encaço dos escravos conseguiu apprehendel-os no termo/⁴⁰ de Picos, do Piahy, onde o dito cearense fez as revelações/ já expostas, que então como posteriormente forão Con/firmadas pelos ditos escravos.

O representante levou este facto ao conhecimento do pro/motor publico da comarca, que requereo um inque/⁴⁵rito sobre elle, e depois deste concluido, achando prova/do á evidencia e procedimento criminoso do referido/ Reinaldo, como V. Ex^a. poderá ver dos documentos/ juntos sob n^{os}. 1, 2, 3, 4, que são certidões de algumas/ peças do referido inquerito, o dito promotor, longe de/⁵⁰ intentar a accusação, como lhe cumpria, requereo/ que fosse o inquerito archivado por não ter o facto/ denunciado character de criminalidade, como se vê/ de sua petição por copia sob n^o 5. Ora Exmo. Senr./ quando mesmo o procidimento de Reinalo Soares/⁵⁵ não fosse tão manifestamente criminoso, quando/ não estivessem bem acentuados, como estão, os carac/teres de um furto de escravos, do qual o dito Reinal/do foi o promotor, o mandante, o responsavel unico,/ não cabia ao promotor decidir definitivamente/⁶⁰ a questão, e cumpria-lhe antes, a bem mesmo/ do interesse da justiça publica, que elle repres[en]ta,/ ventila-la e discutil-a para que os juises com/petentes o resolvessem. No inquerito/ [fl. 2] procede-se Summariamente, e nem sempre se co/⁶⁵lhem todos os esclarecimentos desejaveis, por isto cum/pre ao promotor denunciar em todo caso, afim/ de que na formação da Culpa o Juiz Competente,/ melhor informado de todas as circunstancias, resol/va como for de justiça.

⁷⁰O representante pois, confiando na sabedoria e inte/gridade de V. Ex^a., espera que se dignará tomar/ sobre este facto as providencias, que reclamão a/ ordem, o respeito á propriedade, e a observancia da lei.

E/⁷⁵ Espera Receber Merce.

São Francisco, 13 de Setembro de 1884.

Luiz José Vianna

[à fl. 1]

\Ao Sr. Dr. Promotor Publico da Comarca de São José dos Mattões para informar. Palácio da Presidência do Maranhão, 3 de Outubro de 1884. Godoy [ilegível]/

[à fl. 2]

\Nº 12 réis quatrocentos Pago quatrocentos reis de sello de verba por falta de estampilha na Collectoria Geral de São Francisco, em 15 de Setembro de 1884.

Agente do Correio servindo de Collector – Moura servindo de Escrivão Antonio Torres/

[fl. 1]

[Anexo 2]

Nº. 1

Theodorico Rodrigues Chaves, Ta/bellião do Publico Judicial e Notas,/ escrivão das execuções civeis e criminais,/ Capellas e residuos e do Jury do Termo/⁵ de Sam Francisco, da Provincia do/ Maranhão, por Sua Magestade O/ Imperador a Quem Deus Guarde etc.

Usando da faculdade que me con/fere o Avizo circular numero quatro/¹⁰centos quarenta e sete, de vinte oito de/ Setembro de mil oitocentos sessenta/ e cinco, espedido pelo Menisterio dos/ negocios da Justiça e por me ser/ verbalmente requerido [sic] pelo Senhor/¹⁵ Capitão Luis José Vianna; Certifico/ que revendo os autos de inquerito/ policial, nelles a folhas trez á quatro/ encontrei a representação do theor se/guinte: Illustrissimo Senhor Doutor/²⁰ Promotor Publico da Comarca./ Luis José Vianna, lavrador, e nego/ ciante morador neste termo, vem/ nos termos do artigo duzentos setenta e/ nove do Codigo do processo Criminal,²⁵ representar a Vossa Senhoria contra/ [fl. 1v] o procedimento criminozo de Reinaldo/ Soares da Silva, que passa a expor:

Achando-se preso em a fazenda/ Vereda-nova de propriedade do/³⁰ representante seu escravo Eugenio,/ por ter fugido e pretender fazel-o/ novamente, o representado ali man/dou no principio de julho proximo/ passado, um escravo e nome Gil e o/³⁵ liberto Raimundo por antomasia/ tapuio soltarem occultamente a Eu/genio, e conduzil-o a sua presença,/ mandando em seguida ocultar-se/ em caza do Cearençe Raimundo de/⁴⁰ Sant^a Anna no Pindobal, sendo ali/ sustentado pelo representado, que lhe/ deu ordem de demorar-se até reu/nir-se a outra gente palavras/ do escravo. Enquanto este esperava,⁴⁵ o representado aconselhava e incitava/ outros escravos do representante a/ fugerem seduzindo-os com a espe/rança da liberdade, que obterião/ se fossem para o Ceará, e a vinte/⁵⁰ sete do dito mez pelas doze horas/ [fl. 2] da noite evadirão-se os escravos – Ma/noel, Marianno, Hermogenes,/ Silverio e Eugenio, atravessando/ o Parnahyba na barca do Porco,⁵⁵ tendo por guia o dito cearençe/ Sant^a Anna. Mandando o/ representante no encalço delles con/seguio apanhal-os e aprehandel-os/ no termo de Picos da Provincia do/⁶⁰ Piahy, e nesta occazião o guia/ declarou perante Francellino José/ dos Santos, Luduvico Moreira/ Campos, e Antonio Ferreira Lopes,/ todos deste termo, o primeiro mora/⁶⁵ dor nesta Villa, o segundo na Vere/da-Nova e o terceiro no lugar Matto-/grosso, Aneceto de tal e Ricardo de/ tal moradores no lugar fazenda/ Grande, fazenda do Tenente Coronel/⁷⁰ Modesto, do termo de Valença que/ os conduzia por ordem do representado/ que lhe havia dado a quantia de/ trez[e] mil reis para as despezas da/ Viagem, e da qual elle havia gasto/⁷⁵ trez mil reis, e precisava de mais/ [fl. 2v] dous para continuar sua Viagem de/volvendo os oito mil reis restante/ pelo o individuo Francellino, que/ alem disso lhe promettera o repre/⁸⁰zentado dar-lhe mais quarenta mil/ reis e uma vacca gorda, quando voltasse/ do Ceará tendo cumprido sua missão.

Tambem os escravos depois de/ presos e quando Chegarão a esta/⁸⁵ Villa declararão que foi o repre/zentado quem os induzio a fugir,/ e prometeu mandar levar para/ o Ceara todos os mais escravos do/ representante até as proprias escravas.

⁹⁰Releva notar que o escravo Manoel/ separou-se dos outros no lugar/ Poço, dizendo-se arrependido, e/ declarando que voltava

para a caza/ de seu Senhor o que o representante/⁹⁵ por estar auzente ignora se rea/lizou, sabendo porem que até o/ dia cinco ainda não era chegado.

Do facto exposto resulta que o re/prezentado foi o autor mandante/¹⁰⁰ e primeiro responsavel da fuga dos/ [fl. 3] escravos e como tal deve ser punido/ com as penas do artigo duzentos sessenta/ e nove do Codigo Criminal visto como/ o Decreto de quinze de Outubro de/¹⁰⁵ mil oitocentos trinta e sete estendeu/ ao Crime de furto de escravos as penas/ do roubo, que é inafiancavel [sic]. O/ representante confiado na inteireza/ de Vossa Senhoria espera que se dig/¹¹⁰nara providenciar afim de não/ ficar sem corretivos legal tão re/provado procidemento, e offereçe para/ testemunhas – Francellino José dos/ Santos, Luduvico Moreira Campos, Anto/¹¹⁵nio Ferreira Lopes, José Lucio/ Gomes, João Ribeiro de Miranda e/ Joaquim Barretto Maciel, morado/res estes trez ultimos nos Patos fazenda/ do Capitão Luduvico Soares, e mais/¹²⁰ outros se for preciso. Sam Francis/co, sete de Agosto de mil oitocentos/ oitenta e quatro. Luis José Vianna./ Es[ta]va sellada com a verba seguinte:/ Numero um = Reis quatrocentos./¹²⁵ Pg. quatrocentos reis de sello de/ [fl. 3v] verba por falta de estampilha na Colle/ctoria Geral de Sam Francisco, em/ sete de Agosto de mil oitocentos/ oitenta e quatro. O Agente do/¹³⁰ Correio Servindo de Collector – Moura [?]./ Servindo de escrivão – Antonio Torres./ Nada mais se continha e declarava/ em dita representação pedida por/ certidão, e a ella me reporto em/¹³⁵ meu puder e cartorio do que dou/ fé. Sam Francisco, 15 de Se/tembro de 1884. Eu Theodorico/ Rodrigues Chaves, escrivão das/ execuções a subcrevi [sic] e assigno/¹⁴⁰ depois de sellada.

Copiado e Conferido por mim Escrivão
Theodorico Rodrigues Chaves

\Nº 8. Rs 600. Pg. Seiscentos reis de Sello de Verba por falta de estampilha na Collectoria Geral de São Francisco em 15 de Setembro de 1884. O Agente do Correio servindo de Collector Moura. Servindo de Escrivão Antonio Torres./

[fl. 1]

[Anexo 3]

Theodorico Rodrigues Chaves Tabellião/ Publico do Judicial e Notas e escrivão/ das execuções civeis e criminaes, de/ Capellas e residuos e do Jury, do/ Termo de Sam Francisco, da Provincia/ do Maranhão por sua Magestade/ O Imperdor a Quem Deos Guarde etc.

Usando da facultade que me con/fere o Aviso circular numero qua/¹⁰trocentos quarenta e sete de vinte oito/ de Setembro de mil oitocentos sessenta/ e cinco, espedido pelo Menisterio dos/ negocios da Justiça e por me ser/ verbalmente pedido pelo Capitão/¹⁵ Luis José Vianna: Certifico que/ dos autos de inquerito policial a/ requerimento do Doutor Promotor Pu/blico, in virtude de representação do/ mesmo Capitão Luis José Vianna,²⁰ a folhas cinco a sete consta o auto de/ perguntas pedido, o qual é do theor/ seguinte: Auto de Perguntas feita/ ao escravo Eugenio, de propriedade/ do Capitão Luis José Vianna.²⁵ Aos nove dias do mez de Agosto/ [fl. 1v] de mil oitocentos oitenta e quatro,/ nesta Villa de Sam Francisco, em/ casa da Camara Municipal,/ ahi presente o Delegado de Policia/³⁰ em exercicio Tenente Abdon Ar/mindo de Moura, presente o es/cravo Eugenio, de propriedade de/ Luis José Vianna, pelo delegado/ lhe foi feitas as perguntas seguintes:³⁵ Perguntado qual o seu nome? Res/pondeu chamar-se Eugenio, e que/ escravo do Capitão Luis José Vianna./ Perguntado por que foi preso? Res/pondeu que foi prezo nas baixas/⁴⁰ da provincia do Piauhy, para onde/ ia fugindo para a Provincia do/ Ceará, a mandado do capitão Rei/naldo Soares da Silva. Perguntado/ se não estava prezo na Vereda-nova/⁴⁵ e quem lhe mandou buscar? Res/pondeu que estava, e que ali Rei/naldo lhe mandou buscar, pelo/ liberto Raimundo e o escravo de/ nome Gil moradores no Buritizinho.⁵⁰ Perguntado quando veio da Vereda-/ [fl. 2]nova para onde foi? Respondeo que/ foi para a casa de Raimundo de/ Sant'Anna, no lugar Pindobal, a/ mandado do referido Reinaldo Soa/⁵⁵res da Silva, e que ali se demorasse/ até que podesse reunir

os escravos/ Manoel, Marianno, Hermogenes,/ e Silverio. Perguntado quem os a/travessou para o Piauí? Respon/⁶⁰deu que atravessarão todos no/ porto do Estreito em uma canoa/ de Raimundo Passo [?], e as pessoas/ que lhe atravessarão forão João/ por alcunho [sic] facada. Perguntado por/⁶⁵ que razão Manoel não continuou a/ viagem? Respondeu que chegando/ no lugar Paço da Provincia do Piauí,/ termo do Amarante, arrependeu-se e/ convidou algumas pessoas para pega/⁷⁰rem a elle respondente. Perguntado se/ Raimundo ia ganhando alguma/ coiza [?] digo, alguma quantia para/ leval-os ao Ceará? Respondeo que/ ia ganhando quarenta mil reis e/⁷⁵ uma matolotagem depois que voltasse./ [fl. 2v] Perguntado se Reinaldo não escre/veu a alguém no Ceará? Respondeu/ que Reinaldo lhe dissera não es/ crever para não ser descoberto.⁸⁰ Perguntado o que Reinaldo lhe/ mandava dizer quando estava/ na Vereda nova? Respondeu que/ lhe mandou dizer por deverças vezes que/ viesse para o Pindobal para ahi se/⁸⁵ reunir com os outros companheiros e/ seguirem para o Ceará e serem en/tregues a José Joaquim de Sant'Anna/ pai de Raimundo. Perguntado si/ êra maltratado por seu Senhor Capi/⁹⁰ção Luis José Vianna? Respondeo que/ não, e que só fugio por ser seduzedo/ por diverças vezes pelo Capitão Rei/naldo, e que este lhe dissera que mais/ tarde mandaria as proprias escravas/⁹⁵ do referido Capitão Luis Vianna./ E por nada mais responder nem/ lhe ser perguntado passou o [corroído]/ a interrogar o escravo Hermogenes,/ Como adiante segue-se. Perguntado/¹⁰⁰ qual o seu nome? Respondeu/ [fl. 3] Chamar-se Hermogenes. Perguntado/ de quem era escravo? Respondeu que/ do Capitão Luis José Viana. Per/guntado por que razão fugio?¹⁰⁵ Respondeu que fugio por ser/ suduzido [sic] pelo Capitão Reinaldo/ Soares da Silva, para assim proçe/der. Perguntado quem os condu/zia? Respondeu que levava/¹¹⁰ como guia o Cearense Raimundo/ de Sant'Anna, e que este o levava/ assim como os escravos, Eugenio,/ Marianno, Silverio e Manoel,/ a mandado de Reinaldo Soares.¹¹⁵ Perguntado por quem Reinaldo/ lhe mandara seduzir? Respondeu/ que andando pegando um Cavallo,/ digo, percurando [sic] um Cavallo che/gou até o Buritisinho e ahi en/¹²⁰contrando-se com Reinaldo este o/ seduzio. Perguntado por quem/ Reinaldo os mandou avizar o/ dia da

Viagem? Respondeu que/ na ocasião em que Reinaldo o/¹²⁵ seduzirá marcou o dia da viagem./ [fl. 3v] Perguntado si outra pessoa alem/ de Reinaldo não [sic] o sedusio? Respondeu/ que a unica pessoa que o sedusio fora/ Reinaldo. Perguntado a quem iáo re/¹³⁰comendados no Ceará? Respondeu/ que sabe por lhe haver dito Raimundo/ de Sant'Anna, que ião a entrega/ do pai do referido Raimundo. Per/ guntado se Raimundo ia ganhando/¹³⁵ alguma couza? Respondeu negati/vamente. Perguntado quem os tinha/ atravessado? Respondeu que foi/ João por alcunha facada, e que este/ o fez a mandado de Reinaldo. Perguntado/¹⁴⁰ por que razão Manoel não seguio/ com elles? Respondeu que chegando/ no lugar Pacço da Provincia do Piau/hy do termo do Amarante, elle dissera/ estar arrependido e d'ahi voltar. Per/¹⁴⁵guntado se êra maltratado por seu/ senhor Capitão Luis José Vianna?/ Respondeu que sempre teve bom [sic] trata/mento, e que só fugio porque Rei/naldo lhe seduzio dizendo que o/¹⁵⁰ mandava deixar na provincia do/ [fl. 4] Ceará para ali ser liberto. E por/ nada mais responder, e nem lhe/ ser perguntado, deu-se por findo o/ presente auto de perguntas que assig/¹⁵⁵não, o fazendo arrego do escravo Euge/ nio por não saber ler nem escrever/ João Ribeiro de Miranda, com o dele/gado do que tudo dou fé. Eu/ Theodorico Rodrigues Chaves, es/¹⁶⁰crivão escrevi – Abdon Armindo/ de Moura – João Ribeiro de Miranda –/ Hermogenes. Nada mais se conti/nha no original e ao qual me/ reporto em meu puder e cartorio/¹⁶⁵ do que dou fé. Sam Francisco, 15/ de Setembro de 1884. Eu Theodorico/ Rodrigues Chaves, Escrivão que o/ subscrevi e assigno depois de/ sellado.

¹⁷⁰Copiado e Conferido por mim Escrivão
Theodorico Rodrigues Chaves

[estava à fl. 4] \Nº 9. Rs 800. Pg. oitocentos reis de sello de verba por falta de estampilha na Collectoria Geral de São Francisco em 15 de Setembro de 1884. O Agente do Correio Servindo de Collector Moura. Servindo de Escrivão Antonio Torres/

[fl. 1]

[Anexo 4]

Theodorico Rodrigues Chaves, Tabellião/ do Publico judicial e Notas, escrivão das/ execuções civeis e criminaes, de Capellas e/ residuos e do Jury do Termo de Sam/⁵ Francisco, da Provincia do Maranhão,/ por Sua Magestade a Quem Deos/ Guarde etc.

Usando da faculdade que me/ confere o Aviso circular numero qua/¹⁰trocentos quarenta e sete de vinte oito/ de Setembro de mil oitocentos sessenta/ e cinco, espedido pelo Ministerio dos/ Negocios da Justiça e por me ser/ verbalmente pedido pelo Capitão/¹⁵ Luis Jozé Vianna; Certifico que/ compulsando de inquerito policial/ feito a requerimento do Doutor Pro/motor Publico desta Comarca por/ virtude de representação do mesmo/²⁰ Vianna, nelle a folhas sete consta/ o depoimento pedido, o qual é do/ theor seguinte: Primeira [sic] testemu/nha. – Francellino José dos Santos,/ de quarenta e trez annos de idade,²⁵ lavrador, casado, natural da/ [fl. 1v] provincia do Ceará, morador nesta/ Villa e aos costumes disse nada:/ testemunha Jurada aos Santos/ Evangelhos, em um livro d’elles/³⁰ em que pos sua mão direita e prome/teu dizer a verdade do que soubesse e lhe/ fosse inquerido. E sendo inquerido/ sobre o facto constante da representa/ção de folhas trez, que pelo Juz lhe/³⁵ foi lida e declarada; respondeu que/ indo a percura dos escravos – Eugenio,/ Marianno, Hermogenes, Silverio e/ Manoel de propriedade do Capitão/ Luis José Vianna, pegou quatro/⁴⁰ dos referidos escravos no lugar baixas termo [sic] da Villa dos Picos da/ Provincia do Piauhy e em companhia/ delles o Cearençe de nome Rai/mundo de Sant’Anna, tendo elle/⁴⁵ testemunha pegado e interrogado/ á Raimundo, este lhe disserá que/ levava os referidos escravos para/ a Provincia do Ceará, a ma[n]dado/ do Capitão Reinaldo Soares da/⁵⁰ Silva, o qual tinha justo para/ [fl. 2] dar-lhe em pagamento a quantia/ de quarenta mil reis e uma vacca/ de matolotagem quando Raimundo/ voltasse para ver sua familia.

⁵⁵Disse mais que Reinaldo havia/ contratado com Joaquim (Mosso)/ para fazer esta Viagem, mais tendo/ elle Raimundo de ir ao Ceara, em/combio-se dessa missáo. Perguntado/⁶⁰ si não sabe quem fornecia comedo/ria aos escravos? Respondeu que o/ referido Raimundo de Sant' Anna,/ disse que Reinaldo lhe dêra a/ quantia de treze mil reis para/⁶⁵ commedoria dos mesmos escravos,/ dos quais já havia gasto cinco/ mil reis, devolvendo oito mil reis/ por elle testemunha, os quais reque/reu deposito ao delegado de policia/⁷⁰ e foi depositado em puder do Cida/dão Filicissimo José Vianna. Per/guntado se os escravos não lhe disse/rão a razão por que ião fugindo/ para o Ceará? Respondeu que/⁷⁵ na occasião em que os pegou/ [fl. 2v] lhe disserão que ião para o Ceará/ a mandado do Capitão Reinaldo/ Soares da Silva, que lhe havia sedu/zido por deverças vezes. Disse mais/⁸⁰ que perguntando a Raimundo, quem/ os havia passado deste para o outro/ lado, este lhe disse ter sido João, por/ alcunho [sic] facada a mandado de Rei/naldo Soares da Silva. E por nada/⁸⁵ mais responder a testemunha, nem/ lhe ser perguntado, deu-se por findo/ o presente depoimento em que assigna/rão, o fazendo arrego da testemunha/ por não saber ler nem escrever-/⁹⁰ Ignacio Ferreira Lima, com o/ Delegado depois de ser lido e achar/ conforme; do que dou fé. Eu Theodo/dorico [sic] Rodrigues Chaves, escrivão que o/ escrevi – Ignacio, digo o escrevi -/⁹⁵ Moura – Ignacio Ferreira Lima./ Esta conforme ao original e ao qual me/ reporto em meu puder e cartorio do/ que dou fé. Sam Francisco, [sic] de/ Setembro de 1884. Eu Theodorico Ro/¹⁰⁰drigues Chaves, Escrivão que o es/[fl. 3]crevi e assigno depois de/ sellada.

O Escrivão

Theodorico Rodrigues Chaves

[fl. 3] \Nº 10. Rs 600. Pg seiscentos reis de sello de verba por falta de estampilha na Collectoria geral de São Francisco em 15 de Setembro de 1884. O Agente do Correio Servindo de Collector Moura. Servindo de Escrivão Antonio Torres./

[fl. 1]

[Anexo 5]

Theodorico Rodrigues Chaves, Ta/bellião do Publico Judicial e Notas/ e escrivão das execuções civeis e crimi/nais, Capellas e residuos e do Jury do⁵ Termo de Sam Francisco, da Provin/cia do Maranhão por Sua/ Magestade O Imperador a Quem/ Deus Guarde etc.

Certifico por me ser verbalmente/¹⁰ requerido e por me cumprir em/ virtude do Aviso circular numero/ quatrocentos quarenta e sete de/ vinte oito de Setembro de mil/ oitocentos sessenta e cinco, espedido/¹⁵ pelo Ministerio dos Negocios da/ Justiça, que revendo o inquerito/ policial feito a requerimento do/ Doutor Promotor Publico, e por vir/tude de representação do Capitão/²⁰ Luis José Vianna, nelles a fo/lhas quinze consta a petição pe/dida por certidão por certidão [sic]/ cujo theor é o seguinte: – Illus/trissimo Senhor Doutor Juis/²⁵ Municipal. – Diz o promotor/ [fl. 1v] publico da Comarca, infra assignado, que/ tendo o Senhor Capitão Luis José Vianna/ lhe apresentado a denuncia junta a/ folhas trez contra o seu cunhado o/³⁰ Capitão Reinaldo Soares da Silva/ pelo facto de haver este seduzido/ cinco de seus escravos, que fugissem/ para o Ceará, onde seriam libertados,/ acontece que das deligencias pro/³⁵cedidas pelo supplicante, constantes/ dos autos Juntos de folhas cinco á/ treze, nenhuma prova, nem indicio/ de criminalidade, digo, indicio se/ encontram, que attestem a existen/⁴⁰cia de criminalidade; porquanto/ o facto do auxilio, conselho ou sedu/ção para a fuga não constitue o/ furto de escravos de que trata o Decre/to de quinze de Outubro de mil oito/⁴⁵centos trinta e sete, que fez extensiva/ ao Crime de furto de escravos as penas/ estabelecidas para o robo. Ora, não/ se tendo verificado as circunstancias/ elementares do furto nos precisos ter/⁵⁰mos do artigo dusentos cincoenta e/ [fl. 2] sete do Codigo Criminal, isto é, “a tirada/ da couza alheia contra a vontade/ de seu dono para si ou para outrem,/⁵⁵” torna-se evidente a falta da

in/⁵⁵criminação allegada; e convencido/ portanto o supplicante de que não/ cabe a acção Crime em tal caso,/ sendo somente applicavel o direito/ civil, onde o offendido encontrará/⁶⁰ remedio ao seu prejuiso, deixa/ de dar a denuncia, pelo que re/quer a Vossa Senhoria se digne/ mandar archivar a presente peti/ção com os papeis annexos. Pede/⁶⁵ deferimento. Espera Receber Merce. Sam/ Francisco, vinte oito de Agosto/ de mil oitocentos oitenta e quatro./ O Promotor Publico. João Alfredo/ de Freitas. Esta conforme ao ori/⁷⁰ginal e ao qual me reporto em/ meu poder e cartorio do que/ dou fé. Sam Francisco, 15 de/ Setembro de 1884. E eu Theodo/rico Rodrigues Chaves, es/⁷⁵crivão que a suscrevi [sic]/ [fl. 2v] e assigno depois de sellada.

Copiado e Conferido por mim escrivão
Theodorico Rodrigues Chaves

[fl. 2v] \Nº 11. Rs – 400. Pg. quatrocentos reis de sello de verba/ por falta de estampilha na Collectoria/ Geral de Sam Francisco, em 15 de Se/tembro de 1884. O Agente do Correio Servindo de Collector Moura. Servindo de Escrivão Antonio Torres./

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Itapecuru-mirim*

1884

Documento 855

[fl. 1]

Exmo. Senr.

Communico a V^a. Ex^{cia}. que fui hoje nomiado pelo Juiz/ de Direito interino desta Comarca para o Cargo de Promo/tor Publico interino, e prestei nesta data o competente/⁵ juramento.

Deus Guarde á V^a. Ex^{cia}.

Itapecurú-Merim 7 de Junho de 1884.

Exmo. Senr. Barão de Grajahú.

Muito Digno Vice Prezidente da Provincia.

¹⁰O Promotor Publico Interino
Joaquim Goncalves da Cruz

\Inteirado. Comunique/

\Á thesouraria em 17 de Junho 84/

\Respondido 18 de junho de 1884/

Documento 856

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Itapecu/ru-mirim,
14 de Novembro de 1884

Illmo. Exmo. Sor.

Accuso a recepção do officio de V. Ex^{cia}. de 4 do⁵ corrente mez, que passo a responder.

Em fevereiro deste anno acceitei procura/ção de Maximiano Gomes de Meirelles e sua/ mulher, para por elles responder em uma/ questão ou acção de força nova, que lhes ia pro/¹⁰por o Capitão Jose Francisco Garrido, a qual/ questão só agora em 6 de Setembro teve começo;/ correndo ella seus transmites [sic], fiserão embargos/ nos roçados que estava preparando Ma/ximiano, e para que este podesse continu/¹⁵ar no serviço do roçado foi necessario reque/rer caução de Opere demoliendo, para cujo/ fim mandei chamar Maximiano para/ apresentar pessoa idonea que servisse de/ fiador na dita caução, assim aconteceu,²⁰ compareceu Maximiano apresentando como/ seu fiador o Coronel Francisco Solano Rodrigues,/ e juntos estiverão em minha casa dois di/as a espera que se concluir a caução co/mo esclarece o doc. n° 1.

²⁵No dia 13 do mez passado veio um/ positivo traser o officio do Inspector do quar/teirão n° 28 ao Subdelegado de policia,/ se achava em exercicio o 1° Supplente/ [fl. 1v] Raimundo Joaquim de Carvalho, declaran/³⁰do que se havia enforcado em casa de Ma/ximiano um seu escravo de nome Manoel/ Antonio. O Subdelegado recebeu este officio/ no dia 13, isto em minha presença, disse-lhe/ que desejava ter sciencia do que occur/³⁵resse. No dia 15 a noite veio a minha/ casa o mesmo Subdelegado e perante/ alguns amigos meos que comigo estavam,/ declarou que no dia seguinte daria prin/cipio aos trabalhos, porem Exmo. Sr. foi essa/⁴⁰ promessa baldada, porque algum mal/ intencionado á quem o Subdelegado ouve/ não quiz, fes

disso um grande achado, e/ aconselhou ao Subdelegado para nada pro/ceder enquanto não mandasse ver se/⁴⁵ arranjavão algumas testemunhas que/ pudesse, embora falsamente, diser algu/ma coisa contra Maximiano, pois a oc/casião era oportuna para um desfarçe!

Assim se passarão oito dias sem que/⁵⁰ aquella autoridade tomasse em considera/ção a participação do inspector de quar/teirão, resolvi então no dia 20 do mesmo/ mez fazer meu requerimento por/ [fl. 2] escripto, ainda assim não me deu respos/⁵⁵ta. Ao delegado de policia/ que se achava em seu sitio a uma legua/ de distancia d'esta cidade, porem em ex/ercicio, submetti outra petição pedindo/ que desse providencias para que se fisessem/⁶⁰ as investigações, visto que ja decorrião mui/tos dias sem que de isso se tomasse conhe/cimento, o delegado apenas recebeu mi/nha petição deu as providencias necessarias,/ não só interrogando a Maximiano que/⁶⁵ com mais dois cidadãos se achavão n'esta/ cidade de passajem para Anajatuba, como/ depois a outros em numero de sete que/ se achavão, em casa de Maximiano no dia/ 12 em que se deu a morte do preto velho.

⁷⁰Do inquerito policial á que cuida/dosamente procedi com o delegado nada/ colhemos de culpabilidade a alguem, reco/nheci que o preto enforcouse porque/ quiz, e o que mais lhe apressou a morte foi/⁷⁵ o desgosto que teve de lhe terem persuadido/ que nesta cidade se estava alforriando es/cravos velhos, veio e achou o contrario, n'esta/ viagem levou tres dias faltando aos serviços/ de seu senhor, entendeu que tinha/⁸⁰ [fl. 2v] commettido um grande crime, principal/mente Maximiano desejando saber qual/ a pessoa que o aconselhou deu-lhe uns/ bollos de palmatoria para descobrir, nada/ conseguiu, deixou-o ficar na varanda/⁸⁵ da casa, foi para loja aviar uns fre/gueses que ahi estavam vendendo algodão,/ quando derão por fé, o escravo tinha/ lançado mão de uma faca que estava/ mettida em uma parede e com ella/⁹⁰ tentou suicidar-se, o que foi acodido/ logo por Procopio Jose de Amorim, que/ pegou-o nos pulsos e tomou-lhe a/ faca, mesmo assim ainda fez um pe/queno ferimento na barriga, Maximi/⁹⁵ano com isto lançou mão de um cabresto/ de embira que encontrou amarrou-o/ e mandou mettel-o em um paiol/ ate que se desoccupasse para melhor/ averiguar o caso, quando pelas tres/¹⁰⁰

horas manda buscal-o do paiol en/contrarão-no enforcado com a cabeça/da do cabresto com que tinha sido amar/rado.

É esta a verdade Exmo. Sr. de como/¹⁰⁵ se deu a morte do infeliz velho, tudo/ [fl. 3] o mais é ma vontade, é um trama ardil/ para saciar vinganças mesquinhas.

Deposarão sete testemunhas de vista/ e entre estas tem muitas pessoas de conside/¹¹⁰ração incapases de faltarem a verdade, e/ eu Exmo. Sr. incapaz de acobertar um/ criminoso, o meu zelo e dedicação com/ que sempre tenho procedido em prol/ da causa da justiça, sem attender con/¹¹⁵siderações pessoaes são attestados com/ as informações que de mim teem da/do os Magistrados com quem tenho/ tido a honra de servir Dr. Joaquim/ Jose de Oliveira Andrade, Dr. Alvaro An/¹²⁰tonio da Costa, Dr. Antonio Teixeira/ Belfort Roxo, Dr. Alfredo Saldanha/ e Dr. Raimundo João de Moraes Rego.

Peço permissão a V. Ex^{cia}. para dizer/ que o auctor do Artigo da Pacotilha, que/¹²⁵ por detraz da cortina e com a capa de/ anonimo veio ferir-me, ficará corri/do quando souber que sua calumnia no ar/tigo não procedeu. Termino offerecendo/ mais dois documentos que me parecerão/¹³⁰ precizos para mostrar a verdade do que/ venho dizer.

[fl. 3v]

Deus Guarde a V. Ex^{cia}.

Illmo. Exm. Sr. Dr. Jose Leandro Godoy de/ Vasconcellos.

¹³⁵Muito Digno Presidente d'esta Provincia.

Francisco de Salles Araujo

[fl. 1]

[Anexo 1]

Nº 1

Illmo. Sor. Juiz Municipal

Francisco de Salles Araujo, como procurador de Ma/ximiano Gomes de Meirelles na causa de acção de denun/ciação de obra nova que neste juiso move o Capi/^stão Jose Francisco Garrido contra o mesmo Maximi/ano, precisa que V. S^a. mande pelo escrivão respec/tivo, certificar em que dia foi requerido, pelo Supplicante/ caução de opere demoliendo, se esta teve lugar,/ qual a pessoa que servio de fiador e finalmente/¹⁰ o dia em que se passou provisão e expedio-se man/dado de levantamento de embargo.

Espera Receber Merce.

Itapecuru Merim, 13 de Novembro de 1884.

Francisco de Salles Araujo

[despachos]

\Como requer. Itapecuru-merim, 13 de Novembro de 1884.
Silva Ribeiro/

\Nº 247 Em falta de estampilhas Pg. Duzentos réis de sello.
Itapecuru mirim 13 de Novembro de 1883. Castello Branco [ilegível]/

¹⁵Certifico que o supplicante requereo cau/ção de opere demoliendo no dia/ vinte e oito de outubro ultimo em/ [fl. 1v] que teve lugar a mesma caução,/ sendo seu fiador o coronel Francisco Sola/²⁰no Rodrigues representado por seu/ procurador o capitão Boaventura/ Catão Bandeira de Mello; Certifi/co mais que se passou provisão e/ Mandado em favor do supplicante para/²⁵ levantamento do embargo em 30 do/ dito mes de outubro; e dou fé./ Itapecurú-mirim, 14 de Novembro/ de 1884.

Escrivão

³⁰João Francisco [ilegível]

[fl. 1]

[Anexo 2]

Nº 2

Illmo. Sor. Delegado de Policia

Francisco de Salles Araujo, precisa a bem de seu/ direito que V. S^a. por seu despacho mande o escrivão/ que perante V. S^a. serve no inquerito policial acerca/⁵ morte do escravo Manoel Antonio pertencente a Ma/ximiano Gomes de Meirelles, certificar abaixo d'esta/ o seguinte: 1º por quem foi requerido esse inquerito;/ 2º quantas testemunhas já depuserão; 3º em que/ lugar tem sido feito esse serviço; 4º o que se tem colhi/¹⁰do dos depoimentos das testemunhas sobre quem/ seja o indigitado; 5º se o promotor publico tem/ assistido a esse inquerito; 6º finalmente se já se acha/ concluido.

Espera Receber Merce.

¹⁵Itapecuru mirim 14 de Novembro de 1884.

Francisco de Salles Araujo

[estavam dois selos do Império do Brazil – 100 reis cada]

[despacho]

\Passe. Itapecuru merim 14 de Novembro de 1884. Ferreira/

Certifico, 1º que o inquerito de que/ falla a petição supra, foi requerido/ pelo promotor publico; 2º que no in/²⁰querito ja depuzerão sete testemu/nhas; 3º que esse inquerito foi feito/ na Caza da Camara Municipal;/ [fl. 1v] 4º que esses depuimentos não dão/ culpabilidade a pessoa alguma; 5º/²⁵ que o promotor publico assistio a/ todo esse

inquerito e 6º finalmente/ que não se acha ainda concluído;/ e dou fé. Eu Manoel Lourenço Fon/seca escrivão ad hoc o escrevi./³⁰ Itapecurú-Mirim, 14 de Novembro de/ 1884. O Escrivão

Manoel Lourenço Fonseca

[fl. 1]

[Anexo 3]

Nº 3

Illmo. Snr. Joaquim Roiz'. de Barros

Itapecuru Merim 13 de Novembro de 1884

Pesso V. m^{ce}. que declare abaixo d'esta sob sua pala/vra de honra, se o Sr. Maximiano Gomes de Meirel/les arrancha-se em sua casa quando tem vindo/⁵ a esta cidade, e principalmente depois que está/ respondendo em um inquerito policial.

Permita-me faser de sua resposta o uzo que/ me convier.

De V. m^{ce}. Attencioso Venerado Criado

¹⁰Illmo. Senr. T. Coronel Francisco de Salles Araujo

Em resposta a sua Carta supra tenho a dizer/lhe que é em nossa caza que o Sr. Maxi/miano Gomes de Merelles se arrancha/ quando vem a esta cidade não só por/¹⁵que esse Senr., é, meu amigo como para o/ commodo de seus animais, me pares/si que duvida nenhuma se oferesce/ á esse respeito, por ser publico e noto/rio. Pode V. S^a. usar desta minha res/²⁰posta como lhe approver.

Itapecuru-Merim 23 de Novembro de 1884.

De V. S^a. Venerado Criado

A rogo do Snr. Joaquim Roiz'. de Barros

Francisco Alves da Silva

²⁵Reconheço verdadeira a letra e/ [fl. 1v] assignatura retro de Francisco Alves/ da Silva, do que dou fê. Itapecurú/mirim, 24 de novembro de 1884.

Em testemunho da verdade

³⁰O tabellião
João Barbosa Ferreira Sampaio

[fl. 2, em branco]

[fl. 2v]

Illmo. Sr./ Joaquim Roiz de Barros

[estava à fl. 1v] \Itapecuru merim 24 de novembro de 1884.
O Tabellião João Barbosa Ferreira Sampaio/

Documento 857

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca do/ Itapecuru merim,
27 de Dezembro de 1884

Illmo. Exmo. Senr.

Cumpre-me communicar a V. Ex^a. que⁵ n'esta data prestei juramento do/ Cargo de promotor publico interino/ d'esta Comarca do Itapecuru me/rim, para o qual fui nomeado/ por portaria de hontem do Juis/¹⁰ de Direito interino da mesma.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Leandro de Godoy e/ Vasconcellos
Muito Digno Presidente da Provincia.

¹⁵O Promotor publico interino
Honorato Gonçalves Seabra

\Inteirado. Comunique a Thesouraria/
\Respondido 2 de janeiro de 1885/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Riachão*

1884

Documento 858

[fl. 1]

Illmo. Exmo.Snr.

Esta Promotoria de Capellas e Residuos leva/ a alta consideração de V. Ex^{cia}. o seguinte:

Em 26 de Abril de 1881, foi pelo Meretis/⁵simo Juiz de Capellas, entregue ao Reverendíssimo/ Vigario Padre Francisco Casemiro de Souza,/ a quantia de 2.201:000 réis para os con/certos da Matris desta Villa, quantia es/ta pertencente ao patrimonio da Pa/¹⁰droeira a Santissima Virgem Nossa Senhora de/ Nasareth. O pouco escrupulo/ do Sr. Vigario, em proveito particular/ seu, consta que tem empregado esta quan/tia em compras de gado de criar, solta/¹⁵ de garrotes, cavallos, etc.

Entretanto que, a Igreja se acha em rui/na total, cujo edificio não tem a formu/la de Templo, cujas paredes velhas arru/inadas e pretas, cheias de ma/²⁰ribondos, que as vezes privão os devotos/ ou fieis a ouvirem nos dias Santifi/cados o santo Sacrificio da Missa.

Esta, Promotoria, querendo forçar ao Snr.[?]/ [fl. 1v] Vigario, ao Cumprimento de um tal/²⁵ Contrato, requereu uma Certidão d' elle/ para verificar quaes as bases que/ se tinha obrigado, não encontrou/ esse auto como V. Ex^{cia}. verá pela Certi/dão negativa do respectivo escrivão –/³⁰ documento junto –: assim pois essa quantia,/ que podia adjetorar [sic] a Provincia na edi/ficação da Igreja, ficará perdida em/ proveito do Vigario somente.

É sabido que o Sr. Vigario tem até, pas/³⁵sado algumas rezes do Patrimonio/ da Santissima Virgem, para o ferro/ de que uza, e outras, que alguns devo/tos teem dado como esmola á San/ta: esta Circumstancia [sic] está ao Car/⁴⁰go de Promotor Publico que está in/vestigando.

Deus Guarde a V. Ex^{cia}.

Riachão, 17 de Março de 1884.

Illmo. Exmo. Snr. Ovidio João Paulo/⁴⁵ [fl. 2] de Andrade. –
Muito Digno Presidente da Pro/vincia.

O promotor de Capellas e Residuos
Raimundo José da Veiga

[estava à fl. 1, a lápis] \Por copia ao Juis Municipal e de
orphão do Riachão para informar com urgencia/

\Por copia ao Juiz Municipal e d'Orphãos do Riachão 29 de
Abril de 1884/

[fl. 1]

[Anexo]

Illmo. Snr. Juis de Capellas e Residuos

O promotor de Capellas, querendo acautellar o Patrimonio
da Santissima Virgem, Padroeira/ desta Freguezia, precisa que V.
S^a. mande que/⁵ o Escrivão respectivo lhe dê por certidão verbo/ ad
verbum o theôr do auto de deposito feito/ em 26 de Abril de 1881,
pelo Reverendo Vigario/ Francisco Casemiro de Souza, da quantia/
de dous contos dusentos e um mil reis (2,20/¹⁰1000 réis): tudo em
termos que faça fé – pe/lo que

Espera Receber Merce.

Riachão 13 de Março de 1884.

O promotor de Capellas
¹⁵Raimundo José da Veiga

[despacho]

\Como requer. Riachão 13 de março de 1884. S. Santos/

Certifico que, não se acha em/ meu Cartorio o auto de depo/
sito de que trata a petição/ supra, visto não me ter sido/²⁰ entregue

pelo ex Escrivão Cor/nelio Carlos de Alencar, como/ consta da relação dos autos/ e mais papeis pertencentes/ ao mesmo Cartorio, cuja/²⁵ [fl. 1v] relação tenho em meu poder.

O referido é verdade e dou fé.

Riachão, 14 de Março de 1884.

O Escrivão
Vicente de Paulo Mello [?]

Documento 859

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Tendo tido ordens d'essa Presidencia pa/ra voltar a Guarnição de Caxias e/ seis praças do seu Commando o Sr. Capitam^{/5} Arthur Alexandre Smith, militar de meri/to e brioço, que faz honra a classe, que/ aqui se achava tambem como Delegado de/ Policia: esta Promotoria de accordo com o/ Illmo. Snr. Juis de Direito intirino, attento a^{/10} pouca segurança da Cadeia, e o numero/ de presos, que existe de presente, sendo al/guns criminozos de mortes, pedimos ao dis/tinto militar Sr. Capitam Arthur, que deixas/se quatro praças das seis que teve ordem/¹⁵ de levar, o que facilmente accedeu; pelo/ que esta Promotoria leva a alta considera/ção de V. Ex^a., como tambem levará a Illmo./ Snr. Juis de Direito intirino.

Esta Promotoria tem a honra de signifi^{/20}car a V. Ex^a. que o Snr. Capitam Arthur, já/ como Commandante, já como Delegado, re/levantes serviços prestou em tão pouco/ tempo a causa publica, já auxiliando/ [fl. 1v] a esta Promotoria nos deveres do Cargo do Car/²⁵go [sic], já na cata e captura dos criminozos/ desta Comarca, que conseguiu [sic] a captura/ de dous Criminozos de morte, sendo que/ um, a tempos se achava pronunciado/ por denuncia desta Promotoria. Devo/³⁰ ainda significar a V. Ex^a. que não era/ tempo da retirada de um Commandan/te e Delegado da ordem do Sr. Capitam Arthur,/ a Comarca ainda não se acha pacifi/ca, antes pelo Contrario novos cazos vão/³⁵ apparecendo: não temos Juis de Direito e nem/ Juis Municipal formados, que melhor/ garantia poderia offerecer a justiça,/ e o socego dos habitantes, a parte que to/ca a esta Promotoria, como V. Ex^a. sabe o/⁴⁰ que pode é requerer.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Riachão, 28 de Maio de 1884.

[fl. 2]

Illmo. Exmo. Snr. Dor. Carlos Fernando Ribeiro.
Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

⁴⁵O promotor publico
Raimundo José da Veiga

[a lápis, fl. 1] \Responda-se que sim/
\Respondido 26 de Junho de 1884/

Documento 860

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Riachão,
17 de Junho de 1884

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que, na qua/⁵lidade de Adjunto, assumi nesta data/ ao exercicio do cargo de promotor pu/blico desta comarca, que deixou, por/ motivo de molestia, o funcionario/ effectivo capitão Raimundo José/¹⁰ da Veiga, como me fes sciente o/ juis de direito interino por officio/ desta mesma data.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Barão de Grajahú,
¹⁵Muito Digno Vice-Presidente em exercicio da/
Administração desta Provincia.

O adjunto do Promotor publico
Bertolino José de Sousa

\Inteirado. Comunique/

\A thesouraria em 4 de setembro de 84/

\Respondido 5 de Setembro de 1884/

Documento 861

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Levo a alta consideração de V. Ex^a./ para os fins convenientes o seguinte:

1º Que desde 1º de Agosto proximo que⁵ entrei no goso de tres mezes de licença,/ que me forão concedidos.

2º Que tendo deixado o exercicio no dia/ 16 de Junho próximo passado por motivo de mo/lestia, como da Communição feita á/¹⁰ V. Ex^a., e do attestado medico, que offereci/ a apreciação de V. Ex^a., em 30 de Julho fin/do requeri pedindo que V. Ex^a. houvesse de/ justificar aquella falta de mes e meio,/ mandando que me fossem pagos aquel/¹⁵les vencimentos: a falta de recursos e a/ longitude de uma Comarca, uma das/ mais remottas da Provincia, deu lugar/ que um pouco tarde chegassem o meu of/ficio, e requerimento as mãos de V. Ex^a.

²⁰Deus Guarde a V. Ex^a.

Villa da União do Piauhy, 15 de Setembro de 1884.

Illmo. e Exmo. Snr. Presidente da Provincia do Ma/ranhão.

O promotor da Comarca do Riachão

²⁵Raimundo José da Veiga

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/

\Officiou-se a thesouraria em 3 de Janeiro 85/

\[ilegível]/

Documento 862

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Levo a alta concideração de V. Ex^a. / para os fins convenientes, que/ no dia 18 deste reassumi o ex/⁵ercicio o [sic] Cargo de Promotor pu/blico desta Comarca, renunci/ando o resto da licença que me/ foi concedida por Portaria de/ 8 de Agosto passado, como da com/¹⁰monicação que fiz ao Juiz de Di/reito interino da Comarca, em data/ de hoje.

Devo significar a V. Ex^a., que/ dos criminosos de morte que deixei/¹⁵ na Cadeia publica desta Villa, só/ encontrei Joaquim Francisco Lan/dim que não quiz fugir por ter/ aqui familia (talvez), e ter/ protestado para novo Jury: igno/²⁰ro quem deo lugar o que levo a/preciação de V. Ex^a., já vê V. Ex^a. / [fl. 1v] o estado de risco em que pode se/ achar esta Promotoria, entre homens/ sem moralidade, sem crensa que/²⁵ tanto lhes rende praticarem uma/ acção bôa como ruim: entretanto/ esta Promotoria vai empregar to/das as providencias ao seo alcance;/ cujo resultado levará a concideração/³⁰ de V. Ex^a.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Villa do Riachão, 23 de Outubro de/ 1884.

Illmo. Exmo. Snr. José Leandro Godoy de/³⁵ Vasconcellos.Muito Digno Presidente do Maranhão.

O promotor publico
Raimundo José da Veiga

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/\A thesouraria em 2 de Janeiro de 84 [sic]/

\Respondido 5 de Janeiro de 1885/

Documento 863

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Tendo em data de 15 de Setembro/ passado, levado a alta consideração de V. Ex^a. de ter entrado no goso⁵ dos tres meses de licença que me/ foram concedidos por Portaria/ de 8 de Agosto proximo, deo-se/ o iquivoco, que, tendo na men/te a data da Portaria datei de 1^o/10 de Agosto o referido officio dirigi/do a V. Ex^a. quando devia datal-o/ de 1^o de Setembro, quando recebi a/ Portaria e entrei no goso da li/cença; assim peço a V. Ex^a. que/¹⁵ haja de relevar semelhante fal/ta praticada debaixo da mais/ bôa fé e intenção.

Approveito a oportunidade par/ra pedir a V. Ex^a. que haja de/²⁰ justificar esta falta de 1^o de Agos/to a 1^o de Setembro quando entrei/ no goso da licença: attendendo/ V. Ex^a. que a grande distancia/ [fl. 1v] só naquella data me vierão as/²⁵ mãos a referida Portaria.

Ainda levo a alta apreciação/ de V. Ex^a. os motivos que me levarão/ a deixar o exercicio em 16 de Junho/ proximo passado, como do attestado/³⁰ medico que levei apreciação de/ V. Ex^a. em minha petição em 30/ de Junho tambem passado, pedindo/ que V. Ex^a. houvesse de justificar/ aquella falta, a vista dos meos/³⁵ encomodos de saude: tanto que/ obtendo alguma milhora voltei/ a Comarca e me acho no exercicio/ como já levei ao conhecimento de V. Ex^a./ e bem assim o estado da Comarca.

⁴⁰A vista do exposto espero que V. Ex^a./ digne-se a attender-me.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Riachão, 22 de Novembro de 1884.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. José/⁴⁵ [fl. 2] Leandro Godoy de Vasconcel/los.

Digníssimo Presidente da Provincia.

O promotor publico
Raimundo José da Veiga

[a fl. 1]

[a lápis] \Informe a Secção/

[a lápis] \Como [ilegível] a 2ª secção/

\Officiou-se á thesouraria em 3 de Janeiro 85/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Pastos Bons*

1884

Documento 864

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pastos/ Bons,
5 de Fevereiro de 1884

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de comunicar a/⁵ V. Ex^a. que, tendo nesta data me scien/tificado o Sr. Dr. Juiz de Direito desta/ Comarca, de haver V. Ex^a. por acto de/ 7 de Janeiro ultimo julgado vaga esta/ Promotoria, por ter eu accettato poste/¹⁰riormente posto na Guarda Nacional des/te Municipio, e resolvido honrar-me/ com nova nomeação, para servir com/ o mesmo titulo e juramento prestado,/ continuo no respectivo exercicio, em vis/¹⁵ta da resolução de V. Ex^a.

Aproveito o ensejo para renovar os/ meus protestos de adesão a V. Ex^a., e de/ agradecimento.

Deus Guarde a V. Ex^a.

²⁰Illmo. e Exmo. Sr. Ovidio João Paulo d' Andrade.
Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico
Christino Francisco d'Abreu

\Acuse/

\Á thesouraria de fazenda 11 Junho 84/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Barra do Corda*

1884

Documento 865

[fl. 1]

Promotoria Publica da Barra [d]o Corda/
3 de janeiro de 1884

Illmo. Exmo. Sr.

Communico a V. Excia. que n'esta data renunci⁵ei o restante da Licença que por V. Excia. me/ foi concedida e entro no exercicio do meu/ cargo.

Deus Guarde a V. Excia.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. Ovidio João Paulo de Andrade.

¹⁰Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhão.

Isaac Martins Reis
Promotor Público da Barra do Corda

Documento 866

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Bar/ra do Corda,
9 de Junho de 1884

Illmo. Exmo. Senr.

Tendo sido nomiado por V. Ex^a. Promotor Pu⁵blico desta Comarca, por Portaria de 13 de Maio/ findo, e havendo hoje prestado o devido jura/mento, entrei no exercicio do referido Cargo, o/ que communico a V.Ex^a. Reitero a/ V. Ex^a. os meus protestos de alta estima e¹⁰ distinta consideração.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Barão de Grajahú.

Muito Digno 1º Vice-Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico da Comarca

¹⁵Anastacio Martins Jorge

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/

\Á thesouraria em 30 de Junho 84/

\Respondido 1º de Julho de 1884/

Documento 867

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da/ Barra do Corda,
6 de Dezembro de 1884

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico á V. Ex^{ca}. que nesta data/⁵ entrei no exercicio do cargo de Promotor/ publico interino desta comarca da/ Barra do Corda, para o qual fui/ nomeado por portaria do Juiz/ de Direito desta comarca, desta mesma/¹⁰ data.

Deus Guarde a V. Ex^{ca}.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.
Muito Digníssimo Presidente desta provincia do Maranhão.

O promotor publico interino
¹⁵Frederico Pereira de Sá Figueira

\Inteirado./

\Comunique á Thesouraria d Fazenda./

\Á thesouraria em 26 de janeiro 85/

\Respondido 27 de janeiro de 1885/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Brejo, Grajaú, Baixo Mearim, Guimarães, São Bento e Turiacu ao Presidente da Província do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 660

Maço: 4.162

Ano: 1884

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Brejo*

1884

Documento 868

[fl. 1]

Promotoria Publica do Brejo/
15 de Fevereiro de 1884

Illmo. Exmo. Senr.

Tendo melhorado considera⁵velmente dos incommodos,/ que me obrigarão a solicitar/ á V. Ex^a., uma licença de/ tres mezes, que me foi con/cedida por portaria de 16 de¹⁰ Janeiro proximo passado,/ communico á V. Ex^a. que/ deixo de gozar a mesma/ licença.

Deos Guarde á V. Ex^a.

¹⁵Illmo. Exmo. Senr. Presidente/ da Provincia.

O Promotor publico
Benedicto Pereira Leite

\Inteirado. Comunique á Thesouraria d Fazenda./
\Respondido 5 de Março de 1884/

Documento 869

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Partecipo a V. Ex^a., que tendo sido nomeado, por/ portaria de hontem, do Dr. Juis de Direito desta/ Comarca, para exercer interinamente o Cargo/⁵ de Promotor publico, em substituição ao effec/tivo, Bacharel Benedicto Pereira Leite, que/ por motivo de molestia, seguio para essa Capi/tal, hoje prestei juramento, e entrei no exerci/cio do referido Cargo; e me esforçarei por fiel/¹⁰mente cumprir os deveres, que lhe são inhe/rentes, e assim merecêr a confiança, e estima/ de V. Ex^a.

Deus Guarde á V. Ex^a.

Cidade do Brejo 15 de Julho de 1884.

¹⁵Illmo. e Exmo. Senr. Presidente da Provincia do Maranham.

Ignacio d'Amorim Caldas
Promotor Público Interino

\Sciente/

\Comunicado á thesouraria em 1º de agosto 1884/

\Respondido 1º de Agosto de 1884/

Documento 870

[fl. 1]

Promotoria Publica do Brejo,
17 de Setembro de 1884

Illmo. Exmo. Senr.

Communico á V. Ex^a. que^{/5} no dia 13 deste mez reassumi/
o exercicio do cargo de pro/motor publico desta comar/ca,
rennunciando assim o res/to da licença, que me foi con/¹⁰cedida por
essa presidencia.

Deos Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Presiden/te da Provincia.

Benedicto Pereira Leite

\Sciente/

\Comunique á Thesouraria/

\Á thesouraria em 29 de setembro 84/

Documento 871

[fl. 1]

Promotoria Publica do Brejo,
19 de Dezembro de 1884

Illmo. Exmo. Senr.

Tendo os meus procuradores/⁵ nessa cidade encontrado diffi/culdades na Thesouraria da/ Fazenda, para receber os meos/ vencimentos do mez de Setem/bro, não obstante o attestado/¹⁰ do Juiz de Direito desta co/marca, que apresentarão, por/ isso que o antecessor de V. Ex^a./ havia communicado a essa/ repartição ter eu renunciado/¹⁵ o resto da licença, que então/ gozava, e reassumido o exercicio/ no dia 17 daquelle mez, confun/dindo provavelmente a data do/ officio, que então lhe dirigi, com/²⁰ o dia da minha entrada em exer/cicio, que teve logar á 13 desse/ mesmo mez, e de que n'esse offi/cio lhe tratei, remetto á V. Ex^a./ um attestado do Juiz de Direito,²⁵ que prova exuberantemente/ que reassumi o exercicio do meo/ cargo no dia 13 de Setembro, e/ [fl. 1v] espero que V. Ex^a. digne-se des/ fazer esse engano, que á respeito/³⁰ dos meos vencimentos ha na/ thesouraria da Fazenda.

Deos Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Presidente da/ Provincia.

³⁵Benedicto Pereira Leite

[à fl. 1]

\Proceda-se de acordo com a informação/

\Informe a Thesouraria de Fazenda. Palácio da Presidência
do Maranhã, 30 de Dezembro de 1884. Godoy Vasconcelos/

\officiou-se a thesouraria em 16 de janeiro 85/

[à fl. 1v]

\Informe o Senr. Contador Thesouraria do Maranham, 31 de Dezembro de 1884. M. Antonino/

\Restitua-se a Sua Ex^a. o Sr. Presidente, de accordo com a informação da Contadoria Thesouraria do Maranham 14 de Janeiro de 1885. M. Antonino/

[fl. 1]

[Anexo 1]

Illmo. Exmo. Senr. Dor. Juiz de Direito

O promotor publico desta comar/ca requer a V. Ex^a. que digne-se/ atestar si entrou elle em exer/^scicio de seo cargo no dia treze/ de Setembro do corrente anno,/ renunciando assim o resto da/ licença, que então estava gozan/do.

¹⁰Espera Receber Merce.

Brejo 19 de Dezembro de 1884.

Benedicto Pereira Leite

Attesto que o supplicante entrou em exercicio/ do seu cargo no dia 13 de Setembro/¹⁵ do corrente anno, renunciando o/ resto da licença, em cujo gozo se achava.

Brejo 19 de Dezembro de 1884.

Fernando Alves de Carvalho

[fl. 1]

[Anexo 2]

Illmo. Senr. Contador

A Presidencia da Provincia por of/ficio nº 628 de 29 de Setembro ultimo/ communicou a esta Thesouraria ha/⁵ver o Bacharel Benedicto Pereira Lei/te, Promotor Publico da comarca/ do Brejo, como lhe fizera constar em/ 17 do dito mez, reassumido o exercicio / de seu cargo na mesma data isto é/¹⁰ 17 [sic], renunciando o resto da licença/ em cujo gozo se achava.

Notado o referido officio da Presidencia/ na folha respectiva, o empregado a/ quem os procuradores do Supplicante apre/¹⁵sentaram o attestado de frequencia a/ que elle allude na queixa incluza,/ oppoz-se, a meu ver com todo o fun/damento, a effectuar o pagamento dos/ vencimentos do Supplicante relativo ao cita/²⁰do mez de Setembro, em rasão de estar/ o mesmo attestado em desaccôrdo com/ o sobredito officio da Presidencia, de/clarando ter aquelle Promotor reassu/mido o exercicio não em 17, mas em 13 [sic]/²⁵ d'aquelle mez.

Não sei se o attestado com que o Sup/plicante instrue a sua queixa é o mesmo/ que apresentaram n'esta Repartição/ os seus procuradores, porque no ca/³⁰[fl. 1v]zo affirmativo, ainda quando não/ houvesse tal desaccôrdo quanto a da/ta do exercicio, entendo que não se/ poderia como não se pode effectuar/ o pagamento em questão a vista/³⁵ desse attestado que apenas declara/ ter o Promotor de que se trata entra/do em exercicio no dia 13 de Setembro fin/do, sem entretanto declarar, o que é im/prescindivel para o calculo dos venci/⁴⁰mentos, até quando n'elle se conservou,/ pois, é intuitivo que podia ter reas/sumido n'aquella data e por qual/quer circumstancia deixado o exercicio/ antes de findar-se o mez.

⁴⁵Assim, só depois de sanado por ou/tro officio da Presidencia o equivoco/ que se dera em sua communica/ção, segundo diz o Supplicante, e de exhibir/ este outro attestado de onde conste/⁵⁰ não

só desde quando como ate quando [sic]/ este em exercicio poderá ter logar o/ pagamento reclamado.

Contadoria da Thesouraria de/ Fazenda do Maranhão, 13 de Janeiro/⁵⁵ de 1885.

O 1º escripturario
Antonio Leite de Moraes Rego

\Concordo. Jose Pires s. de contr./

Documento 872

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Participo a V. Ex^a., que não se ten/do ainda apresentado n' esta/ Cidade o Dr. Cicero Cezar da/⁵ Murada nomeado por V. Ex^a. / para o Cargo de Promotor publi/co d' esta Comarca, que se achava/ vago por ter sido nomeado Juiz/ Municipal e de Orphõs [sic] dos ter/¹⁰mos reunidos de Sam Bernardo/ e Barreirinhas, o Dr. Benedic/to Pereira Leite, fui nomea/do para servir interinamente/ o dito Cargo, por portaria des/¹⁵ta data do Dr. Juiz de Direito/ da Comarca e havendo presta/do o divido juramento, entrei/ hoje mesmo no exercicio.

Prevaleço-me da occasi/²⁰ão para significar á V. Ex^a. / a minha subida Consideração.

Deus Guarde a V. Ex^a.

[fl. 1v]

Cidade do Brejo 27 de dezembro de 1884.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Lean/²⁵dro de Godoy Vasconcellos.

Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Público interino
Ignacio d' Amorim Caldas

\Inteirado/

\Á thesouraria em 17 de Janeiro 85/

\Respondido 17 de Janeiro de 1885/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Grajauí*

1884

Documento 873

[fl. 1]

Promotoria Publica do Grajahu,
em 15 de Janeiro de 1884

Illmo. Exmo . Senr.

No dia 11 do corrente pelas 7 ho/ras da noite, estando Tancredo d'Oliveira/⁵ Almeida escrevendo no escriptorio da casa/ commercial de Raimundo Ferreira de Mel/lo, onde era empregado, quando entrou/ na dita casa um individuo desconhecido/ que approximando-se ao mesmo escripto/¹⁰rio pelo gradiamto deste desfeichou u/ ma arma de fogo, cuja carga empregou/ n'aquelle infeliz moço que instantanea/mente caio morto banhado em sangue/ por lhe ter acertado a bala na arteria/¹⁵ do lado direito acima da clavicula e pene/ trado ao coração por estar a victima ma/ís ou menos curvado sobre a carteira/ onde escrevia. Ao estampido do tiro/ concorrerão ao lugar do sinistro o comman/²⁰dante do destacamento, o Juiz de Direito,/ o Promotor publico, muitas outras pessôas/ do povo e tambem mais tarde o supplente/ do Delegado de policia em exercicio, mas/ já não era possivel socorro de vida, por/²⁵que Tancredo foi cadaver desde o mo/mento que recebeo a balla.

O assassino logrou entrar e sair do/ [fl. 1v] do estabelecimento salvo, não obstante es/tar ali um individuo comprando, que/³⁰ parece mais ter vindo ali para des/trahir os demais empregados da casa/ para a seu salvo o assassino cometter/ o hediondo crime que praticou, pois só/ se limitou em gritar – acudão o homem/³⁵ que matarão – quando devia, a não es/tar de ma fé, ter preso o assassino que/ lhe ficava a pequena distancia.

O Commandante do destacamen/to que é bastante activo, e energico nas/⁴⁰ attribuições de seus deveres, delegenciou/ a captura do assassino, porem com o/ pequeno numero de soldados que com/ manda, não pôde chegar ao fim/ desejado.

⁴⁵João Craveiro Ferraz, como/ autor, e como cumplices seus cunha/dos, Pedro Rodrigues Lopes, Benedicto Ro/drrigues Lopes e Dorotheo de tal, alem de/ outros individuos são os indigitados no/⁵⁰ horroroso assassinato que tanto sobressal/ta esta Cidade, não obstante Craveiro/ pertencer ao grupo dos conservadores/ [fl. 2] não podem os Delegados e Subdelega/dos funcionar neste crime por se/⁵⁵rem seus parentes, mas d'entre es/tes um somente está envolvido no/ crime.

A medida que me parece ma/is acertada para o descobrimento da/⁶⁰ verdade com todas as circunstancias/ decorridas antes e depois do facto crimi/noso de que se tracta, é sem duvida/ o inquerito policial que alarga o nu/mero de testemunhas e d'ellas pode-se/⁶⁵ escolher as necessarias que melhor te/nhão de depor em relação ao facto/ e com segurança formar-se-ha cul/pa contra quem quer que seja os/ delinquentes.

⁷⁰Não estando a limpo os comenta/rios ⁷⁰procididos em relação ao assas/sinato de Tancredo esta Promotoria/ receia comprometter a acção da/ justiça publica levando antes do/⁷⁵ inquerito os indigitados ao Juiz forma/dor da culpa.

Nesta contingencia toda desa/[fl. 2v]gradavel ao desabafo da justiça/ espera-se que V. Ex^a. providenci/⁸⁰ará de modo a restabellecer os a/nimos na esperança de verem/ punidos os audaciosos sicarios, que/ assim só poderá acontecer se V. Ex^a./ attendendo o exposto mandar aqui/⁸⁵ o Exmo. Senr. Chefe de Policia acom/panhado de uma força.

Deus guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Ovidio João Paulo de Andrade.
Digníssimo Presidente desta Provincia.

⁹⁰O Promotor publico
Thomaz José de Barros

Documento 874

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de communicar a/ V. Ex^a., que por portaria do Dor./ Juiz de Direito, de 24 de Abril fin⁵do fui nomeado Promotor publico/ intirino, desta Comarca, e a 25 do/ mesmo prestei juramento e en/trei em exercicio do referido car/go.

¹⁰Deos Guarde a V. Ex^a.

Grajahú 6 de Maio de 1884.

Illmo. e Exmo. Senr. Barão do Grajahú.
Digníssimo Vice-Presidente da Província.

Thomaz Jose de Barros

\Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\A thesouraria em 27 de maio 84/
\Respondido 28 de Maio de 1884/

*Offícios do Promotor Público da Comarca de
Baixo Mearim*

1884

Documento 875

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Baixo/
Mearim 1º de Janeiro de 1884

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra comunicar a V. Ex^a. que⁵ nesta dacta tenho assumido o exercicio/ do cargo da promotoria publica n'esta co/ marca, na qualidade d'Ad'junto, comfor/me me foi ordemnado pelo Dor. Juiz de/ Direito intirino, por ter sido demittido/¹⁰ o funcionario que actualmente o exercia.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Dor. Ovidio João Paulo de Andrade.
Digníssimo Prsidente d[a] Provincia.

Jacinto José da Costa
¹⁵Adjunto do Promotor Publico

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á Thesouraria 15 Janeiro 84/
\Respondido em 15 de Janeiro 84/

Documento 876

[fl. 1]

Illmo. Ex^o. Senr.

Tenho a honra de participar a V. Ex^a. que/ nesta dacta tenho assumido o exercicio do/ cargo de Promotor Publico d'esta Comarca,⁵ por ter sido removido desta para a Comar/ca de São Bento dos Pyrises o respectivo fun/cionario, Sr. Eduardo Olympio Ferreira, -/ conforme me communicou em officio de/ honte [sic], em cujo exercicio aguardo os respei/¹⁰taveis preceitos de V. Ex^a. Aproveito a opor/tunidade para apresentar a V. Ex^a. os since/ros prottestos da mais distinta considera/ção.

Deus Guarde a V. Ex^a.

¹⁵Comarca de Baixo Mearim 6 de Agosto de/ 1884.

Illmo. Exmo. Sr. Barão do Grajaú.

Digníssimo Prsidente da Provincia.

Jacinto José da Costa

²⁰Ad'junto do Promotor Publico

\uInteirado. Communique-se/

\uÁ thesouraria em 9 de Agosto 84/

\uRespondido 9 de Agosto de 1884/

Documento 877

[fl. 1]

Promotoria Publica do Baixo-Mearim,
em/ 18 de Agosto de 1884

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de communicar a V.⁵ Ex.^a. que nesta data assumi o exer/cicio do cargo de promotor publico des/ta comarca, para o qual fui nomeado/ por V. Ex.^a. em 6 do corrente mez.

Deus Guarde a V. Ex.^a.

¹⁰Illmo. Exmo. Snr. Barão de Grajahú.

Muito digno Vice-Presidente da provin/cia do Maranhão.

O Promotor Publico
Bacharel José Ribeiro da Fonseca

\Inteirado. Comunique-se/

\Á thesouraria em 26 de agosto 84/

\Respondido 26 de Agosto de 1884/

Documento 878

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra participar a V. Ex^a. que/ tendo o Dor. Promotor publico desta/ Comarca deixado no dia 13 do mez fin⁵do o exercicio do Cargo, por motivo de/ molestia, assumi o exercicio no ser/viço geral da promotoria no dia 14 do/ mesmo mez, na qualidade de Ad'junto/ do Promotor nesta mesma comarca

¹⁰Aproveito a oportunidade para/ apresentar a V. Ex^a. meus respetosos [sic]/ cumprimentos de respeito e submis/são aos preceitos de V. Ex^a.

Deos Guarde a V. Ex^a.

¹⁵Promotoria publica do Baixo Mearim 1^o/ de Outubro de 1884.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Leandro Godoy de Vasconcellos.
Muito Digno Presidente da Provincia.

Jacinto Jose da Costa

²⁰Ad'junto do Promotor

\Sciente/

\Respondido 8 de outubro de 1884/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Guimarães*

1884

Documento 879

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/
Guimarães em 9 de Janeiro de 1884

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho á honra de accusar o recibimento do⁵ officio de V. Ex^a. de 29 de Dezembro passado e/ communicar a V. Ex^a. que assumi no dia/ 17 de Dezembro ultimo, o exercicio do cargo/ de promotor publico da Comarca de/ Guimarães, para o qual fui nomeado por/¹⁰ portaria de V. Ex^a. de 16 de Outubro passado.

Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Dr. Ovidio João Paulo de Andrade.
Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
¹⁵Tullio de Sá Valle

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á thesouraria 15 de Janeiro 84/
\Respondido em 15 de Janeiro 84/

Documento 880

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/
Guimarães em 22 de Março de 1884

Illmo. Exmo. Snr.

Communico á V. Ex^a. que tendo sido trans/⁵ferido da Comarca de Guimarães para/ a de Alcantara, por Portaria de 18 do/ corrente, deixo n'esta data o exercicio do/ mesmo cargo de promotor publico da/ Comarca de Guimarães.

¹⁰Deus Guarde V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Dr. Carlos Fernando Ribeiro.
Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

Tullio de Sá Valle

\Inteirado. Comunique/
\Á Thesouraria 28 março 84/
\Respondido 29 de Março de 1884/

Documento 881

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Com-onico [sic] a V. Ex^a. que no dia 3 do Corrente/ mez fui nomiado i entrei em exercicio do Cargo/ de Promotor Publico interino da Comarca, no impe/⁵dimento do respectivo, e na data de 6 do mesmo/ mez fui novamente nomiado na vaga do mesmo/ Cargo, por ter o Promotor, sido removido para/ a Cidade de Alcantara desta Provincia.

Aproveito a ocazião para patentiar á V. Ex^a.¹⁰ que sempre serei acido no Cumprimento da/ Justiça Publica.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Guimarães 22 de Abril de 1884.

Illmo. Exmo. Senr. Barão de Grajahú.

¹⁵Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

O Promotor interino

José Candido Lopes

\Inteirado. Comunique/

\A Thesouraria em 29 de abril 1884/

\Respondido 30 de Abril de 1884/

Documento 882

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Sr.

Communico a V. Ex^a. que no/ dia 6 do Corrente mez entrei/
exercício do Cargo de Promotôr/⁵ Publico desta Commarca.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Guimarães 6 de Setembro de 1884.

Illmo. e Exmo. Sr. Barão de Grajahú.

Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

¹⁰O Promotor
Geronymo Gomes do Rego

\Inteirado. Comunique á Thesouraria da Fazenda/

\Comunicado á thesouraria de fazenda em 23 de Setembro
1884/

\Respondido 24 de setembro de 1884/

Documento 883

[fl. 1]

Guimarães, 29 de Outubro de 1884

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de Communicar/ a V. Ex^a. ter presta⁵do juramento e entrado em exer/cicio do Cargo de Promotor/ Publico Interino desta Comar/ca, para o qual fui nomea/do por portaria do Juis/¹⁰ de Direito da mesma Comar/ca, de 25 do corrente.

Approveito a opportunida/de para apresentar a V. Ex^a./ os meus protestos de alta/¹⁵ Consideração.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. Jose Leandro Godoy/ de Vasconcellos.
Muito Digno Presidente da Provincia.

²⁰O Promotor Interino
José Pires da Fonseca

\Sciente. Inteirado. Comunique-se/

\Respondido 6 de Novembro de 1884/

\Comunicado á thesouraria de fazenda em 7 de novembro de 84/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São Bento*

1884

Documento 884

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senhor

Communico a V. Ex^a. que em data de hoje assumi/ o exercicio da Promotoria Publica d'esta Comar/ca, por ter sido exonerado d'esse cargo o Dr. Ri/^scardo Amavel Rodrigues por resolução dessa/ Presidencia.

Deos Guarde a V. Ex^a. por muitos/ annos. Promotoria Publica da Comarca/ de Sam Bento dos Peryses 31 de Julho de/¹⁰ 1884.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. Carlos Fernando Ribeiro,
Barão do Grajahu o Digníssimo Prezidente da Provincia.

Luis Raimundo Leite Lobato
Adjuncto do Promotor Publico da Comarca

\Inteirado. Comunique á Thesouraria da Fazenda/
\A thesouraria em 12 de Agosto 84/
\Respondido 13 de Agosto de 1884/

Documento 885

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra de participar a V. Ex^a./ que entrei no exercicio do cargo de Pro/motor Publico desta Comarca, no dia 11/⁵ do corrente mez, para onde fui transferido/ da do Baixo Mearim.

Deus Guade a V. Ex^a.

São Bento 22 de Agosto de 1884.

Illmo. Exmo. Senr. Barão de Grajahú.

¹⁰Muito Digno 1º Vice-Presidente da provincia do Maranhão.

O Promotor Publico
Eduardo Olympio Ferreira

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/

\Á thesouraria em 26 de agosto 84/

\Respondido 26 de Agosto de 1884/

Documento 886

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Sam/
Bento dos Peryses 23 Setembro de 1884

Illmo. Exmo. Senhor

Commonico a V. Ex^a. que n' esta dacta assumi o^s exercicio da Promotoria Publica d' esta Commar/ca em qualidade de Adjuncto do Promotor/ Publico, por ter o respectivo Funcionario o/ Academico Eduardo Olympio Ferreira dei/xado o exercicio por motivo de molestia.

¹⁰Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Leandro Godoy de Vasconcellos.
Digníssimo Prezidente da Provincia.

Luiz Raimundo Leite Lobato
Adjuncto do Promotor Publico da Comarca

\Inteirado. Comunique á Thesouraria da Fazenda/
\Respondido 30 de setembro de 1884/
\Á thesouraria em 1º de setembro [sic]/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Turiaçu*

1884

Documento 887

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Tury/assú
em 20 de Janeiro de 1884

Illmo. e Exmo. Snr.

Em cumprimento ao dever, que⁵ me impõe o Decreto nº 1294 de 16 de Dezembro de/ 1853, venho fazer chegar ao conhecimento de/ V. Ex^a. que o cidadão Joaquim José Affonso/ Lages se acha impossibilitado de continuar/ na serventia dos officios de Tabellião de Nottas/¹⁰ e de Escrivão de resíduos e capellas e de orphãos/ deste termo, não só por contar idade já bastan/te avançada, como por ter sido ultimamente/ accomtido de uma grave enfermidade/ que o inhabilita de escrever; e á vista desta/¹⁵ representação V. Ex^a., no seu sabio entender, da/rá as providencias que melhor julgar legiti/mas á respeito do sucessor do referido/ serventuário.

Deus Guarde a V. Ex^a.

²⁰Illmo. e Exmo. Snr. – Ovidio João Paulo de Andrade.
Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Torquato Tasso Coêlho de Souza

Documento 888

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Tury-/assú
em 18 de Março de 1884

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Vice Presidente da/ Provincia

⁵De conformidade com o disposto no/ art. 43 do Decreto 5604 de 25 de Abril de 1874/ compete-me fazer chegar ao conhecimento/ de V. Ex^a. que nesta data procedi ao exa/me prescripto nos livros do Registro Civil/¹⁰ e encontrei os seus respectivos assentos, rela/tivos ao presente trimestre, formulados com/ a precisa regularidade.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Carlos Fernando Ribeiro.

¹⁵Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Torquato Tasso Coêlho de Souza

\Informe a secção/

\Respondido em 24 março 84/

Documento 889

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Preceituando clara e terminantemente a/ lei da Reforma Eleitoral nº 3029 de 9 de Janeiro de/ 1881, no artigo 8º § 5º, bem como o seu correspondente/⁵ Regulamento, baixado em virtude do Decreto nº 8213/ de 13 de Agosto do mesmo anno, no artigo 40 § 1º, que/ a eliminação dos eleitores – no caso de morte – deve/ ser efectuada á vista de certidão de obito, e/ tendo-se dado a circumstancia de no anno passa/¹⁰do não se haver encontrado, quer em mãos do/ Parocho desta Freguezia, quer no livro respectivo/ do Registro Civil, a exigida certidão comproba/tiva dos obitos dos eleitores, que deixaram de exis/tir no decurso desse tempo, surgiram duvidas/¹⁵ do meu espirito á respeito da norma de meu/ proceder, quando opportunamente me competir/ requerer sobre o assumpto; pelo que tenho a su/bida honra de por meio da presente consulta/ recorrer sobre a alludida hypothese ao esclarecido/²⁰ e autorizado Juizo de V. Ex^a., a quem Deus Guarde.

Illmo. e Exmo. Snr. – Barão de Grajahú.
Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

Tury-assú 22 de Abril de 1884.

O Promotor Publico
²⁵Torquato Tasso Coêlho de Souza

\Informe a Secção/
\Respondido em 3 de Maio 1884/

Documento 890

[fl. 1]

Promotoria publica do Tury-assu,
14 de Maio de 1884

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de participar a V. Ex^a. que n'esta da/ta prestei juramento e assumi o exercicio do cargo/⁵ de promotor publico d'esta comarca, para que fui/ nomeado por portaria de V. Ex^a. de 30 de Abril pro/ximo findo.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. Barão do Grajahú, Digníssimo Presidente/¹⁰ da provincia.

O promotor publico
Antonio Baptista Barbosa de Godois

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/

\A thesouraria em 30 de maio 84/

\Respondido 31 de Maio de 1884/

Documento 891

[fl. 1]

Promotoria publica do Tury-assú,
12/ de Julho de 1884

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que em cumpri⁵mento ao artigo 43 do Decreto 5604 de/ 25 de Abril de 1874, procedi em 8 do/ corrente a exame nos livros de registro/ civil do Escrivão de Paz d'esta cidade,/ encontrando-os com algumas irregula¹⁰ridades, mas que não offerecem os ele/mentos de criminalidade, e que/ mandou que fossem sanados.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. Barão de Grajahú, Digníssimo¹⁵
Vice-Presidente da Provincia em exercicio.

O promotor publico
Antonio Baptista Barbosa de Godois

\Inteirado/

\Respondido 24 de Julho de 1884/

Documento 892

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca do Tu/ry-assú,
1º de Outubro de 1884

Illmo. e Exmo. Senr.

De conformidade com o artigo 43 do⁵ Reg. que baixou com o Decreto nº/ 5604 de 25 de Abril de 1874, levo/ ao conhecimento de V. Ex^a. que n'esta/ data procedi ao competente exame/ nos livros do registro civil do Escri/¹⁰vão de Paz d'esta cidade, achan/do-os legalmente escripturados.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Leandro de Go/doy e Vasconcellos, Digníssimo Presidente/¹⁵ da Provincia.

O Promotor publico
Antonio Baptista Barbosa de Godois

\Inteirado/

\Respondido 29 de Outubro de 1884/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Coroatá, Vitória, Codó, Carolina Loreto, Alcântara, Rosário, Viana e Barreirinhas em São Bernardo ao Presidente da Província do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 660

Maço: 4.163

Ano: 1884

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Coroatá*

1884

Documento 893

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento/ de V. Excellencia,
que entrei hoje no êx/ercicio do Cargo de Promotor publico, des/³ta
Comarca.

Deos Guarde a V. Ex^a.
Coroatá, 21 de Abril de 1884.

Illmo. e Exmo. Senr. Barão de Grajahú.
Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

¹⁰O Promotor publico
Pedro Miguel d'Alcantara Coêlho

\Inteirado. Comunique/
\Respondido 29 de Abril de 1884/
\A thesouraria em 29 de abril 1884/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Vitória*

1884

Documento 894

[fl. 1]

Exmo. Senr.

Participo a V. Ex^a. que, no 31 do mez/ passado, prestei juramento e, em acto/ continuo, assumi o exercicio do cargo de^s Promotor Publico da Comarca do Baixo-Me/arim para o qual fui nomeado por por/taria de 6 de Maio.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Victoria, 5 de Junho de 1884.

¹⁰Exmo. Senr. Barão de Grajahú.

Muito Digno 1º Vice-Presidente da/ Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico
Eduardo Olympio Ferreira

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/

\A thesouraria em 9 de Junho 84/

\Respondido 10 de Junho de 1884/

Documento 895

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que hoje passei o exercicio/ do cargo de Promotor Publico para o Adjunto do Promo/tor, visto não se achar o Promotor recém-nomeado/⁵ para esta comarca.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Victoria, 5 de Agosto de 1884.

Illmo. Exmo. Senr. Barão de Grajahú.

Muito Digno 1^o Vice Presidente da Provincia do Maranhão.

¹⁰Eduardo Olympio Ferreira

\Inteirado. Comunique á Thesouraria/

\Á thesouraria em 9 de Agosto/

\Respondido 9 de Agosto de 1884/

Documento 896[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Partecipo a V. Ex^a. que hoje recibi o officio no/ qual me communica que, por acto de 24 do mez/ passado, fui removido de Promotor Publico desta/⁵ para a Comarca de São Bento.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Victoria, 5 de Agosto de 1884.

Illmo. Exmo. Senr. Barão de Grajahú.

Muito Digno 1^o Vice-Prezidente da Provincia do Maranhão.

¹⁰O Promotor Publico
Eduardo Olympio Ferreira

\Archive/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Codó*

1884

Documento 897

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/
do Codo em 22 de Março de 1884

Illmo. Exmo. Senr.

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex^a.⁵ que prestei hoje juramento, e entrei em/ exercicio do Cargo de Promotor Publico/ desta Comarca, para o qual fui nomeado/ por Portaria de V. Ex^a. de 11 do corrente.

Deus Guarde a V. Ex^a.

¹⁰Illmo. Exmo. Senr. Dor. Carlos Fernando Ribeiro.
Muito Digno Prezidente da Provincia do/ Maranham.

O Promotor Publico da Comarca do Codo
Dr. Fernando Antonio Leal

\Inteirado. Comunique/
\Á thesouraria 28 de março 84/
\Respondido 28 de Março de 1884/

Documento 898

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Pelo officio de V. Excellencia de/ 11 do corrente, fico enteirado de ter/ V. Excellencia n'aquella dacta me/^s removido desta Comarca para/ a do Alto mearim, no caracter de/ Promotor publico.

Logo, que obtenha o meu titulo, entrarei immediatamente no/¹⁰ exercicio do referido Cargo.

Deos Guarde a V. Excellencia.

Codó, 25 de Março de 1884.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. Carlos Fernando Ribeiro.

Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

¹⁵Pedro Miguel d'Alcantara Coêlho

Promotor publico da Comarca do Alto-miarim

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Carolina*

1884

Documento 899

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca/
da Carolina 25 de Junho de 1884

Illmo. e Exmo. Senr.

Julgo de meu dever, levar ao Conheci⁵mento de V. Ex^a., o estado de difficulda/des com que desde á muito, e hoje principalmente lucta a justiça, para/ sua boa administração nesta Co/marca, por sem duvida devido a fal/¹⁰ta de um destacamento que inspiran/do Confiança as authoridades, possão/ garantir a tranquilidade publica.

A harmonia existe entre os/ Cidadões qualificados e importantes/¹⁵ da Comarca, e por certo um unico fre/io, a essa derradeira camada, sempre/ disposta a prepetração [sic] de crime; mas/ este unico obstaculo, não pode im/pedir as turmas occiozas e igno/²⁰rantes, que abundão no lado oppos/to desta provincia; Os assignatos [sic]/ robôs [sic] e espancamentos nestes ultimos/ annos, dão prova cabal desta asserção.

A Caza que serve de Cadeia Exmo./²⁵ Senr., não mais prestavel, com ligeiros/ reparos, poderia conter os prezos, se/ a authorityde despuzesse de nume/ro de praças sufficientes, para guar/necel-a dia e noite com sentinelas/³⁰ na frente e fundo; mas reduzidos/ a seis o numero de policiaes aqui es/tacionados, ora sob o commando/ [fl. 1v] de um Sargento, ora de um Cabo./ como saptisfazer tão urgente neces/³⁵sidade, alem das muitas outras/ a Cargo da authorityde?

Se a Cadeia esta incapaz; se as/ mal disciplinadas praças aqui ex/istentes, são por demais insufficien/⁴⁰tes rezulta que, as authoridades po/liciaes, impossibilitadas de cumprir/ o seu dever, escuzão-se de estar em/ em [sic] exercicio de seus cargos, e empe/nhão-se por suas demissoes; e se as/⁴⁵ mesmas authoridades, que mais/ de uma vez recorrendo ao auxilio/ dos particulares, e dispondo de

propri/os recursos pecuniarios, tem conse/guido capturar criminozos importan/⁵⁰tes, que com maior/ facilidade se tem evadido.

Concluindo este por pedir a V. Ex^a./ providencias que com tempo previnão/ males maiores, releva ainda pon/⁵⁵derar que, qualquer aumento de/ praças, sem apresentação de um/ official, não saptisfará como é tão/ preciso.

[fl. 2]

Deus Guarde a V. Ex^a.

⁶⁰Illmo. e Exmo. Senr. Barão do Grajahú.
Digníssimo Vice Prezidente da Provincia.

O Promotor publico
Marcellino Bernardino Gomes

[à fl. 1]

\Brevemente será attendido com mais 4 praças e hum official/
\Respondido 26 de Julho de 1884/

Documento 900

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca da/
Carolina 20 d'Agosto de 1884

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que no dia 14 des/⁵te mez, ainda evadiu-se da Cadeia des/ta Cidade, o galé – Quirino Correia de/ Souza, Condemnado por Crime de morte.

Apesar de estar recolhido no quar/to-forte, unica prisão que presume-se ter/¹⁰ alguma segurança conseguiu elle d'ali/ escapar-se pelo mesmo arrombamento,/ por onde deu-se em 27 d'Abril deste/ anno a ultima evasão, Como pessoal/mente verifiquei.

¹⁵Das indagações procedidas, reco/nhece-se e está no dominio de todos,/ que no estado ruinoso em que se acha/ essa prisão, unica de propriedade do/ Governo, a muito Custo poderá pres/²⁰tar-se ao fim a que é destinada, se/ tiver a mais activa vegilancia do Car/cereiro e de sentinelas ali postadas/ em numero de duas.

Em abono da justiça devo decla/²⁵rar a V. Ex^a. que, com a exactidão da/quelle empregado pode a autoridade/ Contar; outro tanto não se dá em rela/ção as praças aqui estacionadas, sen/tindo ter de asseverar a V. Ex^a. que indes/³⁰ciplinadas como se achão, por cauza/ da laxidão e irregularidade de Conduc/ta do inferior que as Commanda, é sua/ [fl. 1v] Continuação aqui em pura perda dos/ dinheiros publicos, con [sic] detrimento da ordem/³⁵ e da moralidade, e só de proveito aos cri/minosos presos que Constantimente se/ evadem; dos Criminosos que impunemente/ e em progressivo [sic] augmento vagão por/ toda esta Comarca, e com desar [sic] para/⁴⁰ as authorities que vendo todos os dias/ burladas suas deligencias, são até o/brigadas a terem varios processos Crimes,/ sem o devido andamento, porque a maior/ parte das testemunhas, reconhecendo a/⁴⁵ incompetencia; digo, a impotencia/ da authority, que não

dispõe de/ agentes da força publica, desobede/cem as intimações, e deixão de Compa/recer; resultando por todas estas Cau/⁵⁰sas, serem forçadas a tornarem-se in/defferentes, para não se exporem a/ perder a força moral, e quiçá, a/ ser victima do sicario, pelo Cumpri/mento de seus deveres.

⁵⁵Se, para provar a conveniencia/ de ser quanto antes substituido se/melhante destacamento, com aug/mento de mais 5 ou seis praças,/ não bastassem os factos anterio/⁶⁰res, Certamente já levados ao conhe/cimento do Exmo. Snr. Dor. Chefe de/ [fl. 2] Policia, Como por exemplo: as das con/cecutivas fugas de presos; o escanda/lo presenciado na noite de – 24 de/⁶⁵ Junho – ultimo por occasião do/ folguedo chamado – “Bumba” – em/ que parcerias com escravos/ representavão os principais pa/peis, os soldados – Candido Pereira/⁷⁰ de Souza e Saturnino de tal, – ali di/rigidos e animados pelo Sargento José/ da Silva Velloso; a circumstancia de/ terem estado por muito tempo du/entes por queimaduras de busca/⁷⁵pés, o mesmo inferior e as praças –/ Candido e Saturnino; parece, Exmo./ Senr., que bastaria o acto reprehen/sivel e mesmo criminoso de ter se/ auzentado furtivamente desta Ci/⁸⁰dade o referido sargento por espa/ço de 20 dias, quando foi levar a/ Villa do Riachão a amasia do Ca/bo – Joaquim Antonio de Moraes; e/ finalmente o facto anomalo, que/⁸⁵ acaba de praticar permitindo/ que seguisse em Botes de Goyaz,/ Com distino ao –“Porto Imperial” – 120/ legoas distante desta provincia,/ soldados no character de – remeiros –;/⁹⁰ para dar uma Complecta convicção/ [fl. 2v] da necessidade de uma tal medida.

As autoridades policiais es/cusão-se de estar em exercicio; a Ca/deia passa dia e noite sob exclusi/⁹⁵va vegilancia do Carcereiro; o Crime/ reprudu-se [sic] pelo interior, e ninguem po/de prever o resultado deste estado de/ Couzas, é só levado pelo regular an/damento da Justiça e pela ma/¹⁰⁰nutenção da ordem publica local,/ que tomei a resolução de dirigir-/me circunstanciadamente a V. Ex^a./ que certamente não deixará de com/ o ellevado tino administrativo de/¹⁰⁵ que Justamente gosa, providenciar/ Como Julgar mais prudente e acer/tado.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Barão do Grajahú.
¹¹⁰Digníssimo Vice Presidente da Provincia.

O Promotor publico
Marcellino Bernardino Gomes

\Cumpre mudar o destacamento todo com comandante que os [ilegível] informando-se devidamente/

\Em data de 4 de Setembro, deu-se ordem para ser substituído esse destacamento, e devidamente corrigida essa praça logo que aqui chegasse. 4-10-84/

\Por copia ao commandante do Corpo de Policia. Em 6-10-84/

*Oficio do Promotor Público da Comarca de
Loreto*

1884

Documento 901

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Lorêto/
10 de Dezembro de 1884

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico á V. Ex^a., que n'esta data tomei/⁵ posse e assumi o exercicio do cargo de Promotor/ Publico d'esta comarca para o qual fui nomea/do por acto de 17 do corrente mez (novembro).

Aproveito o ensêjo para derigir á V. Ex^a. os/ meus protestos de subida estima e elevada con/¹⁰sideração.

Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.

Muito Digno Presidente d'esta Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico

¹⁵Raimundo Elesiario da Silva Pires

\Inteirado. Comunique/

\Á thesouraria em 20 de Janeiro 85/

\Respondido 21 de Janeiro de 1885/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alcântara*

1884

Documento 902

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Provincia/ do Maranhão

Clovis Bevilaqua, promotor publico da/ Comarca de Alcantara, não podendo mais con/⁵tinuar no exercicio do mesmo cargo, pede a V. Ex^a./ que se digne conceder sua demissão.

Nestes termos

Espera Receber Merce.

Recife de [sic] Fevereiro de 1884.

¹⁰Clovis Bevilaqua

\Como requer. Palácio da Presidência do Maranhão 22 de Fevereiro 1884. Ovidio de Andrade/

\Passe. [ilegível] 23 de Fevereiro de 1884/

\Á thesouraria na mesma data/

Documento 903

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de communi/car á V^a. Ex^a. para os devidos fins/ que, tendo sido nomeado promo/^stor publico interino d'esta co/ marca, assumi hoje o exerci/cio respectivo, no qual me encon/trará V^a. Ex^a. sempre prompto/ á cumprir as ordens relativas/¹⁰ ao serviço, quer publico, quer/ particular de V. Ex^a.

Deus Guarde a V^a. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Ovidio João Pau/lo de Andrade, Muito Digno Presiden/¹⁵te da Provincia do Maranhão.

Alcantara 13 de Fevereiro de 1884.

Octavio Borges de Vasconcellos Duarte

\Communique-se á Thesouraria/

\Respondido 21 de Fevereiro de 1884/

\Á thesouraria na mesma data/

Documento 904

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ de Alcantara,
em 19 de Abril de 1884

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho á honra de communicar/^s á V. Ex^a. que assumi n'esta data/ o exercicio do cargo de promotor publi/co da Comarca de Alcantara, para/ o qual fui nomeado por portaria/ de V. Ex^a. de 18 de março de 1884.

¹⁰Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Barão de Grajaú.
Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

O promotor publico
Tullio de Sá Valle

\Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\A thesouraria em 23 de abril 1884/
\Respondido 24 de Abril de 1884/

Documento 905

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Alcantara,
em 20 de Novembro de 1884

Illmo. Exmo. Snr.

Em resposta ao officio de V. Ex^a. de 10 de⁵ Junho do corrente anno, o qual só me é possivel/ dar agora, pois me faltavão dados e esclarecimentos/ necessarios para cumprir o que por V. Ex^a. si n'elle foi/ ordenado, cabe-me dizer que não tendo o cidadão/ Francisco Marianno Ribeiro, Juiz de Paz da Freguesia/¹⁰ de São João de Côrtes, incorrido em crime, por ter feito/ parte da meza eleitoral, desde que não teve commu/nicação de sua eliminação decretada pela Camara Mu/nicipal, não cumpre a esta promotoria promover/ contra o dito cidadão.

¹⁵Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Dr. José Leandro Godoy de Vasconcellos.
Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico
Tullio de Sá Valle

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Rosário*

1884

Documento 906

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ do Rosario,
em 8 de Fevereiro de 1884

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a saptisfação de levar ao conhe/^scimento de V. Ex^a.
que hoje entrei no/ exercicio do Cargo de Promotor Publico/ desta
Comarca, para o qual se dignou/ V. Ex^a. nomear-me por portaria de
5 do/ Corrente mez.

¹⁰Aproveito a ocasião para reiterar/ o meu reconhecimento,
e os protestos de/ verdadeira estima e subida consideração.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Ovidio João Paulo d' Andrade.

¹⁵Muito Digno Presidente da Provincia.

José João de Mattos Junior

\[ilegível]/

\Respondido 14 de Fevereiro de 1884/

\Á Thesouraria na mesma data/

Documento 907

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Communico a V. Ex^a., que deixou/ de reunir-se hoje a junta de Clas/sificação de Escravos d'este muni/⁵cipio, como V. Ex^a. ordenou por officio/ de 24 de Novembro ultimo, por não/ ter comparecido o presidente da/ Camara Municipal, que mora dis/tante, que deixou de ser convidado/¹⁰ por ter sido recebido o officio de V. Ex^a. / hoje as sete horas da manhã.

Assim peço a V. Ex^a. sirva-se mar/car outro dia, para ter lugar a reu/nião da mesma junta.

¹⁵Deus Guarde a V. Ex^a. Rosario 14/ de Dezembro de 1884.

Illmo. e Exmo. Sr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.
Digníssimo Presidente da Província.

O Promotor público Interino

²⁰Luis Francisco Calvet

[a lápiz] \Marque-se e façam-se as devidas recomendações/
\Respondido em 17 do corrente/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Viana*

1884

Documento 908

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Tendo presente o officio de V. Ex^a. em que/ me recommenda que continue a pro/mover com toda actividade os termos do⁵ processo sobre o crime praticado na/ pessoa de Gentil Facundo da Serra/ Nunes, dando a V. Ex^a. conta do que oc/correr a semelhante respeito, vou com/municar a V. Ex^a. as occurrencias que se¹⁰ tem dado a este respeito, fazendo sciente/ a V. Ex^a. do resultado das indagações feitas/ até o presente. Como communiquei a/ V. Ex^a. em meu officio de 18 do mez proximo passado, depois da morte de Gentil¹⁵ Serra a authoridade policial dirigio-se/ ao lugar do facto e fez o exame do cada/ver, resultando deste exame darem os peri/tos como provavel que a causa da morte/ tinha sido o espancamento, visto como o²⁰ cadaver apresentava echymoses e contusões/ que denotavão sevicias. Pelo inquerito/ policial verificou-se que na noite de 9/ de Novembro um grupo de pessoas havião/ surpreendido a Gentil Serra no lugar Gur²⁵guéa (immediação d'esta cidade) e de/rão-lhe uma grande vaia, segundo/ umas testemunhas, e uma surra, segun/do outras. Verificou-se tambem do/ inquerito que Gentil Serra não foi vis³⁰to em todo o espaço de tempo decorrido/ entre o dia 10 e 13 de Novembro, sendo n'es/te ultimo dia que morreo affirmando um/[fl. 1v]ma testemunha o ter encontrado em ca/sa doente e em estado de não poder an³⁵dar, depoimento este que concordou com/ as declarações da viuva e mais pessoa/ da casa de Gentil Serra. Este ultimo/ facto, combinado com a affirmativa/ pouco peremptoria do corpo de delicto,⁴⁰ deo a este uma grande força e/ em vista disto não duvidei denunciar/ a 19 individuos, que do inquerito cons/ tava haverem tomado parte no facto/ acontecido na noite de 9 de Novembro.⁴⁵ Força é dizer que do summario de culpa,/ á que se procede actualmente, não se/ tem colhido, até o presente contra al/ guns d'esses denunciados vehementes/ indicios de culpabilidade.

Das teste/⁵⁰munhas apresentadas na denuncia, se/te tem sido inqueridas, faltando uma/ de numero e duas informantes. A/chando-se presos ha mais de um mez/ na cadeia d'esta cidade, sem culpa/⁵⁵ formada, dois prezos denunciados por/ crime inaffiançavel, julguei que/ era de Justiça requerer, eu o fiz em da/ta de 9 do corrente, o andamento dos res/pectivos processos em primeiro lugar,⁶⁰ para depois requerer, como em breve fa/rei, o andamento d'este. Renovo a/ V. Ex^a. os protestos de minha solicitude/ e actividade á respeito d'este facto,/ [fl. 2] ficando V. Ex^a. certo de que empregarei/⁶⁵ todos os meos esforços para que seja in/teira e completa a satisfação da jus/tica.

Deus Guarde a V. Ex^{ca}.

Illmo. Excelentissimo Senr. Ovidio João Paulo de An/⁷⁰drade.
Muito Digníssimo Presidente da Provin/cia do Maranhão.

Vianna 11 de Janeiro de 1884.

O Promotor Publico
⁷⁵Manoel Lopes da Cunha

Documento 909

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Já uma vez representou esta promotoria á/ respeito da falta de segurança que ha na/ cadeia desta cidade, dando-se constante/⁵mente o facto de se evadirem criminosos/ n'ella presos. Ultimamente trez destes, um/ condemnado á açoutes e dous pronunciados/ um tentativa de homicidio, se evadirão/ por occasião da fachina, devido á falta/¹⁰ de regularidade com que é feito este serviço. Quando á fugida dos dous primeiros,/ esta promotoria requereo á authoridade/ policial o procedimento do inquerito, que/ até a presente data ainda não lhe foi/¹⁵ transmittido; quando ao ultimo a authori/dade policial procedeo ás indagações neces/sarias e esta promotoria em data de ho/je denunciou perante o Juiz de Direito em/ exercicio o carcereiro da cadeia desta ci/²⁰dade como incurso nas penas do art. 125,/ segundo parte, do Cod. Crim., visto ter sido o/ unico responsavel na fugida do dito pre/so. Considerando taes factos como alte/radores da boa administração da justiça,/ ²⁵entendeo esta promotoria leval-os ao co/nhecimento de V. Ex^a. Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. Carlos Fernandes Ri/beiro, Muito Digníssimo Presidente da Provin/³⁰cia do Maranhão.

[fl. 1v]

Vianna 17 de Abril de 1884.

O Promotor publico
Manoel Lopes da Cunha

\[1 linha corroída] como for de Lei. E communique o resultado/

\Respondido 2 de Maio de 1884/

Documento 910

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Em cumprimento ao officio de V. Ex^a. de/ 2 do corrente mez, tenho a declarar a/ V. Ex^a. que o processo intentado contra¹⁵ o carcereiro da cadeia desta cidade,/ por denuncia dada por esta promo/toria, tem corrido regularmente de con/formidade com as disposições das leis/ que regem os processos de responsabili¹⁰dade dos empregados publicos não privi/legiados. O juiz de Direito supplente em/ exercicio julgou improcedente a denun/cia e recorreo ex-officio [sic] para o supe/rior Tribunal, na forma da lei.

¹⁵Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Barão de Grajahú.

Muito Digníssimo Presidente da Provincia/ do Maranhão.

Vianna 13 de Maio de 1884.

²⁰O Promotor publico
Manoel Lopes da Cunha

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Barreirinhas em São Bernardo*

1884

Documento 911

[fl. 1]

Promotoria Publica das Barreirinhas em São/
Bernardo, 26 de Maio de 1884

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^{ca}.⁵ que nesta data prestei juramento e entrei/ em exercicio do cargo de Promotor Publico/ desta comarca, para o qual fui nomeado por/ Portaria dessa presidencia de 12 do corrente/ mez.

¹⁰Aproveito a occasião para offerecer a/ V. Ex^{ca}. os meus limitados serviços quer pu/blicos, quer particulares.

Deos Guarde a V. Ex^{ca}.

Illmo. e Exmo Snr. Barão de Grajahú.

¹⁵Muito Digno 1º Vice-Presidente da provincia.

Antonio de Souza Ribeiro

\Inteirado/

\A thesouraria em 13 de junho 84/

\Respondido 15 de Junho de 1884/

Documento 912

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento/ de V. Ex^{ca}. que aceito a remoção, que V. Ex^{ca}. se dignou fazer-me desta para a comarca do⁵ Rosario; mas como tenho de partir em breve/ para o Piauhy, a fim de visitar minha fa/milia, da qual me acho separado há perto/ de cinco annos, só depois disso poderei seguir/ para a minha comarca, o que espero será¹⁰ approved por V. Ex^{ca}., a quem Deus Guarde.

São Bernardo, 28 de Outubro de 1884.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Leandro Godoy e Vasconcellos,
Digníssimo Presidente da provincia do Maranhão.

¹⁵Antonio de Souza Rubim

\Respondido 10 de novembro de 1884/

Documento 913

[fl. 1]

Exmo. Senr.

Cumpri-me participar a V. Ex^a./ que no dia 28 do corrente mez pres/tei juramento e entrei no exercicio/⁵ do Cargo do Promotor publico da Co/marca da Barreirinhas, para o qual/ fui nomeado por Portaria d'essa Pre/zidencia, de 25 de Setembro ultimo.

Deos Guarde a V. Ex^a.

¹⁰Villa de São Bernardo da Parnahiba/ 30 de Outubro de 1884.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Jose Leandro de Godoy e/ Vasconcellos.
Muito Digno Prezidente da/ Provincia.

¹⁵O Promotor publico
Jose Joaquim de Souza Barbosa

\Inteirado. Comunique/
\A thesouraria em 10 de novembro 84/
\Respondido 11 de novembro de 1884/

Documento 914

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Barreirinhas em/
Sam Bernardo 1º de Dezembro de 1884

Illmo. Exmo. Sr.

Participo a V. Exma. que, em impedimento do Promotor/⁵
Publico desta Comarca fui, a 25 de Novembro proximo/ findo,
nomiado interinamente Promotor Publico da/ mesma comarca.

Deus Guarde a V. Exma.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Leandro de Godoy e
Vasconcellos.

¹⁰Muito Digno Presidente do Maranhão.

O Promotor Publico interino
Terencio Corrêa de Sá

\Inteirado/

\Respondido 30 de dezembro de 1884/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas da Capital, Codó, Riachão, Itapecuru-mirim e Guimarães ao Presidente da Província.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 660

Maço: 4.164

Ano: 1885

*Officós do Promotor Público da Comarca da
Capital*

1885

Documento 915

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr. Dr. Jose Leandro Godoy e Vasconcellos

Participo a V. Ex^{cia}. que no dia 26 deste mez/ prestei juramento e entrei em exercicio do/ cargo de promotor publico desta capital/^s para o qual fui nomeado.

Deus guarde a V. Ex^{cia}.

Maranhão 27 de Janeiro de 1885.

Illmo. Exmo. Snr. Dr. José Leandro Godoy de Vasconcellos.

Joaquim Antonio de Abreu Bastos

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á thesouraria em 29 de Janeiro 85/
\Respondido 29 de Janeiro de 1885/

Documento 916

[fl. 1]

Maranhão 17 de Maio de 1885

Illmo.Exmo. Snr.

Tenho a honra de accusar o recebimento do/ officio de V. Ex^{cia.}, em que me communica ter^s assumido a administração desta Provincia na/ qualidade de 1º Vice Presidente e assegurar ao/ mesmo tempo a maior promptidão no cumpri/mento das ordens de V. Ex^{cia.}.
Deus Guarde a V. Ex^{cia.}.

¹⁰Illmo. Exmo. Snr. Barão de Grajahú.

O Promotor Publico
Joaquim Antonio de Abreu Bastos

Documento 917

[fl. 1]

Maranhão 16 de Outubro de 1885

Illmo.Exmo.Snr.

Accuso o recebimento do officio, em que V. Ex^{cia.}/ me commonica ter assumido o cargo de Presidente/⁵ desta Provincia, para o qual foi nomedo por/ Carta Imperial, de 12 de Setembro ultimo.

Deus Guarde a V. Ex^{cia.}

Illmo. Exmo.Snr. Conselheiro Presidente da Provincia.

O Promotor Publico

¹⁰Joaquim Antonio de Abreu Bastos

Documento 918

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Tomando na devida consideração o/ officio de V. E^a. de 17 do corrente mez,/ cabe-me informar á V. E^a. que imme/^sdiatamente requeri ao Dr. Juiz Substitu/to do 1^o Districto Criminal que man/dasse o escrivão certificar o estado dos/ processos dos réos – João Rodrigues dos/ Santos, Thiago Gomes Salazar e Bal/¹⁰doino Natividade Cruz; e, logo que/ obtenha essas informações, transmittil-/as-hei a V. E^a., querendo em Juiso/ o que fôr á bem da Justiça.

Aproveito a ocasião para ma/¹⁵nifestar a V. E^a. os protestos da mi/nha mais alta estima e consideração.

Deus Guarde á V. E^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Conselheiro Dr. João/ [fl. 1v] Capistrano Bandeira de Mello, Muito Digno Pre/²⁰sidente da Provincia.

Maranhão, 19 de Dezembro de 1885.

O Promotor Publico interino
Hugo Barradas

Documento 919

[fl. 1]

Illmo. e Exmo.Snr.

Dando execução ao officio a V. E^a. de 17 do/ corrente mez sobre a demóra dos processos de/ tres individuos, que estão presos na Cadeia pu⁵blica d'esta cidade, procurei investigar o esta/do dos mêsmos processos, e colhi á respeito de/ um d'elles, o do individuo Thiago Gomes Salazar,/ a seguinte informação:

Este individuo foi preso á ordem da subde/¹⁰legacia de Policia do 1º Districto no dia 12/ de Abril do anno passado pelo crime de/ arrombamento em uma quitanda, á rua do/ Egypto, instaurando-se-lhe o competente proces/so, no decurso do qual verificou-se soffrer/¹⁵elle de alienação mental congenita, pelo/ que o Dr. Juis de Direito o absolvêo, appe/[fl. 1v]lando ex-officio [sic] para a Relação, que confirmou esse despacho.

Assim julgando mandou o Juis dar co/²⁰nhecimento á competente auctoridade admi/nistrativa, para que resolvesse como julgasse/ oportuno, do resultado do processo.

Este individuo, pois, não está preso, mas/ detento na cadeia como alienado, por não/²⁵ haver n'esta cidade hospicio para esses in/felizes.

Quanto aos processos dos outros dois in/dividuos de que se occupa o citado officio/ de V. E^a., aguardo as certidões, que requeri,³⁰ para levar-as ao conhecimento de V. E^a., e/ promover o que fôr á bem da Justiça.

[fl. 2]

Deus Guarde á V. E^a.

Illmo. Exmo. Sr. Conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira/
de Mello, Muito Digno Presidente da Provincia.

³⁵Maranhão, 22 de Dezembro de 1885.

O Promotor Publico interino
Hugo Raposo Barradas

[a lápiz] \Officie sobre a [ilegível] ao Delegado encarregado do expediente, a fim de que solicite da Santa Casa da Misericórdia a admissão/

\Officiou-se ao Delegado no sentido de ser recolhido o individuo Gomes Salazar na Santa Casa da Misericórdia em 23 de Dezembro 1885./

Documento 920

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Proseguindo nas averiguações ordenadas por V. E^a/ no officio de 17 do corrente sobre os processos dos réos, que/ se achão presos na cadeia d'esta cidade, cheguei ao seguinte/⁵ resultado, que apresso-me a levar ao conhecimento de V. E^a.

No meo officio anterior communiquei a V. E^a. que/ o preso Thiago Gomes Salazar acha-se simplesmente detido/ n'aquelle estabelecimento como medida de segurança,/ por estar soffrendo de alienação mental e não haver/¹⁰ entre nós hospicio para alienados.

O processo, que se acha instaurado pelo arrombamen/to de uma quitanda á rua do Egypto, foi julgado im/procedente, desde que se reconheceo a enfermidade, que/ o subjuga, e d'esta circumstancia têve conhecimento a/¹⁵ auctoridade policial, conforme consta os respectivos autos.

Acerca do preso João Rodrigues dos Santos, o seo/ [fl. 1v] processo está em andamento, faltando inque/rir apenas duas testemunhas, que estão com/ dia marcado para deporem.

²⁰Quanto ao preso Baldoino Natividade/ Cruz, infelizmente se acha na cadeia, sem/ culpa formada, porque o inquerito, que lhe/ respeita, não foi ainda remetido pela Poli/cia ao Juiz Competente para formar a culpa.

²⁵Havendo-me informado o respectivo subde/legado que tinham desaparecido os autos d'es/te inquerito, promovi as diligencias necessa/rias para o apparecimento dos mêsmos au/tos, e estava resolvido a dar a denuncia in/³⁰dependentemente do inquerito, quando me foi/ communicado pelo escrivão da Subdelegacia/ [fl. 2] que havião apparecido, estando envolvidos com outros/ papeis no cartorio.

Á vista d'isto, aguardo a remessa do dito inquerito para/³⁵ dar a denuncia.

Creio assim cumprido o citado officio de V. E^a., cabendo-me sig/nificar á V. E^a. que serei sollicito na conclusão d'esse e dos/outros processos, em que fôr parte a Justiça Publica.

Deus Guarde á V. E^a.

⁴⁰Illmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Dr. João Capistrano
Bandeira de Mello,
Muito Digno Presidente da Provincia.

Maranhão, 26 de Dezembro de 1885.

O Promotor Publico interino
Hugo Raposo Barradas

[a lápis] \Publique-se/

[a lápis] \Volte ao Gabinete/

\Mandou-se publicar no “Publicador Maranhense” no dia 26 de Dezembro de 1885/

Documento 921

[fl. 1]

Exmo. Snr.

Devolvendo a carta, que acompanhou/ o officio de V. E^a. com data de hontem, rela/tivamente ao inquerito contra Fabricio Ale/⁵xandrino Pulgão, cabe-me em resposta di/zer á V. E^a. que este inquerito, segundo estou/ informado, não têve seguimento, porque as/ offensas phisicas forão consideradas leves, e o/ delinquente não foi preso em flagrante,¹⁰ tanto que por este fundamento obteve do Sr./ Dr. Juiz de Direito – Antonio Teixeira Belfort/ Rôxo – uma ordem de habeas-corpus [sic].

Pelo que me diz respeito particular/mente, conhecerá V. E^a. quanto é calumniosa/¹⁵ a denuncia contida na dita carta, sabendo/ que na data, a que a mesma denuncia se/ refêre, achava-me eu no Rio-de-Janeiro,/ de onde regressei em 23 de Novembro ul/timo; e somente no dia 12 do corrente mez,²⁰ como consta do “Publicador Maranhense,” nº 149,/ [fl. 1v] entrei no exercicio interino da promotoria/ publica por impedimento de molestia do/ effectivo, nunca tendo visto tal inquerito,/ nem conhecendo as partes nem os denuncian/²⁵tes, que com tanta facilidade me calum/nião, e até me emprestão sentimentos par/tidarios, que não tenho, e que não posso/ ter, uma vez que represento a Justiça Publica.

Á vista do exposto, V. E^a. resolverá o que/³⁰ melhor entender.
Deus Guarde á V. E^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Dr. João Capistrano/ Bandeira de Mello, Muito Digno Presidente da/ Provincia.

³⁵Maranhão, 30 de Dezembro de 1885.

O Promotor Publico interino
Hugo Raposo Barradas

[a lápis] \Publique-se/

[a lápis] \Já foi para o Publicador – 30 de Dezembro/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Codó*

1885

Documento 922

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Codó;
21/ de Dezembro de 1885

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de, respondendo ao officio de V. Exc^a.⁵ dactado de 12 de Dezembro do corrente anno, infor/mar que o réo Manoel Domingues da Cunha a/cha-se recolhido á Cadéa d'essa capital cumprin/do a sentença liquida de 2 annos, 5 mezes e 5 dias,/ a que foi condemnado pelo Jury d'esta comarca,¹⁰ como verá V. Exc^a. pela certidão, que junto remetto.

Reitero a V. Exc^a. os meus protestos de esti/ma e consideração.
Deus Guarde a V. Exc^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Conselheiro Dor. João Capis/¹⁵trano
Bandeira de Mello.

Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Augusto Ferreira da Motta

[a lápis] \Aviso de 5 de Abril de 1850 declara que a liquidação da multa deverá fazer no Juizo das execuções do lugar em que os mesmos reos estiverem./

[fl. 1]

[Anexo]

Illmo. Senr. Dor. Juiz de Direito interino

O Promotor Publico d'esta comarca precisa a/ bem da Justiça e para informar ao Exmo. Conselheiro/ Presidente da Provincia que

V. S^a. mande o Escri/vão Britto informar os termos em que se acha o/⁵ processo do réo Manoel Domingues da Cunha,/ que se acha preso na Cadeia da Capital desde/ o dia 19 de Julho do corrente anno.

Espera Receber Merce.

Villa do Codó, 21 de Dezembro de 1885.

¹⁰O Promotor Publico
Augusto Ferreira da Motta

[despacho]

\Informe. Codó, 21 de Desembro de 1885. Pinto [ilegível]/

Em cumprimento ao despacho da petição/ supra, informo a V. S^a., que revendo o meu/ cartorio encontrei os autos crimes do reu/¹⁵ Manoel Domingues da Cunha do mes/mo consta, que foi o dito reu processado/ por crime de furto de um cavallo de sella/ de propriedade do Cidadão Joaquim/ José da Cruz; dada a denuncia pelo/²⁰ Doutor Promotor publico em desenove/ de Abril do corrente anno, instaurado/ o processo, assistiu [?] [ilegível] a inquirição de/ cinco testemunhas que depuserão, foi/ pronunciado sustentada a pronuncia,²⁵ e offerecido o libello crime foi o dito reo/ submettido a julgamento na sessão/ [fl. 1v] do Jury em onse de Maio do corrente/ anno, condemnado em dois annos, cin/co mezes e cinco dias de prisão simples/³⁰ e multa de doze e meio por cento do valor/ furtado, como tudo consta dos autos res/pectivo e da guia que acompanhou o/ reo para a cadeia da Capital desta Pro/vincia a qual, foi remettido ao Doutor/³⁵ Chefe de policia em vinte quatro de/ Julho do corrente anno; não tendo/ sido até hoje respondido o officio do/ reo e da guia que o acompanhou. É/ o que tenho a informar em vista dos/⁴⁰ autos citado ao qual me reporto.

Codó, 21 de Dezembro de 1885. E eu, An/tonio Raymundo de Britto. Escrivão/ de execuções o escrevi e assigno.

Antonio Raymundo de Britto

Documento 923

[fl. 1]

Promotoria Publica do Codó;
27 de Dezembro/ de 1885

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc^a.¹⁵ que, depois de ouvir a Camara Municipal, soube que/ immediatamente depois do facto do arrombamento do/ cofre, effectuado em Abril do corrente anno, faz-se o/ competente corpo de delicto e um outro quando foi en/contrado o cofre á margem do rio, e que até agora rei/¹⁰na completa ignorancia sobre quem seja o auctor do/ facto. Achando-se a Policia sem vestigios do crimi/noso desceu a investigações particulares, mas infelizmen/te forão todas baldadas e até agora conservão-se as/ cousas no mesmo pé. N'estas condições é facil de trans/¹⁵parecer a impossibilidade em que me acho de esclarecer este mysterio e por isso aguardo as ordens de/ V. Exc^a. n'este sentido.

Reitero a V. Exc^a. os meus protestos de estima e/ consideração.
²⁰Deus Guarde a V. Exc^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Conselheiro Dor. João Capistra/no
Bandeira de Mello.

Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
²⁵Augusto Ferreira da Motta

[a lápis] \Publique-se/
\Ao Publicador em 31 de Dezembro de 1885/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Riachão*

1885

Documento 924

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Esta Promotoria leva á alta consideração/ de V. Ex^a.; que depois da retirada do Dor./ Baseliiano, Juiz de Direito da Comarca, al/⁵guns factos se teem dado na interinidade/ dos Juizes, ainda que piquenos, todavia não/ deixão d' affectar, ja, o interesse de terceiro,/ ja, ao regimem de ordem publica.

O proprietario e negociante, Capitão Manuel/¹⁰ Caêtano de Lemos, homem rixoso e de más pre/cedencias, que aqui ja respondem o Jury/ por crime de Morte, e nessa Capital de tes/temunha falsa, tudo quer fazer, como Ad/vogado fás um monopolio deste Fôro, des/¹⁵põe dos Juizes; como Vice Presidente da Ca/mara Municipal, que por vezes tem estado/ em exercicio, arremata bens d'Orphãos, que/ elle proprio manda botar em praça:/ esta Promotoria não < pode > obstar pois não tem/²⁰ a quem requerer. Ultimamente não/ contando com o Curador dos Orphãos para/ os seus manejos illicitos, cujo cargo exer/cia esta Promotoria, por força dos Avisos/ de 27 d'Abril de 1855, 15 de Janeiro, e 31 de/²⁵ Maio de 1859, mandou o dimittir pelo ul/timo Supplente de Veriador da Camara/ [fl. 1v] Municipal, em exercicio de Juiz Municipal,/ Possedonio Lopes de Souza, e recomendo para/ o Juiz de Direito interino, elle negou provimen/³⁰to ao recurso: ja vê V. Ex^a. que o Promotor/ nada pode faser, os homens da terra são uns/ pelos outros. Um facto dado no dia 24 d'/Abril findo, entre o Alferes Commandante do/ Distacamento, e o Delegado de Policia, o Com/³⁵mandante me disse que o iria levar a Consi/deração ou conhecimento de V. Ex^a.

Deus Guarde a V.Ex^a.

Riachão 2 de Maio de 1885.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. José Leandro Godoy de Vasconcellos.

⁴⁰Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico
Raimundo José da Veiga

Documento 925

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr. Presidente da Provincia

O promotor publico da Comarca, vem represen/tar de petição a V. Ex^a. sobre os desmando [sic] dos/ Veriadores da Camara desta Villa, quando/⁵ em exercicio de Juiz Municipal, sem que o/ Juiz de Direito interino, possa obstar a prati/ca de taes notas, com quanto um Cidadão/ honesto e intelligente, pela amisade parti/cular que o priva, por cuja causa esta Pro/¹⁰motoria, não pode tão bem evitar semi/lhante anomalia no Fôro, como ja levou/ a alta consideração de V. Ex^{ma}., em um/ recurso, que entrepoz.

O documento junto, prova o pouco caso que o Veri/¹⁵ador exercicio actual de Juiz Municipal/ e d'Orphãos, que succedeu o ultimo Sup/plente de Veriador Possedonio Lopes de Souza, que se achava em exercicio, fez [?] ou faz [?]/ da Lei, julgando contra as doutrinas dos Avisos/²⁰ de 27 d'Abril de 1855, de 15 de Janeiro e 31 de/ Maio de 1859, de 3 d'Outubro de 1878, e de 7 de/ Fevereiro de 1881, que dá preferencia aos Pro/motores para exercer o Cargo de Curador Ge/ral dos Orphãos, naquelles lugares àonde/²⁵ não os ha criado, nomeando pessoa diversa/ por afeição como Amigo, o que parece que en/tre elles ha algum conchavo, contra os/ [fl. 1v] interesses dos Orphãos.

O Veriador em exercicio actual Capitão Ber/³⁰tolino José de Souza, é Promotor Adjunto, e/ Advogado, e como tal Advoga no crime, o que/ o priva o referido cargo.

Devo declarar a V. Ex^a. que em algumas/ Comarcas, que tenho servido desde 1857, o/³⁵ cargo de Promotor, não tinha visto Juizes des/cobrirem-se tanto.

Nestes termos o Supplicante

Pede a V. Ex^a. garantia/ da Lei, do que

⁴⁰Espera Receber Merce.

Vila do Riachão 23 de Junho de 1885.

O promotor publico
Raimundo José da Veiga

[fl. 1]

[Anexo]

Illmo. Snr. Juiz d'Orphãos

O promotor publico da Comarca, a bem dos inte/resses da justiça, precisa que V. S^a. mande que/ o Escrivão respectivo lhe dê por certidão, qual/⁵ o Cidadão nomeado por V. S^a. para exercer o/ Cargo de Curador Geral dos Orphãos, no Inven/tario, que se está procedendo do Tenente Maxi/miano Pereira dos Santos, por fallecimento/ de sua Mulher, e qual o Cidadão nomeado/¹⁰ pelo Curador, por V. S^a. nomeado: sendo tudo em/ termos que faça fé.

Nestes termos

Pede a V. S^a. deferimento nos/ termos requerido, do que¹⁵Espera Receber Merce.

Riachão 9 de junho de 1885.

O promotor publico
Raimundo José da Veiga

[despacho]

\Certifique. Riachão, 10 de junho de 1885. Sousa./

Certifico em vertude da petição Su/²⁰pra e despacho nella exarado, que,/ o Curador que foi nomeado adhoc, no/ inventario de que trata a petição su/pra, no impedimento do Sobredito/ Juis, foi o Capitão Manoel Caetano de/²⁵ Lemos, do que tudo dou fé./ [fl. 1v]
Riachão, 11 de Junho de 1885.

O Escrivão de orphãos,
Feliciano Duarte de Souza

Documento 926

[fl. 1]

Promotoria Publica da Co/marca do Riachão em 23/
de Dezembro de 1885

Illmo. e Exmo. Sr.

⁵Tendo no dia 20 de Novembro/ próximo passado me dirigido á Cadéa/ publica d'esta villa, com o De/legado de Policia á fim de fa/zer a vesita da Cadéa, não/¹⁰ encontrei recolhidos nenhum/ dos pesos [sic] que alli se devião/ achar, mesmo os pronunciados/ por crime de morte.

Ausente tambem o respectivo/¹⁵ carcereiro, requeri um auto/ de perguntas ao mesmo car/cereiro que da ausencia de/ taes pêsos [sic] deo as rasões decla/radas no dito auto, que pas/²⁰so ás mãos de V. Ex^a.

He de longa data o abu/zo e tolerancia das authoridades/ Policiaes consentirem que crimi/nosos de morte saião das prisões/²⁵ para vagarem impavidamente nas/ ruas d'esta Villa, á vista das/ authoridades que sem força para/ guardal-os, nem ao menos po/[fl. 1v]dem contar com o pequêno des/³⁰tacamento d'aqui, por muito/ desmoralizado e incorrigivel/ sem disciplina e confiança/ para qualquer deligencia.

Esta localidade deve me/³⁵recer de V. Ex^a. muita atten/ ção pois somente com um des/tacamento de 12 á 15 praças com/ mandadas por um official de/ confiança, se poderá effectuar/⁴⁰ a captura de criminosos impor/tantes, denunciados á esta Pro/motoria por crimes de homi/cidio e outros.

Não ha aqui a menor ga/⁴⁵rancia para a authoridade.

Os processos paralisados por/ falta de Juises – tem dado tem/po á muitos criminosos eva/direm-se, apesar das denun/⁵⁰cias serem quasi todas por/ crime mortes, e estão quasi/ todas no esquecimento.

[f. 2]

Para este estado de coisas/ muito tem concorrido a fal/⁵⁵ta de Juizes letrados na/ Comarca.

Deos Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Dor. João Capistrano
Bandeira de Mello.

⁶⁰Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Miguel Archanjo Nunes Paez

[a lápis] \Recebido, em 26 de Janeiro de 1885/

[a lápis] \Officio ao Delegado de Polícia encarregado do Expediente em 29 de Janeiro/

\Respondido em 1º de Fevereiro/

\Officio ao Juiz Municipal do Termo do Riachão em 28 de Janeiro 86./

\Ao Thesoureiro para informar quanto ao pagamento dos [ilegível] ao [ilegível] por [ilegível] 11º Fevereiro 86/

[f. 1]

[Anexo 1]

Illmo. Sr. Escrivão do Civel/ e Crime

O Promotor Publico da/ Comarca á bem dos inte⁵resses da Justiça precisa/ que V. Sa. certifique ao/ pé d'este, o tempo desde que/ o 2º Supplente do Juiz Muni/cipal, Capitão Bento Jose La/¹⁰bre, como Juiz Cooperador/ deixou de dar audiencias e/ e [sic] cooperar nos feitos como/ lhe cumpria em vista da/ lei: Outrosim, se o mes/¹⁵mo 2º Supplente Labre, acha/-se ausente d'esta Comar/ca a quasi um anno.

Espera Receber Merce.

Vicente de Paula Mello, Segundo/²⁰ Tabellião publico intririno, do/ Judicial e nottas, Escrivão das exe/cuções civeis, crimes, capellas/ e reziduos e do Jury do Termo/ desta comarca do Riachão.

[fl. 1v]

²⁵Certifico que revendo os proto/collos de audiencias, civeis Com/merciaes e Criminaes, n'um d'es/tes digo criminaes, d'elles cons/ta ter sido a ultima audien/³⁰cia dada pelo Segundo Supplen/te do Juis Municipal Capitão/ Bento José Labre, no dia no/ve de Setembro do anno pas/sado de mil oitocentos oitenta e/³⁵ quatro. Certifico mais que/ o mesmo segundo Supplente/ Capitão Labre acha-se au/sente d'esta Comarca á qua/si um anno. O referido é ver/⁴⁰dade, do que dou fé. Riachão,/ 23 de Dezembro de 1885.

O Escrivão
Vicente de Paula Mello

\Guarde bem este documento/

[fl. 1]

[Anexo 2]

1885

Delegacia de Policia do Riachão

Auto de Corpo de Policia digo Au/to de perguntas feitas ao Car/⁵cereiro da Cadeia, Sebastião José/ Rodrigues [ilegível]

O Escrivão
Vicente Paulo

Autuação

¹⁰Anno do Nascimento de/ Nosso Senhor Jesus Christo/ de mil oitocentos oitenta e cin/co, nesta Villa do Riachão,/ Comarca do mesmo nome da/¹⁵ Provincia do Maranhão, aos/ vinte e um dias do mes de/ Novembro de dito anno, em meu/ Cartorio autuo a portaria/ de officio que adiante/²⁰ se vê. Eu Vicen/te de Paula Mello Escri/vão o escrevy.

[fl. 1v, em branco]

[fl. 2]

Delegacia de Policia do Riachão,/
21 de Novembro de 1885

O Escrivão desta Delegacia, logo/ que esta receber intime ao Car/⁵cereiro da Cadeia publica des/ta Vila afim de comparecer/ perante esta Delegacia para/ responder a um auto de pergun/tas que foi requerido pelo Pro/¹⁰motor. Cumpra. Eu Vicente/ de Paulo Mello Escrivão o escrevy.

O Primeiro Suplente do Delegado/ de Policia em exercicio.
Domingos Soares de Queiros

[fl. 2v, em branco]

[fl. 3]

Promotoria Publica da Comarca do/
Riachão 21 de Novembro de/ 1885

Ilmo. Sr.

⁵Hontem por ocasião da vesita/ da Cadêa Publica d'esta Villa não/ se achava presente o Carcereiro/ respectivo e desertas as pisões

[sic] em/ que se devião achar os crimino/¹⁰zos pronunciados por crimes de/ homicidio e outros; pelo que/ haja V. Sa. de, com minha presença,/ mandar intimar ao dito Carce/reiro, afim de responder o auto/¹⁵ de perguntas sobre o destino de/ taes criminosos, juntando-se este ao/ auto a que de proceder.

Deos Guarde á V. Sa.

Illmo. Sr. Domingos Soares de Queiros.

²⁰Digníssimo 1º Supplente do Delegado de Policia.

O Promotor Publico
Miguel Archanjo Nunes Paez

[fl. 3v]

Certifico que em cumprimen/to da portaria ao Delegado/²⁵ de Policia intimei ao Car/cereiro da Cadeia Sebas/tião José Rodrigues [ilegível] para/ o fim de que trata a mesma/ portaria dou fé. Riachão,³⁰ 21 de Novembro de 1885.

O Escrivão
Vicente de Paula Mello

Auto de perguntas

Aos vinte e um dias do mez/³⁵ de Novembro de mil oitocentos/ oitenta e cinco, nesta Vila/ do Riachão em casa de re/sidencia do Delegado de Policia/ em exercicio Domingos So/⁴⁰ares de Queiros, presentes/ o Promotor Publico da Comar/ca Alferes Miguel Archanjo/ Nunes Paez, o Carcereiro da/ Cadeia Publica Sebastião José/⁴⁵ Rodrigues [ilegível], a quem o/ Delegado fes as perguntas/ seguintes: Perguntado qual/ o seu nome, idade, estado, pro/fissão, naturalidade e re/⁵⁰sidencia? Respondeu cha/mar-se Sebastião José Rodri/gues [ilegível], de cinquenta e cinco/ annos de idade; Casado; Carce/[fl. 4]reiro, natural da Provincia do Rio/⁵⁵ Grande do Norte,

e morador nesta/ Vila. Dada a palavra ao Promotor/ publico por ele foi requerido as/ perguntas seguintes: Perguntado/ quantos presos se achão sob sua/⁶⁰ guarda como Carcereiro da Cadeia/ desta Vila, quaes os seus nomes/ qualidade do crime porque se achão/ presos? Respondeu que existião sob/ sua guarda tres presos, Joaquim/⁶⁵ Francisco Landim, José Gabriel da/ Rocha e Fructuozza Maria da Silva,/ o primeiro pronunciado por/ crime de morte o segundo tam/ bem por crime de morte praticado/⁷⁰ na Provincia da Bahia como foi denunciado ao Delegado de Policia/ desta Villa, o terceiro pronun/ ciado por crime de ferimentos/ graves. Perguntado como hontem/⁷⁵ por occazião da visita da Cadeia/ não forão encontrados os presos de/ que fez menção? Respondeu/ que quando tomou conta da Ca/deia o prezo Joaquim Landim/⁸⁰ achava-se em plena liberdade/ dormindo ao principio na Cadeia/ ao depois não sabe onde tem es/tado sabendo que o dito prezo anda/va em serviço do Alferes Comman/⁸⁵dante do Destacamento bem como/ do Delegado de Policia Alferes Anto/ [fl. 4v]nio Severo dos Santos, sabendo ma/is que ultimamente dito prezo sahi/ra d'esta Villa a serviço do Capitão/⁹⁰ Manoel Caetano de Lemos condu/sindo uns burros e que quando/ a preza Fructuozza achava-se ella/ gravemente doente pelo que ob/teve permissão para ser tratada/⁹⁵ em caza de seu Cunhado Mano/el Cabeça d'onde evadiu-se ten/do finalmente o prezo José Gabri/el da Rocha se evadido do poder da/ força que conduzia a [ilegível]./¹⁰⁰ Perguntado se apezar de acharem/ fora da Cadeia os referidos presos/ teem o Carcereiro feito as fo/lhas para tirar as respectivas dia/rias dos mesmos presos e no cazo/¹⁰⁵ affirmativo a ordem de quem tem/ assim praticado? Respondeu que/ apezar de sua repugnancia assim/ tem praticado com relação ao prezo/ Landim entregando as folhas ao/¹¹⁰ Delegado Severo dos Santos que as/ dava ao mesmo prezo para haver/ as importancias das ditas diarias/ do Agente da meza de Rendas desta/ Villa Capitão Manoel Caeta/¹¹⁵no de Lemos. E como nada ma/is respondeu nem lhe foi pergun/tado deu-se por findo o pre/sente auto que digo auto tendo o/ Promotor publico requerido o que/¹²⁰ [fl. 5] lhe fosse entregue o presente auto/ para proceder como for de justi/ça. Do que lavrou-se este/ auto que assigna o Delegado/

respondente e o Promotor, do/¹²⁵ que tudo dou fé. Eu Vi/cente de Paulo Mello Escrivão/ o escrevy.

Queiros
Sebastião José Rodrigues [ilegível]
¹³⁰Miguel Archanjo Nunes Paes

Concluzam

E logo faço estes autos conclu/zos ao Delegado de Policia Do/mingos Soares Quei/¹³⁵ros. Eu Vicente de Paula Mello,/ Escrivão o escrevy.

Concluzos

Reméta-se ao Promotor Publico/ da Commarca. Riachão 21 de Novem/¹⁴⁰bro, de 1885.

Domingos Soares de Queiros

Data

E logo me forão entregues os pre/sentes autos, pelo Delegado de Po/¹⁴⁵licia Domingos Soares de Quei/[fl. 5v]roz. Eu Vicente de Paulo Mello/ Escrivão o escrevy.

Remessa

E no mesmo dia, mez, anno/¹⁵⁰ e lugar retro declarados de/ meu Cartorio faço remessa/ destes autos ao Promotor pu/blico Alferes Miguel Archanjo Nunes Paes. Eu Vicente/¹⁵⁵ de Paulo Mello. Escrivão o Escre/vy.

Remettidos

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Itapecuru-mirim*

1885

Documento 927

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca do Ita/pecurú merim,
10 de Janeiro de 1885

Illmo. Exmo. Senr.

Em observancia do que me foi por⁵ V. Ex^a. determinado, em officio de 2/ do corrente mez, cabe-me declarar/ a V. Ex^a. que prestei juramento e entrei/ no exercicio do cargo de promotor pu/ blico interino d'esta Comarca, no dia/¹⁰ 27 de Dezembro de 1884; ficando,/ por esta forma, respondido o supradi/to officio de V. Ex^a.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.

¹⁵Muito Digno Presidente da provincia.

O Promotor publico interino
Honorato Gonçalves Seabra

[a lápiz] \Inteirado/

\Á thesouraria em 17 de Janeiro 85/

\Respondedo 19 de Janeiro de 1885/

Documento 928

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico a V. Ex^{ca}. que nesta/ data prestei juramento e entrei em/ exercicio do cargo de Promotor Publico/⁵ desta comarca, para a qual fui trans/ferido por acto de V. Ex^{ca}. de 3 do cor/rente mez.

Deus Guarde a V. Ex^{ca}.

Promotoria Publica da comarca de Ita/¹⁰pecurú-mirim, em 26 de Janeiro de 1885.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos,
Digníssimo Presidente da provincia.

Antonio de Souza Rubim
Promotor Publico

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria d Fazenda/
\Respondido 3 de Fevereiro de 1885/
\Á thesouraria em 3 de fevereiro de 85/

Documento 929

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca de Itapecurú-/mirim,
em 10 de Fevereiro de 1885

Illmo. e Exmo. Snr.

Tomo a liberdade de levar ao conheci⁵mento de V. Ex^{ca}. que, de conformidade com o/ artigo 35 do Regulamento, a que se refere o/ Decreto nº 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, ap/presentei-me nas salas da Camara Municipal/ desta cidade no dia 8 do corrente mez, marcado/¹⁰ para a abertura dos trabalhos da Junta Revi/sora do alistamento para o exercito e armada,/ afim de offerecer o relatorio circunstanciado,/ de que trata o mesmo Regulamento. E, como,/ nem nesse dia, nem nos subsequentes, 9 e/¹⁵ 10, se tivesse reunido a Junta Revisora, visto/ não haver comparecido um só dos seus mem/bros, tomei o alvitre de entregar ao Escrivão/ do Judicial, servindo de Secretario da alludida/ Junta, o qual compareceu nos dias acima in/²⁰dicados, o meu relatorio acompanhado dos/ diversos alistamentos parochiaes e reclamações/ annexas, fazendo de tudo communição ao/ Snr. Juiz de Direito interino da Comarca.

Deos Guarde a V. Ex^{ca}.

[fl. 1v]

²⁵Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Leandro de/ Godoy e Vasconcellos, Muito Digno Presi/dente da provincia.

O Promotor Publico,
Antonio de Souza Rubim

[a lápis] \Inteirado/
\Respondido em 17 de fevereiro 85/

Documento 930

[fl. 1]

Itapmirim [sic], 17 de Fevereiro de 1885

Illmo. Exmo. Snr.

Communico a V. Ex^a. que tendo/ sido nomeado promotor publico in/⁵terino d'esta Commarca por porta/ria de hontem, prestei juramen/to hoje, entrando no exercicio do/ meu cargo.

Deus Guarde a V. Ex^{ca}.

¹⁰Illmo. Exmo. Sor. Dor. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.

Muito Digno Prezidente da Provincia.

O Promotor Publico interino
Antonio Publio Cezar Coelho

[a lápis] \Inteirado. Comunique/
\Áthesouraria em 28 de fevereiro 85/
\Respondido 2 de Março de 1885/

Documento 931

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/
do Itapecurú-mirim 4 de Maio de 1885

Illmo. Exmo. Senr.

Cumpre-me comunicar a/⁵ V. Ex^{ca}. que nesta data prestei jura/mento e assumi o exercicio do car/go de Promotor Publico interino/ desta comarca, para o qual fui/ nomeado pelo Dr. Juiz de Direito/¹⁰ interino da mesma Comarca, Bene/dicto Pereira Leite, por portaria de/ hoje.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Leandro de/¹⁵ Godoy e Vasconcellos Muito Digno Presiden/te da Provincia.

O Promotor Publico interino
Sebastião Magno de Moraes Rego

[a lápis] \Inteirado. Comunique/
\Á thesouraria em 11 de maio de 85/
\Respondido 11 de Maio de 1885/

Documento 932

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Tomo a liberdade de communicar/ a V. Ex^{ca}. que, em virtude de me achar/ ainda soffrendo em minha saude, entrei/^s nesta data no gozo da licença de um/ mez, que me foi concedida pelo Exmo./ Snr. Dezebargador Presidente da Relação/ dessa provincia.

Deus Guarde a V. Ex^{ca}.

¹⁰Recife, 12 de Maio de 1885.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos,
Muito Digno Presidente da provincia do Maranhão.

O Promotor Público de Itapecurú-mirim,
Antonio de Souza Rubim

[a lápiz] \Communique á Thesouraria/
\À thesouraria em 21 de Maio de 85/
\Respondeo 27 de Maio de 1885/

Documento 933

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de communicar a/ V. Ex^{ca}. que, em virtude de continuar ainda/ a soffrer em minha saude, não poderei as/⁵sumir o exercicio do meu cargo no dia 11/ de Junho vindouro, quando se finda a licen/ça de um mez, que me foi concedida pe/lo Exmo. Snr. Presidencia [sic] da Relação des/sa provincia. Em virtude de que/¹⁰ entrarei, logo que expire aquella licença./ no gozo de trez mezes, que me foi con/cedida por S. Ex^{ca}. o Sr. Ministro da Justiça.

Aproveito a occasião para significar/ mais uma vez a V. Ex^{ca}. a consideração/¹⁵ e estima, que devo a pessoa de V. Ex^{ca}., a quem Deus Guarde.

Recife, 25 de Maio de 1885.

Illmo. e Exmo. Sr. Barão de Grajahú,
Muito Digno 1º Vice-Presidente do Maranhão.

²⁰O Promotor Publico de Itapecurú-mirim
Antonio de Souza Rubim

[a lâpis] \Sciente/
\Respondido 15 de Junho de 1885/
\Á thesouraria em 10 de Agosto 85/

Documento 934

[fl. 1]

Promotoria Publica de Itapecurú-mirim,
5 de Junho de 1885

Illmo. Exmo. Sr.

Communico a V. Ex^{cia}. que, n'esta dacta/⁵ prestei juramento e assumi o exercicio do/ cargo de promotor publico d'esta comarca,/ para o qual fui nomeado por portaria de/ 29 do passado mez.

Deos Guarde a V. Ex^{cia}.

¹⁰Illmo. Exmo. Sr. Barão de Grajahú.
Muito Digno 1^o Vice Presidente da Provincia.

Francisco de Salles Araujo

[a lápis] \Inteirado/

[a lápis] \Communique-se á Thesouraria/

\A thesouraria em 15 de junho 85/

\Respondido 15 de Junho de 1885/

*Ofícios de Promotor Público da Comarca de
Guimarães*

1885

-
- Nota do APEM: Os documentos referentes às comarcas de Guimarães e Cururupu foram agrupados em decorrência de haver o ocupante do cargo de Promotor Público em Cururupu ter exercido em Guimarães durante os meses de fevereiro e maio.

Documento 935

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Sr.

Não tendo sido instalada a jun/ta de classificação de escravos/
no dia quatro do corrente como/⁵ foi designado por V. Ex^a. por/
ter eu comparecido esse dia/ por estar bastante encommoda/do de
minha saude.

Entendendo que só por V. Ex^a.^{/10} poderá ser designado outro
dia/ para o começo desses trabalhos/ levo ao conhecimento de V. Ex^a./
para que delibere como entender/ esperando assim ser desculpa/¹⁵do
por V. Ex^a. pela falta aliaes/ justificavel.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Guimarães 5 de Janeiro de 1885.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Liandro Godoy e Vasconcellos

²⁰Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Jeronymo Gomes do R[ego]

[a lápis] \Marque novo dia/

\Respondido em 15 do corrente/

Documento 936

[fl. 1]

Exmo. Senr.

Communico a V. Exc. que, nesta data/ prestei juramento e assumi o exercicio/ do cargo de Promotor publico interino⁵ desta Comarca de Guimarães, para/ a qual fui nomeado por portaria/ da mesma data, do Dr. Juiz de Direito/ interino da Mesma Comarca, Presiden/te do Tribunal do Jury, no termo/¹⁰ de Cururupú.

Apresento a V. Exc. os meus/ protestos de alta consideração.
Deus Guarde a V. Exc.
Cururupú, 3 de Fevereiro de 1885.

¹⁵Illmo. Exmo. Senr. Dr. Jose Leandro de Godoy e Vascon/cellos.
Muito Digno Presidente da Provincia.

Jose Pires da Fonseca

[a lápis] \Inteirado. Comunique/
\Á thesouraria em 30 de Março de 85/
\Respondido 31 de Março de 1885/

Documento 937

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr. Conselheiro,
Pre/sidente da Provincia do Maranhão

Não se tendo, até esta data, reunido a Junta/ de Classificação de escravos do termo de/⁵ Guimarães, rogo a V. Exc. haja determi/nar dia para ter lugar a reunião da/ referida junta.

Deus Guarde a V. Exc.

Cururupú, 20 de Maio de 1885.

¹⁰Illmo. Exmo. Senr. Conselheiro Jose Leandro de Godoy/ e Vasconcellos.

Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Interino da Commarca
Jose Pires da Fônseca

[a lápiz] \Marque-se novo praso/
\Respondedo em 25 do Corrente/

Documento 938

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Guimarães
7 de Dezembro de 1885

Exmo. Senr.

Em cumprimento ás ordens de V. Ex^a. em seo offi/cio de 5 do corrente, tem esta Promotoria a in/⁵formar o seguinte: O factio que se deo/ no logar “Rabeca” deste Municipio: em 24 de/ Outubro do corrente anno e de que se occupa a publi/cação inserta no numero do jornal “Pais” que/ acompanhou o officio de V. Ex., não se reves/¹⁰tio das circunstancias com que ahi é descripto.

Os ferimentos que se reduzem a umas contusões/ produzidas por chicote, forão consideradas le/ves, dando os peritos do Corpo de delicto apenas/ 15 dias para completo restabelecimento da offen/¹⁵dida que é miseravel [sic], segundo atesta/ a autoridade policial. Em 24 de Novembro/ forão os autos das diligencias dessa autoridade/ Com vista á esta Promotoria que deixou de/ dar queixa por ter de requerer que fossem/²⁰devolvidos esses autos para que o subdelega/do preenchesse uma lacuna que se nota/va em seu relatorio, sendo que até ago/ ra ainda não lhe voltarão ás mãos.

No cartorio do crime nada consta dos pro/²⁵cessos a que allude a publicação e nesta/ villa nenhuma noticia ha da existencia/ [fl. 1v] dos crimes que os motivarão. São es/tas as informações que tem esta Promotoria/ a dar a V.Ex., confiando que V. Ex. em sua/³⁰alta sabedoria determinará o que cumpre fa/ zer no presente caso.

Deus Guarde a V. Ex.

Exmo. Senr. Conselheiro Presidente da Provincia.

O Promotor Publico de Guimarães
³⁵Raymundo Filonillo dos Reis

[a lápiz] \Publique-se/

\Mandou-se publicar em 12 de Dezembro de 1885/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Pastos Bons, Alto Itapecuru, Turiaçu, São José dos Matões, Viana, Loreto, São Bento, Baixo Mearim e Barreirinhas ao Presidente da Província.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 660

Maço: 4.165

Ano: 1885

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Pastos Bons*

1885

Documento 939

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pas/tos Bons,
1º de Março de 1885

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que nesta data/⁵ fui obrigado a deixar o exercicio do/ cargo de Promotor Publico desta Co/marca, por se haver aggravado os/ meus soffrimentos ourinarios, com o/ apparecimento da febre devida a in/¹⁰flamação na prostata.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconsellos.

Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico

¹⁵Christino Francisco d'Abreu

[a lápis] \Inteirado. Comunique./

\Á thesouraria em de [sic] Abril de 85./

\Respondido 14 de Abril de 1885./

Documento 940

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a./ que hoje prestei juramen/to e assumi o exercicio do/⁵ Cargo de Promotor Publico/ desta Comarca de Pastos Bons/ para o qual fui, nesta mes/ma data, nomeado pelo/ Doutor Juiz de Direito, pa/¹⁰ra servir interinamente/ durante o impedimento/ do respectivo proprietario.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Villa do Mirador, 2 de Março/¹⁵ de 1885.

Illmo. e Exmo. Senr. Doutor José/ Leandro de Godoe e Vasconcellos.

Muito Digno Presidente da Provincia.

Adelino Vasco de Sousa Coelho

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á thesouraria em de [sic] Abril de 85/
\Respondido 14 de Abril de 1885/

Documento 941

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/
Pastos Bons, 10 de Março de 1885

Illmo. e Exmo. Senr.

Tenho a honra de communicar a⁵ V. Ex^a. que nesta data, reassumi o ex/ercicio do cargo de Promotor Publico/ desta Comarca, por haver melhorado/ dos meus soffrimentos ourinarios, que/ me obrigarão a deixa-lo, no dia 1^o/10 deste mez, conforme communiquei/ a V. Ex^a.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconsellos.

Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

¹⁵O Promotor Publico
Christino Francisco d'Abreu

[a lápis] \Inteirado. Comunique./
\A thesouraria em, de Abril de 85/
\Respondido 14 de Abril de 1885/

Documento 942

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/
Pastos Bons, 15 de Maio de 1885

Illmo. e Exmo. Sr.

Communico a V. Ex^a. que, nesta/⁵ data fui obrigado a deixar o exerci/cio effectivo desta Promotoria, por ha/ver reaparecido os meus soffrimentos/ da via ourinaria, privando-me de/ estar decentemente calçado.

¹⁰Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconsellos.
Muito Digno Presidente da Província do Maranhão.

O Promotor Publico,
Christino Francisco d'Abreu

[a lápis] \Sciente, communique e responda./
\Á thesouraria em 8 de junho 85/
\Respondido 10 de junho de 1885/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alto Itapeuru*

1885

Documento 943

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a./ que nesta data, tendo pres/tado o devido juramento en/⁵trei no exercicio do Cargo do/ Promotor Publico interino des/ta Comarca para que fui no/meado pelo Snr. Doutor Juiz/ de Direito da mesma.

¹⁰Deus Guarde a V. Ex^a.

Villa dos Picos, Comarca do/ Alto Itapecuru em 1º de Setem/
bro de 1885.

Illmo. e Exmo. Snr. Presidente/ da Provincia.

Rodrigo Jozé Teixeira

[a lápiz] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á thesouraria em 29 de Setembro 85/
\Respondido 29 de Setembro de 1885/

Documento 944

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Alto/ Itapecurú
na Villa dos Picos, 17 de Novembro de 1885

Illmo. Exmo. Senhor

⁵Levo ao conhecimento de V. Ex^a. que o pequeno destacamento que existe nesta Villa, composto de um cabo commandante e duas praças do Corpo de policia, alem de má deciplinado [sic] no serviço militar, é/¹⁰ numero insufficiente para regularidade/ do serviço da policia, especialmente aqui, que o pessoal proletario é dado ao habito/ continuo de embriaguez, motivo de successi/vos crimes, áfora o costume ainda reterado no/¹⁵ sertão por andarem constantemente arma/dos. Pelo documento junto que sub/metto a a [sic] preciosa attenção de V. Ex^a., veri/fica-se que existem recolhidos á cadeia/ sete criminosos, e que duas ou tres pra/²⁰ças não os pode bem guardar, maxi/me, em cadeia de pouca segurança como/ a d'aqui, existindo outros pronunciados/ que por falta absoluta de praças deixão/ de ser capturados. Assim pois,²⁵ espero que V. Ex^a. tomando na devida consi/deração, se digne mandar substituir o/ destacamento d'aqui por outro ao menos/ [fl. 1v] de sete ou oito praças e que sejam commanda/das por official, embora inferior, pois, a/³⁰ evidencia tem provado que um soldado não/ tem a precisa força moral para com seus/ commandados.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Snr. Doutor João Capistrano/³⁵ Bandeira de Mello.

Muito Digno Presidente da Provincia.

O promotor publico,
Franco Pereira da Fonsêca

[a lápis] \Recebido em 12 de Dezembro./

[a lápis] \2ª Responder declarando que em 12 do corrente foi recebido este officio e que por falta absoluta de [ilegível] policial disponivel não pode ser emprestado [?] ao [?] destacamento [?] e que apenas [ilegível] algumas praças de outros postos [± 4 palavras ilegíveis] attendendo a sua segurança/

[a lápis] \3ª Que officiou ao [2 palavras ilegíveis] por que não [ilegível] sobre [± 6 palavras ilegíveis]/

\Ao Inspetor do Thesoureiro Palácio em 12 de Dezembro 85./
\Respondido 14 de Dezembro de 1885./

[fl. 1]

[Anexo]

Benedicto Candido de Lemos/ 1º Tabellião do Judicial e Notas/ Escrivão da Delegacia de Policia/ e mais annexos do Termo da⁵ Villa dos Picos da Provincia/ do Maranhão.

Certifico de conformidade/ com o que me faculta a lei/ e a requerimento verbal do Pro/¹⁰motor Publico da Comarca, que/ revendo o livro segundo de vizi/tas da Cadeia desta Villa, del/le a folhas sete verso consta/ o termo pedido por certidão/¹⁵ com o theor seguinte: Termo/ de vezita procedida no dia/ quatorze de Novembro de mil/ oitocentos e oitenta e cinco./ Aos quatorze dias do mez de/²⁰ Novembro de mil oitocentos/ e oitenta e cinco, nesta Villa/ dos Picos e Caza que serve de/ Cadeia e Quartel Militar,/ onde foram vindos o Dele/²⁵gado de Policia do Termo,/ Cidadão Agostinho de Paiva,/ o Promotor Publico da Comar/ca Cidadão Franco Pereira/ da Fonseca, comigo escrivão/³⁰ diante nomeado, passou o/ Delegado a proceder a vesita/ na Cadeia e verificou esta/[fl. 1v]rem recolhidos á prisão sete cri/minosos; a saber: Antonio Fran/³⁵cisco de Souza e Alexandre Cor/reia Lima condemnados, aquel/le á pena de galés perpetuas e es/te á de prisão simples; Gonçallo/ Franco da Silva, João da Mata/⁴⁰ Ferreira e Firmo Rodrigues, pro/nunciados por crime de homi/cidio

e, finalmente André Car/doso da Silva e Francisco Roza de/ Azevedo, pronunciados por crime/⁴⁵ de ferimentos e offensas phisicas/ graves, cujos presos declararão/ estarem com saude e atrasados/ nos seus p digo nos pagamentos/ de suas diarias. Declarou o/⁵⁰ Carcereiro Hygino Alves de Ara/ujo, que necessitava para a/ prisão os seguintes utensilios:/ dous barriz para agua e des/pejo, uma caneca ou copo/⁵⁵ de metal e um lampião pa/ra a illuminação. Passando/ o Delegado a vesitar o quartel,/ verificou constar o desta/camento de um cabo e dous sol/⁶⁰dados do Corpo de Policia, decla/rando o primeiro como com/mandante, acharemse atra/sados nos pagamentos de seus/ soldos e de fardamentos, mas/⁶⁵ que estao complectamente/ [fl. 2] armados, porem sem muni/ção e que a vista do numero/ de presos recolhidos sob suas/ guardas, é por demais dimi/⁷⁰nuta a força, correndo, por isso/ risco de haver qualquer evasão./ Nada mais havendo, deu o/ Delegado a vezita por finda man/dando lavrar este termo que as/⁷⁵signou com o Promotor e Car/cereiro. E eu Benedicto Candi/do de Lemos, escrivão, escrevi. Pai/va Franco Pereira da Fonseca/ Hygino Alves de Araujo. Na/⁸⁰da mais se continha em dito/ termo que para aqui fielmen/te transcrevi e ao proprio origi/nal, me reporto em meu poder/ e cartorio e dou fé. Picos 16 de/⁸⁵ Novembro de 1885. Eu Bene/dicto Candido de Lemos, escri/vão escrevi e assigno.

Copiado e Conferido por mim escrivão

Benedicto Candido de Lemos

Documento 945

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Tendo chegado ao meu conhecimento, pela/ leitura dos jornaes d'essa provincia, que V. Ex^{ca}. se/ dignou remover-me da Promotoria Publica do Brejo/⁵ para a de Picos, succedeu que, quando preparava-me/ para seguir viagem com destino a minha nova co/ marca, fui impedido de assim proceder por encommo/dos de saude.

Apresso-me, porem, em communicar a V. Ex^{ca}./¹⁰ que aceito a alludida transferencia, pedindo, entre/tanto, um praso de dous mezes, afim de assumir/ o exercicio da comarca para onde fui removido.

Deus Guarde a V. Ex^{ca}.

Theresina, 16 de dezembro de 1885.

¹⁵Illmo. e Exmo. Snr. Conselheiro João Capistrano Bandeira/ de Mello, Digníssimo Presidente da provincia do Ma/ranhão.

Antonio de Souza Rubim

[a lápis] \Responda [ilegível] secretário communicando o acto de hontem/

\Respondido 16 de Janeiro de 1886/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Turiacú*

1885

Documento 946

[fl. 1]

Promotoria publica do Tury-assú,
13 de Outubro/ de 1885

Illmo. e Exmo. Senr.

De conformidade com o artigo 43 do Reg. 560,⁵ de 25 de Abril de 1874 levo ao conhecimento de/ V. Ex^a. que n'esta data examinei no cartorio do/ Escrivão de Paz d'este districto os livros de registro/ civil relativos aos nascimentos e casamentos,/ achando-os convenientemente escripturados/¹⁰ e em poder do Secretario da Camara Muni/cipal os findos concernentes á obitos e nas/cimentos, sem encontrar averbação alguma/ feita por este funcionario ou vicio algum/ por elle introduzido nos assentos.

¹⁵Deixei de examinar em poder do Escrivão/ o livro do registro dos fallecimentos por não/ haver este livro no seo Cartorio ha cerca de/ 6 mezes, desde quando foi remettido á Ca/mara Municipal o então existente que/²⁰ se achava findo.

Por ocasião da remessa d'este livro com/ o outro de nascimentos, tive ocasião de/ communicar a essa Presidencia as dif/ficuldades que appareção para se encon/²⁵trar quem n'esta cidade se prestasse a/ desempenhar o Cargo de Escrivão em ra/[fl. 1v]zão dos sellos dos novos livros, visto que as pes/sôas no caso de exercer o cargo não despu/nhão dos recursos necessarios para sellar/³⁰ d'uma vez as 200 folhas de cada um d'el/les. Como esta falta do Escrivão des/se lugar á falta de audiencia e embara/ços ao serviço á cargo das auctoridades/ perante quem servia, e a grande affluen/³⁵cia de trabalho na Delegacia de Policia, e/ nos juisos municipal e de direito não/ permittisse ao Escrivão d'estes juisos supprir a/ falta do da Subdelegacia de Policia que é/ o mesmo que serve no juiso de paz nos/⁴⁰ termos do artigo 19 do Reg. 120 de 31 de Ja/neiro de 1842, convierão as auctoridades/ competentes para achar quem acceitasse/

a nomeação, que o Escrivão nomeado dei/xasse de faser os registros relativos aos novos/⁴⁵ livros, até que por essa Presidencia, a quem/communicarão as difficuldades existen/tes, fosse tomada qualquer providencia/ que facilitasse o pagamento dos sellos/ respectivos, como permissão para serem/⁵⁰ [fl. 2] parcialmente sellados, ou o que melhor en/tendesse determinar.

Pouco tempo depois facilitou o Juiz de Paz/ ao Escrivão o sello do livro dos nascimentos, pa/ra ir sendo indemnizado da quantia adian/⁵⁵tada pela metade dos emolumentos recebe/sem que até o presente se ache elle d'ella em/bolsado, em virtude da isenção de emolumen/tos do artigo 40 do Reg. de 25 de Abril de 1874/ dos registros doz miseraveiz e ingenuos que/⁶⁰ constituem não pequena parte dos assen/tos lavrados. Não se tendo dado/ a mesma combinação para facilitar o pa/gamento do sello do livro para o registro/ dos obitos e o Escrivão não podendo por si/⁶⁵ effectuar o pagamento integral soffre/ o serviço do registro civil d'este districto/ esta sensível irregularidade, em cuja/ remoção não creio sem que de V. Ex^a. bai/xe alguma providencia que abrande/⁷⁰ a diffilculdade que a faz permanente, pro/videncia que rogo a V. Ex^a. a quem/ [fl. 2] Deus guarde.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. Presidente da Pro/vincia.

⁷⁵O Promotor publico
Antonio Baptista Barbosa de Godoiz

[a lápis] \Respondo que nesta data me dirijo ao [ilegível] Sr. Ministro do Imperio, lembrado a [± 10 palavras ilegíveis] que [ilegível] entretanto que no [± 3 palavras ilegíveis], óbito, até que as possa transcrever por [± 2 palavras ilegíveis]/

\Respondido em 2 de Novembro 1885/

Documento 947

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. E^a. que n'esta dacta assumi o/ exercicio de Promotor Publico d'esta Commar/ca, para cujo cargo fui nomeado por porta/⁵ria de 3 de Novembro do corrente anno.

Deus Guarde a V. E^a. o Illmo. e Exmo/ Senr. Dor. João Capistrano Bandeira de Mello.

Muito Digno Presidente da Provincia do Maranhão.

Tury-assú 6 de Novembro de 1885.

¹⁰Francisco Borges Abreu Marques

[a lápis] \16 de novembro de 1885./

\Guarde-se este officio, visto já ter communição em 16 de Novembro do anno passado haver assumido o exercicio./

\Ao Snr. Inspector da Thesouraria de Fasenda para os devidos fins. Palácio da Presidência do Maranhãm 27 de Fevereiro de 1886. Bandeira de Mello/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São José dos Matões*

1885

Documento 948

[fl. 1]

Copia

Promotoria Publica da Villa de São Fran/cisco,
27 de Janeiro de 1885

Illmo. e Exmo. Sr.

Apresso-me em levar ao conhecimento de⁵ V. Ex^a. um facto grave e delictuoso praticado/ pela maioria da Mesa eleitoral deste mu/nicipio, composta do 1º Juiz de Paz, Marianno/ Lopes Pereira e Souza, Roberto Joaquim Couto/ e Raimundo Alves de Carvalho.

¹⁰No dia 25 deste mez reunio-se a mes/ma mesa a fim de se proceder ao 2º escru/tinio da eleição, ficando composta daquelles/ mesarios acima referidos, e mais do Capitão/ Manoel Ildefonso Pacheco Bocote e do au/¹⁵ctor deste officio, na qualidade de fiscal do/ Dr. José Vianna Vaz.

As irregularidades deramse a cada/ passo, e apesar das muitas reclamações/ e protestos a tudo fechava os olhos o presi/²⁰dente da mesa.

A mesa organisou-se ás 11 horas do/ dia, o que se verificou em varios relo/gios, quando devia ter sido feito as 9 horas,/ durante a chamada dos eleitores o recinto/²⁵ em que estava a mesa eleitoral esteve/ sempre cheio de eleitores e de pessoas es/tranhas ao pleito eleitoral, uns fumando,/ de chapéu na cabeça, armados de bengalas,/ (e segundo me consta de punhães e facas)/³⁰ conversando em altas vozes, sendo o traba/lho eleitoral constatemente interrompido/ pelo calor das discussões e barulhos. Finda/ a chamada e apuradas as cédulas veri/ficou-se que o Dr. Vaz obtivera 44 votos e/³⁵ o Dr. Cunha 63. Depois disso o presidente/ da mesa levantou-se as 4 horas da tarde,/ dizendo que ia jantar, sendo acompanha/do por outros mesarios, dizendo que a acta e/ authenticas seriam feitas depois.

Nin/⁴⁰[fl. 1v]guem se reunio mais n'este dia, e só posso/ attribuir este facto ao estado de embria/guez em que foram vistas pessoas, que faziam parte da mesa!

Néstas condições entendi requerer aos/⁴⁵ tabelliães e ao escrivão de paz desta villa/ no dia 26, o traslado da acta da eleição,/ que devia ter sido immediatamente trans/crupta nos seus livros de notas. Todos esses/ serventuarios certificaram negativamente,⁵⁰ donde V. Ex^a. pode concluir que os tra/balhos eleitoraes não foram concluidos ás/ 7 horas da tarde do mesmo dia, como é de/ lei.

Não obstante isso, me consta que/⁵⁵ lavrou-se hontem uma acta, a qual não/ assignei, nem o mesario Capitão Manoel/ Ildefonso Pacheco Bocote, constando-me/ tambem que os protestos apresentados por/ mim e alguns eleitores na occasião da elei/⁶⁰ção foram despresados não se tendo feito/ delles menção, tendose me dado como/ ausente, assim como o Capitão Manoel/ Ildefonso!

Ha neste facto manifestamente/⁶⁵ um crime, e por virtude delle sobretudo/ é que julguei do meu dever dar conhe/cimento a V. Ex^a. de taes occurrencias./ Deus Guarde a V. Ex^a. – Illmo.e Exmo. Sr./ Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos,⁷⁰ Muito Digno Presidente da Provincia. – O Pro/motor Publico interino – Antonio Pache/co Soares da Silva.

Conforme

Roberto Augusto Colins

Documento 949

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de São José/ dos Mattões,
em São Francisco, 20 de Fevereiro/ de 1885

Illmo. e Exmo. Snr.

⁵Communico a V. Exc^a. que a junta de classi/ficação de escravos, que devia ter se reuni/do na 3^a dominga deste mez, não se reunio,/ visto achar-se fora da villa o presidente da/ Camara Municipal, o que levo ao conhecimento/¹⁰ de V. Ex^a. para os fins convenientes.

Deus Guarde a Vxc^a.

Illmo e Exmo. Snr. Dr. José Leandro de Godoy e Vas/
concellos, Muito Digno Presidente do Maranhão.

O Promotor Publico interino

¹⁵Antonio Pacheco Soares da Silva

[a lápis] \Inteirado e marque outro dia/
\Respondido em 9 de Março 1885/

Documento 950

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de São José dos Mat/tões,
em São Francisco 14 de Março de 1885

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico a Vxc^a. que na noite de 9 para/⁵ 10 deste mez, forão roubados varios livros da collec/toria geral deste Municipio, que se achavão em/ um quarto contiguo a loja dos negociantes Luis/ Vianna & Moura, onde funcionava a mesma repar/tição, e de cuja firma social faz parte o collector/¹⁰ tenente Abdon Armindo de Moura.

Os ladrões penetrarão pelo telhado de um lado/ que a casa é bastante baixa (9 palmos de altu/ra), deixando duas ripas arrancadas e alguns vesti/gios mais. Não houve roubo de fazendas ou/¹⁵ outro qualquer objecto, alem de um corpo de delicto e/ duas petições mais, que estão no poder do collec/tor para sellar, e que estão juntas aos livros.

Geralmente se attribue este facto a desafféctos do col/lector com o fim de prejudicarem-n'o, devendo declarar/²⁰ a Vxc^a. que gosa elle aqui da maior estima e conside/ração, quer como empregado publico, quer como nego/ciante e homem particular.

Logo que o collector deu pelo desaparecimento/ dos livros trouxe o facto ao meu conhecimento, assim/²⁵ como mostrou o lugar por onde penetrarão os la/drões a varias pessoas, tendo eu occasião de exami/nal-o tambem.

A requerimento do mesmo collector procedeu-se/ [fl. 1v] a um exame perante o Juiz Municipal, e me ten/³⁰do elle representado, requeri immediatamente um/ inquerito policial sobre o facto, no qual deposerão/ pessoas de consideração, assim como requeri tambem/ que fosse interrogado o collector e o escrivão, inquerin/do-se pelo estado da collectoria, se o collector está em/³⁵ dia com os seus

ajustes de contas, se tem remettido/ regularmente os balancêtes a thesouraria, e quanto/ existe em dinheiro pertencente a collectoria e de que/ trimestre. Foi o que por ora entendi dever/ faser.

⁴⁰Deus Guarde a Vxc^a. [sic]

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcel/ los, Muito Digno Presidente desta Provincia.

O Promotor Publico interino
Antonio Pacheco Soares da Silva

[a lápis] \Archive/

Documento 951

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ São José dos Mattões
em São Francisco, 8/ de Maio de 1885

Exmo. Snr.

⁵Nomeado para o cargo de Promotor/ Publico d' esta Comarca por V. Ex^{cia}. aos 4/ de Fevereiro ultimo, e havendo agora assu/mido o respectivo exercicio; assim o commu/nico a V. Ex^{cia}. que deverá contar com a/¹⁰ mais solicita cooperação em tudo o que/ concernir á causa publica e acreditar/ em meus protestos da mais perfeita esti/ma e da mais alta consideração.

Deus Guarde a V. Ex^{cia}.

¹⁵Illmo. e Exmo. Snr. Dor. José Leandro/ de Godoy e Vasconcellos, Muito Digno Presiden/te d' esta Provincia.

O Promotor Publico
Estevão de Sá Cavalcanti d' Albuquerque

\Á thesouraria em 28 de Maio 85/

\Respondido 29 de Maio de 1885/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Viana*

1885

Documento 952

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Respondo o officio de V. Ex^a. com data/ de 25 do corrente, em o qual me pe/de informações sobre os factos cri/⁵minosos occorridos nesta comar/ca por occasião da captura do/ escravo Affonso e das provi/dencias que a tal respeito to/mou o Delegado de Policia.

¹⁰Quanto ao primeiro ponto sei/ que um individuo, cujo nome ig/noro, tendo se offerecido ao Ma/jor Antonio Francisco Pinhei/ro para capturar o escravo Af/¹⁵fonso, de sua propriedade, me/diante uma retribuição pecuni/aria, dirigio-se, acompanhado/ de alguns homens, para as mat/tas visinhas do Engenho do Coronel/²⁰ Ismael Marcellino Nunes, onde/ Affonso e outros escravos se acha/vão amucambados, e ahi chegan/do, encontrarão Affonso e este/ armado de espingarda e facão, re/²⁵sistio fortemente, sendo afinal/ capturado, depois de receber al/guns ferimentos. Poucos dias de/pois deste facto apparecerão bo/[fl. 1v]atos e até escriptos nas paredes/³⁰ da casa de residencia do Delega/do de Policia de que Affonso ti/nha fallecido victima de feri/mentos recebidos. N^o esse mesmo/ dia fui intimado para assistir/³⁵ a um exame de corpo de delicto/ na pessoa de Affonso, exame/ esse requerido pelo Major Pi/nheiro e feito em presença/ do Dor. Juiz Municipal, com a/⁴⁰ minha assistencia, sendo peritos/o pharmaceutico Marcellino/ José Trancozo e o negociante/ Domingos Acacio Rodrigues, em/ falta de medicos. Do referido/⁴⁵ exame resultou encontrar-se/ diversas cicatrizes nas pernas/ do paciente, produzidas todas/ por bagos de chumbo, e diversos/ ferimentos, uns cicatrizados, ou/⁵⁰tros quase cicatrizados, produzidos/ por instrumento contundente/ na cabeça e braço do mesmo/ paciente, declarando os peritos/ que os ferimentos são de natureza/⁵⁵ leves pelo que foi o auto entregue/ [fl. 2] á parte requerente.

Quanto as providencias tomadas pelo/ Delegado de Policia tenho a digná/ V. Ex^a. que até o presente não rece/⁶⁰bi inquerito

ou auto de corpo de/ delicto por parte dessa authorityde,/ nem fui intimado ainda para/ assistir a qualquer deligencia por/ ella empregada relativamente a este/⁶⁵ facto.

Sei apenas que foi interro/gado um dos homens que fazião/ parte da deligencia, confirmando/ que havia dado um tiro de espin/⁷⁰garda nas pernas do escravo Af/fonso.

Devo dizer á V. Ex^a. que sempre te/nho tido por norma assistir os/ inqueritos feitos pelas authorityde/⁷⁵des policiaes, entendendo que essas/ authoritydes em lugares como este/ não tem o sufficiente conheci/mento da lei para dirigirem/ com todo o acerto uma formalida/⁸⁰de tão importante e sobre a qual,/ como V. Ex^a. bem sabe, repoução/ os fundamentos do processo.

Finalizando garanto a V. Ex^a./ [fl. 2v] que o estado desta comarca, tanto/⁸⁵ n'este, como no visinho termo/ de Monção, é o mais tranquil/lo possível, devido na maxima/ parte á índole ordeira e pa/cifica de seus habitantes.

⁹⁰Deus Guarde á V.Ex^a.

Illm. Exmo. Senr. Doutor Antonio Ti/burcio Figueira, Muito Digno Presi/dente da Provincia do Maranhão.

Vianna 31 de Julho de 1885.

⁹⁵O Promotor publico
Manoel Lopes da Cunha

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Loreto*

1885

Documento 953[fl. 1]

Illmo. Senr.

Accuzo o recebimento do officio de V. S^a./ de 17 de Outubro proximo passado, no/ qual commonicava-me ter sido nome/^sado pelo Exmo. Presidente da Provincia,/ Promotor publico d'esta Comarca de/ Lorêto.

Deus Guarde a V. S^a.

Lorêto 19 de Desembro de 1885.

¹⁰Illmo. Senr. Comendador Themistocles Maciel/ Aranha.
Digníssimo Secretario da Presidencia/ d'esta Provincia.

Severino José Teixeira

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São Bento*

1885

Documento 954

[fl. 1]

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que inspecionei o re/gistro civil dos nascimentos, casamentos/ e obitos. A escripturação dos livros para/⁵ isso destinados, não inspecionados desde/ 1882, não se acha livre a algum descuido,/ o que attribuo a pouca experiencia do offi/cial do registro.

É muito de lamentar o grau de negação/¹⁰ que têm os interessados de communicar ao/ official do registro os nascimentos e casa/mentos que se dão neste municipio.

Somente medidas terminantes se/rião capazes de dar fim a essa falta altamente/¹⁵ censuravel.

Deus Guarde a V. Ex^a.

São Bento, 10 de Abril de 1885.

Exmo. Senr. Dor. José Leando Godoy de Vasconcellos.
Muito Digno Presidente do Maranhão.

²⁰O promotor publico
Eduardo Olympio Ferreira

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Baixo Mearim*

1885

Documento 955

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ do Baixo-Mearim,
7 de Maio de 1885

Illmo. Exmo. Senr.

Honrando-me com a confiança de V. Ex^a./⁵ cumpre-me participar que no dia 1º do/ corrente mez, prestei o devido juramento/ e nesse mesmo dia assumi o exercicio/ do cargo de Promotor Publico d'esta Co/marca, que por Portaria de V. Ex^a., de/¹⁰ 6 de Abril próximo passado fui nomeado.

Deus Guarde á V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.
Digníssimo Prezidente da Provincia do Maranhão.

Joaquim Francisco de Paula

[a lápis] \Inteirado. Comunique/
\Á thesouraria em 11 maio de 85/
\Respondido 11 de Maio 1885/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Barreirinhas*

1885

Documento 956

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de Communicar/ a V. Ex^a. que por portaria do Snr. Dr. Juiz/ de Direito desta Commarca, datada de/^s 4 do Corrente Mês na qual nomeava/me Promôtor Publico Interino do que/ prestei juramento e entrei em exercicio/ na mesma dacta.

Deus Guarde a V. Ex^{ca}.

¹⁰São Bernardo 15 de Fevereiro d' 1885.

Illmo. Exmo. Snr. Dr. Prezidente da Pro/vincia do Maranhão.

O Promotôr Publico Interino
Leopoldo Sigisnando Candeiras

[a lâpis] \uInteirado. \uComunique/
\uÀ thesouraria em 2 de março 85/
\uRespondido 3 de Março de 1885/

Documento 957

[fl. 1]

Villa de Sam Bernardo do Parnaíba,
1º de Maio de/ 1885

Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que nesta data,⁵ entrei no exercicio do Cargo de Promo/tor publico da Comarca de Barreirinhas,/ por se ter findado a licença de trez me/zes, em cujo gozo me achava.

Deos Guarde a V. Ex^a.

¹⁰Illmo. e Exmo. Senr. Dr. Jose Leandro/ de Godoy e Vasconcellos. Muito Digno Presidente/ da Provincia do Maranhão.

O Promotor publico
Jose Joaquim Souza Barbosa

[a lápis] \Inteirado. Comunique/
\Á thesouraria em 13 de maio de 85/
\Respondido 13 de Maio de 1885/

Documento 958

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Irregular correo o processo do alistamento eleitoral da comarca, especialmente o desta parochia de São Bernardo.

É voz geral que, muito de proposito, deixou o escrivão de publicar por editaes o resultado das decizões do Dr. Juiz de Direito.

E porque ja o anno passado assim aconteceo, tendo por isso motivo/tivado queixas e censuras; este anno, para evital-as, com aquiescencia do Dr. Juiz de Direito, dolozamente affixou na porta da Igreja parochial um edital mencionando o deferimento de nove¹⁰ petições, sendo que o numero dos alistados, como posteriormente se verificou, eleva-se a cincoenta e oito, quazi todos proletarios e alguns analphabetos.

Dos que constão desse edital sete são domiciliarios na comarca/ do Brejo, onde obtiverão do escrivão do jury certidões fraudulentas¹⁵ de terem sido jurados de 1879.

Consta-me que n'aquella cidade falsificarão o livro de qualificação.

Sendo de notoriedade publica todos estes factos, julgo cumprir o meu dever levando-os ao conhecimento de V. Ex^a.

²⁰Os supplentes do Juiz Municipal esquivão-se de entrar em exercicio, e quando o assumem é por pouco tempo, alem de que morão fóra da villa onde raras vezes aparecem.

Entendo ser de summa conviniencia para a moralidade do fóro a vinda de um juiz Municipal.

²⁵Deus Guarde a V. Ex^a.

Comarca de Barreirinhas, São Bernardo, 19 de Novembro de 1885.

[fl. 1v]

Illmo. Exmo. Senr. Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello/ Muito Digno Presidente da provincia.

O Promotor publico
³⁰José Martinz Ferreira Junior

\Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca das Barreirinhas para informar sobre o facto arguido ao Escrivão e providenciar desde logo como no caso couber. Palácio da Presidência do Maranhãm 1º de Dezembro de 1885. Bandeira de Mello/

Documento 959

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca de Barreirinhas;
São Bernardo, / 16 de Dezembro de 1885

Illmo. Exmo. Senr.

Pelo meu officio de 20 de Novembro ultimo tive a hon⁵ra de levar ao conhecimento de V. Ex^a. a irregularidade/ do alistamento eleitoral desta comarca.

Posteriormente, o cidadão Paulo Rodrigues de Souza/ fez-me a participação que se vê nos autos de inque/rito policial que, a requerimento desta promotoria, pro/¹⁰cedeu o Delegado e que envio incluzo a V. Ex^a.

Por esse inquerito e auto de exame, a requerimento/ do Tenente Coronel Francisco Florindo de Souza Castro, se evi/dencia que não foi affixado o edital de que trata/ o Artigo 50 do Regulamento nº 8213 de 13 de Agosto de 1881/¹⁵ com o fim unicamente de tolher-se o recurso que a/ mesma lei faculta e conseguir-se o alistamento in/devido de 58 eleitores, nesta parochia, muitos dos/ quaes são rezidentes na comarca do Brejo sendo que/ d'aquella comarca alguns ha que são criados de/²⁰ servir e quazi todos vareiros no rio Parnahiba.

Ora, desde que não houve a publicação do alista/mento, que devia ser feita pelo Juiz de Direito,/ como é pozitivamente declarado na 2^a parte do/ referido Artigo 50, é claro que, segundo me parece, está/²⁵ elle incurso em responsabilidade.

Na duvida porem de ser esta promotoria com/petente para dar denuncia contra aquelle/ [fl. 1v] magistrado a vista do Ac. da Rel. do Recife trans/cripto no Dir. volume 37 pag. 419 rezolvi, bazeado no § 3^o/³⁰ do Artigo 37 e Artigos 151 e 153 do Codigo do Processo submitter/ a apreciação e conhecimento de V. Ex^a. os menciona/dos autos, visto entender que não se achão elles/ comprehendidos nos

documentos de que trata o Artigo/ 15§ 7 da Ref. Jud. e sim nos de que tratão o Artigo/³⁵ 336 do cit. cod.

Permitta-me V. Ex^a. que sobre aquelle assumpto/ faça mais as seguintes ponderações.

É fóra de duvida que o principal interessado nesse/ arranjo politico é o Dr. Juiz de Direito da Comarca/⁴⁰ porquanto é elle cunhado do ex deputado geral/ por este circulo Dr. Manoel Bernardino da Costa/ Rodrigues que continua a ser um dos candidatos/ e para quem dezeja criar elementos. Não po/de isto ser contestado porque todos os alistados, tan/⁴⁵to desta como da comarca vizinha, são, como disce,/ vareiros ou aggregados dos chefes da parcialidade/ politica do Dr. Carlos Peixoto.

A um mez pouco mais ou menos requeri certi/dões de todos os processos eleitoraes e até esta data/⁵⁰ não as pude obter apezar da reclamação que/ deregi a aquella autoridade; essas certidões, se/[fl. 2]gundo sou informado, não têm sido entregues por/que agora é que tratão de colligir documentos que/ sirvão para salvar as apparencias.

⁵⁵Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.

Muito Digno Prezidente da provincia.

O Promotor publico
Jose Martinz Ferreira Junior

[a lápis, fl. 1] \Recebido em 9 de Janeiro de 1886/
\Respondido, em 25 de Janeiro 86/

Documento 960

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca de Barreirinhas;
São Bernardo,/ 19 de Dezembro de 1885

Illmo. Exmo. Senr.

Accuzo o recebimento do officio de V. Ex^a. communicando-me/^s que, tendo concedido a exoneração pedida por Ignacio Joaquim Gomes d'Almeida de membro da commissão en/carregada das obras da igreja matriz da parochia de Nossa/ Senhora da Conceição de Barreirinhas, havia rezolvido nomear-/me para substituil-o na referida commissão.

¹⁰Em resposta cumpre-me manifestar a V. Ex^a. o pezar/ que tenho de não poder aceitar a escolha de V. Ex^a./ que muito me honra, visto rezedir nesta villa, séde/ da comarca que fica a vinte e tantas leguas de distan/cia da de Barreirinhas.

¹⁵Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.

Muito Digno Prezidente da provincia.

O Promotor publico
Jose Martinz Ferreira Junior

\Nomeou-se em 11 de Fevereiro 86 a Manoel Fernandes Jacome Ribeiro, que é 1^o Supplente do Juiz Municipal/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Rosário, Brejo, Carolina, Caxias, Barra do Corda, Icatu, Alcântara e Imperatriz ao Presidente da Província.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 660

Maço: 4.166

Ano: 1885

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Rosário*

1885

Documento 961

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de communicar a V. Ex^a./ que hoje assumi o exercicio do cargo de/ Promotor Publico desta comarca do Rozario,^s para o qual fui nomeado por portaria/ de V. Ex^a. de 3 do corrente mez.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Leandro de Go/doy e Vasconcellos.

¹⁰Muito Digno Presidente da Provincia.

Rozario, 6 de janeiro de 1885.

Urbano Santos da Costa Araujo

[a lâpis] \Accuse/

[a lâpis] \Comunique./

\Á thesouraria em 7 de janeiro de 1885./

\Respondeo 8 de janeiro de 1885./

Documento 962

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Snr.

Em cumprimento do dever que me é imposto/ pelo art. 10 do Decreto de 23 de Dezembro de 1868,/ tenho a honra de remetter a V. Ex^a. a inclusa/^s certidão da dacta em que entrei em exercicio/ do meu emprego.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. José Leandro de Godoy e/ Vasconcellos,
Muito Digno Presidente do Maranhão.

¹⁰Rozario, 17 de janeiro de 1885.

Urbano Santos da Costa Araujo

[a lápiz] \Accuse e dê destino/

[a lápiz] \Comuniqu^e a Thesouraria./

\Já se communicou a thesouraria em 7 de Janeiro officio nº 17./

\Respondido 4 de Março de 1885./

[fl. 1]

[Anexo]

Ilmo. Senr.

“Urbano Santos da Costa Araujo, Promotor Publico desta/ Comarca, requer a V. S^a. que se digne lhe mandar passar/ uma certidão da dacta em que entrou em exercicio/^s do seu cargo, a fim de poder cumprir o dever que lhe/ é imposto pelo art. 10 do Decreto de 23 de Dezembro de/ 1868. Nestes termos”

Pede a V. S^a. Illmo. Senr. Dr. An/tonio de Souza Bayma,
Muito Digno/¹⁰ Juiz de Direito do Rozario deferimento.
Espera Receber Mercê.
Rozario, 14 de Janeiro de 1885.

Urbano Santos Araujo

[despacho]

\O escrivão do Jury certifique o que constar, em vista da
comunicação do supplicante. Rozario, 14 de Janeiro de 1885.
Bayma/

Certifico que em vista da com/¹⁵municação me foi presente/
pelo Juiz de Direito da Comarca Dou/tor Antonio de Sousa Bayma,/
entrou no exercicio do cargo de Pro/motor Publico d'esta Comarca
no/²⁰ dia seis de Janeiro ultimo, Doutor/ Urbano Santos da Costa
Araujo/ [fl. 1v] para qual foi nomeado pelo/ Excellentissimo
Senhor Presidente/ da Provincia. O referido é ver/²⁵dade e a propria
Communica/ção archivada me reporto.

Rosario, 15 de Janeiro de 1885

O Escrivam
José Honorio da Silva

Documento 963

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rosario,
29 de/ Agosto de 1885

Illmo. Exmo. Senr.

Tenho a honra de comunicar/⁵ a V. Ex^a. que por motivo de moles/tia deixo hoje o exercicio de meu/ cargo de Promotor Publico d'esta/ Comarca.

Deus Guarde a V. Ex^a.

¹⁰Illmo. Exmo. Senr. Dor. Antonio Tiburcio Figueira.
Muito Digno Presidente da Provincia.

Urbano Santos da Costa Araujo

\Communique-se/

\Respondido 31 de Agosto de 1885/

\Á thesouraria em 1º de setembro 85/

Documento 964

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rosario,
4 de/ Setembro de 1885

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que n'esta data⁵ entrei em exercicio de
meu cargo de/ Promotor Publico d'esta Comarca, fora/ do qual me
achava por motivo de/ molestia.

Deus Guarde a V. Ex^a.

¹⁰Illmo. Exmo. Senr. Dor. Antonio Tiburcio Figueira.
Muito Digníssimo Presidente do Maranhão.

O Promotor Publico
Urbano Santo da Costa Araujo

\Accuse-se/

\Communique-se/

\Respondido 10 de setembro de 1885/

\Á thesouraria em 9 de setembro/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Brejo*

1885

Documento 965

[fl. 1]

Illmo. Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que/ no dia 27 de Dezembro proximo/
passado deixei definitivamen⁵te o exercicio do cargo de pro/motor
publico desta comarca,/ por ter sido delle exonerado por/ V. Ex^a.,
em vista da minha/ nomeação de Juiz munici¹⁰pal e de orphãos das
Barrrei/rinhas.

Deos Guarde a V. Ex^a. Bre/jo 3 de Janeiro de 1885.

Illmo. Exmo. Senr. Presidente/¹⁵ da Provincia.

Benedicto Pereira Leite

\Inteirado/

\Comunique a Thesouraria d Fazenda./

\Á thesouraria em 15 de Janeiro 85/

\Respondido em 15 de janeiro 1885/

Documento 966

[fl. 1]

Promotoria Publica do Brejo,
4 de Fevereiro de 1885

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico a V. Ex^a. que n^oesta data assumi⁵ o exercicio do cargo de Promotor Publico d'esta/ comarca, para o qual fui nomeado por/ Portaria d'essa Presidencia, de 10 de Desembro/ do anno proximo passado.

Deus Guarde a V. Ex^a.

¹⁰Illmo. e Exmo. Snr. Dor. José Leandro de Godoy e Vasconcellos,

Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Cicero Cesar da Morada

[a lápiz] \Inteirado. Comunique/
\Á thesouraria em 28 de fevereiro 85/
\Respondido 2 de Março de 1885/

Documento 967

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Participo a V^a. Ex^a. que, havendo o Bacharel/ Cicero Cesar da Morada, promotor publico des/ta Comarca, entrado no goso da licença de um/⁵ mez, que lhe foi por V^a. Ex^a. concedida, fui/ por portaria de 25 do Corrente, do Dr. Juiz/ de Direito, nomeado promotor interino, e no/ mesmo dia prestei juramento e entrei em/ exercicio.

¹⁰Renovo a V^a. Ex^a. os protestos da minha/ alta Consideração.

Deus Guarde a V^a. Ex^a.

Cidade do Brejo 28 de Abril de 1885.

Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Leandro de Godoy e/¹⁵
Vasconcellos.

Muito Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Público interino
Ignacio d'Amorim Caldas

[a lápis] \Scientie. Communique/
\Á thesouraria em 22 de maio 85/
\Respondido 22 de Maio de 1885/

Documento 968

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Acabo de receber o officio de V. Ex^{ca}., datado de/ 29 de maio do corrente anno, em que me communi/ca haver, por acto dessa data, transferido-me do cargo/⁵ de promotor publico da cidade de Itapecurú-mirim/ para a do Brejo, nessa provincia.

Em resposta cabe-me a honra de levar ao conhe/cimento de V. Ex^{ca}. que acceito a referida transferencia,/ não podendo, em virtude do meu estado de saude,¹⁰ seguir immediatamente para a minha nova comar/ca, motivo pelo qual peço a V. Ex^{ca}. que se digne/ espaçar por mais trez mezes o prazo, que me con/cedeu para entrar em exercicio do alludido cargo.

Deus guarde a V. Ex^{ca}.

¹⁵Recife, 27 de Agosto de 1885.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Antonio Tiburcio Figueira,
Muito Digno Presidente da provincia do Maranhão.

Antonio de Souza Rubim

[a lápiz] \Informe a Secretaria/

Documento 969

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Estando eu exercendo as funções de Promo/tor publico d'esta Comarca, fui nomeado Cu/rador geral interino dos Orphãos, por portaria/⁵ de 14 de Janeiro d'este anno, do Dr. Juiz de/ Orphãos, Aureliano Augusto Pereira de/ Carvalho, actualmente na vara de Direito/ Documento N° 1, cujo lugar tenho exercido,/ não só perante o dito Juiz, como perante/¹⁰ os seus 1° e 2° Supplentes, e tenho consciencia de haver bem cumprido os deveres, que/ lhe são inherentes.

Acconteceu porem, que no dia 18 de/ junho ultimo, o 2° Supplente Joaquim/¹⁵ Cyrillo de Carvalho, expedio uma portaria/ exonerando-me, pelo motivo n'ella de/clarado, de ser eu tio do Juizo de Orphãos [sic],/ e como tal incompatibilizado com elle;/ e na mesma portaria, nomeou Cura/²⁰dor Geral dos Orphãos ao advogado José/ Martins Ferreira Junior, para o que/ [fl. 1v] não tinha competencia, porquanto, para/ tal lugar, o Juiz de Orphãos só pode nomear/ interinamente. Documento N°s. 2 e 3. No se/²⁵guinte dia, assumio o exercicio o 1° Supplen/te Benjamim Constant de Moraes Rego,/ e, n'audiencia do dia 20, julgou sem effeito/ a minha dimissão, e mandou que eu/ continuasse á exercer o lugar de Curador/³⁰ geral interino dos Orphãos, Documento n° 4.

Sabendo disso o Supplente Carvalho, deri/gio-se incontinenti á Caza da Camara/ Municipal, e, desacatando ao Supplente/ Moraes Rego, que prezidia a audiência,³⁵ e perturbando os trabalhos d'esta, disse por/ mais de uma vez, e em altas vozes, que/ o que devêra têr feito, éra ter me di/mittido á bem do serviço publico, embora/ não tivesse outro motivo contra mim,⁴⁰ alem do os parentesco! Não tardou o/ dito Carvalho á pôr em pratica essa sua/ [fl. 2] intenção malevola, pois que, entrando no/ exercicio no dia 1° do corrente mez, foi o seu/ primeiro e unico acto, declarar n'audiencia/⁴⁵ do dia 2, que eu ficava dimittido a bem do/ serviço publico. Documento n° 5.

Depois/ passou o exercicio ao 3º Supplente Antonio/ Forte Diniz, pretextando achar-se doente, quan/do é certo, que gozava e goza perfeita saude./⁵⁰ Documento nº 6.

O facto de haver o 2º Supplente entrado no/ exercicio só para o fim premeditado de di/mittir-me segunda vêz, e a bem do serviço pu/blico, sem motivo algum, prova exhube/⁵⁵rantemente o ódio e inimidade Capital que/ me tem, e que para injuriar-me, se/ prevaleceu do nobre officio de Juiz, o que/ não é licito fazer. Codigo criminal artigo 129.

Ora, se os Juizes são obrigados á darem-se/⁶⁰ os suspeitos nas cauzas em que forem par/tes os empregados do fôro, dos quais forem/ [fl. 2v] inimigos Capitaes, ou intimos amigos, e/ parentes até o 2º grão §§, Artigo 61 do Codigo do/ Processo criminal, não podem por isso mesmo, di/⁶⁵mittilos dos seus empregos, em nenhum/ dos referidos Cazos, maxi-me no de in/compatibilidade, por parentesco, visto co/mo não se pode ser Juiz em cauza pro/pria. Ord. L.º. 3º til 24.

⁷⁰Portanto, parecendo-me criminoza, nulla, in/justa, e acintoza a dimissão que me foi dada,/ ficha do odio e da inimidade do Juiz, que/ a decretou, por modo insolito, com fim/ de injuriar, com violação da lei, e offensa/⁷⁵ á minha reputação d'empregado publico:/ importando essa dimissão um julgamento,/ que não podia o Supplente Carvalho/ preferiu, por ser meu sobrinho, e por/ isso suspeito em negocio, que me é rela/⁸⁰tivo; entendy do meu devêr levar ao co/nhecimento de V. E^a. taes occurencias/ [fl. 3] rogando a V. E^a. que se digne decidir sobre/ a validade, ou nullidade da alludida di/missão, e ao mesmo tempo, providen/⁸⁵ciar como V. Ex^a. achar conveniente, a fim/ de que não se reproduzão factos semelhan/tes, em detrimento do publico serviço, e/ do direito das partes.

Deos Guarde a V. Ex^a.

⁹⁰Cidade do Brejo, 25 de Setembro de 1885.

Illmo. e Exmo. Senr. Prezidente da Provincia do Maranham.

O Promotor publico interino
Ignacio d'Amorim Caldas

\Ao Exm. Sr. Desembargador Procurador da Coroa, soberania e fazenda nacional para que se digne emittir seu parecer. Palacio de Presidencia do Maranhão, 17 de outubro de 1885. Bandeira de Mello/

\Em 3 de Dezembro de 1885 officiou-se ao 2º Supplente do Juiz Municipal do Brejo resolvendo esta questão./

[fl. 1]

[Anexo 1]

Nº 1º

Juizo de Orphãos do Termo do Brejo,
14 de Janeiro de 1885

Usando da attribuição que me é conferida por lei, nomeio/ interinamente o Capitão Ignacio de Amorim Caldas,/ para o cargo de Curador Geral dos Orphãos deste termo, deven/⁵do o nomeado entrar em exercicio das funcções do referido/ cargo, depois de prestar o devido juramento e com direito aos/ emolumentos que por lei lhe competirem.

O Juiz de Orphãos
Aureliano Augusto Pereira de Carvalho

¹⁰Termo de juramento do Curador Geral

Aos quatorze dias do mes de Janeiro de mil/ oitocentos oitenta cinco, nesta Cidade do/ Brejo Provincia do Maranhão, na Caza/ do Dr. Juiz de Orphãos deste Termo, onde/¹⁵ eu Escrivão fui vindo, sendo ahi presente/ o Curador Geral dos Orphãos deste Termo, o/ Capitão Ignacio de Amorim Caldas, em/ virtude da Portaria supra ao qual pelo/ mesmo Juiz lhe foi deferido o juramento/²⁰ aos Santos Evangelhos em um livro delles/ em que pôz sua mão direita debaixo do/ qual lhe foi encarregado que exercece/ as funcções do referido Cargo; sendo por

elle/ a vista o dito juramento assim o/²⁵ prometteu cumprir, o que para/ constar, mandou o referido Juiz/ [fl. 1v] lavrar o presente Termo, o que assigno/ Eu Leonardo José de Lima o Escrivão Escrevy.

Aureliano de Carvalho
³⁰Ignacio d'Amorim Caldas

Selado a trinta mil reis, 30\$000

O Escrivão Leonardo José de Lima

[fl. 1]

[Anexo 2]

Nº 2º

Leonardo José de Lima, Tabellião Publico Judicial e/ Nottas Escrivão de Orphãos Residuos e Capellas Civeis/ e Crimes, official de Registo geral das hypothecas da/ Commarca do Brejo Provincia do Maranhão etc.

⁵Authorisado pelo o Avizo do Ministerio da justiça/ de vinte oito de Setembro de mil oitocentos secenta [?]/ cinco, e o requerimento do Capitão Ignacio de Amorim/ Caldas, certifico que a portaria de que este pede/ certidão é a seguinte – Juiso de Orphãos do Termo do/¹⁰ Brejo, dezoito de Junho de mil oitocentos oitenta cinco.=/ Attendendo que o Curador geral de Orphãos deste/ termo, Capitão Ignacio de Amorim Caldas,/ é tio deste juiso e tendo em vista essa in/compatibilidade, rezolvo exonerar-o do referido/¹⁵ cargo, e nomiar para exercel-o o Advogado José/ Martins Ferreira Junior, que prestará juramento./ O Escrivão intime esta ao demetido, o que cumpra/ o Juiz de Orphãos – Joaquim Cyrillo de Carvalho.=/ Certefico ter intimado a portaria supra, ao/²⁰ Capitão Ignacio de Amorim Caldas, o qual ficou/ sciente. Brejo dezoito de Junho de mil oitocentos/ oitenta cinco. – O Escrivão Leonardo José de Lima/

Nada mais consta em dita portaria ao qual re/porto-me, e dou fé.
Brejo 18 de Junho d' 1885.

²⁵Nada mais – consta – Eu Leonardo José de Lima, o Escrivão/
o escrevy e o assigno.

Leonardo José de Lima

[Dois sellos do Império do Brasil, 100 réis cada]

[fl. 1]

[Anexo 3]

Nº 3º

Leonardo José de Lima Tabellião Publico Judicial e Nottas,
Escrivão/ de Orphãos Residuos e Capellas, Civeis e Crimes, do
Termo da/ Cidade do Brejo Provincia do Maranhão

Authorisado pelo o Avizo do Ministerio da Justiça de 28 de⁵
Setembro de 1865, certifico que revendo o livro dos jura/mentos
dos Empregados publico [sic] deste termo do numero a folha/ trez
vercos consta o termo de juramento do theor seguinte = Termo/
de juramento do Curador geral – Aos dezoito dias do mez de/ Junho de
mil oitocentos oitenta cinco, nesta Cidade do/¹⁰ Brejo Provincia do
Maranhão, em Casa do Juiz Muni/cipal e Orphãos deste termo Joaquim
Cyrillo de Carvalho, onde/ eu Escrivão fui vindo, sendo ahi presente
o Advogado/ José Martins Ferreira Junior, Curador geral deste termo/
nomiado, a quem pelo Juiz lhe foi deferido o jura/¹⁵mento dos Santos
Evangelhos em um livro delles em que/ pôz sua mão direita debaixo
do qual lhe foi encarregado/ que bem e fielmente exercesse esse
Cargo, requerendo/ tudo quanto for a bem dos Orphãos; e sendo por
elle/ aceito o dito juramento, assim o prometteu fazer, do/²⁰ que com o
Juiz assigna este termo. Eu Leonardo José/ de Lima, Escrivam que o
Escrevy Joaquim Cyrillo de/ Carvalho – José Martins Ferreira Junior.
Nada/ mais consta, ao livro reporto-me, e dou fé.

Brejo, 17 de Setembro de 1885.

²⁵Leonardo José de Lima

[Sello do Imperio do Brazil, 200 Réis]

[fl. 1]

[Anexo 4]

Nº 4

Juizo de Orphãos do Termo do Brejo 20 de/ Junho de 1885

Tendo me requerido n'audiencia de hoje o/ Capitão Ignacio de Amorim Caldas, a sua rein/⁵tegração no emprego de Curador geral dos/ Orphãos, que interinamente exercia, em vir/⁶tude de nomeação do juiz proprietario Dr./ Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, e/ do qual fôra ilegalmente exonerado por por/¹⁰taria de 18 do corrente mez, do 2º Supplente/ do dito Juiz, Joaquim Cyrillo de Carvalho,/ pelo facto de sêr elle Caldas seu tio, e como/ tal incompativel, quando por essa mes/ma razão, não podia o dito 2º Supplente/¹⁵ tomar conhecimento da alludida incom/¹⁶patibilidade, para resolver e declarar a/ exoneração, por sêr suspeito e impedi/do nos negocios do particular interesse/ d'elle Caldas, de quem é parente dentro do/²⁰ 2º grau. E, tomando em considera/²¹ção o requerido, e tendo em vista os/ Avisos de 19 de Agosto de 1867, e 16 de/ [fl. 1v] Novembro de 1874, deferi o requerimento, fi/²⁵cando por isso de nenhum effeito e vigô/²⁶r a citada portaria de 18 do corrente. Pe/²⁷lo que, mando que o Supradito Capi/²⁸tão Ignacio de Amorim Caldas, conti/²⁹nue a exercer o seu emprego de Cura/³⁰dor geral interino d'este termo. O Es/³¹crivão, dando sciencia da presente por/³²taria ao Cidadão Jozé Martins Ferreira/ Junior, que havia sido nomeado pa/³³ra o mencionado emprego, faça della/ entrega ao reintegrado.

³⁵Benjamim Constant de Moraes Rego

1º Supplente do Juiz de Orphãos em exercício

[f. 1]

[Anexo 5]

Nº 6

Juizo Municipal e d'Orphãos/ do Termo da Cidade do Brejo
4 de/ Setembro de 1885

Illmo. Sr.

⁵Communico a V. S^a. que/ n'esta data entrei no exerci/cio do cargo de Juiz Municipal d'or/phãos d'este termo, por se achar/ o 2º Supplente doente [ilegível] sua par/¹⁰ticipação de hoje.

Deos Guarde a V. S.

Illmo Sr. Capitãm Ignacio de Amorim/ Caldas, o Promotor Público da Comarca

O 3º Supplente¹⁵Antonio Forte Dinis

[f. 1]

[Anexo 6]

Nº 5

Illmo. Senr. Juiz de Orphãos 3º Supplente/
em exercicio pleno

O Promotor publico interino desta Co/marca precisa por certidão abaixo desta/⁵ verbo adverbium o teor do termo d'au/diencia deste Juizo, do dia dous do corrente/ mez. Portanto.

Espera Receber Merce.

Brejo 12 de Setembro 1885.

¹⁰O Promotor Público
Ignacio d'Amorim Caldas

[despacho]

\Como requer. Brejo 12 de Setembro de 1885 Forte/

Certifico que a audiência de que trata a presente/ petição é do teor seguinte = Aos dois dias do/ mez de Setembro de mil oitocentos oitenta cinco,¹⁵ nesta Cidade do Brejo Provincia do Maranhão,/ na Casa da Camara Municipal, em audiência/ publica que fazendo estava o 2º Suplente do Juiz/ de Orphãos em exercicio Capitão Joaquim Cyrillo/ de Carvalho, [± 2 palavras ilegíveis] que a Compa²⁰nhia. Pelo mesmo Juiz, foi declarado que ficava/ demitido a bem do serviço publico o Capitam/ [fl. 1v] Ignacio de Amorim Caldas, do Cargo de Curador/ geral interino dos Orphãos, pelo que ordenava/ a mim Escrivão que fizesse constar ao dito²⁵ Caldas, para os effeitos legais. – Nada/ mais houve. Eu Leonardo Jose de Lima, Escrivão/ o Escrevy. – Carvalho – Nada mais consta/ e ao livro reporto-me, e dou fé. Brejo/ 12 de Setembro de 1885. O Escrivão

³⁰Leonardo José de Lima

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Carolina*

1885

Documento 970

[fl. 1]

Promotoria publica da Carolina/
3 de Fevereiro de 1885

Illmo. Exmo. Senr.

Tendo em virtude de recurso interposto/⁵ por esta Promotoria, seguido em o mez de/ Abril do anno passado, para o Superior/ Tribunal da Relação do Destricto, os au/tos crimes, em que são partes, como Autora a/ Justiça e Réu Damião Tenreiro da Gama,¹⁰ e achando-se por ultimar outro processo,/ instaurado no mesmo sentido, de confor/ midade com a interloctoria proferida/ n' aquelles autos, pelo Dor. Juiz de Direito/ desta comarca, visto como ate esta da/¹⁵cta não voltarão da Relação aquelles/ autos; a bem da regularidade e boa/ administração da Justiça, dirijo-me/ a V. Ex^a.; pedindo as providencias que fo/rem possiveis, no sentido de remover as/²⁰difficultades expostas.

Deus guarde a V. Ex^a.

Illmo. Exmo. Senr. Dor. José Leandro Godoy e Vasconcellos.
Muito Digno Prezidente desta Provincia.

O Promotor Publico
²⁵Marcellino Bernardino Gomes

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Caxias*

1885

Documento 971

[fl. 1]

Promotoria Publica de Caxias em 31 de/
Desembro de 1885

Illmo. e Exmo. Sr.

Respondendo ao officio de V. Ex^a. de 18 do cor/⁵rente, em que me recommenda que lhe in/forme, si foi instaurado processo contra Ma/noel Conrado, que, segundo consta do periodico/ “Commercio de Caxias” de 5 do corrente, é o au/ctor do defloramento de tres menores, filhas/¹⁰ de Antonio Dutra, morador no lugar = Lagôa/ do Jatobá; cabe-me diser que ainda não foi/ iniciado o processo, porque o referido pai das/ menores ainda não as trouxe para se proce/der a corpo de delicto, como lhe foi por mim/¹⁵ exigido.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Dr. João Capistrano/ Bandeira de Mello. Presidente da/ Provincia.

²⁰O Promotor Publico
Joaquim Lopes Lobão

[a lápis] \Publique-se/
\Mandou-se publicar em 4 de Janeiro de 1885/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Barra do Corda*

1885

Documento 972

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/
Barra do Corda em 27 de Janeiro de 1885

Illmo. e Exmo. Sr.

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex^a.⁵ que tendo no dia 20 de dezembro do anno passa/do entrado no gozo da licença que por V. Ex^a./ me foi concedida por portaria de 6 d'aquelle/ mez reassumi hoje o exercicio de meo cargo/ renunciando o resto do tempo da licença/¹⁰ concedida.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Jose Leandro de Godoy e Vasconcellos.
Muito Digno Presidente da provincia.

O Promotor Publico
¹⁵Anastacio Martins Jorge

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á thesouraria em 27 de março de 85/
\Respondido 27 de Março de 1885/

Documento 973

[fl. 1]

Promotoria Publica da Barra do Corda
27 de Janeiro de 1885

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que nesta data/ reassumi o exercicio de meo cargo renun^sciando o resto da licença de trez meses, em/ cujo goso me achava e me foi consedida/ por portaria de V. Ex^a. de data de 6 de de/sembro do anno próximo findo.

Deus Guarde a V. Ex^a.

¹⁰Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Leandro Godoy e Vasconcellos.
Muito Digno Presidente d'esta provincia.

O Promotor Publico
Anastacio < Martins > Jorge

[a lápiz] \Inteirado. Comunique/
\Á thesouraria de fazenda em 28 de fevereiro 85/
\Respondeo 2 de Março de 1885/

Documento 974

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da/ Barra do Corda,
24 de Dezembro 1885

Illmo. Snr.

Em resposta ao officio de V. S^a. de⁵ 4 do corrente mez, devolvendo-me a/ fim de ser assignado, segundo ordena/ V. Ex^{ca}. o Senhor Presidente da Provincia,/ o officio que á elle derigi em 4 de/ Novembro ultimo, passo as mãos de/¹⁰ V. S^a. o referido officio devidamente/ assignado, o qual por esquecimento/ deixou de o ser n^o aquella occasião.

Deus Guarde a V. S^a.

Illmo. Snr. Commendador Themistocles da Silva Maciel Aranha.

¹⁵Muito Digno Secretario da Provincia do Maranhão.

O Promotor Publico
Frederico Pereira de Sá Figueira

[a lâpis] \não vejo o officio/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Teatú*

1885

Documento 975

[fl. 1]

Icatú, 3 de Fevereiro de 1885

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de communicar á V. Ex^a./ que, depois de haver prestado o devido ju^sramento, assumi hoje o exercicio do cargo/ de Promotor Publico d'esta Comarca, a qual/ foi n'esta data installada segundo a deter/minação de V. Ex^a.

Deus Guarde á V. Ex^a.

¹⁰Illmo. e Exmo. Senr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos,

Presidente da Provincia.

O Promotor Publico,
Luis José Pereira

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á thesouraria em 11 de fevereiro 85/
\Respondido 11 de Fevereiro de 1885/

O VINTÊNIO 1872-1892: MARCOS SIMBÓLICOS DO INÍCIO E DO FIM



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça



1873 (07.09). Inauguração do monumento, no Largo dos Remédios, em homenagem a Gonçalves Dias,¹ “um desses eleitos, com quem Deus reparte maior porção do fogo etéreo, para distingui-los do vulgo. Estes privilegiados não se fazem, já nascem feitos. Quer o queiram, quer não, eles hão de cumprir o seu glorioso destino, e a imortalidade que lhes assegura a admiração das turbas é uma consequência necessária da sua missão divina”. (*Frederico José Correa* em discurso na inauguração da estátua. LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon Maranhense*. 2 ed. t 2. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987. p. 254)



1889 (25.11). Destruição insana do Pelourinho do Largo do Carmo,² que, inaugurado em 1815 e “derrocado do seu pedestal e quebrado em parte a olho de machado e a malho pelo populacho incitado por Paula Duarte numa das carraspanas com que se excitava à força de conhaque para produzir no júri ou nos comícios os seus mais eletrizantes discursos, ficou irremediavelmente inutilizado e para sempre se perdeu qualquer noção do lugar onde os seus mutiladores teriam lançado os destroços”. (*Antônio Lopes da Cunha*. *Alcântara: subsídios para a história da cidade*. 2 ed. São Paulo: Siciliano, 2002. p. 198)

¹ LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon Maranhense*. 2 ed. t 2. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987. p. 168.

² ABRANCHES, Dunshee de. *O Cativoiro*. 2 ed. São Luís: AML/Altumar, 1992. p. V.